AH
MABS

AH
MABS

1749 a
1823

1751
1752

24/12/1749

Termo de Leylam Joze

Leytrey

Aos vinte e hum dias do mes de Dezembro de mil e setecentos e quarenta e nove annos nesta Villa da Praya da Ilha Terceira em Casas de residencia de mim Escrivão e Meirinho adiante nomeado pelo Juiz de Fora Provedor desta Comarca Manoel Gonçalves de Carvalho ahi me foi dado este mandado pelo Juiz de Fora Provedor desta Comarca Manoel Gonçalves de Carvalho ahi me foi dado este mandado para fazer o Leylam de Joze Leytrey para o que vista a Petição para o anno de mil e setecentos e cincoenta e hum e cincoenta e dois e cincoenta e tres e cincoenta e quatro e cincoenta e cinco e cincoenta e seis para o que vista mandado que lhe foi dado pelo Juiz de Fora Comprehensor nesta Cidade e vista a Petição que elle apresentou e vista a Carta de Sua Magestade que Deos Guarde e vista a Ordem que o dito Juiz de Fora me deu para fazer o Leylam de Joze Leytrey e Leylam de Joze Leytrey

Da Syra e Moraj + Hieronimo de Abreu
Vaasdaim e Siluestre Martim
Roquijra Francisco Barreto
me dizem que elles dittos Dou
tor e Reo dizem geralmente em sua pre
zença e dizem que juramentado
Santos euangelhos para que bem e
verdadeiramente sem dolo nem
malicia a tal juramento com dolo e ma
licia fizessem e que sam de sua
vontade e que mais disem e que
do que elles pronunciarem fazem
de acordo do juramento que fe
zeram e que tal he a verdade
da dita causa e que sam pe
ssoas em tal dito Doutor e Reo
serão de boa fee e de boa fama
e que a especiaria disto nas for mã
dado que se não pode achar a dos
testemunhas que viram e ouuirão
ferir mandou fazer este termo
que emmendou e assinou como
dito he e eu Rey o escriuy Eu Diogo Lin

Termo de Juramento e posse dado
aos Juizes ordinarios que
ouverão eleitos este presente anno 1/1/1750

Aos primeiro dias do mes de Janeiro de mil e sete centos
e sincoenta annos nesta Villa de Santa Anna
do Destero e Juizado em caza de morada do
Juiz ordinario de cujo Luiz Miguel Dias do
Santos aonde foi dado o Juramentos aos Santos
Santos aos Juizes que Se Juram nesta dita
e deste anno o Capitam Mor Joze Dias

Dis Ferreira eo Nicolau gueda eos Vereadores cada
q.p João da Silva Ignacio Dias de Abreu e João Jose
de Barbosa Vereador Manoel Coelho Xeixas e todos
eos Barbosa Vereador Manoel Coelho Xeixas e todos
eos Barbosa Vereador Manoel Coelho Xeixas e todos
eos

Termo do Bilhete que
se abre este presente
Anno de 1750 Pello Dor
tor e Corregedor Jolomarta
Joze Luis de Britto Mello

Aos Reinado Bilhete Para Juiz
e Capitam Mor Joze Dias Ferreira e
Nicolau Vieira Para Procurador Joa
do Silva Moraes Ignacio Pedro Joa
Joze Thomas Para Procurador Manoel
Coelho e não Sei o Conteudo mais do Bi
lhete e aquitres sabei bem e fielmente
Bilhete que aquitres sabei bem e fielmente
cea Ignacio do Rosa Ferreira tabeli
am que o es Creu

Termo de Juramento aos Offi
ciaes da Ci
dade

Aos onze dias do mez de Janeiro de mil Sete
centos e cincoenta annos nesta Cidade e Cam
ara do Desterro de Jundiahy em Caza de Camara
de Seo ordinario aonde foi Presente o Capitam Mor Joze
Dias Ferreira e Seos Juizes Ordinarios e Officiaes da
mara para effeito de se Prestar do bem com
mum do Povo nella. E logo o Juramento
dos Santos Evangelhos Antigos e Novos
dos Santos em Cargo de Sua Alma em
regaram que Servisse bem e Verdadeira

Verdadeiramente não faltando como
escrito alguns juntando em tudo o segredo
da justiça de que detudo mandou fazer este
termo em que assignou com dito ou
vidor e juiz presidente eccl.co Gonçalo da Costa
Ferreira escrivão que o escrevi

Termo de Juramento de Lobo
ou Lobato de Antonio Machado

Aos trinta e hum dia do mez de Janeiro de mil
e sete centos e sincoenta annos nesta ci
dade do Porto e Palacio do Bispado onde
em caza de audiencia do seu ordinario ede
em caza de audiencia do seu ordinario ede
os Snrs o Doutor Ignacio Jose de Brito Carneiro
Coelho Juiz Provisor e Vigario Geral deste
Bispado Juntos os officiaes da Camara para se fa
zer hum termo comum nomeou Comissario e Secre
tario deste Juramento do Santos Evangelhos em hum
Livro delles a Antonio Machado Barbosa Es
crivão do Judicial de em Carregando que bem
e verdadeiramente exercitasse dito cargo
não faltando com segredo ao Juiz a justiça de que detudo
mandou fazer este termo em que assi
nou com dito Juiz presidente
ecclesiastico perante mim escrivão da
Camara que o escrevi

Antonio Machado

Termo de Juramento
dado ao Juiz de Fora
Barboza de Araujo

31/1/1.750

Aos trinta e hum dia do mez de Janeiro de
mil e sete centos e sincoenta annos nesta
Villa de Nossa Senhora do Desterro de Sum
dio Juiz ordinario da Cidade de S. Joze Bar
boza estando em acto de Camara os Juizes presiden
te o Capitam Mor Joze Dias Ferreira e Vereado
res do Camara asaber o presente do Juiz de fo
ra que atualmente serve Francisco Barboza
de Araujo e elle deu o Juramento dos Santos
Evangelhos em hum livro de les em que
he em tal caso que bem e verdadeiramente
elle servisse o cargo de Juiz de fora guar
dando o segredo de Justiça e direito e os gastos de
que mandara fazer este termo em que assig
nara elle e eu Ignacio de Sousa Ferreira escri
vam da Camara que o escrevi

Joze Dias Ferreira

Francisco Barboza de Araujo

Ignacio de Sousa Ferreira

Juiz Barboza de Araujo

5v

Termo do Juramento do
Juiz do Almotaçado
Sandes Delgado

2/3/1750

Diz o Escrivão
Morto

Aos seis dias do mez de Março de mil
setecentos e cincoenta annos nesta
Villa de Nossa Senhora da Conceição de
Beberibe em Caza da morada de Luiz de
Oliveira Cabral Juiz Ordinario nella
e Juiz de Fora em Exercicio por
Sua Magestade que Deos guarde
Logo nella elle dito Juiz emmaisou
aos Louvados que ao diante serão declarados
e presentes pessoas de Nobreza pessoas
Ricas e Homens bons deste destricto
com Eleições para o Almotaçado deste anno
de cincoenta para o corpo da Camara
Vereação e Almotaçado e Juiz dos
Orfãos Thesoureiro e Procurador
do Concelho e Juiz dos Almotaçes
e Juiz dos Vinte e quatro Juramentados
e Juiz dos Cem Juramentados e Juiz
dos Vinte e quatro e Juiz dos Cem
Juramentados e Juiz dos Almotaçes
e Juiz dos Vinte e quatro Juramentados
e Juiz dos Cem Juramentados e Juiz
dos Almotaçes e Juiz dos Vinte e quatro
Juramentados e Juiz dos Cem Juramentados
e Juiz

Termo de Juramento que
deo o Procurador do Conselho
de Figueira cõ Baronia

2/4/1750 6

Aos dois dias do mes de Abril de mil sete
centos e cincoenta annos nesta villa de Sam Fran
cisco de Paula e Audiencia em casas de Morada
de mim Escrivão ao diante nomeado Manoel
de Dias Barreiros nella pelo dito Juiz ao mes
mo foi dito mandou que visto Sam Simão ser muito
distante desta villa e Sam Simão ser mandado
chamar hum dos de Figueira e de Baronia para
effeito de dar juramento aos Juizes eleitos
hoje e logo e elles Juiz eleitos logo ja
do dito juramento em Sam Simão com
fez e Sargento hoje 6. deste dito mez
entregasse aos ditos Juizes meirinho
vindo e vindo logo dito Procurador
dado em tudo satisfeito e cumprido
pelos Juizes eleitos juramento afi
mo ordenou fazia seguindo Juiz eleito
tendente dizia dito dia mez e anno
supra e eu Escrivão o escrevi e
juiz Procurador dito Juiz eleito
testemunhas abaixo assignados
testemunhas e eu Escrivão o escrevi

Joaõ Alves

Joaõ de Sá Ferreira

Termo de Juramento logo se deo
ao Procurador Antonio Borges
Godois

2/5/1750

Aos dois dias do mes de Abril de mil sete
centos e cincoenta annos nesta villa de Sam

6a

27/6/1750

87

Diz Ferreira q̃ me deseo Deos q̃ sua Alteza
q̃ effeitiz do Amor q̃ elle tinha de
Estimar dos seus vassallos mandara q̃ Lisboa
q̃ elle fizesse Francisco Xavier Barbalho
o Juramento dos Santos
Evangelhos em q̃ elle se
em Carregara q̃ que Serve Sordado
nem se ferrifie e q̃ Sirva fielmente
Sr. Sordado em tudo q̃ for
dito e q̃ elle Sordado
Assi fez e disse q̃ Sim
Assim o Prometeo fazer e q̃ debaixo
Termo de Juramento em que
Assignara
em Assignado q̃ a Ferreira e Envio q̃ da
Carreira que os Treslado

Jozé Monteiro Moreira Alferes (Feixa)
Francisco Xavier

Termo de Juramento dado
a Soldados
que ora se fez
que ora se ferrifica e Sorme
da Lista q̃ faz Mr. mes que
Sorão e Assi o Tenente Alferes
e da Ordenança o Tenente
Jozé Ferreira de Figueira e Ca
nente Jozé da Silveira e
Francisco Gonçalves Sordado

Diz Sinte e Cinco dias do mes de Fe
vereiro de mil Sete Sentos e Cinquenta
annos nesta Cidade e Sua Termo dado
de mim Sargento Diz Sinte de Sordado

de Novembro do anno de mil e sete centos
e oitenta e nove nesta Villa de Santarem e Ca
sas de Cappazer da Relação do Doutor Juiz
de Fora Joze Luis de Brito e Mello
donde ca es Juiz e da Camera hu Juiz
e mais Juizes ordinarios della Joze Fi-
el Teixeira. Nicolau Guedes Pinto
e mais Vereadores Joaõ Da Silva e
mais Dias e Joze Dos Santos e Ca
mara falta de Abrir Joaõ Joze Affonso
Juiz ordinario dito pera effeito de elleger
forma da Ley e Ley Cap de eleiçam Mon
e sete centos e oitenta e nove e mil
Ley e Provisão em forma de Lei e Provisão
Senhor Rainha Nossa Senhora que Deos
Em virtude de Provisão de Sua Ma
de Junho deste anno que Deos Guarde
elle dito Doutor Juiz de Fora para
Com Louvado a que abaixo vão para Juiz
e mais na dita Ley Cap e sendo pre
em presença dos ditos Juizes e Ve
da Camera a efeito de Sorte de todos a que
sos que Deos e Sorte na dita Ley Cap
capazes e Sahiram Eleitos mais
primeiro Lugar por Joze Dias Teixeira em
gar do Capitam Joaõ Dos Santos em
Joaõ Jeronimo de Abreu e sos em
Juiz e Thesoureiro dos ditos Juizes e da

Os Juizes da Camera e Mistér me mandarão hir
[illegible] Vereadores, e Procurador delles
fazer-lhes por parte que fizessem Audiencia
hoje de Terça feira neste Camera para dar
posse ao Excellentissimo General deste
Estado Dom Jozé Luiz de Menezes
Conde da Ericeira, e Governador das
Armas delle, e Ouvidor Geral
delle, e dos Ilheos, e Rio de Janeiro
e dos Officiaes da Camera, que
com elles servem, e dos Juizes
Ordinarios, e Vereadores, que
ora são, e Procurador do Conselho
da Cidade do Salvador, e Rio de Janeiro
e do Escrivão da Camera, que
pello Excellentissimo General
foi provido, e Juramento
de Mysterio, e Ouvidor Geral
fazer, e de tudo mandarão
fazer este Termo, em que
assignarão, e dos Juizes, e Officiaes
da Camera nomeados, e Procurador do Conselho
Escrivão da Camera que o escrevi

Jozé Diogo [illegible] Nicolau Jorge

João da Silva Siqueira

Jozé dos Santos Delgado

Gyn.o Dias de Sousa

Manoel de Moraes

10a

Termo de Juramento e posse dado
a o Almotacel Jose de Siqueira
Pinto e mais Leis

6/11/1750

Aos vinte dias do mez de Novembro de mil
setecentos e cincoenta annos nesta Villa
Rica do Pasmo de Ouro Preto em
Caza da morada de mim escrivão adiante
nomeado pelos Capitam Mor Jose Dias Borges Ribeiro
Juiz e vereador dando aberta a Sessão pelos
ditos Juiz e vereadores foi dito pelo Juiz
Presidente Manoel Ignacio dias de
Abreu Joseph Jose Affonso e pelos vereadores Manoel
Rebello Velho Joseph Dias de Siqueira e Juiz atual pelo
ja ex Juiz e Procurador do Bem Comum delego
do ellegio mandarão Vossa a Jose de Siqueira
Pinto e mais Leis e sendo ahi pelo Juiz
dito foi dito se lhe deferisse o Juramento
dos Santos Evangelhos em hum Livro delles
de Baixo de cuja Reverencia prometeo que bem
e verdadeiramente Exercitaria o Officio de
Almotacel guardando em tudo o Regimento
dos Juizes dizendo mais por elle Juiz foi dito
se lhe entregasse a Vara e Insignias do
Officio e logo pelo Juiz Presidente lhe foi dito
Deferindo Deos Nosso Senhor a Jurisdição
Real pedindo lhe e lhe damos em nome
Real Ignacio da Costa Moreira e mais que
os Juizes

Jose Ribeiro Manoel Affonso Caixas

11 12

Joze Desigr.a Pinto

Joao Leite Vas.s Tuxy

Termo de Abertura do Li-
vro que serve para os Au-
tos de Eleiçaõ da Camera que
ham de servir o Anno de mil se-
te centos e cincoenta e hum
anno

5/12/1750

Aos cinco dias do mes de Dezembro de
mil e sete centos e cincoenta annos nes
ta Villa de Nossa Senhora do Desterro de
Jundiahy Comarca da Cidade de Sam
Paulo em casas de morada do Juiz que
abaixo assignou prezente Nicolao Gon-
çalves Bixa e Joaõ Pereira de Araujo
homens bons Eleitores nomeados
na ordenaçaõ do Liv.o 1.o Tit.o 67 §. 1.o
em lugar de Procuradores segundo dis-
põem o Alvará de 20 de Janeiro deste
presente anno e sendo ahi pelo Juiz
Manoel Velho Leyte foraõ eleitos
para Juiz ordinario o Capitaõ Ma-
noel Velho Leyte e para Vereadores
Antonio Bueno de Siqueira e Fran-
cisco Pinto Bandeira e para Procu-
rador do Concelho Antonio Fran-
cisco Lustosa e para Juiz dos Orfaõs
Joaõ Leite Vas Tuxy e para Thesou-
reiro dos Defuntos e Ausentes Ma-
noel Gonçalves Leme e para Escri-
vaõ da Camera que ham de servir
no anno de mil sete centos e cincoen-
ta e hum que logo se principiaõ a
contar no primeiro dia do mez de
Janeiro do dito anno e para Alma-
xarife Manoel Gonçalves Leme e

111

Termo de Vereadores e Procuradores
e Juiz ordinario Joseph Dias Pereira
dos Santos e Antonio da Costa Lemos
e o Procurador Joseph Luis Pereira
de que de tudo fes este Termo de
Vereança em que assignaram e cer-
rou o Juiz e Procurador Vereadores
que o Escrivão

Pinto Moraes Santos Fonseca Costa

Termo de Vereança
que se fez no dito dia que
Estando Vereando depois
de Feito a Eleição dos Pelouros
em esta Camara e Presença
da Vila

25/12/1750

Aos vinte e seis dias Domes do Desem-
bro de mil Sete sentos e cincoenta annos
nesta Villa de Nossa Senhora da Conceição
de Jundiahy em Casas da Morada de mim
Escrivão adiante nomeado que ao diante
Estando Presentes os Senhores Juiz
Ordinario Joseph Dias Pereira dos
Santos e Vereadores Antonio da Costa
Lemos e Procurador Joseph Luis Pereira
Logo pelo dito Juiz foi dito que Estando
Vereando Pelouros para se Fazerem
bons Homens de Pelouro em que
Entrem Pessoas abeis para Juizes
Vereadores e Procurador desta Camara
e Republica deste Presente Anno

E por ser sendo de tarde asi despachou
liar estes omais atee se dar fim a esta
Vara que a tendaqui com o prolaxe esta
fazer escrivir por bago sendo estando
lo asi feito em caza de morada do dito
de mim provimento e por ante mim fiz
dito escrivão mandou ao dito Juiz
e Juiz proseguindo fazer o termo em
que assignou e eu Ignacio da Costa Vaz
Barbosa escrivão da Camara que o escrevi

Pinto Novais Neves (seixas)

Termo de Juramento dado
aos Juizes de Fora e de Orfãos, e Cap.
tão Regidor Guaresma

31/12/1750

Aos vinte e hum dia do mes de Dezembro
de mil e sete centos e cincoenta annos nesta
Villa de Nossa Senhora da Conceição de Jacobina
e mais Cazas da morada do Juiz ordinario
e dezembargador Luiz da Cruz Pinto onde se
achava o Juiz de Fora Ignacio da Costa Vaz
Barbosa e o Juiz de Orfãos Capitão Regidor
Thomé Lopes de Siqueira comigo escrivão
dito Juiz e Juiz Presidente lhe disse que
tendo a Ley de Sua Magestade que Deos
guarde Sobre o cargo dos Juizes de Orfãos
que bem e verdadeiramente façam inventario
de todos os bens de defuntos e ausentes

E logo se emsio dizeo Joaõ [illegible] esta
feito a Justiça e Defeb. do pello dito Juiz
foi dito q̃ emcarregado tomou
de se emtender q̃ que dado fez
e de termo debaixo mento emque a sigua
vai e mais do Alguazil de cujo Juizo da
Villa Coreja e Crime da lamenta que
e eu escrevi

Pinto Moreira Alves Gonçalves (eixas)

João de Almeida Crespo

1º/1751

Aos primeiro dia do mes de Janeiro de mil
setecentos e cincoenta e hum annos nesta
Villa de Sesimbra dentro do Destricto de Sun
dias e Comarca da Villa de Setuval em
minhas Casas de morada da Audiencia
desta tarde estando hi presente o Juiz
Ordinario Victorio Gomes de Pinto e
Felix da Camera Juiz do Civel e Orfaons
e Juiz Ordinario Manoel de
Sa e Silva e Vereadores e Procurador
do Concelho e mais Officiaes da Camera
comigo Escrivão abaixo nomeado foi
dito pelo Juiz Presidente que

E logo logo veder Luis de Barreto por bem ho
deixo ho Prado e que Luis de Barreto que se
abrio esta presente ante mi e capitam
Mor Jeronymo de Abreu Magalhaes por
Sua Mag.de por Bo do Doutor Duarte Lopez
gedor desta Comarca Luis de Barreto
ho emello que apresentou Mandado que
abio empedra do eloge os ditos e Juiz
Camara e Juiz Presidente Sebastião
xo nomeados Pedro Gomes Jorge e Lopes
des de prado que sabem

Jorge Mor Antonio de Moraes Pedroso
Francisco Leme de Matos
Martinho da Silva Prado

E logo nesmo dito mes Juiz mandou ao
me Pedro Gomes Jorge e Lopes e bem depois
e juramento dando os Santos Evangelhos
Juiz Prado e Vereador Mor Antonio de Moraes
Pedroso Francisco Leme de Matos Guedes e Capitão
Martinho da Silva Prado Sebastião Lopes e Juiz
do Juiz de Barreto e Vereador Mor Antonio
Pedroso e apresentou ao me Pedro Gomes Jorge e Lopes
de que deu fe os ditos que tem a forma de que dou fe
do mandado ao Juiz e Vereador e Procurador
nos e em Apelio das Sentenças
Diogo de Almeida que o Escrivão

Antonio Pinto Nunes Escrivão

13ª

17/1/1751

Termo de posse e juram.to dado
ao Juiz de Orfãos e Provedor de
Sant.to mel Antonio de Moraes de
Barros e mais Provedor.

Aos dezasete dias do mez de Janeiro de mil
setecentos e cincoenta e hum annos nesta
Villa de Santos Cabeça da Comarca de Jundi-
hy e casas de Audiencia de Sua Magestade que
Deos guarde onde Eu Escrivão abaixo nomeado
Vim e sendo ahi presente o Juiz ordinario e Provedor
Capitam Joze Dias Ferreira logo
eu Escrivão lhe apresentei a Carta de Confirmação
Provisão para effeito de dar posse e juram.to
de Juiz ordinario e Provedor de Santos
Sant.to ao Juiz ordinario e Provedor Capitam
Antonio de Moraes Pedroso em
virtude da Carta de Confirmação que apre-
sentou e logo pelo dito Juiz foi dado
juramento dos Santos Evangelhos em que
pos sua mão direita jurou de bem e verdade
dizer em tudo o que for perguntado e
lhe encarregado que bem e verdadeiramen-
te em tudo sirva o cargo de Juiz ordina-
rio e Provedor desta Villa e Termo
e pelo dito lhe foi dito que assim o fazendo
procederia muito bem e serviria a Deos
e a El Rey nosso Senhor que Deos guarde
e lhe admitio a parte segundo a sua Ley
e Direito e logo pelo dito Juiz lhe

24/1/1754

15

Aos vinte e quatro dias do mes de Janeiro de mil setecentos e cincoenta e hum annos nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro de Sima e dita em as Casas de morada de mim Escrivão de Orfãos e Provedoria abaixo nomeado Antonio de Moraes Barboza onde eu Escrivão hia e ahi sendo presente o Juiz ordinario Sebastião Pereira Leite e logo por elle foi dito que elle tinha feito citar a Joaquim de Souza de Castro para hoje ser presente a dar conta de sua Tutoria e Administração dos bens que ficaram por falecimento de seu Pay Antonio da Costa Leite e visto não ser presente mandou que se lhe fizesse segunda citação para o dia de Reis que vem deste anno e para que chegue a noticia de todos mandou fazer este termo em que assignou com as testemunhas abaixo nomeadas e eu Francisco Alves de Siqueira Escrivão o escrevi

Sebastião Pereira Leite

Antonio de Moraes Barboza

Francisco Alves de Siqueira

Logo no mesmo dia mes e anno em Audiencia em que se achava o Juiz ordinario Sebastião Pereira Leite e o Procurador do Concelho Antonio de Moraes Barboza e eu Escrivão abaixo nomeado e assignado e logo por elle foi dito que elle tinha feito citar a Joaquim de Souza de Castro para hoje ser presente a dar conta de sua Tutoria e Administração dos bens que ficaram por falecimento de seu Pay Antonio da Costa Leite e visto não ser presente mandou que se lhe fizesse segunda citação para o dia de Reis que vem deste anno e para que chegue a noticia de todos mandou fazer este termo em que assignou com as testemunhas abaixo nomeadas e eu Francisco Alves de Siqueira Escrivão o escrevi

Sebastião Pereira Leite

Antonio de Moraes Barboza

Francisco Alves de Siqueira

Logo no mesmo dia mes e anno em Audiencia em que se achava o Juiz ordinario Sebastião Pereira Leite e o Procurador do Concelho Antonio de Moraes Barboza e eu Escrivão abaixo nomeado e assignado e logo por elle foi dito que elle tinha feito citar a Joaquim de Souza de Castro para hoje ser presente a dar conta de sua Tutoria e Administração dos bens que ficaram por falecimento de seu Pay Antonio da Costa Leite e visto não ser presente mandou que se lhe fizesse segunda citação para o dia de Reis que vem deste anno e para que chegue a noticia de todos mandou fazer este termo em que assignou com as testemunhas abaixo nomeadas e eu Francisco Alves de Siqueira Escrivão o escrevi

Sebastião Pereira Leite

Antonio de Moraes Barboza

Francisco Alves de Siqueira

Despenou o Juiz atras dado no Serviço
hoje falleceo a may Votey Felipe de Abreu
de Brito com vinte Votey e Joaõ Pinto Gal
vão com trese e hum Votey de todos
Consinco e dei eleito para Procurador meu
Irmão Felipe de Abreu de Brito
e o presente anno elegeo o mesmo acto
pella may mesma repartição e dous
Procuradores Juiz Leitor e Procu
rador do Regio para Procurador
Jozé Manoel Mendes ////////
Jozé Simões de Lemos ////////////////////
Antonio Gracia Furtado ////
Elegeo o mesmo dia may e anno com
o Reverendo Comissario Geral e repartição dos
votos Juiz Votey e Felipe Abreu
de Brito com sete votos e Jozé Simões
de Lemos com vinte e hum e Antonio
Gracia Furtado com quatro e dei eleito
a may Votey para Procurador geral meu
Jozé Simões de Lemos e o presente
anno com sinco votos Votey de cu
Jozé Simões de Lemos em que dei
nou Votey Juiz em Lisboa Convento de
Jesus Ordem de Nossa Senhora
Pedro Gabriel
Gabriel
Gabriel
fl. 119

Termo de juramento
dado ao Procurador
Geral da Coroa declarado.

Aos tres dias do mes de Março de
mil setecentos cincoenta e hum annos
nesta Villa de Setuval nas Casas
da Camara della onde veyo o Juiz
de Fora Doutor Diogo Antonio de
Moraes Pereira com o Procurador
do Concelho Manoel Antonio de
Abreu Barbosa e logo pelo dito
Juiz de Fora lhe foi dado juramento
aos Santos Evangelhos em hum
livro delles em que pos sua mão
direita sob cargo do qual lhe
encarregou que bem e verdadeiramente
sirva o cargo de Procurador
da Coroa e Fazenda de sua
Magestade que Deos
guarde direito e parte della
segundo a sua
consciencia e o que lhe
parecer justo e direito juramen
to este que assim
lhe foi dado e
lhe encarregado como
dito he e elle
o entendeo e
prometeo assim
o cumprir como
he obrigado

156

Com o dito dr.o Juiz em Audr.o Pontual
de Vereador mais velho da Camera que
serve de Presidente

Ludr.o

Elegi o dito Dr.o L.o

Manoel Alvres Cabral

Jozé Simões de Oliveira

Joaõ de Sousa

Termo de posse e juramento
dado ao Juiz Ordinario e de
fora Cabr.l e Procurador Jozé Correa
de Sá

Aos Vinte e sinco dias do mez de Janeiro
de mil e Sete Centos e Secenta e oito annos
nesta Cidade do Rio de Janeiro aos Vinte e
sinco dias do mez de Janeiro de
mil e Sete Centos e Secenta e oito annos
nesta Cidade do Rio de Janeiro aos Vinte e
sinco dias do mez de Janeiro de
mil e Sete Centos e Secenta e oito annos

Clemente Jozé Correa de Segueira igual
de aldea presente e segundo Juiz
Sei dado o juramento dos Santos Evange
lhos em que poz a sua mão direita em
Livro delle de Ordenanças de que fiz termo
go de que dou fé. Bras. Pereira mandou fazer
Ordenanças pedro Carl. de Brito
go de Siqueira mandou fazer Ordenanças
Juiz de Meigiaes seu Independente em
mo ordenado Juiz do Crime Doutor Ouvidor
ral Corregedor da Comarca e governador
mudo com Jurisdição de Ouvidor de
Sua Magestade que Deos guarde de Juiz
te aquarta Feira de Sabtisfeira deste
de que fiz este Auto de Juramento pro
metido de verdade do seguinte Ilustre
em Corregedor segundo Deos Ms desse
ainda dar de acidentado fiz este termo
depois de juramento em que se segue
Pedro Pinto de Figueiredo Escrivão
Corregedor que escrevy

Pedro Jozé Correa de Sousa

Termo de Juramento
que deu o Alferes
Nicolau Pinto Guedes

Aos quatro dias do mez de Janeiro de
mil setecentos e sessenta e hum
annos em Vila Rica de Nossa Senhora
Desterro de Ouro Preto mes Cartorio
dade de Sabo Paulo mes Cartorio

4/2/1751

Termo de Juramento dado
ao Tabaliam e escrivam de
dito Cazal Francisco de Almeyda
Guimaraens de novo provido
para o Arrayal de Moigi
Guaçu e suas dependencias
Nova Conquista

17

6/2/1751

Aos seis dias do mes de Fevereiro de mil
e setecentos e sincoenta e hum annos
nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro
de Jundiahy Comarca da Cidade de Sam Paulo
em as cazas de morada do Juiz ordinario
[illegible] Sargento mor Antonio de
Moraes Pedrozo onde se juntaram os officiaes
da Camera para effeito de se dar posse e juramento
ao escrivam de Judicial e escrivam da
Camera digo do [illegible] do Arrayal de Moi
gi Guaçu e suas dependencias Francisco de
Almeyda Guimaraens de novo provido
por provizam [illegible] geral
do Corregedor da Comarca Jozé Luis de Bri
to e Mello e logo pello dito Juiz lhe foi dado o juramento
dos Santos Evangelhos sob cargo
do qual lhe encarregaram que bem e verdadeiramente
[illegible] o officio de
Tabaliam e escrivam do dito [illegible] do Ar
rayal de Moigi e suas dependencias [illegible]
[illegible] as partes [illegible] a justiça [illegible]

11ª

Termo de juram.to
q.e fez o Sr.g Antonio
Joaq.m da Silva e Moraes

2B/1751

Aos dez dias do mez de Março de mil sete centos e cincoenta e dous annos nesta Villa de Nossa Senhora da Purificação de Pedras de Fundo aly Comarca da Cidade de S.am Paulo em as Casas da Residencia do Juiz de Fora Provedor e Corregedor Comarcão Antonio de Moraes Pedroso aonde se achou o Juiz de Fora Provedor e Corregedor da Comarca Joaq.m da Silva e Moraes Sobrinho do qual Ministro foi dado juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles em q.e pos sua mão direita sob cargo delle

18

3/4
1751

184

Digo eu o procurador geral da Coroa
e Fazenda destes Reinos e Senhorios
de Portugal que por parte de Sua
Alteza e minha me foi dada
petição de que o treslado
he o seguinte Diz Sua Alteza
que sendo informado que
Antonio Gomes Pinto
Francisco Gomes Pinto
e Manoel Gomes Pinto
todos moradores na Cidade
de Lisboa se acham
culpados em crime de
Contrabando e descaminho
dos direitos reais
e por isso
Pede a Vossa Alteza
lhe mande passar
Carta de Seguro
para os poderem
livremente
vir a esta Cidade
e nela estarem
e tratarem
seus negócios
sem serem presos
nem executados
por dívidas
nem por
crimes
de
qualquer
qualidade
que
sejam
salvo
sendo
crimes
de
sangue
ou
de
fogo
morto
ou
ferido
com
as
declarações
que
lhe
parecerem
necessárias
e
Vossa
Alteza
for
servido
Pede
a
Vossa
Alteza
lhe
mande
passar
Carta
de
Seguro
para
os
poderem
livremente
vir
a
esta
Cidade
e
nela
estarem
e
tratarem
seus
negócios
sem
serem
presos
nem
executados
por
dívidas
nem
por
crimes
de
qualquer
qualidade
que
sejam
salvo
sendo
crimes
de
sangue
ou
de
fogo
morto
ou
ferido
com
as
declarações
que
lhe
parecerem
necessárias
e
Vossa
Alteza
for
servido
Pede
a
Vossa
Alteza
lhe
mande
passar
Carta
de
Seguro
para
os
poderem
livremente
vir
a
esta
Cidade
e
nela
estarem
e
tratarem
seus
negócios
sem
serem
presos
nem
executados
por
dívidas
nem
por
crimes
de
qualquer
qualidade
que
sejam
salvo
sendo
crimes
de
sangue
ou
de
fogo
morto
ou
ferido
com
as
declarações
que
lhe
parecerem
necessárias
e
Vossa
Alteza
for
servido
Pede
a
Vossa
Alteza
lhe
mande
passar
Carta
de
Seguro
para
os
poderem
livremente
vir
a
esta
Cidade
e
nela
estarem
e
tratarem
seus
negócios
sem
serem
presos
nem
executados
por
dívidas
nem
por
crimes
de
qualquer
qualidade
que
sejam
salvo
sendo
crimes
de
sangue
ou
de
fogo
morto
ou
ferido
com
as
declarações
que
lhe
parecerem
necessárias
e
Vossa
Alteza
for
servido

Lucrécia
Fradique
Gomes Dias de Barros
Sabor
Silva

ATT
MABS

Termo de Juramento
aos
e cada
e
Dos

Os
Dom
Vista
Ordenações
Reino
Pedro
Eleição
Alcaide
Lisboa
Juiz
Vereadores
Procurador
Mesteres
Vereação
Juiz
Vereadores
Procurador
Mesteres

19 A

1º
1
1752

Cópia

Testimonio de Ley cando
Juez de Barcelona Sello
y de Mirim

2

Cop.

1/1
1752

Cop.

Sepan quantos
este Instrumento vieren como
Nos Dom Joseph Emanuel
de Menezes Conde da Cunha
Senhor da Villa de Pombeiro
Governador, e Capitão General
destas Capitanias de Mato Grosso
e Cuyabá, Commandante
Inspector da Praça de Santos
Coronel de Cavallaria dos Exercitos
de Sua Magestade Fidelissima
Vice Rey, e Capitão General
destes Estados do Brasil
Governador, e Capitão General
destas Capitanias do Rio de Janeiro
Governador, e Capitão General
destas Capitanias de Minas Geraes
Governador, e Capitão General
destas Capitanias de Goyaz

Termo de juramento
Jorge [illegible] de
Antonio de Moraes Pe
Provizão nomeo Juiz
ordinario de orfãos
Sebastiam Garcia

Em nove dias do mez de
Janeiro de mil e setecentos
e cincoenta e dous annos
na villa de Jundiahy
em Casas de Camara
aonde veio o Juiz ordinario
Diogo Mendes Leme com
o Juiz ordinario Antonio
de Moraes Pe
e nos disse q. elle
ordinario tinha
provizão de Juiz de orfãos
e nomeava a Sebastiam
Garcia Rodrigues Velho
Juiz Mro. de Orfãos
e mandou lhe dar juramento
delle em forma de Direito
e sendo assim
recebeo o juramento
e prometeo de
bem e verdadeiramente
servir o Cargo

9/1/1752

Termo de Juramento
de obrigação e
ordinario de
Blastião Garcia ao
novo Encadorge
procurador

115
1
1752

Aos quinze dias do
mes de Janeiro de mil
sete centos e cincoenta
e dois nesta cidade de
Lisboa Ocidental
do Reyno de Portu-
gal e Casa de Nossa
Senhora Rainha
perante mim Escrivão
com dez testemunhas
abaixo nomeadas
e assinadas pareceo
Sebastião Gomes
Encadorge morador
na Rua Nova
da Conceição freguezia
de Santa Catherina
desta cidade e por
elle foi dito que
elle tinha sido
nomeado pelo Juiz
e Mesa do Santo
Officio para Encadorge
do mesmo Santo Officio
e que elle
Juramento
e que pelos Santos
Evangelhos
em que poz
Juramento
disse que

Termo de posse dejuiz
Ordinario dado a Ignacio
Dinz Caldeira de hum
ordinario de empregado
a Real de Mogiga
cas

23

Aos vinte dias Dezembro
de Sanjo de mil sete
centos sincoenta e dous
annos nesta villa de Sam
Paulo empossado de hum
ordinario de empregado
Bartholo Correa Rocha
Juiz de fora desta Cabeça Cam
publica Secretaria nos Paços
Cauzaes do Concelho foi
Estando ahi presente o
Capitam Ignacio Dinz Caldeira
Pitto Juiz desta villa
Juiz de fora e Capitam
Capitam Regente Thomas
Cardozo Vereador
Joaquim Gonçalves Bo
Procurador do Concelho
Capitam Antonio Dinz Pi
Juiz de Orfaos desta
Real de Mogi mirim
Jacinto Sabino
Joaquim Gonçalves

1752

Corpus de que
ia ser acompañado
la Soledad Pública
para dar a
Comunidad

D

En Veinte Treynta
de Treynio de mil
setecientos treynta y
dos Treynio de Treynio
años empuñados
a dineros de
ia Gorcia Vecina
de Cadiz de
Diego de Cadiz
Chanio Mozo
tiene dos Pesos
Vidal de
ado ia
Sepulcro
Treynio
Treynio
Treynio
Treynio
Treynio
Treynio
Treynio
Treynio
Treynio

20
2
1752

ARCHIVO HISTÓRICO PROVINCIAL DE CÁDIZ

Com dous Reys de Armas
ficou de sua Magestade
Lisboa a Serenissima Princeza
Ty Rainha Senhora Dona Maria
Barbara tudo como se dis
Alvara de 30 de Janeiro
de 1752 para que todos
hajão de ver e saber
Joam Gomes Ferreira Guimarães
Escrivão da Camara que o escreveo

Gaspar Pinto Rebello

Vidal

Marques

Jozé Pinto Pereira

Aos Onze dias do mez de Março
de mil setecentos cincoenta
e dous annos nesta Cidade
de Lisboa Occidental na Caza
das Audiencias onde vive o
Desembargador Joseph Luiz de
Brito Rebello Juiz dos Orfãos
destes Reynos e seus Dominios
e nella Caza de Audiencia
estando presente o Escrivão
delle abaixo nomeado e assignado
com os Officiaes da Camara
e Procurador do Concelho
abaixo assignados e logo
pelo dito Juiz foi dito
que elle tinha mandado
vir a sua presença a
Camara desta Cidade
para lhe mandar

11/5/1752

25

Mayo de mil e sete centos e cinco
centos e dous annos e na Cidade da Igua
Tentadoria do Doutor Ouvi
dor Geral Jose Luiz de Brito
Mello e donde elle Governador
da Camara foy vindo por elle
rem para proceder a Leyção
de Juiz e mais officiaes da Came
ra que servirem pelo anno
futuro de mil e sete centos e cin
centos e trez, mil e sete centos e cin
centos e quatro, mil e sete centos
e cincoenta e sinco por ver mandado
dado pubricar por pregão Edito
convocando ao povo e Gente desta
villa para virem votar em seus
Elegitores com os seus votos em
seu Regimento e Ley do Elegimen
to e ordena, e sendo por elle dito
Ouvidor Geral e por mim Escri
vam da Camara reunidos e vota
os capitulos e os seus votos
para Elegitores e Capitão Mor Mi
guel Moreira do centro, Jose Di
as Ferreira Hieronimo de Abreu
Magalhaes, Joam da Silva de Mo
raes, Joam de Sa Mello, Ignacio
Dias de Abreu, aos quais mandou vir
esta presente pelo Meirinho Ge
ral Gabriel Car, do seu Ley

Dem o juramento dos Santos evangelhos
delle encarregou que debayxo delle fizes
sem eleyçam de Juizes, vereadores,
e Procuradores, para servirem o dito
tempo hum anno emteiro e mais o que
sim eleyçam numca dia nesta
de Regimento dos Eleyçoins, e pedyrom
de Deus em dous numeros mais de
sua igualdade sendo per elle
feyta a dita eleyçam nesta maneira deley
capuada e pauta per elle feyta
per ele Ouvidor Joseph Soares da
ma dequa extrahio hum pelouro
que fezeo chamar em a dita pau
ta seperadamente cada hum es
pre e estando metido na presença
do Juiz, Sebastiam Sardo Rocha
dos vereadores de hum, Martinho
de Silva Prado, Joze Soares Vi
del, e Procurador do Concelho Clemente
da Cruz Marques, e feyta a di
ta Marques, meteo em a dita Coxa
do pelouro, que foy fezerem entre
gue a Juiz delle e vereadores do
Anno passado de mil e oito centos
e sinco este que agora novamente
se vay continuar em seus queda
nem faltaram em hum so proimpto
em cinco do tempo. e a dita em hum
dia tirou o pelouro Gabriel

Abril, elego que oje nos offiçiaes
que aelle foram elegidos
forom pera entregarem ao dito
Jaboy, ao officiaes da Camara, e ao
ao Juiz ordinario, e ao
Juiz dos orfaos, ao que ala
forem, e asim elleitos segun
do reforma que elRey nosso senhor
ordenou, e mandou, e ao
Juiz dos orfaos, e ao
Juiz dos orfaos, e ao
Juiz dos orfaos

Sebastião Garcia de Castro

Abreu de Sá Pereira

José Soares Vidal

Clemente Vaz da Maya

Em nome Dei Amen. Aos onze dias do mez de Junho
junto na Caza da Meza do Juramento
e Exercicio do Officio de Escrivão do Publico
Judicial e Notas desta Villa do Conde

1º/6/1752

Termo de juramento que
deu o Sr. Ministro Juiz
para o Escrivão

Aos dous dias do mez de Junho de mil e sete
centos e cincoenta e dous annos nesta Villa
de Conde e Casas de Audiencia onde se
axou o Doutor Juiz de Fora
com os Officiaes da Camara e Juiz
Presidente Sebastião
Garcia de Castro e Abreu de Sá Pereira e Juiz
ordinario Jozé Soares Vidal e

O Joze Joan. vidal, e Procurador do Conselho
Clemente da Cidade Marque. Sendo aly pello
dito officio dalamera foy dado juramen
to dos Santos avangelhos aos officiaes Antonio
Maciel Ribeyro e Joze de Siqueyra Fin
te pera dizerem dello fazerem Juizo e Ri
gorosa Declaraçam tal Como lhes Ele
por melhor parecer Como Juizes Ex
pertos e Sabedores Logo pello dito
dizerem o dito juramento e Fin promes
teram fazer e lhes foy dado posse p.o dito Cor
go e aquelle feito foy logo Tomado juramen
to aos ditos officiaes dalamera
e aos ditos Antonio Maciel Ribeyro e Joze de Si
queyra Ribeyro dos quaes Cada hum
Per si Como dito officiaes dalamera
Per Joze Ribeyro dos quaes Cadahum
Per si Como dito he foy tomado juramento
dos Santos avangelhos em que poseram
Suas maons direitas sob cargo delle
Gardarem Inteyramente Seu
Morgo
Ant.o Jacinto Dias
Joze de Siq.a Pinto

27ª

Pr. Juiz Ord.º Juiz de Fora
e de Orfaos e Provedor por Sua Mag.de
Cid.e do Rio de Janr.o Digo &.
&.ª

21/8/1752

Aos dez dias do mes de Agosto de mil
setec.tos e cinco.ta e dois annos
nesta Villa de Nossa Senhora da Guia termo
desta Cid.e, em Caza do Juiz ordinario
Dor.e por hoje estarem juntos nella ende
Sorte de Gente de Guerra de Ordenanças e
officiaes della abaixo ditto Juiz Pre
sidente hoje tirou Sorte a Sua vez
Dom.os Fr.co Cabr.al de Oliveira
Mestre de Campo do Terço de Infan
taria desta Cid.e e Provedor da Fazenda
Real e Alcaide mor della e Sargento
mor Gonçalo Soares de Gouvea
e Capp.am mor Manoel Ferr.a Leite
Capp.am de Cavallos Manoel Ferr.a Leite
Capp.am de Infantaria Manoel Ferr.a Leite
Capp.am de Infantaria Manoel Ferr.a Leite
Capp.am de Infantaria

Do Prado Escrivam da Camera o fiz escrever

Vy Garcia Silva Prado

Vidal

Mtz

Franco Gonçalvez Pantoja

Manoel Ferra de Silva

Manoel Rodrigues de Ar. Belem

Logo emo mesma mesa mes camara Stou
delibrado nesta dita villa e Casas da Ca
mara do dito Juiz Presidente estando
com os mais officiais da Camera decimo
limpou o dito Juiz Presidente e Vereador
por saber se mais algum voto para Juiz do dito
Arreal de Mogi mirim a Manoel Rodri
gues Pedrozo Belem emandou a mim
Escrivam da Camera o notificasse
para efeito de saber o juramento pa
ra servir de Juiz em dito Arreal com
for determinado pelo dito mandan
ram fazer este termo em que assignaram
Eu Jozé Rodrigues do Prado Escrivam
da Camera que escrevy

Garcia Silva Prado Vidal

Mtz

Fr. de juram.to que se deo ao
Alm.te Caj Abayxo nomeado

10/8/1752

Aos Dez dias Domes de Agosto de Sette
centos e sinco entos e cinco annos nesta villa
de Sendial e casas do Cabido ordinarias de
baixo Sobre Sala onde estavão dela
la Camera estando ao officio Caj Pre
zidente Sebastiam Sobre Sala vere
dor Francisco Moreno de Lugo e Mon
tenegro de Silva Prado Juiz Sobre Vidal
e Procurador da Cam.ra Clemente Dalay
te Morgado por elle dito officio Lhe
foi dado o juramento dos Santos evangelhos
em hum livro dito ao novo Alm.te Caj
Antonio de Sousa e Ignacio dalay te Por
regra para debaixo delle servirem seus
cargos bem e verdadeira mente como Sob
rigado e observando seus regimentos
e que dando o dito juramento e sempre
fizerem fazer observando em tudo aque
lem sobrigado segue de tudo fiz este Ter
mo em que assignaram o dito officio e
mais Caj e seus juramentos Eu Juiz Ribey
ro do Prado Escrivam da Camera o escrevy.

Garcia Juiz do Prado Vidal

Marques

Test. de pte ejuram.to dad
o Frey Dn.el de Sousa Bo
Contra.or del Rey.al Pedro
guez d'Araujo Pinto

2/3/8/1752

Aos vinte e dous dias do mez de Agosto de mil sette
centos e sincoenta e dous annos pte
veio de Vila Viçosa Dom Lourenço de
Almeida cavalleiro professo da Ordem de Frey
Dom Jorge Cabeça de Vacca Rector
da Igreja de Santa Maria de Torre de Moncorvo
e Commendador da Commenda de Frey Dom
Gil Vaz Lobato da mesma Ordem e Villa
e Comarca de Miranda do Douro e
Provisor e Vigario Geral do Bispado de
Miranda e Lamego e Abbade de Santa Maria
de Arnoia de Negrellos Diocese de Lamego
Sua Senhoria pelo dito Frey Dom Jorge
Cabeça de Vacca Rector Commendador
Provisor e Vigario Geral e Abbade
sobre dito foi dado juramento dos
Santos evangelhos em que pos a mão
direita sob cargo delle lhe foi encommen
dado que dezesse a verdade do que
for perguntado e sendo perguntado
pelo costume disse nada

294v

Aparty nam faltando em a Ley diuina Com
E Brigados ecomtudo faler a Sua Brigal
Jer Em o dito Ley em Deus e Em Deuia aguar
dando Resprito juramento a dito prome
tim fazer e seruando emtudo Sua Bri
gadam Deque de tudo mandou a dito
Juiz fazer este termo Depois ejuramen
to emque asignou Em meu Juiz de
que Eu Jozé Rodrigues
Frade Escriuam a escreuy e asinay.

Gonçalo Hanos de Moraes Betancor

AH
MABS

Pagou ejsento a lei ab
v. remedy

8/10/1752

Nojo te Dia Domy de Outubro de mil
Sete Centos e cincoenta e dous annos pe
a este Juizo de Fundição em Sua Caza
estando presente o Juiz Desembargador
Thezoureiro Geral Dom Vicente Domy Francisco
Xavier de Tauora Mestre de Campo de
Sua Mag.de Governador e Capitam Gral
Deste Estado e Ouuidor Geral
Do Crime e Corregedor desta Comarca

Marquez Alcaide. e Ley for vistas. y. Al
Mo taes ley ley y para e to presente dia
os vizinhos aceber Joam Martins Morato y. Da
Nazar Joam Dasilva Pinheiro e Herrera y para
Dorem juramento etc mandou pera. que
pelo Dito officio da Camara lhe
fosse ojuramento Dos santos evange
lhos para Debayxo Delle Servirem este
officio bem e verdadeyramente
como são obrigados e lhe mando. o Dito
Dito juramento assim prometeram
fazer e cumprir em tudo o que
são obrigados e lhe foi mandado
pelo Dito mandaram fazer
este termo em que assinaram com
o Dito officio Eu Joã Tibyrs
ho Escrivam da Camera o escrevy

Garcia Alcaide Prado Vidal

Manoel

Domingos Ley Nunes

Pedro de Sylva Esteves

300a

Jur. de Quyçó 1º veriador de
barrete dyta villa por Aurer
lio de Jesu de Quyça Sinte ver
dor 2º Julio de Seburo

21/
12
1752

Ao vinte hum Dia domy de Dezembro
de mil e sete cento e cincoenta e dous ann
nyta villa de Tuy e casa e Conto de Quyçoro de
Jandia e Camara de Tuy ordi
nario decorpelay e hoy hian Julio Rode
ord. e ajuntaron e officiay da Camara Tuy
Presidente Sebastiam Julio Rode veread.
ry Francisco Moyry de Oliveyra Martinz
de Cunha Prado Jesu Soary Vidal e Procu
rador dobras do Concelho dayta e Marqua
ord. e ajuntaron para effeyto de fazerem eley
cam com hum veriador para servir nyta Came
ra de anno de sete cento e quarenta e dous
cento e cincoenta e tres annos em lugor de
Jose de Siqueyra Sinte e huyto de Seburo
por Sorte auzentado elego pelo dito Tuy
e hoy officiay da Camara nomearam
ron notifiquey ao eleito hoy de Sua para
voltarem a fazer o dito veriador de huyto
Cujos nomes forom da forma e theor seguin
te De que delud. fuy eu Escrivam e assi
narom Com Jose Ribeyro de Prado Escr
vam da Camara o escrevy

Garcia Rivero Prado Vidal

Martinz

31

Joze Vieyra Bilhado ||||||| 7
Nicolau Jacome Pinto ||||||| 7
Joaõ da Silva de Moraj ||||||||||

Elego emprymeyro dia domy de Janeyro de mil, e sette centos, e sincoenta, e hum annos pgte

Dita villa em Camara asy Declarado pgte Juiz ordinario, e Corregedor Sebastiam Pereira Pinto Juiz Presidente, e Vereadores, e officiaes da camara asy Declarados, e sendo asy Cõpanhia Dito Juiz asentou por Sallar nesta vereaçaõ pgte

Dita villa Joaõ da Silva de Moraj, e Manoel de Araujo Escrivaõ da camara nella fizeraõ termo de Juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles, em que poseraõ as mãos direitas, debaixo de cargo delle, de bem, e verdadeiramente servirem seus officios, e aconselharem a Sua Magestade, e a seus Ministros, e Povo, e assinaraõ com o Juiz, e Escrivaõ da camara asy

Sebastiaõ Pereira Pinto
Joaõ da Silva de Moraj
Manoel de Araujo Vidal

Termo de juramento que fizeraõ o Juiz ordinario Corregedor Sebastiam Pereira Pinto asy nesta officiaj do anno de 1753

1/1/1753

Aos primeyro dia do mez de Janeyro de mil, e sette centos, e sincoenta, e hum annos pgte

Nyta villa de Sancta Sobria do Dyturo de Sundiby
em Caby de manhaãy do Juiz e Vereadores pres
tes e Sergente mor abaixo declarados pres
tes e Sergente mor abaixo declarados pres
ente Manoel de Moraes Pedroso
Manoel de Moraes Jorge Joan da Silva de Mo
raes e Joã de Reys de Abreu, e Joã de Santa
Delgado officiaes para servirem este presente
ano e dito Sergente mor abaixo declarados
Pedro para Juiz para vereadores Manoel al
de Moraes Jorge Joã de Reys de Abreu Joan
da Silva de Moraes para procurador do Concelho
Joã de Santa Delgado, e pelo dito Juiz se
baytiam Jorge Rebelo Leyte defunto ajun
tamento de Santa evangelho em hum livro dilly
pos que debayxo delle servirão sua Magde
de servindo em tudo quanto sam obrigados
guardando segundo a Ley tinha de sua Mag
tade de Deos e Justiça que se deve
obrigarem, e lhe encarregado e dilly se fez jun
tamento e sim prometerão fazer e cumprir
tudo em tudo e ordenou de sua Magde
que por elle mandou e mais dito Juiz e di
tos officiaes todos juntos pelos empregados
de cada hum fazer e lhe deram
Em Joã Rebeyro de Andrade Escrivam
da Camara o escrevy

Joan de Moraes Pedroso

Manoel de Moraes Limeta

Joze Fernandes de Abreu

Joze dos Santos Delgado

Joan da Silva de Moraes

Nr. de juram.to q.e fez dado
a Juiz ordin.o deorge Lopz
Salvador Jorge de Moraes
para servir no Anno de
Mogi mirim e Mogi guassu

30

14-
1
1753

Aos Catorze dias do mez de Janeiro de mil sete
centos e cincoenta e tres annos nesta villa de Nos
sa Senhora da Penha de Franca de Jundiahy em Ca
mara de Juiz ordinario despacho e Vereação
de Moraes Pedroso onde se achavão estes
senhores Juiz ordinario Sebastião estes
senhores Juiz ordinario para elle se defferir pera
o logar de Juiz por servir no Anno de mil sete
centos e cincoenta e tres annos no Anno de Mogi
mirim e Mogi guassu estando ahy logo pelo di
to Juiz foy dado Juramento aos Santos ewan
gelhos a Salvador Jorge de Moraes para delle
lo bem e verdadeiramente servir em o logar
de Juiz ordinario bem e verda
deiramente como. Juiz mandou guardando se
guardo e por elle assim foi dicto e disse
aceitou e jurou tudo que se lhe
obrigasse em estando tomado seu juramento
lo delle na forma ordenada e disse
obrigasse em tudo que
se lhe deferisse obrigasse em tudo na forma do dicto
Juiz por em possado do dicto logar Juiz mandou
Jorge e se Escrivão assignarão Eu Sebas
tião Pedroso de Lara Escrivão o escrevy

Salvador Jorge de Moraes

32a

3/2/1783

R.to Juramto que ha dado
Antonio Vieyra de Gta
p.a Servir de Alcayde de esta
villa de Sam Tome

Aos Sete dias domes de Fevereyro de mil e sete
centos e oitenta e tres annos nesta villa de
Sam Tome na Caza de Audiencia em
Caza de Audiencia de Juiz ordinario de Cor-
reg.am e orfaons por Sua Mag.de que Deos
guarde nella estando presente o Juiz Ordi-
nario Antonio de Moraes Pedroso
onde eu Escrivam adiante nomeado mandou
ao Porteiro adiante pello dito Juiz foi dado jura-
mento dos Santos evangelhos em hum livro
delle a Antonio Vieyra de Gta por elle
foy dito Se obrigava a bem e verdadeyra-
mente Servir nesta villa de Sam Tome
no cargo de Alcayde e sendo perguntado
pello dito Alcayde o Juiz o juramento que prom-
ptou disse Servir bem e verdadeyramente
como devia guardando segredo e justiça
nam levando peytas nem cohimbas e tudo
mais fazendo que bom Alcayde deve
ser nem fazer em tudo mais que obri-
gasse como Deos manda e obrigado
a guardar tudo Sob pena de Sua Mag.de
que Deos guarde lhe foy dado este juramento
e por nada se obrigou em dito Juiz
Em Fee de que fiz este termo e Escrivam
que o escrevy

Pedro

Antonio Vieyra de Gta

Prº Juram.to que fez Dom.os
de Franca e Vieyra de Bay.a
das Capatas Dest.o Mayor de Bay
ta &.a

11/6/1753

Aos sette dias do mez de Junho de mil e
sette centos e sincoenta e tres annos nesta
Villa de Nossa Snr.a da Ajuda Termo de Tunda
e Camara de Mouraria de Juiz ordinario
Vereador e Procurador do Conc.o nella
vindo ahi o Cap.am Antonio de Sette
ira Pedroso onde eu Escrivam de Camara
Juiz vindo e sendo ahi pelo dito Juiz
foy deferido o juramento dos Santos
Evangelhos a Francq.o Vieyra de Bay.a
ra de Bayxo de Sette Servir o Cargo de
Mestre de Campo desta Villa por bem das Provizoens que
apresentou do Dauto Conselho Geral Ultra
mar de Lisboa e Tres Vias de Breve de Sua
Mag.de que Deos g.de de Bayxo de juramento de servir bem
e Cargo que vai ter e fielmente guardar todas
as graças que lhe são concedidas e usando delle
como Mestre de Campo de Regimento, e sendo pelo
dito Juiz deferido juramento pro
messa de Bayxo dito de servir o dito Cargo
em Direito em tudo como dito Juiz o dito dis
pos e sendo logo por elle dito Juiz foy
lhe deferido juramento e pelo mesmo
foy dito que assim o prometia cumprir
e dito Mestre de Campo Tres Vias de
Breve de Sua Mag.de que Deos g.de

Fran.co Vieyra de Bayxo

Juramento para Dado
de Alcalde
mayor

7/6/1703

En Sete dias deste mes de Junio de mil setecientos y sinco años en esta villa de Santa Cruz de Tenerife de Canaria ante mi escrivano publico y testigos parecio presente Don Antonio de Ayala y Cubas vecino de esta villa a quien doy fee conozco y dijo que por quanto por el Ilustre Cabildo de esta dicha villa y Isla se le ha dado el nombramiento de Alcalde mayor de ella para que use y exerza el dicho oficio por el tiempo de un año que empezara a correr y contarse desde el dia de la fecha de este juramento y para que pueda usar y exercer el dicho oficio ha de hacer y hizo juramento a Dios nuestro Señor y a una señal de cruz segun forma de derecho en que puso su mano derecha y prometio de usar bien y fielmente el dicho oficio de Alcalde mayor de esta dicha villa y Isla y de guardar en todo el Real servicio de su Magestad y el bien publico de esta dicha villa y Isla y de todos los vecinos y moradores de ella y que no llevara derechos algunos mas de los que le pertenecen por el arancel Real y que no recivira dadivas ni cohechos de persona alguna y que hara justicia a las partes que ante el pidieren y demandaren y que guardara secreto en todo lo que se le ordenare y mandare por el Ilustre Cabildo de esta dicha villa y Isla y que no revelara lo que se tratare en el y que usara bien y fielmente el dicho oficio de Alcalde mayor de esta dicha villa y Isla

Or. dejuram.to q.e da
Le ao Alcayde Joaquim
Xavier Ferry

No primeyro dia mes de Abril de mil oitocentos e
tres nesta Villa de Vianna do Castello
nos Passos do Terreiro da Audiencia em Caza de
Audiencia ordinaria onde foi vindo e estando
presente o Juiz de Fora Antonio
de Moraes Soares e estando presente o Official da
Camera Dito Juiz Presidente o Sargento mor
Antonio de Moraes Soares Vereador e Procu-
rador Manoel da Silva e Manoel de Moraes Lemos
Thesoureiro do Cofre e Procurador do Con-
celho Juiz dos Orfaons Delegado e por elle Dito Offi-
cial foy dado juramento de Santos evange-
lhos em hum livro delle a Joaquim Xavier Fer-
reira para Alcayde desta Villa servir na Cadeya
de Alcayde desta Villa em que Elle Real
Corregedor desta Comarca o tem provido
na qual estando presente disse que aceitava
a dita Alcaydaria e que servia bem e verda-
deyramente sem dolo nem cautela e que
cumpria e guardava as Ordenaçoens Leys
Regimentos e Provizoens Reaes e Posturas
desta Villa e que não revelaria cousa alguma
de que tivesse noticia por rezão do dito
Officio e que tudo faria como Fiel Ministro
e Official de Justiça e Fazenda e Guerra
e assinou com o dito Juiz Vereadores
Procurador e Thesoureiro do Cofre

Joaquim Xavier Ferreira

34 a

Rmlos. Cm. de 1753 años ofrs. de la Rmda.
portales na forma de Ley, Seruidem nomeallos de
Alcaldes, may Rdo. Padem de juram.to, Comandallos
Corrzdl. Cel, dem Cauo de confirmação do Corrzdor
g.l Dalem, Cm. Iguem de vista pr.a assim o Rolde
Rma de Leij. N.

Or.te de 11 de 8.bro de 1783 anos

11/8/1783

Aos onze dias Dmes de Agosto de mil e Sete Cen
tos e oitenta e tres annos em Audiencia Publica
Geral de Audiencia de Vereação em Caza de
morada de Mim Escriuão adiante nomeado e Sogei
to Mtto. Antonio de Abreu Pereira Juiz ordinario
e Presidente da Camara e Officiaes delle e Juiz
Presidente Antonio de Abreu Pereira, Vereadores
de Abreu Pereira Fiscal da Fazenda de Abreu
Pereira Procurador de Abreu e Padua de Souza
Pereira Juiz do Cauo Pedro de Abreu Pereira
juntos mandaram ao presente Juiz Manoel
Vieira de Araujo e Juiz Simão de Siqueira
Monteiro Juiz e Leitor e aquem mandaram dar ju
ramento dos Santos Euangelhos para de Bem
e delle Seruirem. Sob Cargo nas forma em
que Sam obrigados com q.e prometeo fazer
Pera constar fis. Lauro, e Sendo por elle

Termo de juramento

Aos 6 dias do mes de Outubro de mil setecentos e cincoenta e tres annos nesta villa de Santa Cruz da Ilha Terceira nas Casas de Audiencia em Camara ordinaria e Sessão de Vereação pelos Juizes ordinarios Antonio de Freitas Pedroso e Vereadores Joam da Silva e Sousa Manoel de Freitas Leme Juiz dos Orfãos Procurador do Concelho José de Santa Delgado que eu Escrivão servindo de Escrivão Sendo ahi presente Joam Vieira Braga e José Bicudo Vereadores da Camara deste dito anno eu Escrivão fiz este termo de juramento e posse em que assignaram e dito Escrivão declarou que a Matricula em que se acha escripto o termo de juramento de Antonio Vieira de Carvalho he a seguinte

Pedro de Freitas Moraes Pereira

Santos

Manoel da Silva

José Dias da Luz

Termo de juramento e posse dado e tomado na Matricula abayxo nomeada

6/10/1753

Aos seis dias do mes de Outubro de mil setecentos e cincoenta e tres annos nesta villa de Santa Cruz da Ilha Terceira nas Casas de Audiencia em Camara ordinaria e Sessão de Vereação pelos Juizes ordinarios Antonio de Freitas Pedroso e Vereadores Joam da Silva e Sousa Manoel de Freitas Leme Juiz dos Orfãos Procurador do Concelho José de Santa Delgado que eu Escrivão servindo de Escrivão Sendo ahi presente Joam Vieira Braga e José Bicudo Vereadores da Camara deste dito anno eu Escrivão fiz este termo de juramento e posse em que assignaram e dito Escrivão declarou que a Matricula em que se acha escripto o termo de juramento de Antonio Vieira de Carvalho he a seguinte

385a

Juraron este presente mes en dicho dia de Nuestro Señor siendo por alcalde dicho Felipe de Olmera de que por ello ajuramento de derecho en forma de que dicho alcalde juro para decir verdad en lo que fuere preguntado y siendo por dicho dicho dado Nuestro Señor prometieron de cumplir lo que dicho es y cada uno de ellos por lo que le toca y dicho Felipe alcalde por lo que le toca y dicho alcalde por lo que le toca y dicho alcalde por lo que le toca y dicho

8/12/1753

Cr.

AH MABS

386a

Anno pra que mandaram notificar ao vereador
do anno passado pra que visto os Juiz eleyto
pra abrir o pelouro e os Juizes vieram saberem, e
mandando lhe em Mesma hora huma carta, hirão
cobrindo a volta e vieram saliram pra Juiz
Antonio Machado Ribeyro e Manoel Ferreyra da
Silva q lhe pra Juiz do Civel, e pra vereadores
Clemente da Costa Marques Ignacio Dias Pereira
Joaquim da Silva e pra Procurador do Concelho
Antonio Jorge de Brito e por q hoje mayor parte dos
auzentes do Senado Juiz Presidente o fizesse
ver pra o Doutor Corregedor da Comarca Joaõ Ferreyra
de Britto e Mello pra q lhe mandasse declarar
se deve mandar fazer e lhe mandou declarar
pra q mandaram fazer e lhe pareceo q assi
o fizesse Em Juiz Ribeyro Vereador Gervasio de Olive
ra e eu Escrivão

Ferreira Silva Ribeiro
Cordeiro Santos

Cop

Aos dez dias do mez de Janeiro de mil setecentos e cinquenta e tres annos nesta Villa de Nossa Senhora da Conceição do Rio das Velhas em Casas de Audiencia aonde se achavão juntos os Officiaes da Camara abaixo nomeados, e sendo ahi presente o Juiz de Fora Joaõ Ferreyra de Britto e Mello, e Manoel Ferreyra da Silva Juiz eleyto pra o anno presente, e Antonio Machado Ribeyro Juiz eleyto pra o anno que vem de mil setecentos e cinquenta e quatro, e Clemente da Costa Marques, e Ignacio Dias Pereira Vereadores eleytos pra o anno presente, e Joaquim da Silva e Sousa eleyto pra Procurador do Concelho pra o anno presente, e Antonio Jorge de Brito eleyto pra Procurador do Concelho pra o anno que vem de mil setecentos e cinquenta e quatro, e por elles foy dito que visto estarem auzentes do Senado Juiz Presidente o Capitaõ Mor Domingos Rodrigues da Fonseca, e Vereador Manoel Ferreyra Leytaõ, e Procurador do Concelho Manoel Ferreyra Leytaõ, e Vereador Joaõ Ferreyra Leytaõ, e Procurador do Concelho Joaõ

Sargento mor Antonio de Moraes Barro
onde se ajuntaram o ouvidor da Comarca
Presidente o Sargento mor Antonio de Moraes
Barro vereador Joam da Silva de Moraes
Manoel de Moraes Leme Juiz dos Orfãos
hum e Polycarpo Gonçalves Leite do Couto
Delgado para effeito de fazerem eleição pa
relouro Juiz deste prezente Anno e
Mogi queda epoca Em vereador ho da villa
dito Juiz por ausencia de Manoel Ferreira da
Silva vereador por ausencia de Joam Lei
te da Silva eleito no Pelouro que sahio no
ovo Dia domingo de Dezembro para servirem es
te anno que saliram no vereador no Pelouro que
ficou Deliberado no Termo retro; e elegeo pelo dito Juiz
e Moraes e Juiz da Camara mandaram notificar
a pessoa Republicana e mais do Povo para ouvi
rem e fazerem a dita Juiz e vereador de eleição
Cuja se fizeram da forma e theor seguinte
de que se tirado Juiz e ta Termo em que se assig
naram com Juiz Orfãos e Procurador Joam
da Camara e eu

Luiz da Silva Moraes

Ordz Santos

37a

Pr. Juiz de Fora

Fronteiro Gomes de Siqueira ||||||

Em Tori Ribeyro de Prado Ogt. vam dela 38
mra oy trezy.

Ludgo Fernz Moreira
Dr Juiz

Fr. declyam p.a Juiz deborra
te Lyte Vr. emlugar do dr Ly
Com Ant.o Rodz de Rebr.
q.e falta no Tabro

10/2/1754

Aos ogt.o dijo ay dey dia dorey de Fevereyro
de mil sette Ents y coinquenta equatro annos
ny a villa de Vianna dentro dey terro dela
diely emdita camra dey do Juiz ordinario
dorey Ley e Justiça mro Antonio de Mo
raij Sodro onde sejuntaram oj dita Ley da
camra dito Juiz Presidente Antonio de Mo
raij Sodro vereadey Joam da Silva de Mo
raij Morej de Morraij Jorge Tori Ribeyro
de Abreu e Procurador Jobrigado Tori Lopes
Leytoa Delgado para efeyto de fazerem eleyçam
ra Juiz de Borra dey ta villa em falta can
dida dorey falle no Tabro q.e Antonio
nio Rodz Ribeyro, por elle ordenou
Doutor ouvidor geral Jorge de Mora
Tori Juiz de Fora nella. Elego pelo dito
Juiz camj Officiaj da camra mandaram vir
Filos q.e estam
Dito Juiz Juiz

38a

Seguinte dya Juiz yte Vereadores asignaram
Em Jou Rebello Dr. Fran. Gl. Vieira de Ame
ra ay Cruz.

Ldo Rebello Jz de Fora Moraes

Cordr Sandoval

Jose Juiz da villa

N. Colaço Guedes Pinto

Silvestre Mel. Nogr.

Joam Pto Guedes

Eleg. Como me dia pra conta ittes declarad.
nesta villa Cruz da morada de Juiz de
fora Corregdr e Provedor nesta Comarca de
Moraes Pedroso dende Juiz Presidente e tam
be presente os officiaes da Camera Joam de Sal
da Cruz Menezes de Moraes Gomes Jozé
Rodrigs. de Abreu e Procurador da Cam. Alo
zio da Costa Delgad. Send. ahy todos jun
tos em Camera apareceo por dito Juiz me
foi dito para Juiz da villa N. Colaço Guedes Pinto
emendarem a mim e Vereadores em ta
fiel para vir tomar juramento de bem ser
vir seu Emp. e ley determinada. Depois de haver com
ella dito mandarem fazer e ta Vereação

Enque se sigue el Juram.to que hizo
el Pado Gricar de Lamora y Cruz

Pedro Sylvaj Manuel Cordª

Santiago

Juramento que hizo el Pado
y Off.les de la Camara de Cayr.
romuedy y nuevy Off.les q.e
sirvieron este Corriente de 754

25/2/1754

Aoy viente y sinco dias dos Mes de Febrero de
mil sette Centos sinbenta equatro anos
ny te villa de Tuy Sierra de Tuy terro de
Tuy y Cmarca de Tuy Juiz Presi
dente el Segundo nor Antonio de Morais
Pedro ynde se juntaron y Off.les de Cama
ra el dho dito Juiz Presidente el Segun to
nor Antonio de Morais Pedro vereadory I.o
an de Silva e Morais Manuel de Morais Pime
Jozi Rodrigz de Mesa e Procurador de Cau
sas de Tuy y sinco Delgados nde Pedy Juncto
se acharon para effeyto de hirem pres yura
mento ao nuevy Off.les para ao te presente an
no de sette Centos e sinbenta equatro e sahir
por elley foy dado juramento a Nicolau Pardy
Pinto para servir de Tuy ny te villa e Cam ta
no ao semente dalgu.a e Mayz, e Ignacio Dia
de Morais para servirem Vereadorey e Antonio

39a

Antonio Jorge de Godoy pera Procurador d.
Cabo, que y fueron y hy todos juntos por ante
dicho Sñr Presidente estando en audiencia publica
ro hoy dho dia mes y año suso dhos y estando
estos en dhos estrados de dho audiencia
estando en ellos dhos Oydores de qual hoy
mandaron traer ante sy a nro mayor
cram obligados y por ante mi escrivano
tenor de la ata de nro mayor que eram
obligados con sus bienes y hoy en dho dia
Melchor de Murcia juramento prometieron debaxo
dho cargo de guardar todo nro mayor que eram obli
gados de la forma contenida en dho asiento
ay nuevo por mi escrivano dixeron
la forma contenida en dho asiento
Antonio Ribeyro Escrivano de Camara
ay nuevo.

Melchor de Murcia

Cordº de Santiago

Nicolas Gordo Pinto

Clemente de Aguilera Mayor

Agustin Dias de Abreu

Antº Jorge de Godoy

V. de Elg.am para Juiz
pelouro de dy.ta V.a por mor
.do do Doutor Ouvidor e C.e
regedor da Comarca Jozé Ruiz
de Brito e Mello

17/3/1754

17/3/1754

Aos dezasete dias do mez de Março de mil e sette
centos sincoenta equatro annos pella vinda dezoito
sindos do pelouro de Juiz e vereaz do anno de
1754 Juiz Presidente o Sr. Clau Guedes Pinto e
seguintes os Juiz da Camara Dito Juiz Pre
dente verador e clemente da Igr.a Marques Igna
cio de Morais e Solano do Couto e Antonio Fer
nandes Leyte para effeito de sarem eleg.am para
Juiz para pelouro de dy.ta villa por ordem
do Doutor Ouvidor geral e Corregedor da Comarca
Jozé Ruiz de Brito e Mello e logo pelo Dito Juiz
Presidente e mais officiaes da Camara foy mandado
a gente q.e pella Ley e custume dizem mandado pertiffica e asim
se pratica e custuma de novo para sobresen e sarem
o Dito Juiz cujos declararam da forma e Maneira
quinta Regue mandaram fazer e ta termo em
que assignaram Eu Jozé Ribeyro de Sande Cabe
leira Escrivam da Camara Ley trevo.

Pinto Mor[illegible] Moraes Givoy

Sora Juiz pelouro de dy.ta V.a

Sildoyro Miz. Negr.e — 16
Capp.am mor Miguel Alz.a dy.to — 6
Joam Jozé Alz.a — 7
Martinho de Sa dito — 18
Jozé de Souza de Siqr.a — 11
Jozé Dig.o Ferr.a

Luego en el mismo dia mes y año arriba declarado yo el
dicho Juez Ordinario y de Diezmos y Alcaldes
Nicolas Guedy Cura Vicario de Salamanca y testigos pre
sente y en la Villa de Salamanca vecindario y Alcalde de la
Merced Don Ignacio Diez de Arteaga y Escribano de Cabildo
Don Antonio Jorge de Godoy siendo alli todos juntos limpa
ran apeada por ante mi Escribano y Juez de la villa
Martinho de Silva Prado para el dicho pleito entre el
Nicolas Guedy Cura mandaron a mi Escribano de
camara en dicha villa para que fuese a hacer juramento ante
mi en forma segun estilo y determinado lo que mandaron
fuese y en virtud de mi oficio requerido Don José Ribeyro
Escribano de Provincia de Salamanca y testigo.

Ante mi Martinho da Silva Prado

Juramento que hizo el Cura
Nicolas Juez Martinho da Silva
Prado

Luego en mismo dia mes y año dichos yo el dicho Juez Provisor Nicolas Guedy Cura mande traher a mi presencia a Don Ignacio Diez de Arteaga Alcalde de la Merced y a Don Antonio Jorge de Godoy mandaron ir presente a mi Martinho da Silva Prado siendo alli pedio dicho Juez a mi dicho Escribano les recibiese juramento de Dios Nuestro Señor y una Señal de Cruz segun derecho en forma de Derecho prometieron decir verdad en lo que supiesen y fuesen preguntados y siendo por el dicho Juez mandados salir fuera de la Sala donde estaban y entrando uno a uno por si y ante si fueron preguntados por el tenor del dicho pleito y cada uno de ellos dijo que sabe que el dicho Cura Nicolas Guedy es Cura Vicario de esta villa de Salamanca y que en ella ha residido y reside y que no ha salido de ella mas que a lo que se ofrece y que es hombre de buena vida y fama y que no tiene mala opinion y que no ha oido decir cosa en contrario y que esto es la verdad para el juramento que hizo y lo firmaron de sus nombres de que doy fe.

Ante mi Martinho da Silva Prado

Mandaran hacer y la Cruz en que firmaron
Dn. Josef Reyes de Prado Gerónimo de Ma-
ya ante mi:

Josef Mat.s de Silva Ribera

Josef Mart.n de Sn. Andres

15/3/1754

Pr.o Juramt.o q.e hizo dho
Alcalde Manuel Ord.z de
Maya

29/3/1754

En la villa de Sn. Phelipe en veinte y nueve dias del mes de Marzo de mil setezientos cincuenta y quatro años ante la Justicia de su Md. por ante mi el Escrivano parecio presente el Alcalde Manuel Ordz de Maya Juez Presidente de dho Cavildo Justicia y Regimiento de esta dha villa de que doy fee y por ante mi el Escrivano hizo Juramento a Dios nuestro Señor y a una Cruz en forma de derecho so cuyo cargo prometio de usar bien y fielmente el oficio de Alcalde Ordinario de primer voto en esta dha villa por el año que corre y que guardara el secreto que se le mandare y que en todo procederia con rectitud y justicia segun su leal saber y entender y lo firmo con migo el Escrivano de que doy fee

Manuel Ordz de Maya

Ante mi

Josef Mart.n de Sn. Andres

411a

13/6/1754

Vereador para Juiz de Vintena
por cauza do Capitão Nicolau Gaudy
Pinto por ordem do Dor. ouvidor
geral Corregedor da Comarca

16/6/1752

Aos dezaseis dias do mes de Junho de mil e setecentos
e cincoenta e quatro annos nesta villa de Nossa Senhora
da Conceição de Itabira do Campo Comarca do Rio das
Velhas aonde veio o Doutor Ouvidor geral e Corregedor
da Comarca Thomas Antonio Gonzaga e sendo ahi
pelo Juiz e officiaes da Camera lhe foi dada posse
de seus Cargos para elle servir o de Ouvidor e
Corregedor da Comarca e para os ditos officiaes
servirem os seus na forma do estilo e sendo
ahi pelo dito Ouvidor foi dada posse ao Capitão
Nicolau Gaudy Pinto por ordem do Doutor ouvidor geral
e Corregedor da Comarca Thomas Antonio Gonzaga
logo pelo dito Juiz e officiaes da Camera mandou
fazer notificar a pessoas do povo e clero para
se acharem na Caza da Camera a hora do costume
para votarem o Juiz de Vintena do anno futuro
na forma do Alvará que mandou fazer
este termo em que assignaram com o dito Ouvidor
e Juiz de Vintena e mais pessoas que nelle
se acharam eu Thomas

Pinto Manoel Nogueira Manoel Gomes

Joze Luiz de Castro

Francisco Moreira de Azevedo 22
Francisco Barreto Pereira
Joze Cardozo de Oliveira
Jozé de Siqueira Alvarenga
Joam Jozé Affonso
Silvestre Marques
Sebastião Gomes Ribeiro
Joze de Souza Siqueira
Joam Pinto Gaudy

Diego [illegible] me dio muy cumplido
nyta dha villa en Cabildo Demanda de Juiz ordi
nario el corregidor Nicolas Jurado Sinte Presiden
te dela mesa estando presente el mui offiçial de la
mesa Antonio [illegible] Sande el Cabildo jdente Cinco
ras apuntadas por ellos mui [illegible] Juiz de Fo
ra del Frondoso Alcayde Regidores, e mandaron entrar
Geronimo Dalmeyda Procurador para mandar Cabildo
cumplido y tocar la Campana para mandar oir Sancto el Juramento
tener puesta de que mandaron Jurar y tocar
Cruz en forma en Juiz Regidores Procurador
Geronimo dalmeyda que [illegible]

Cinco Mayo Abreu Mayo

Gomez

En Veynte e Sinco dias
del mes de Dezembro de mil
e Setecentos e Sincoenta
e Sinco Annos

Aos dous dias do mes de Julho de mil e setecentos e
Sincoenta e quatro annos nesta villa de Sam
tarem de Ribatejo e Camara delle Demanda
de Juiz Presidente Nicolau Jurado Sinte e tres
de Vereanes e officiaes dalmeyda Demanda dalgu
Marques Ignacio Dias de Abreu Manoel Diogo da
Mayo Procurador do Concelho Antonio Jorge
de Godoy por elle todos juntos Juiz Presidente mui
officiaes dalmeyda por elle foy Dado posse aquelle
de Juiz da Regia de Mercê de Sua Magestade de Ge
raldo Dorneplay por nella estar provido ejo ter
Dado posse na Secretaria Digo ter Dado juramen
to na Secretaria no Livro delle a folhas e to
mando aditta posse Deu por si Juiz e mais

Joam Jozé Affonso o qual se obrigou por sua pes-
soa e pessoa pagar sinquoenta mil reis de sua fazenda
por todo o tempo e seu encarregamento que tiver o (?) ... do
cartorio delle Escrivam se obrigou na forma da orde-
nação digo de tudo fiz este termo de posse e fian-
ça em que assignaram o dito Juiz com elles digo da Camera
e Escrivam e fiador Eu Jozé Monteyro do Prado
Escrivam da Camara o escrevy digo Escrivam da Camara
o escrevy

Pinto

Marques Abreu Maya

Guedes

Jozé de Abreu de Almeyda Joam Jozé Affonso

13/7/1754

Tr.º de juram.to e posse dado
ao Juiz Fran.co Magro de Fi-
gr.ª

Aos treze dias do mes de Julho de mil e sette centos e sin-
coenta e quatro annos nesta villa de ... de Andrade
e termo de ... em acto de vereação estando pre-
sente o Juiz Prezidente Nicolau Guedes Pinto vere-
adores Clemente de Abreu Marques, Ignacio Dias de Cas-
tro Manoel Viegas da Maya e o Procurador do Con-
celho Antonio Jorge de Q... e sendo tambem presen-
te Francisco Magro de Figueyra pelo dito Juiz lhe
foy deferido o juramento dos Santos Evangelhos ao dito
Francisco Magro de Figueyra para debayxo delle
exercer o seu cargo de Juiz ordinario nesta villa
observando tudo o que he obrigado na forma das
ordenações de Sua Magestade e sendo por elle

El Alcalde Refiere jurament dehaya
dele prometta de cumplir en bien y
fielmente el oficio de Alcalde
Ordinario de esta villa por
el Estado de Conde de Miranda
y la firmo con dicha Justicia
Ante mi Fran.co Manuel de Leon
Escrivano de Numero

Fran.co Manuel de Leon

17
7
1754

En dicho dia mes y año dicho
ante dicha Justicia Parecio
Alexandro Diez Vecino
de esta villa y dijo que
por quanto el Alcalde
Ordinario de esta villa
Fran.co Manuel de Leon
Escrivano de Numero
Ante mi

44a

47

47

2/6/8/1754

2/11/1751

145a

Pedro Fernández de Velasco

Juan Díaz de Arce

15/12/1754

Ante el Alcalde ordinario por el Rey de esta villa de Santa Cruz de la Sierra en veinte y quatro días del mes de Diciembre de mil setecientos cincuenta y quatro años, ante mí el escribano público y testigos infrascriptos, parecieron presentes de la una parte don Pedro Fernández de Velasco, vecino de esta villa, y de la otra don Juan Díaz de Arce, vecino de esta villa, y dijeron que por quanto entre ellos se ha suscitado pleito sobre la posesión de una estancia de ganados mayores y menores, nombrada Tacuarembó, que está situada en el río Yacuy, que entra en el río Grande, que es de la jurisdicción de esta villa, y que para la determinación de dicho pleito se ha de hacer una diligencia de vista de ojos, y para ella se ha de nombrar un alcalde ordinario de esta villa, y que para el día de mañana, que se contarán veinte y cinco del corriente, se ha de hacer dicha diligencia, y que para ella no se ha nombrado alcalde ordinario, y que para el día de hoy, que se contarán veinte y quatro

Antonio de Moraj Pedroso — 5
José de Loureiro de Sig.ra — 4
João Rodrigues Valente — 6
João de Sig.ra de Menezes — 2
João Jz. Affonso — 20
José Ag.o Delgado — 1
Silvestre Miz.l Mog.s — 8
Sebastião Jz. da Costa — 3
Fr.co Duarte Leme — 3
José Diz Ferr.a — 3

Eu Sebastião Ribeiro de Sousa Escrivam da almotaçaria o escrevy.

Antonio de Moraj Pedroso
Manoel Corr.a

46a

26/12/1751

Treslado de huma Carta de Seruiço de Sua Magestade escrita pello Senhor Miguel de Arriaga Brandão do Conselho de Sua Magestade Secretario de Estado dos Negocios do Reyno, e Mercês, para o Doutor Antonio Roiz de Oliueira Ouuidor geral do Crime da Corte.

Ao viuer Carta de Seruiço de Sua Magestade de mil e Sete centos e cincoenta e quatro annos, pella qual Sua Magestade he Seruida Fazer Merce a Antonio Roiz de Oliueira Ouuidor geral do Crime da Corte, e Casa, de Seruir o Lugar de Desembargador da Caza da Supplicação, que vagou por Jubilação de Miguel Marques de Abreu, e Sendo Sua Magestade Seruida Fazer Merce a Joze

Sarg.to mor Joaõ Diz. Dolmedo 37
Joaõ dy Fig.a Delgado 3
Sebastiaõ Gorsa Pereira 9
Thomyr Diz. Sarg.to 15
Joaõ Pinto Guedes 12
Salvador Rodr.s Brito 4
Joaõ de Sig.a de Moraes 3
Antonio de Moraes de Sig.a 3
Ignacio da Cr.a Ferr.a 17
Joaõ de Sig.a Pinto 12
Manoel Cabr.a Sarg.to 5
Joaõ de Sousa de Sig.a 3
Joaõ Dias Ferr.a 11
Fr.co Barr.to Leme 13

Logo emmyno dia mes e anno asima declarado nesta Villa Em Caza de morada de Sig.a Pereira de Fr.e Alves de Sig.a e sendo presente o Offizial de mar della vereador Sendo dy ta e Juiz lhe foram ajuntos por Elleitos gentis della para Servirem de Juiz e Vereadores asim e da maneira q.e Custumam e logo fiz Cala para nomearem Juiz della emquanto elle Juiz nomeava os Vereadores e Procurador e logo nomeou Juiz Ordinario a Joaõ Pinto Guedes e Vereadores a Sebastiaõ Gorsa Pereira e Thomyr Diz Sarg.to e Procurador a Joaõ Dias Ferr.a e logo pelo dito Juiz ordinario foy dito q.e nomeava para Escrivaõ da Camara e Sizas a Fr.co Barr.to Leme e logo pelo dito Juiz Ordinario foy dito q.e nomeava para Alcaide e Sizas a Manoel Cabr.a Sarg.to e logo pelo dito Juiz Ordinario foy dito q.e nomeava para Alcaide e Sizas a Manoel Cabr.a Sarg.to e logo pelo dito Juiz Ordinario foy dito q.e nomeava para Alcaide e Sizas a Manoel Cabr.a Sarg.to

47a

23/3/1755

Termo de juramento e posse dado
ao Juiz e mais officiaes da camara
abayxo nomeados

Aos vinte e tres dias mes de Março de mil e Sette Cen
tos e Sincoenta e sinco annos nesta villa de Santa Cruz
da Comarca de Ilheos e Caza de Camara aonde se achava o Juiz Pre
sidente Nicolau Gaudie Pinto e mais officiaes da camara pelo
dito Juiz Presidente foi mandado chamar o Procurador
do Conselho da Magestade Egnacio Dias de Abreu Ma
ciel Brum da Silveira para hir com elle para effeito de dar
juramento e posse aos novos officiaes da Camara e Juiz Pre
sidente e sendo nesse effeito e tendo tambem presen
te a Sorgente por Joam Rodrigues Galvão e bento
e provido para no de Juiz ordinario e Capitam Anto
nio Luiz de Guadros e Joze Gomes de Oliveira e Nome e Offi
cio de Tabelião da Comarca Pedro Joam Monteiro
do Civel aos quaes mandou o dito Juiz Presiden
te Nicolau Gaudie Pinto lhe dar juramento dos Santos
evangelhos em hum livro delle sob cargo do qual lhe en
carregou que servissem seus cargos como devem e serem
obrigados e sendo por elle lhe foi deferido juramento
lo prometerão de assim o fazer e cumprir e logo fizeram
ao dito Juiz Presidente e mais officiaes da Camara
delle por ante elles disseram que mandavão fazer este Termo
em que assignarão Com Joze Ribeiro do Prado Escri
vão da Camara que escrevy.

Nicolau Gaudie Pinto

Antonio Barbosa Magalhaes

Joze Ribeiro do Prado

Joaquim de Guadros

Joze Gomes Vasconcellos

Mes Ajun.to Taborda y Mello

Jaume Thom.e dos Reys

23/3/1247

Cor.e dug.e Cõ p.e Juiz de fora
em lugar de Ign.o de Leyta Ferr.a
p.r Seliores mds p.r Ordem do
Dor Ouvidor g.l Corregedor
y da Comr.a

Aos vinte dias do mez de Março de mil e seis
centos e sincoenta e sinco annos nesta villa de Sancta
Cruz da Ilha Terceira de Portugal em Camera
de dous Juizes Presidente o segundo nos Joam
Rodrigues de Lima e nella estando presentes os Juizes
de Camara vereadores Capp.am Joam Luis de Sou
za Joze Lomes de Siqueira Manoel Mendes
Taborda e Procurador do Conc.o Joam Mon
teiro Day Neves e estando todos juntos pello dito
pello dito Juiz Presidente emquanto se
elleger mandarão notificar aos que hoje
ha de hir para votarem em huma pessoa para Juiz
de fora por ordem do Doutor ouvidor geral da
lugar de que Seliores Ignacio de Leyta Ferrey-
ra Coelho de que se fez este termo em que
siguinte derão mandarão fazer e todos
aqui asignarão Eu Dos Reys Escrivão
da Camara que o escrevi e asignei.

Junta Geral

Taborda

Monteiro

Joã Simões de Sousa ||||||||||||||||||||
Joã de Sousa ||||||||
Silvestre Mig. Alegre ||||||||
Joã de Sá Delgado ||||
Sebastião Gomes Rodr. ||
Joam Pinto Gaudy |
Joam Joã Afonso |||

Elegeo emo mayor dia nay como atras Declarado ho ta Dita villa diuersa Sindica dos Procuradores Dos Mesteres Do Juiz Procurador e Scripuo nos Joam de Sousa nay de Cunha e todos presentes ho officiaes da Camara atras nomeados Sendo todos juntos Lingoa e aparte por Vabi nosa vitta para Elej Joã Simoes de Sousa Escriuam Ho entenderam Elegeram e Escriuam no officiall para mandar Escreuer todo Escriuam Sua Caryga para mandar virtu Sirtodas Ordenanssas etc mor pena Dejem mandar Jurar e ta Sumo Emgoa e Signarão Elle Juiz Vereadores Procurador Escriuam da Camara e eu

Cunha Cardoso Teixeira Cabral da Costa Montez

17/4/1755

Nº de Eleyçam p.ª Juiz de
borreta

Aos vinte e sette Dias Domes de Abril de mil e sete
centos e sincoenta e sinco annos nesta villa de Sesimbra
Caza do Despacho de Audiencia e Camara pellos
horas de Audiencia estando presente o Juiz Ordinario
Manoel Rodrigues Salgueiro e officiaes da Camara Dito
Juiz Presidente vereadores e Procurador Juiz de Fora
Manoel Monte Carlos da Costa e Diogo de Abreu
em lugar de João Gomes de Oliveira por auzencia e
Procurador do Concelho João Montayro de Alvarenga
estando todos juntos pello Dito Juiz Presidente com
officiaes da Camara mandarão se fizesse eleyçam
de Dous pessoas para votarem em Eleyçam para Juiz or
dinario de Borreta em lugar de João Simões de Eli
as por estar livrado por Despacho do Provedor da
Provedoria geral João Luiz da Cruz e estes Eleytos
eleytam depois nesta Camara seguinte
Dous mandarem fazer o Termo de Eley
çam em que assignarão Eu João Ribeyro
da Costa Escrivam da Camara o escrevy.

Cadros Taborda Juiz

Manoel

João do Santo Delgado
João José d'Aguiar
Sebastiam Gomes Pinto
João da Silveira
Manoel de Miranda Lopes
João de Siqueira Pinto
Silvestre Alves Lopes
Antonio Lopes de Faria
João de Siqueira de Azevedo
João Rodrigues Pinto

Elleyto em hum dia mes e anno asima declarado

49a

Sig.ª Dita villa de Sendim y Contra Demanda de Juiz
Presidente el Regente mor Thomas Rodriguez Saraiva Juiz
de la presente y Official dalcaide otro de Vedor del estado
de Juan Lourenço Capata por Sello amaij vistos Jo
Antonio Affonso, y Fernandes amim Gloriosa Jo te fi
cala por mandado Corrente folha emq dice Dito
por mandado sir Co Antonio Dor juiz presente el mor
q se deque mandados juntar Jo te Corrente emq se diz
Sendim Ecca Sua Religiosa de Jesus de Gloriosa de Lima
ra ogl cruz.

Cunha

Conde de Valbom

Conde de Monte Real

27/4/1755

Sr. Dejuram.to q passe dado
aq.l Dr. Ign.o da Costa p.a ser
vir de seu Corg.or de Gloriosa

Aos vinte e sete Dias Dorez de Abril de mil setecen
tos e cinquenta e cinco Annos nesta villa de Sendim
Cartorio e Audiencia de Sua Mag.de e Tendo presente
o Juiz Presidente e Regente mor Joam Rodrigues
Saraiva com q mais Officiais da Camera Sim que
de Quadros Mestre de Esgrima Fabio da Costa Cardoso
Diogo de Alva Joam Mor Cayro Dos Reys, e Procurador
do Concelho Joam Mor Cayro Dos Reys, e Procurador
da Ecclesiastico Ignacio Dias da Costa Com Seus pro vi
zos para Audiencia e mais ouvintes Dey de vista ao Sar
gento mor desta Villa e mais Officiais
Dalcaide mor por estarem nesta Villa com Deversi ja
mento do dito Escrivão Ignacio Dias da Costa
para por elle deferirem Dalli se Sua Villa Sua Audiencia
Como devem Este obrigado por Direito Regente e por
q comigo Sendo Como Dalli e Sendo por elle Escrivão
lhe foi dito juramento Delle prometer
de Deverem tudo quanto Tocar encarregado nesta

Eadem omnia per emptorem Dominum mandavam fazer esta Carta em que assignaram Eu
Jozé Pereira Dantas Guedes de Amorim e
testemunhas

Luiz Gomes Cabral de Mello

Ignacio José Correa

Eu Luiz Gomes Cabral de Mello Tabelião publico de notas
nesta Villa Nova da Rainha e Comarca do Rio de Contas
por Sua Magestade Fidelissima que Deus Guarde por
mandado do Senhor Manoel Ignacio de Carvalho
Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca
pelo Rey nosso Senhor que Deus Guarde
Certifico que em meu Cartorio
se acha hum Livro de Notas
que principia a folhas
e finda a folhas
Nova da Rainha
Luiz Gomes Cabral de Mello

Reconheço a letra e assignatura retro ser do proprio
Tabelião que a fez e assignou. Nova da Rainha
Luiz Gomes Cabral de Mello

Reconheço a letra e assignatura retro ser do proprio
Tabelião que a fez e assignou. Nova da Rainha
Luiz Gomes Cabral de Mello

18/5/1755

Termo de Leyçaõ q. Juiz de Barreto

Aos Vegoito dias Domy de Mayo de mil sete centos, e sinco-
centos e sinco annos nesta Villa de Abrantes Sendo de Dezem-
ro de Audiencia com Caz de morada do Juiz Prezidente
o Sargento Mor Joaõ Rodrigues de Sande Se ajuntarão
os Officiaes da Camara e dito Juiz Prezidente, Vereadores
Procurador Joaõ Luiz de Quadros, Manoel Affonso Tabor
de, Jozé Gomes de Oliveyra, e Procurador do Concelho
Joaõ Monteyro de Neves; estando todos juntos pelo dito
Juiz Prezidente, Camy os Officiaes da Camara mandarão no-
measse os pessoas com de Servo para servirem Com Eleiçaõ
mem para Juiz ordinario de Barreto Com Lugar de Joaõ
Jozé Affonso Tabor da qual se Elevou Livrado por Ty paulo desse
anno Doutor ouvidor geral Joaõ de Sousa Silqueyra, cuja
Eleiçaõ se fez na forma, e mineyra seguinte, de que mandou
dar o prezente termo de Leyçaõ Em que se assinaram
Com Ignacio Jozé Correa Escrivaõ da Camara o fez escrevy.

Juiz Vereador Tabr dos Orfaõs Procurador

Joaõ de Sylva de Moraes 13
Joaõ de Figr. Alvarenga 7
Antonio de Moraes Barros 2
Joaõ Pinto Guedes 23
Felizardo Alvr. Preto 1
Filipe de Moraes 1
Antonio Lopes da Fonseca 1

E logo no mesmo dia, mes, e annos asima declarados
nesta dita Villa de Abrantes Sendo de Dezembro de Jurdi-
cy com Caz de morada do Juiz Prezidente o Sargento

O Sargento Mor João Rodrigues de Aneda estando
presente os Officiaes da Camara abaixo nomeados, sendo
ahy todos juntos Lançarão a prova pelos Pelouros a maio-
ria para Juiz o Cap.am João Pinto Guedes, e mandarão vir
Tabellião, e escrivão da Officialidade p.a mandar correr Folha
e mostrar se sem Culpas para mandarem vir Confissão,
dar Juramento, e tomar posse de que mandarão fazer
este Termo em que assignarão, Eu Ignacio José Correa
Escrivão o escrevy.

Termo de juram.to e posse dado ao Juiz
João Pinto Guedes

Aos Sete dias do mez de Junho de mil sete centos, cincoenta
e cinco annos nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro
Juntos em Acto de Camara estando presentes os Officiaes
Ze, o Sargento Mor João Rodrigues de Aneda Vereador, e Procu-
rador, João dias de Aguiar, Manoel Affonso Velloso, José Gomes
de Oliveyra, o Procurador do Concelho João Alz Monteyro de
Vy, sendo ahy presente João Pinto Guedes pelo dito Juiz
foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos a dito João
Pinto Guedes para debaixo delle exercer o seu cargo de Juiz ordi-
nario nesta Villa observando tudo o que obrigados ao Cumprido
ordenações, e leys de sua Magestade, e sendo por elle recebido o juramento
juramento debaixo delle prometteu de exercer o seu cargo na for-
ma que era obrigado, e sendo assim lhe foi dada posse do dito
go de que mandarão fazer este Termo, em que assignarão com
Ignacio José Correa Escrivão da Camara que

514

Termo da Camara que se Gerou

Juiz

Joaq da Borda

Mor

Joaq Pinto Guedes

1744/7/1750

Termo de Juramento
de Louvados
Monstruoj e Louvados

Aos quatorze dias do mes de Setembro de mil sette cen
tos e cincoenta e cinco annos nesta Villa de N. Senhora
da Conceição do Despoo de Sundi, em Caza de Morada do Juiz
Presidente José Pinto Guedes aonde se axavão os Off.es
da Camara o Capitão José Luiz de Guedes, Manoel
Borges Barbosa, e com Lugar do Procurador do Conse
lho o Sargento Mor Antonio de Moraes Pedroza,
sendo todos juntos mandarão vir perante si o Secre
tario Manoel de Oliveira Gayo, e José de Cruz
Monstruoj Eleitos para Servirem os mezes de Setem
bro, e Outubro, e pelo dito Juiz lhes foi deferido o jura
mento dos Santos Evangelhos em hum Livro delle em
que poserão suas mãos direitas, debaixo do qual lhes em
carregou Servirem seus cargos bem e verdadeiramente
dos quaes lhes recebido o Juramento debaixo delle
prometterão de Servir seus cargos sem dolo nem ma
licia alguã, e sendo assim Entendido por todos
Sendo lhes ditas as obrigaçoens de Monstruoj de que man

Depois mandarão fazer este Termo, que
assignarão. Eu Ignacio José Serra
Escr.ão da Camara que o escrevy

56

Guedes
Ladeira
Cabral
Mello
Rodrigues

1889 -
1754 -
135 anos

Vo em Corr.am de 54 em 20 de Set.ro de 1755
os republicanos serão chamados p.os
Eleisoens na forma, e com as penas q.
lhes Comminei por Provim.o no liu.o dos
Provim.os da Corr.am 56 Jandiahy At.

Filgr.as

Filgueiras

Visto em correição de 1754 e dito de 1755
os republicanos serão chamados para as
eleições na forma, e com as penas que lhes
comminei no livro dos provimentos da correição
folha 56 verso

52 v.

1/11/1758

Termo de juramento dado
a Gabriel Antunes
da Fonseca p.a servir o off.o
de Escrivão

Aos primeiro dia do mez de Novembro de mil settecentos
cincoenta e cinco annos, nesta V.a de Sundial, e casa do
pres.te o Juiz, pres.te João Pinto Guedes, com o Ver.or
da Camera João Monteiro e João Luiz Guadry verea-
dor, ajuntos os ditos Gabriel Antunes da Fonseca com
am.a provam.te de Cabo Escrivão da Camera, e mais
annexos, e logo visto pelles dito Juiz, e mais officiaes, se lhe
mandou o juram.to dos S.tos Evangelhos, p.a que servisse
ag.a occupação bem e verd.e debaixo do que abrio, e prometteo fazer,
e de como me houve ao prometido mandou o dito por mandado
do dito Juiz, e mais officiaes abaixo assignados, fizesse
este termo, e jornadas ajuntos, eu Ign.o José Correa Escrivão
sendo p.a o referido fiz. Do Estylo, que assignei. Como dito
Juiz, e mais officiaes. Gabriel Antunes da Fonseca es-
crevy e assignei.

João Pinto Guedes

Joaquim

Joam Monteiro de Vieira

Gabriel Antunes da Fonseca

Termo de fiança, que dá Gabriel
Antunes da Fon.ca

Logo no mesmo dia, mez, e anno assima declarado, nesta

nesta dita V.a de Sundialy, estando presz.es os d.os Juiz
Prezid.te e vereador, e Procurador da Camera atras
declarados, e sendo ally Cal.am Gabriel Antunes da Fonsa
por elle foi oferecido por seu fiador, e principal pagador
o Sarg.to Mor Antonio de Moraes Pedroso, p.a que no caso que
faltasse alguma Cousa do Cartorio e pagar o custumado Leis,
o que visto pello d.o Juiz Prezid.te e mais officiaes abaixo assigna-
dos aceitarão o d.o fiador, o qual se obrigou por sua pessoa, e bens
a dar o custumado Leis, no caso houvesse falta de alguma
Cousa pertencente ao d.o Cartorio por omissão do d.o Escrivão
de que mandarão fazer este termo por mim Gabriel Antunes
da Fonsa por não aparecer Ign.o Jozé Correa, Escrivão fin de
que assignarão com o d.o fiador. Cal.am Gabriel Antunes da Fonsa
o escrevy.

João de Moraes Pedroso

Diogo

Termo de juramento do
Sr. Provedor nomeado Jozé
de Siqueira e Oliveira

9/11/1758

Aos nove dias do mez de Novembro de mil setecentos e
sincoenta e oito annos, nesta Villa de Sundialy em
Caza de morada do Juiz Presidente o Largo Sr.
João Rodrigues da Cunha, onde fazendo os officiaes
da Camera Vereadores, Procurador Com.am Antonio
Lopes de Guadros, Procurador Com.am Antonio
Neves, e sendo todos juntos mandarão vir perante
os Almotaceis Augusto Laurento Mor Antonio de
Moraes Pedroso, e João de Siqueira de Oliveira

52v

1/11/1754

Termo de Juramto dado
a Gabriel Arthuer
da Fonca p.a servir o off.o
de Escrivão

Aos primeiro dia do mez de Novembro de mil Settecentos
cincoenta e cinco annos, nesta V.a de Sundial, estando
pres.te o Juiz, pres.te Joaõ Pinto Guedes, com Adv.or
da Camera Joaõ Monteiro e Joaõ Luiz Guedes verea-
dor, ap.sentou Gabriel Arthuer da Fonca com
am.a provam de Tab.am Escrivaõ da Camera, e mais
annexos, o que visto pello dito Juiz, e mais officiaes, fayma
nidado o juram.to dos S.tos Evangelhos, p.a que servisse
aq.e emprego bem e fielmente, o que abrindo o mesmo fez,
e de como melhor o fez, prometteo fazer, por mandado
do dito Juiz, e mais officiaes abaixo assignados, fizes-
se este termo, e jornadas, sendo Ig.el Joze Correa Escrivaõ
sendo p.a o fazer nella p.a do Estylo, que assignei. Como dito
Juiz, e mais officiaes. Gabriel Arthuer da Fonca o es-
crevy e assignei.

João Pinto Guedes

Joaõ Luiz Guedes

Joaõ Monteiro de Nro

Gabriel Arthuer da Fonca

Termo de fiança, que da Gabriel
Arthuer da Fonca

Logo no mesmo dia, mez, e anno asima declarado, nesta

nesta dita V.a de Sundialy, estando p.ntes os d.os Juiz
Presid.te e vereador, e Procurador da Camera atras
declarados, estando aly Cal.am Gabriel Antunes da Fon.a
por elle foi offerecido por fiador nas.a do Cargo a
Sarg.to Mor Antonio de Moraes Pedroso, p.a quem cazo que
faltasse alguma Coura do Cartorio pagar conforme a Ley,
o que visto pelle d.o Juiz Presid.te e mais officiaes abaixo assigna-
dos aceitarão o d.o fiador, o qual se obrigou por sua pessoa, e bens
a dar conforme a Ley, no cazo houvesse falta de alguma
Coura pertencente ao d.o Cartorio por omissão do d.o Escrivão
de quem mandarão fazer este termo por mim Gabriel Antunes
da Fon.a por não aparecer Ign.o Joze Correa, Escrivão findo
que assignarão com o d.o fiador. Cal.am Gabriel Antunes da Fon.a
o escrevy.

João Pedro Moraes Pedroso

Guedes Fonseca Monteiro

9/11/1756

Termo de juramento de
testemunhas e nomeação
de Sargento e Ajudante

Aos nove dias do mez de Novembro de mil setecentos e
cincoenta e cinco annos, nesta Villa de Sundialy em
Caza de morada do Juiz Presidente Sargento Mor
João Rodrigues da Cunha, onde se achavão os Officiaes
da Camera Vereadores, Procurador, Juiz
Leyg.s de Cidadãos, Procurador com Rentas reaes
Reves, e sendo todos juntos mandarão vir perante
si Almotacel Sargento Mor Antonio de
Moraes Pedroso, e logo foi Sargento de Ordenança

Alvarenga para servirem os mezes de Novembro e Dezembro
deste prezente anno, foi deferido o juramento e Comprimento a
dito Almotacé, João de Siqueyra Alvarenga, por elle aceitar
presente o contheudo na provizão, e despois de deferido o juramento
pelo dito Luiz a dito João de Siqueyra Alvarenga encarregando-
lhe fizesse a dita obrigação Como he obrigado o que assim prometeo
fazer, e sendo assim o Conteudo por emposado na dita occupação
ficando em seu lugar a nomeação do Sargento Mor Antonio Nunes de
Moraes Pedroso para quando lhe acabar a dita, e de tudo mandou
mim fazer este termo que assignou Com o dito Almotacé. Eu
Gabriel Antunes da Fonseca Escrivão da Camera o escrevy.

João Lopes Cabral de
Almeida
João de Siqueyra de Alv

Termo de Juram.to dados
Almotacéis, Officiaes da Cam.ra
e mais Officiaes da Republica

1/1/1756

Aos primeiros dias do mez de Janeiro de mil settecentos cincoenta
e seis annos, em Caza de Camara desta Villa, onde
estando elle, presente, e os officiaes da Camara, por cada hum
Luiz de Goes Lobo, Capitam Mor desta Villa, e Com.te de Ordenanças
por elle foi dado juramento aos Santos Evangelhos em
hum livro delles, que tinha nas mãos, sobre o Sinal da Cruz
em que poz sua mão direita, debaixo do Cargo delle
prometeo bem, e verdadeiramente servir os Officios de Almotacés
para que foi nomeado, e Vereador, e Procurador do Conselho
que lhe foi dado juramento, e prometeo bem, e verdadeiramente
servir os Officios de Almotacés, e Vereador, e Procurador do Conselho

Receberam o juramento do santo Evangelho, e deleram
elle lo obrigaram a fazer a sua obrigação como dito
he, e lendo assim o prometeram por mym e os
ditos seus companheiros, de tudo mandaram fazer este termo
que assignaram com o dito Almoxarife Gabriel Ro-
drigues de Moraes e escrivam da camera o escrevy.

Gaudes
Lobo
Costa
Moraes

Antonio da Costa Lemos

Moraes

IAH
IMABE

Termo de Elleyçam de Juiz
de Barrete em lugar de que foi
escusa ho dito Doutor Ouvidor e Cor-
regedor Gabriel Moraes, e de hum Verea-
dor em lugar de hum e outro Ver.or
escusa ho dito Ver.or Gabriel

18/1/1756

Aos dezoito dias do mez de Janeiro de mil settecentos
cincoenta e seis annos, nesta Villa de Sandiaby, em Casa
de morada do Juiz Ordinario e Juiz pelos Orfaos
que dalanta, onde se ajuntaram os mais de Vereação
Camera a saber Vereadores, e Procurador do Conselho
Gomes de Oliveyra, e Antonio Jorge de Sobreyra

Em lugar de Manoel Affonso Carvalho para vereador deste Anno, Procurador do Concelho Joam Monteyro do Rego, certan do todos juntos para effeito de eleyção de Juiz ordinario em lugar de Antonio de Moraes Pedroso, que foy escuzado pelo Doutor Ouvidor, e Corregedor Geral da Comarca Joam de Sousa Pereyra, e para Vereadores em lugar dos escuzados ditos Doutor Ouvidor, e Corregedor geral, em lugar dito Corregedor geral, a saber em lugar de Ignacio Dias, e Sylvestre Martins, e estando ahy os Republicanos e mais pessoas asy de pas as que foram chamadas por hum Official que foy publicado pella Villa por publico, e fixado no lugar costumado onde estare tres dias na forma de hum dos Capitulos que dizem o dito Doutor Ouvidor e Corregedor Geral, a que Elleyção se foy da forma e maneyra seguinte de que mandaram fazer este termo que assignaram. Eu Gabriel Pereyra de Barrecos Escrivam da Camera o escrevy.

Joam da Sylva de Moraes ||||||||||||| 14
Francisco Gomes Leme ||||||||||||||| 28
Joam de Siqueyra Alvarenga ||| 3
Joze dos Santos Delgado || 2
Joze de Siqueyra Pinto |||| 4
Joze Corteyro 1

Os Vereadores

Salvador Ribeyro ||||||||||||||| 27
Jozé Soares Vidal ||||||||||||||| 20
Joam da Sylva Moraes |||||| 6
Antonio Leyte da Sylva |||||| 6
Manoel Coelho Leyte ||||||| 7
Diogo de Abreu ||||||| 8

Procurador

Francisco Fernandes ||| 3
Jos Simoens ||| 2
Joam de Queyroz ||| 2

E logo nesse dia, mes, e anno atras escritos, nesta dita Villa de Sintra, e casa de morada de Luis Soares Barreto, estando ahi presente o Corregedor com os Officiaes da Camera, atras nomeados, e sendo todos juntos hi por elle foi mandado que se fizesse eleição para Juiz, Vereadores, Procurador, Alcaide, Almotacés, e Thesoureiro do Concelho, e mandou aos Officiaes da Camera que fizessem as cedulas, e as trouxessem promptas para se fazer a eleição, e assim o mandou fazer por este termo, que assignou com os Officiaes da Camera, e eu Gabriel Antunes da Fonseca Escrivão da Camera o escrevy

Termo de Juram.to e posse dos novos Juiz Joam José Alves e Francisco Barreto Leme, e Vereador José Soares Vidal e Procurador Lourenço Alz. Vieyra da Maya

17/2/1756

Aos dezasete dias do mez de Fevereiro de mil setecentos cincoenta e seis annos, nesta Villa de Sintra em Casa de morada de Luis Soares Barreto, onde se achavam presentes Joam José

55a

Joze Affonso Francisco Barreto Leme, Joze Soares Vidal, Manoel Vieyra da Silva, Officiaes para servirem este anno, atraz para Juiz Joam Joze Affonso Francisco Barreto Leme, Vereador Joze Soares Vidal, Procurador do Concelho Manoel Vieyra da Silva, ao qual deferio o dito Juiz o juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delRey debaixo do qual prometteu servirbem e seus cargos, observando em tudo quanto saõ obrigados, e guardando em tudo o regimento das Justiças de sua Alteza, fazendo em tudo o que for de seu Real serviço, e bem destas partes, dar, e cumprir as ordens que forem de sua obrigaçaõ, e observar as ordens de sua Alteza, e que será sempre a favor da parte do dito Juiz, e dito Officiaes nos governar, e por isso, de que mandaram fazer este termo que assignaram. Eu Gabriel Antunes da Fonseca Escrivaõ da Camera o escrevy.

Joam Joze Affonso

Joam Soares Leme

Joze Soares Vidal

M.el Vieira da Silva

Juramento de Clerigo de Ordens Sacras em Vigario de Sabará Religioso que foy excuzo pello Doutor Ouvidor geral da Comarca

17/3/1756

Aos catorze dias do mez de Março de mil setecentos e cincoenta e seis annos, nesta Villa de Nossa Senhora do Carmo de Sabará Caza de Camara onde se achava o Juiz Presidente Joam Joze Affonso, e mais Officiaes da Camara commigo Escrivaõ

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO

a Saber Luis Pedreira Dantas Pereira [illegible] Procurador do Concelho
Manoel Vieira da Veiga, estando todos
juntos de Vereação na Casa do Conselho
Procurador de Barreto em lugar de Salvador Pereira
que foy exco. pello Doutor Ouvidor Geral, e Corre-
gedor da Comarca o Joam de Sousa Filgueyras, es-
tando ally o Vereador publicarem que forão chamados por
Sua Edital, que foy publicado pello Porteyro publico
desta Vila e fixado no lugar custumado, ordenou to-
das as Terças dias, na forma da Carta Regia da Cor-
reyção e provimento do dito Doutor Ouvidor e
Corregedor Geral deixado no livro delles, que
ao Reyno. se fez na forma em a mesma ordenação
determinada, e logo mandarão fazer esta termo. Paulo
Gabriel Arteyro da Conceição Escrivão da Cama-
ra o escrivy.

Manoel Vieira

P.a Procurador de Barreto

Joam de Oliveyra Costa ////
Antonio de Moraes da Sylva ////
Joam da Sylva de Moraes ////////////////

E logo se não abrio mais, e a Sessão declara-
da, nesta dita Villa de Sumidouro em Casa

Em cuja audiencia do dito Juiz ordinario, estando
presente com os mais officiaes da camera atraz
declarados, appareceo a parte por sua procurador
Thome Joam da Sylva Moraes, a quem mandaram
se notificar para que tome o seu cartel, e
se notificar para que tome o seu cartel, e
lhe tem corrido, e
lhe tem corrido, e
lhe tem corrido

Joam José Affonso, estando elle procurador, com o Vereador Joam Monteyro do Rego, em lugar de José Soares Vidal que estava ausente, Procurador do Concelho Alcaide de Vinhaes da Alagoa, estando ahy todos juntos, mandaram vir perante sy Joaquim da Moraes Vereador mais velho em lugar de Salvador Ribeyro aquem deferiram o juramento dos Santos Evangelhos, para que bem e verdadeyramente lhe servisse a Sua Magestade, e logo o mesmo juramento prestou, e assignou, e mandaram fazer este termo que assignaram com dittos officiaes da Camara e eu Gabriel Antunes Valente Escrivão da Camara o escrevy.

Affonso
Monteyro
Moraes

José da Silveira Alvares

Termo de Juramento dado ao Alcayde José Garcia de Mattos

Logo no mesmo dia, mez, e anno neste termo asima declarado, nesta Villa de Sam Pedro, em caza de morada de dito Juiz ordinario, aonde elle procurador Com os officiaes dos Camaras, a saber Vereador Joam da Silveira Alvares, Joam Monteyro do Rego por auzencia de José Soares Vidal, Procurador do Concelho Joaquim de Moraes

57A

da Maya, e logo ally logo juntos mandaram vir perante sy Joseph Garcia de Castro Alcayde desta Villa, ao qual deferiram o juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delle, prometa bem e fielmente servir o dito officio e guardando [illegible] de sy partes, e cumprindo com o que he obrigado a seu officio, e como assim o prometeo fazer, ele Ouvidor emposado no dito officio, mandaram fazer este termo que assignou com os ditos officiaes da Camara. Eu Gabriel Antunes da Fonseca Escrivam da Camara o escrevy.

Monteiro Maya

Ouvidor

Jose Gr.co de Mattos

Termo de fiança que dá Gabriel Antunes da Fonseca Escrivam da Camara

9/6/1756

Aos nove dias do mez de Junho de mil setecentos cincoenta e seis annos, nesta Villa de Santiago, em Camara que se celebrou pelo Juiz Presidente Sargento Mor Engenheiro Bento Lopes Ferreira, com os Juizes Ordinarios Joam da Silva Chaves, José Soares Vidal, Procurador do Concelho Manoel Vieira da Maya, foy offerecido pelo Escrivam da Camara Gabriel Antunes da Fonseca e Cabeçam as fianças na Villa, a Nicolau Gomes Ribeiro por seu fiador, para que no caso que faltasse alguma [illegible]

do Carlos pagar vinte mil reis, rafoando de Gallis
fiçando izento [illegible] de Alcaide Pedro de [illegible]
fiança, Vaz grilo, hũ dos Officiaes da Camara [illegible]
ta dita fiança, pello dito fiador foy dito q̃ [illegible]
pessoa, q̃ lhe hia q̃ hia pagar a dita quantia [illegible]
Caso louvesse falta de algũ papel, q̃ era [illegible]
mandado fazer este termo q̃ assignarão [illegible]
fiador. E eu Gabriel Antunes da Fonseca [illegible]
Escrivão da Camara q̃ escrivy.

Joam Nunes Vida de Maya

Nicolao Guedes Pinto

Termo de Juramento
de Testemunhas
21/9/1756 Dos Reos Antonio Sebastião
Garcia da Rocha, e Antonio
Jorge de Gouvea

Aos vinte, hum dia hoje de Septembro de mil sete
centos cincoenta, e seis annos nesta Villa Nova Sen
hor Ely em Casas de morada do Juiz ordinario Joam
Pereira Affonso, em q̃ eu Escrivão ao diante nomeado
Comigo Procurador Joam da Sylva Moraes, Jozé Vaz
Vitoria Procurador, e Comigo Escrivão Manoel Vieyra de
Maya, aonde hahy pareceo Sebastião Garcia Ro
cha, e Antonio Jorge de Gouvea, pessoas q̃ hey por
mento dos Santos Evangelhos em hum livro delles em
q̃ per juraram hũs nos outros, debaixo do q̃ ad

58v

Pogeral que nestaram seruir este anno de Vereador
da Almotaceria, e farem suas obrigaçoens como
vereadores, e nesta sorte os Juizes mandaram
que assignassem, como
de feito assignaram. Eu Gabriel Antunes Tabaleão
Escrivam da Camara o escrevy

Affonso B. Moraes Vidal

Sebastião Garcia Curto de Castro

Dr. Jorge de Gois

21/9/1756

Termo de fiança que dão e Ericam
dos orphaons de Antonio Marques
Barboza

Aos vinte e hum dia dos mes de Setembro de mil setecen-
tos sincoenta e seis annos, nesta Villa de Sam Sebastiam
Caes fora da Igreja matriz della onde veio o Juiz Ordi-
nario Sebastiam Garcia Curto de Castro com os Vereadores com
migo Escrivam adiante nomeado com os Procuradores Com-
mum Jose Soares Vidal, Procurador do Concelho Manoel
Vieyra da Veiga, logo ahi foram juntos, apareceo pre-
sente Antonio Marques Barboza, Com Procuração
bastante de Ericam dos orphaons nesta Villa, por elle
foy apresentado por seu fiador a Clemente da Costa
Marques, morador nesta Villa, o qual logo por si e
seus bens apregoados sincoenta mil reis na forma do Style
pello Juiz Caminho que lhe veio de alguns papeis que

de alguns privilegios, graças, e mercês, que
lhe, e aos officiaes, que servirão no cargo de Juiz
e Camara, pertencem aos officiaes, que lhe dito fizerão
hey dito que renuncia, e renunciou todos os privilegios
graças, ou alvarás, que até aqui tem, para lhe não
darem, nem levarem effeito algum, que assignarão com o dito fiador
por elle dito. Eu Gabriel Antunes da Fonseca Escrivam
da Camara o escrevy.

Manoel Vidal

Ant.o Mariz Barboza

Lemente Leyte Moreyra

1773
1756
17

Termo de juramento do
Al.m Antonio Leyte
da Sylva

21/11/1756

Aos vinte e hum dias do mez de Novembro de mil sete
centos cincoenta e seis annos, nesta villa de Santa
Ey, em Camara de mym Escrivam della com os Ver
dores Joam da Sylva Moraes, Joaõ Soares Vidal, Ma
nuel Affonso Salvador, por ausencia de Antonio Leyte
da Fonseca, Joam Monteyro da Silva, por ausen
cia do Procurador do Concelho Manoel Vieyra da

da Serra, cum de Re Agrde ejura mento. os Santos
Evangelhos em cada hum delles em que poz sua mam
direyta, e prometeo debaixo delle fazer sua obrigacam
e jurou constar mandarão fazer este termo de juram
mento em que assignarão com os ditos Officiaes da Cama
ra Dom Gabriel Antunes Cabreira Escrivam
da Camara que escrevy.

Manoel Vidal

Tabordaz Monteiro

Joze Leite da Luz

Termo de Juramento, e posse
de Vereador dado a Manoel
que Com he Escrivam desta Camara
de 1757

9/1/1757

Aos nove dias do mez de Janeyro de mil Setecen
tos cincoenta e sete annos, nesta villa de Santia
go do Cacem e Casa de morada de Joam
Roiz, em Caza de morada de Joam ordinario Joam
Roiz, em Caza de morada delle pareceo delle Juiz, com o
Joze Affonso, estando elle presente elle Juiz, com os
officiaes da Camara a saber vereadores Joam de
Sylveira, Joze Soares Vidal, Joam Alvares
Sylveira Alcaide, Joze Soares Vidal, Joam Alvares
Vieira, por procurador do Concelho
Manoel Vieira, logo elle Juiz lhes deo juram
to dos Santos Evangelhos em hum delles em que
cada hum delles poz sua mam direyta, e prometeo
Joze Rodrigues Joze de Lemos Vieira vereadores
Joze Cardoso de Moura, Joam de Lemos Vieira
Costa, e Joam dos Reis Alcaide, que bem e
ler e verdadeiramente servirão seus cargos

Sincenta e sete, em cumprimento do juramento
dos Santos Evangelhos em hum livro delles em que
puzerão suas mãos direytas prometerão
fazer e observar este estilo conforme os ditos
de sua Alteza que Deos guarde debaixo de
cargo de juramento e obrigação
fazer cumprir tudo prometerão e obrigarão
desta maneira e lhes mandarão
lhes fosse mandado, e mandarão
fazer este termo em que assignarão com os
seus officios. E eu Gabriel Fortuny Escrivão
da Camara o escrevy.

Gabriel Fortuny

Manoel Vidal de Montr

Sebastião Garcia Bocalho

Francisco Pereira de Vasconcellos

João da Silveira Alvares

João de Sá

Ignacio de Abreu

Termo de Juramento que fez
o Senado da Camara desta
Villa para o Anno de 1757

2 de 1 de 1757

Aos vinte dous dias do mez de Janeyro de mil e
setecentos e cincoenta e sete annos, nesta villa de
Santos, em Casas de morada de Sua Alteza

604

Eu Juiz Presidente Sobre a Corte Peregrina, vendo
ally o Procurador Joam da Sylva Moray, Jozé
Cardozo de Abreu, Joam da Oliveira Costa
appareceo presente Estevam de Castro Lyxay, aquem
lhe deferirão juramento dos Santos Evangelhos
em hum livro delle em que pos sua mão direita
e baixo de grave Cargo em Carregarão ficasse bem
e verdadeiramente testemunho sobre o Conteudo
e Conselho desta precatoria como, que assim pro-
metia fazer, debaixo do mesmo juramento, disse
sobre o Contheudo que por composição no dito officio
para Certeza mandarão fazer este termo em
que assignarão com o dito Procurador da Corte
por mim Antonio da Fonseca Escrivam que o
escrevy

Estevam de Castro Lyxay

Joam da Silva Moray

Joam Coelho Lyxa

Pg.o em Corr.am de 1756

Filgr.a

28/5/1757

Termo de Juramento dado ao Procurador
Testemunhas Perguntadas
Aos vinte oito dias do mez de Mayo de mil sete

Anno de mil setecentos e vinte sete annos, nesta villa de Santiago em audiencia que tinham fazendo em casas de sua morada o Juiz Ordinario Sancho Jorge de Araujo Pereyra, como vereadores Joam da Costa Moraes, Jorge Cardoso de Abreu Joam da Silveira Costa, Procurador do Concelho, Manoel de Brito Lisboa, thenente de alferes prezente escrivão Jorge Rodrigues, almotacé deste presente anno proximo futuro de mil setecentos e vinte sete, pelos ditos officiaes da Camara foy dito que elles tinham dos Santos Evangelhos em hum livro delles em que pôem juramentos, debaixo do qual juramento lhes foy dado a cada hum delles de per si que bem e verdadeiramente uzariam de seus officios, e que assim o prometião fazer debaixo do dito juramento e sendo assim prometido por cada hum delles, mandaram fazer este termo que assignaram. E eu Manoel Gomes Escrivão da Camara o escrevy

Manoel Gomes Lisboa

Jorge Rodrigues

30/5/1727 Termo de juramento dado a Sancho Jorge de Araujo, juiz ordinario, e mais officiaes da Camara

Aos trinta dias do mez de Março de mil setecentos e vinte sete annos, nesta Villa de Santiago, em casas de audiencia, junto de sua morada de vivem Sancho Jorge de Araujo Pereyra, com os vereadores Joam da Costa Moraes, Jorge Cardoso de Abreu, Joam da Silveira

Termo de Juramto q̃ poz dado a Ordenanca
Miguel de Godoy e Almeyda

Aos desaseis dias do mes de Janeiro de mil setecentos
sincoenta e sete annos nesta villa de Santos
na Casa da Camara aonde se achava fazendo
audiencia o Juiz Presidente Jozé de Freitas Ferreyra com os
Vereadores Jeronimo Leyte Ferreyra, Jozé Cardozo de Abreu
Lima e Oliveyra Costa, Procurador do Concelho Ale-
xandre Gomes Barbosa, sendo ahy todos juntos, certando pre-
sente Miguel de Godoy e Almeyda, lhe foy dado juramento
do Santo Evangelho em hum livro delle em que pos a
mam direyta debaixo do qual lhe encarregarão bem
sua consciencia q̃ a Ordenanca nesta praça hey de
praticar e observar como fiel vassallo de Sua Magestade
que Deos guarde, e q̃ em tudo procurara o seu augmento
e conservação por ser esta forma do juramento, que
lhe foy assignado em o livro delle Escrivam da Camara Euzebio
Antunes Dafonseca e eu Diogo Mendes Godoy que o escrevy.

Vitorino Mendes Cordeyro Costa Godoy

31/11/1757 Miguel de Godoy e Almeyda

Termo de juramento de Sargento
Jozé de Siqueyra Pinto

Aos dez dias do mes de Janeiro de mil setecentos
sincoenta e sete annos, nesta villa de Santos na
Casa da audiencia aonde se achava fazendo

68a

morada de sua habitação José de Araujo Pereyra como re-
querente, Joam Antunes de Queyroz, José Cardozo de Brito
Joam de Almeyda Leytão, Procurador dalcantara Manoel
Coelho Leyxas, e logo ahy pareceo José de Siqueyra Porto
Coelho, e logo ahy pareceo Joam Antunes Pinto
Coelho, e logo ahy pareceo Joam Antunes Pinto
Coelho, e logo ahy pareceo Joam Antunes Pin

o que justander ao novo imposto para sua Mag.de
fazendo lumma de Cobrado, de hoy em hoy mays
averiguar ao Juiz ordinario que pertence nas
de Jurisdiçy, fazendo abrir arcy mays de algua
pessoa ou casa de algum, e nay hay sido gardy avisa
mi forte, para lhe dar ogne diligencia necessaria, e
vir aberto de origem de seus bijuramentos, fiz
ta Termo que assignou com os ditos officiaes de Cay
mera e eu Gabriel Martins Fabro que escrevy
darmy ma gue sy e nay.

Costa Cejxas

Miguel dos Santos

Termo de Juramento dado ao Coppam
Domingos Nunes Pay, para lhe
ser de novo imposto pela Mag.de nay-
ta Villa Real da Praya

16/12/1757

Aos dezasseis dias mes de Dezembro de mil setecentos
sincoenta sette annos, nesta Villa Real da Praya
nos Paços do Juizo, onde hay vindo
o Juiz ordinario Sebastiam Garcia Roiz, com
o Procurador Joam da Silveyra Costa, Procurador da
Camara Geral e Bem Estay, onde ahy foy mandado
sua apresentaçam, estando presente o Coppam Do
mingos Nunes Pay, lhe foy feyto juramento dos
Santos Evangelhos em que pos
sou tey e nay em hum livro delle em que pos

63a

em quanto sua mayestade, sobcargo
encarregarão fizesse hum novo imposto para sua
Magestade, nesta Villa de Santiago, na forma que
fica declarado nesta Villa de Santiago, desta
forma, fazendo a mesma cobrar este novo
imposto athe seu ulterior despacho nesta Villa,
fazendo saber aos moradores algua cousa
para este novo imposto, para
se saber as pessoas necessarias, de Conta
e obrigou debaixo de juramento que fez
jurarão fazer esta forma pelo que assignarão
com Gabriel Antunes Vereador e eu Escrivam fiz a
minha ao escrevy.

Gaspar Coelho Cruz

Domingos Nunes Paij.

Carne de Vaca com de Juiz de Barrete em lu
gar de José Lopes Santos Delgado, e de Louren
ço Vereador em lugar de Paulino de Moura Crp.
falleceo.

31/12/1757

Aos trinta hum dia do mez de Dezembro de mil sete
centos e sincoenta sete annos, nesta Villa de Santiago
Ilha de Mayo e Casa de Vereação do Juiz Presidente Doutor
Gaspar Alves Coelho Cruz e Vereadores Joze
Antonio Alves de Moura, Joze Lourenço Antunes e
Antonio de Moura, Joze Antunes Soares

Item a Ribeyra Costa i Procurador de cima 64
Bo. Manoel Cabo Lagar, elinde aly [illegible]
com os mais Lugares visinhos q[ue] vay
procederam a Eleyçam de Juiz do
emlugar de Sozo. Do Santo, q[ue] sendo prezo Jun
tos omitor geral, elouge de Tolcamarca, e de
Eum Procurador ligo chum vereador emlugar de
Pedro Lopez a Nova q[ue] se faleceo elinde damdo or-
dy Lugar. i como por Lem e Vital q[ue] foy q[ue] se ficarão
dey pois fizerão nolugar costumado, onde estive dey dey
finto os gouey Juiz velho q[ue] elegeram nesta forma seguin
te, q[ue] em vereadores fazer esta tarde q[ue] assignarão
Eu Jozé de Sousa Fabricio Escrivam da Camara
os mey.

Garcia Manoel Cabo Costa

Ejxo

Sta. Luzia de Barroso

Viuvas Gaudes Pinto IIIIIIIIIII 14
Sargento mor Jozé de Moraes Cardoso IIIIIIIIIII 12
Jozé Rodrigues Pinto IIII
Jozé Lopes de Sousa III

Ejo.

Pa. Vereador

Jozé Lopes de Sousa IIIIIIIII
Jozé Lymares IIII
Jozé Fonseca III

64c

Saybam quantos este Proprio Instrumento de Justificação virem como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos e cincoenta e oito annos aos vinte dias do mes de Janeiro do dito anno nesta Villa de Santiago, Ilha de Santiago, Cabo Verde, e Casas de Residencia do Juiz Ordinario Sebastião Garcia Moreira, onde eu Escrivão abaixo nomeado vim, e sendo ahi presente o Capitão Mor Manoel Gomes Pereira, e o Sargento Mor Manoel Rodrigues Costa, e o Capitão Antonio Gomes Pereira, e o Capitão Manoel Gomes Pereira, e o Capitão Manoel Gomes Pereira, e o Capitão Manoel

esta presente anno, em lugar de Sylvestre Alvares
Simões Vogueyro que foy escusado do Dor
Ouvidor geral e Corregedor da Comarca, e
elegeram hum Festa carta e que determina
pertence ao Doutor Corregedor nella se
55
ache, hum Festa forma seguinte e que esta
termo que assignaram. Eu Gabriel Antunes
cica escriuam da Camara o escriuy.

Sylvestre Alvares Dr. Costa Cruz

Para Juiz de Barreta

Sargento mor Antonio de Seixas Voto
Juiz de Sora
Juiz de Sigr.a Pinta

64 65a

ysta terra q̃ asy ygnaram. E q̃ Gabriel Antteny ha
fonca E exicam de lamena asy my.

Pr.ſſo Mayj Cor.ſſ Coſtaſſ 6j x 9

1.º
L.ª em Cour.

Fl.gr.ſſ

22/1/1588 Carta de elegam a Joan Lobarrta
procurador

Aos vinte e dous dias do mes de Janeyro de mil bynt.os
e oyto annos nesta villa de Lamego e pousada de Joan Pereira
do Rapo desta dita villa estando ahy presente o Cor.
regedor Joam Dalpoem Moraes, Joam de Oli-
veyra alcayde, procurador do Concelho deste
Cõcelho dasy, e logo todos juntos com os seguin-
tes officiaes, e mays pessoas boas do povo procederam
a elegam de hum Juiz de barrta, em lugar de
Sargento mor Antonio de Seixas Pereira cuja
escusa pello Doutor corregedor foi dada,
e procurador foi asy mesmo em lugar de Antonio
Marques Barboza que foy escuso pello dito Doutor

Juiz ordinario eleyção com vista na forma da Ley visto
da quinta feira treze deste mez de Outubro em caza
em que se acha a Camara ajuntos.

Dr. Manoel Costa Leyxo

Ex.ma Luiz de Barros

Joze Antonio Pinto ||||||||
Joze Lyma ||||

Ex.ma Procr. de Barros

Franc.o Luiz de Oliv.a ||
Franc.o Luiz Furtado ||||||||

Logo no mesmo dia, mez, e anno atraz declarado
nesta Villa de Jundiahy, em caza de morada
de Luiz Juiz Presidente Joze Antonio Pinto
com os vereadores Joam Antonio Serqueira, Joam
de Oliveira Costa, Procurador do Concelho
no de Cima Leyxo, asim como asim a
mais gente nobre, e principal asim
Joze Antonio Pinto, como Procurador Francez
e Luiz Furtado, aos quais mandarão notifi-
car Luiz Furtado

6617

notificar para empetrar carta de confirmação
asy mandaram fazer este termo que assignaram
com Gabriel Antunes Salgueiro Escrivão falecido
na ausencia.

Dr. Manoel Correa Gis

Anno de Nascimento de Jesu Christo

5/2/1758

Aos cinco dias do mez de fevereiro de mil setecentos
cincoenta e oito annos nesta villa de Sendim
em audiencia e morada do Juiz Ordinario Sebastião
Garcia Pereira pelo mesmo foi dado e mandado
apregoar com os moradores José Cardoso
e outros logo ahi logo foi apregoado Procurador
do Concelho Manoel Gomes Leyxoy, e logo foi
junto com os Louvados atraz nomeados
hoje o juiz procedeo a Eleição de Juiz
Ordinario em lugar de Vicente Gomes Pinto, que
hoje acaba pello Doutor Ouvidor geral, e Corre-
gedor Sebastião Barbosa Leyxoy, a qual elei-
ção foi feita na forma ordenada, e para mandar
com effeito este termo que assignaram Gabriel
Antunes Salgueiro Escrivão que escrevi.

Dr. Manoel Correa Gis

Pa
Jesuis de Larrete

67

Francisco Fernandez de Oliveira
Francisco Lopes de Aleyxo Alemquer
Joaõ Symoens

Elegeraõ nos ditos dia, mez, anno retro declarados nesta Villa de Sumidouro em Caza e morada do dito Juiz Presidente Sebastiam Garcia Rocha aonde se achaõ os Eleitores com o Escrivaõ Joze Cardozo e Nunes, e com a Ordem de Sua Magestade que Deos Guarde e Lamare Alexandre Costa Leyxas, e Cumprindo esta Ordem, e Lei em seu inteiro vigor para Juiz Almotacel este presente anno, Joze Symoens a quem mandaraõ vir e notificar, para empossar Certa de Eleitores, Escrivaõ este termo que assignaraõ Embarbel Antunes Fabricante Escrivaõ o Lamare Leyxas e Cruz Costa Leyxas

Eu Joze Cardozo Costa Leyxas o escrevy

Empossado Francisco de Barros

Termo de Eleiçaõ de Juiz de Mar

67.a

Termo de Eleição de Juiz de Barcelle

28/3/1758

Aos vinte oito dias do mez de Março de mil sete centos e sincoenta oito annos nesta Villa de Nossa Senhora do Rozario de Cachoeira do Rio Paraguassu em caza de morada do Juiz Presidente Ignacio Garcia Rocha onde se achava presente a camara com os officiaes della abaixo assignados e Mordomo Jozé Cardozo de Siqueira e Procurador do Concelho Manoel Coelho Sinzas e sendo todos como hum so Eleitor e mais pessoas Procedeo-se a Eleição de Juiz de Barcelle em lugar de Jozé de Siqueira Pinto e Jozé Simões do Couto geral e Ouvidor geral e Corregedor da Comarca e mais de Sua Alteza Real que Deos guarde e Governador Pedro Jozé de Araujo de Sequeira e Governador Pedro Jozé de Araujo de Sequeira e Governador Pedro Jozé de Araujo de Sequeira

E logo nomeyo dia mes e anno a fra de lan-
do nesta Villa de Sancta Cruz do Rio Pardo
cazas de morada de Vitte Ley e Juiz Ordinario
della o Capitão Garcia Rodrigues Velho
Ouvidor e Corregedor nella e Comarca
por Sua Magestade que Deos Guarde
e Provedor da Fazenda Real Manoel
Ferreira de Barreto e Requerente o Procurador
do Conselho Manoel Coelho Vieira
e logo pello dito Ouvidor foi dito
que elle tinha Provisão de Sua Magestade
que Deos Guarde para dar posse
de Barrete e Requerente o Procurador
do Conselho Francisco Ramos
Lemes e Ignacio Xavier Lemes e
que mandava e mandou se
passe Provisão para Impetrar Carta
de Confirmação e Requerente
e Requerido o Ouvidor Ignacio
Francisco Xavier e Procurador
do Conselho e Requerente

Garcia Velho Vieira Costa

Termo de Juiz de Barrete

Aos quinze dias do mez de Abril de mil sette centos
e Desoito annos nesta Villa de Sancta
Cruz do Rio Pardo e Casas de Residencia
do Capitão Mor Regente Provedor
e Capitão Joaquim Garcia
Velho de Azevedo e Juiz Ordinario
Joaquim Leite Lemes Ouvidor
e Corregedor Coronel Manoel Coelho
Vieira e sendo todos Juntos
com os Officiaes Militares e mais Povo
deste Destricto Logo pello Juiz
Ordinario Capitão Joaquim Garcia
Velho de Azevedo e Juiz de Barrete
foi dito que Ignacio Xavier Lemes e Francisco Ramos Lemes
que Deos Guarde e Procurador do Conselho
Manoel Coelho Vieira

Diguo mandou. Fazer o termo emque se ajun-
rão em Ignacio Francisco de Faria e Sousa
como Juiz ordi.

Garcia de Moraes Costa Q.to Q.

Juiz de Barreto
Manoel de Miranda ////////////
João Pinto Pinto ////
Francisco Lemes Q.to ////////
Vicente Moraes /////

Logo logo logo

Provisão de Sua Majestade
que Deus Guarde de Cartans e Alvarás

Cop.ª

Dom Joseph por graça de Deus Rey de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa Senhor de Guiné e da Conquista navegação e Comercio da Ethiopia Arabia Persia e da India &c. Faço saber aos que esta minha Provisão virem que tendo consideração a ser conveniente ao meu Real Serviço e ao bem comum dos meus Vassallos que a Cartas e Alvarás que Eu mandar passar em meu Real nome sobre Negocios pertencentes ao Governo Civil e Politico destes meus Reynos e Senhorios se lhes dê inteira e pontual execução sem embargo de quaisquer Leys Regimentos Ordenações Alvarás Decretos ou Costumes que sejão em contrario ainda que pela sua natureza e disposição sejão necessarios ser expressamente revogados: Hey por bem e me praz que todas as

Termo de Posse Juram.to
dados ao Juiz de Salamanca
e seu Escr.m

29/6/1758

Cop.

Aos vinte e nove dias do mez de Junho de mil
e sete centos e cincoenta e oito annos nesta V.a
de Sandim em Camera que ally tem Audiencia
ordinaria perante o Juiz de Fora Joaõ Garcia Rocha
Vereadores Joaõ da Silva e Moraes e Moraes Jorge
Cordeiro de Abreu Joaõ de Oliveira Coelho Procu
rador do Con.o Manoel Coelho Vieira e mais
do todos o Juntos foraõ postos Juramento aos Offi
ciaes pelos Manoel de Miranda Guedes Juiz Pe
reira Jorge de Godoy Jose Soares Vidal Ve
dores Joaõ de Siqueira Alcaforinha e Anto
nio Coelho Teixeira Alcaide Juraõ pelos Santos
em Virtude da Ordenança que ajuraõ todos
pelos Mos ditos Officiaes de Justiça e Fazenda
Feita ao dito Juiz de Fora pelo Escr.m
ramento dos Santos Auangelhos de que
qual Juram.to carregou que bem e Verdadeira
mente servisse o dito Officio e guardasse
todo o Segredo delle e fez termo. E logo
logo pelo Juiz foi dito que visto Juram.to
e Posse que lhe deferia Mandou se fizesse
Auto em que tudo assignou com as Partes
que presentes estiveraõ. Eu Joaõ de Sousa
Escr.m que o escrevi

Manoel de Miranda Guedes
Joaõ Garcia Rocha
Joaõ da Silva e Moraes
Jorge Cordeiro de Abreu
Joaõ de Oliveira Coelho
Manoel Coelho Vieira
Jorge de Godoy
Jose Soares Vidal
Joaõ de Siqueira Alcaforinha
Antonio Coelho Teixeira

Ygnacio Francisco Xavier y Ervay de
Amesti y Ervay

Garcia de Miranda y Cortes Ortiz y Ezq

Manuel de Miranda y ojos

Jose Dejor Ortiz

Jorge de Ezq

Jose Soary Vidal

RAH
IMABS

Juan Ant. Surbano

30
1758

Termino de fianza q da Domingo
Lopez ante Escrivano de
Avto Fecho en Dem Jose Ortiz de
los

Nos Fran.co Xavier de Amesti y Ervay Cavallero del Orden de Santiago Comendador de la Puebla de Sancho Perez y Comendador de Sn Juan de Alcaraz del Consejo de S.M. su Secretario de Estado y del Despacho Universal de Marina y Yndias y Primer Secretario de Estado y del Despacho de Gracia y Justicia de Yndias

Como vereador Joam de Seguira certifi-
ga, certidão de como por parte do Pro-
mor e terra de Santa Cruz lhe foi dito
que elle tinha hum escravo Cujo
dia da posse em Eleição dos Juizes
Selle e mandou entregar os livros pa
poder levar elles, nem no acto de tomar
posse por mim foi requerido por parte do
Procurador da Camara nosso
Senhor Cabo da Camara os mais
Vereadores aquelle Cartorio
da fazenda nosso de feito e Sendo pelo
Juiz e mais vereadores acto e obrigado
Segurança de Sua fazenda
lhe foi dito ele por mim Tabaliam
lhe foi dito ele por mim Tabaliam
Recomendado a quem papeis pertem
Carta do Cartorio mandaram levar e
ter todo de fazenda e dalgumas rendas com
o Vereador Dalbaro e Vidal com Joam Dor
Cartorio Tabaliam e dos Cabeçotes os Juiz de Fo
ros Senhor da Cruz referido e Com
os Juiz e mais Vereadores e eu Escrivão
mandado do Senhor Juiz dito de cima Jeman
go e Denis

Sargento José Ferreira

Vidal

Florian Gomes Vidal

7/1/1759

71

En este dia de mes de Janeiro deste
anno de mil sette centos cincoenta
e nove annos nesta villa de
Santa Cruz e casas de morada de Luis Affonso
Juiz ordinario nella e estando presente
a Mesa do Senado com elle vereadores
os vereadores Joam de Siqueira Cardoso e
Antonio Jorge de Sousa e Joseph Soares Vidal procu-
rador desta Camara logo pelo dito Juiz ordinario
foi mandado que entrasse em meza pera
se fazer eleição para o anno de 1760 e
logo entraram em meza pera a dita eleição
os ditos vereadores e procurador e pelos
votos secretos que cada hum delles deu
na forma da ordenação foram eleitos
pera o dito anno de 1760 os seguintes
Juiz ordinario Manoel Gomes Vidal
Vereadores Manoel Gomes Vidal
Francisco Nunes de Siqueira
Procurador Joseph Soares Vidal
Escrivão da Camara Manoel Gomes Vidal
Thesoureiro dos orfãos Manoel Gomes Vidal
Almotacel Manoel Gomes Vidal
Tudo o que acima vai declarado
foi feito e eleito na forma da ordenação
e para constar fiz este termo em que
assignou o dito Juiz ordinario e mais
officiaes da Camara que presentes
estavão e eu Manoel Gomes Vidal
escrivão da Camara o escrevi

Miranda Manoel Gomes Vidal
Affonso

Fran.co Nunes de Siqueira

21/2/1759

Logo no dito dia mez e anno
em casas de morada de mim escrivão
e Juiz ordinario abaixo assignado
foi dado juramento aos ditos
officiaes da Camara que acima
ficão declarados e aos mais
officiaes que nella servem
que bem e verdadeiramente
sirvão seus officios e
```
```

71a

11/4/1757

Provisión Real
Rey Nuestro Señor

Termo de Juram.to dado a Antonio
Antonio de Sousa Pr.a p.a Serventuario
de Officio.

Aos de Junho dias do mez de Mayo de mil oitocentos e vinte e
oito annos nesta villa de Nossa Senhora da Esperança de Lagos
e Casas do Conselho onde eu Escrivão adiante nomeado vim
ahi estando presente o Juiz presidente Manoel de Oliveira
Gomes e Vereadores pr.o Joaõ de Siqueira Alvarenga e Vereador
José Henry. apareceo ahi Antonio de Sousa Pereira Comarca
Provisão de Escrivão e Officio de Almotaçaria e anexos aque
visto pello dito Juiz e mais Officiaes supra mandou fazer Juram.to
dos santos Evangelhos, para que servisse bem e fielmente como
deve e pode obrigado, guardando Segredo e parte como mais tudo
Como lhe fica obrigado, aque assim prometeo fazer e de como
me Escrivão pr.o empregado mand.o Officiar p.a Mandado
do dito Juiz e mais Officiaes abayxo assignados fiz este Ter
mo por nos Escrivão que assignou p.r tal Dito e assi
do fazer e fez mesmo que eu Escrivão que assignei com
o dito Juiz e mais Officiaes e ao dito Antonio de Sousa Pereira
que disse não Escrivão e assignou

Miranda Abreu Gouveia Vidal

Sousa Pereira

Termo de Fiança que dá Antonio
de Sousa Pr.a

Logo no mesmo dia mez e anno asima declarado nesta
dita villa de Lagos e Casas do Conselho onde eu Escrivão
e Juiz presidente e mais Officiaes da Camara abayxo declarados estando
ahi e eu Escrivão ao diante nomeado e por mim Juiz e Officiaes
foi mandado fazer este termo a Joaõ Joze Antonio
Gaivoda, p.a q. not.o se obrigue a fiança da quantia de
pagar vinte mil reis. e visto pello dito Juiz presidente e
mais Officiaes abayxo assignados se obrigou o dito
Joaõ aquem dou fe conheço por si e seus bens de haver

Vente mel Reis polaros Em cuia falta dealgua cauza pertencente aod.o Cartorio P.o omeçou dito Official de que mandou fazer este termo P.o meu Antonio dalcosta Pereira P.o hoje Escrivão que o escreue e eu Sebastião Gomes de Abreu Escrivão que o fiz escrever e assinou com o dito Juiz. Sebastião Gomes de Abreu Antonio dalcosta Pereira

Miranda Alvares Godinho Vidal

Termo de Juramento q̃ forão dados aos Juizes Vereadores q̃ ão de servir este anno de 1759

13/6/1759

Aos treze dias do mez de Janeiro de mil e sette centos e sincoenta e nove annos nesta villa de Nossa Senhora da Conceição do Rio das Velhas em caza de morada do Juiz Presidente e Vereador mais velho Joaõ de Siqueira Oliveira estando ahi presente o dito Juiz Presidente com os officiaes da Camara a saber Vereadores Antonio Jorge de Godoi Joze Soares Vidal e Procurador Francisco Alves Portella e sendo ahi todos juntos mandarão vir perante si o Juiz Francisco Alves Moreira de Siqueira e Vereador Joaõ de Seixas e Silva e Francisco Fernandes de Oliveira Joaõ de Siqueira Costa e Nicolaõ Gomes Dorta para Procurador que ão de servir este anno de mil e sette centos e sincoenta e hum annos e sendo lhes deferido juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que puzerão suas mãos direitas e prometerão de fazer com verdade o contheudo conforme a ordenança de sua Magestade guardando segredo aparte e fazer tudo o que justo são obrigados e desta maneira ficarão por empossados o dito Juiz Vereadores e Procurador e mandou fazer este termo em que assinarão com os ditos officiaes que commigo Escrivão o escrevi

Antonio da Costa Pereyra e Siqueira da Fonseca
que assy escreuj

Alex.ro Gomes Vidal

Franco Mendes de Leão

Joaõ da Silua Moreira

Franco Xavier de Siqueira

Joaõ da Costa

Nicolao Guedes Pinto

Termo de juramento e posse dado
ao Juiz Franco Barreto Gomes
pello anno de 1759

24/6/759

Aos vinte e quatro dias do mez de Junho de
mil sette centos e cincoenta e nove annos
nesta villa de Nossa Senhora da Desterro de Nossa
Capp.ª
Senhora reynando sua Magestade Fidelissima
elRey Dom Joseph o primeiro nosso senhor
que Deos guarde por ante mim Escriuaõ
da Camara e testemunhas abaixo nomeadas
foraõ presentes o Juiz ordinario Francisco
Xavier de Siqueira e Vereadores Manoel
Coelho da Silua e Francisco Fernandes
de Siqueira e logo por elles foy dito
que elles tinhaõ recebido huma Carta
do Senhor Doutor Corregedor Nicolao Gomes
Pinto e que vinha com ordem de Sua Magestade
que Deos guarde para se lançar na Camara
e se dar posse ao Juiz Ordinario Francisco
Barreto Gomes que ade ser este anno de mil
sette centos e sincoenta e nove annos e
sendo presente o dito Juiz Francisco Barreto
Gomes foy logo recebido a juramento dos
Santos Euangelhos em hum Liuro delles
em que pos sua mão direita e sob cargo
delle lhe foy dado que bem e verdadeiramente
sirua o dito Cargo de Juiz Ordinario
Conforme a ordem de Sua Magestade

Dec.mo Jo guardando segredo e prometo
e for[ç]o[so] prd.o tudo quanto Encarrego
e por esta maneira Encarreguei por este pd.o
Cabo aditto dado lugar para lhe tomar mon
dar[ão] Jurar este termo que assignarão com
aditto Juiz Frans.co Ant.o de Sousa de que
rey ra[ç]o[n] dafarmàra que escreveo

Fran.co Moyzes de Lima

Fran.co Ban.to 1.759
Juiz

Jozé da Silva Esteves

Fran.co Jz de Oliveira

Jozé do Sac.to Sotto

Nicolao Guedes Pinto

2/2/1760 Jurou e poz [s]ig[na]l que dera
aos Juizes dafarmàra ao q[ue] nada
Jurou e poz

Aos vinte dias do mez de Janeiro de mil e sette centos
e sessenta annos nesta villa de Nossa Senhora
da Desterro de Santa Catherina em Camara onde
se achavão presentes o Juiz delle e Juiz
Presidente Francisco Barreto de Menezes Juiz ordinario
mais velho Jozé da Silva e Moraes Juiz Francisco
Fernandes de Oliveira Jozé de Souza Soto
Procurador do Concelho Nicolao Guedes
Pinto e por elle dito official foi dito
Camara que elle vinha a ver se
Sua p[re]sença [h]a[v]ia algum official

75A

5/10/1760

Da Sylva e Procurador do Concelho 76
Antonio da Costa Leme e sendo
presentes os Joam Afonso [illegible]
Neves e Cosme Nunes Paes [illegible]
para o juramento dos Santos Evangelhos
por escrivam Livro de [illegible]
[illegible] de [illegible] sob cargo do
qual [illegible] servir
o presente [illegible] de outubro
mesmo [illegible] de novembro de [illegible]
e o outro [illegible] de novembro de [illegible]
o dito [illegible] [illegible] Termo que
o dito [illegible] e eu Antonio da
Costa [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible]

Afonso   Cordr.º   Rib.º   Sylva   Leme

Joam Afonso das Neves

Cosme Nunes Paes

24-2-
1761

Termo de Eleyçam para Juiz da Vara
[illegible] em lugar de [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] ao D.or Provedor Geral [illegible]
[illegible]

Aos vinte e quatro dias do mes de Fevereiro
de mil settecentos e ssessenta e hum annos
nesta villa de [illegible] e Casas da Camera
[illegible] [illegible] Presidente
[illegible] onde se ajuntaram

Pinto [illegible] Cor.ª [illegible] Silva [illegible] Lima

José Simões de Sá [illegible]
José de Seixas Pt.ª [illegible] 10
Nicolau Guedes Pt.º [illegible] 13
José de Sá da Veiga [illegible] 12
Fran.co Barreto Lima [illegible]
Ant.º Jorge de Gr.ª [illegible]

E logo no mesmo dia mes e anno
atrás declarados me tornei a [illegible]

[illegible] Pinto Coelho Rib.ª Silva Leme

Vi em Corr.ª vai o fer.º da eleição no liv.º das eleições dito das vereanças

Visto em correição vai o termo da eleição no livro das eleições dito das vereanças a ff. 184

23/3/1761

Termo de juramento e posse do Ouvidor Antonio Borges Leyão

Aos vinte e três dias do mes de Março de mil sete centos e sessenta e hum anos nesta Vila de Nossa Senhora da Conceição de Sabará em Casas de Vereanças aonde veio o Doutor Ouvidor desta Comarca Antonio Borges Leyão

Antonio Jozeph de Lacerda Bracamonte
Antonio da Porta Germe[illegible] tendo tido
jimento pello dito Juiz Presidente
juiz, e Juizes da Camara mandarão
pedir escada, pedras, boy, dopseo para
votarem em Camara com o
vereador do Juiz de Fora em lugar de
Ignacio da Porta Ferreyra por este
impedido votar por ter dado parte
Doutor Corregedor da Comarca
Boy cap.es reis pedirão mandarão
Escrivão que mandarão pedir
Escrivão que escreve pera o Doutor
tonio da Porta Ferreyra Escrivão da Ca
mara Egreja

Pinto Dr. Rib. Silva Lume

Fran.co Fernandes de Sá [illegible]
Francisco Corrêa de Lacerda [illegible]
José de Crasto Fr.a [illegible]
Fran.co Ignacio de Figueiredo [illegible]
Antonio Lopes da Fon.ca
Joze Dias Braga
Hieronimo Soares de Amorim

Cap.

Logo no mesmo dia mes e anno
declarado neste dito Acto de Vereação
sendo nella de Paços do Senado da Camara
Juiz de Fora Presidente
José Dias Braga Pinto e estando ahi
Vereação da Camara a
Requerimento do Procurador

787

Feito ajuntar tempo para Gazeta por
tres vezes para Procurador
de Corrente Francisco Ignacio de Souza
Armando a mim Escrivão o
Officio e mandou Corregedor
Ouvindo testemunhas de Graça para mandar
dar vir com seus mandados dar juro
mento e logo por elle despachado
dando fé deste Termo mandou a
Escrivão o Escrivão do Auto Cor
rente Escrivão escrevi

Pinto Cardoso Ribeiro Lima

Aos dezanove dias do mez de Abril de mil
setecentos e sessenta e hum annos nesta Villa
de Nossa Senhora do Pilar do Ouro de Jundiahy
Comarca do Rio das Velhas dentro das Casas
onde se Junta o Senado da Camara
aonde veio o Juiz Ordinario Dom Joseph
Pinto Coelho de Vasconcellos Juiz
Presidente Thomas Ferreira Gomes
Vereador mais velho por ausencia do

19/4/1761

Ordenanças dias do mez de Abril de mil
setecentos e sessenta e hum annos nesta Villa
de Nossa Senhora do Pilar do Ouro de Jundiahy
Comarca do Rio das Velhas dentro das Casas
onde se Junta o Senado da Camara
aonde veio o Juiz Ordinario Dom Joseph
Pinto Coelho de Vasconcellos Juiz
Presidente Thomas Ferreira Gomes
Vereador mais velho por ausencia do

Aos vinte e sete dias do mes de Janeiro de mil e setecentos e cincoenta e dous annos nesta Cidade do Rio de Janeiro nas Casas do Conselho aonde se achavão juntos os Senhores Governador e Capitão General Antonio Rolim de Moura Tavares, Provedor da Fazenda Real Manoel Gomes de Lima, Ouvidor Geral e Corregedor desta Comarca Antonio Roiz de Abreu, Juiz de Fora desta Cidade Manoel Pereira Pinto, Vereadores o Capitão Mor Antonio Pinto Ribeiro, Sargento Mor Antonio Gonçalves Pereira, Capitão Antonio Gomes Barreto, Capitão Antonio Gonçalves Figueira, Capitão Antonio Pereira Pinto, Procurador do Conselho Antonio Gonçalves Figueira, Almotacés Capitão Antonio Gomes Barreto, Capitão Antonio Pereira Pinto, Juiz dos Orfãos Capitão Antonio Gonçalves Figueira, Juiz dos Cabedaes Capitão Antonio Gomes Barreto, Juiz dos Orfãos Capitão Antonio Pereira Pinto, Juiz dos Cabedaes Capitão Antonio Gonçalves Figueira, Juiz dos Orfãos Capitão Antonio Gomes Barreto, Juiz dos Cabedaes

77a

Cpiezay demorado dho Juez Presidente Don
Jose Alonso Estando presente yo Escribano de
guerra otro de Cavildo Estando a Estrados
del Juzgado Limpios espuesto por la Ciudad
yo el Escribano de Barato Antonio Vazquez
de Godoy Cruzado mandaba acudiese dha
Ciudad Capitan Antonio Marquez Gonzalez
Gefe que fue de Cuerpo para nombrar Cor-
regidor de esta Ciudad Con Cuyo motivo
se le Cargo para nombrar vn Con-
gresso de dos Individuos Capitulares
despues de Conferenciados Este Punto Con
que se Asignaba Cl Antonio Marquez Bar-
bosa Cavildo de esta Ciudad y que por Ausen-
cia de Gobernador y que por Ausencia
de Gobernador y que por Ausencia de
Cavildo.

11/5/1761

Firmado por el Juramento dado
Juez Juticia Veinte y que ante mi
Testigos de Asistencia de que Doy

Fe

En Cordoba dentro de mil Sette
Cientos Sesenta y Vno dentro de mi Oficio
de Escribania Cpiezay Alcalde ordinario de
Juez Presidente Cabildo Justicia y Regi-
miento de esta Ciudad Cordoba Estando
en Sala de Cabildo Juez Presidente
Cabildo Justicia y Regimiento Don Jose
Alonso Balcarcel Regidor Antonio Gefe
de esta Plaza Balcarcel Regidor Don Pedro
Cabrera Regidor Don Antonio Gonzalez
Balcarcel Regidor Don Antonio Gonzalez
Balcarcel Regidor Don Antonio Gonzalez
Balcarcel

800

24/5/1760

Forma de Eleição para Juiz de Fora
de Barcellos que hade lugar de Ouvidor
de Geral
Juiz de Fora
Ouvidor Geral

Aos vinte e dois dias do mez de Março
de mil setecentos e sessenta
annos nesta villa de Barcellos e Casa
de Vereação della onde eu Escrivão
Juiz ordinario abaixo nomeado e sinto
com os mais officiaes da Camara
vereadores adiante nomeados
logo pelo Juiz Presidente
foi dito que elle tinha recebido
ordem de Sua Magestade que Deus
guarde para fazer eleição de Juiz
de Fora para esta villa e seu termo
e Ouvidor Geral delle
e que para a dita eleição
se fizesse Lista de trinta pessoas
as mais abonadas e de mais
inteligencia e capacidade
que houvesse na dita villa
e seu termo e que a dita Lista
se fizesse com toda a clareza
e distincção e com os nomes
e appellidos das pessoas
que nella entrassem
e que a dita Lista
se fizesse em tres dias
e que para isso
mandava fazer
citar todos os
officiaes da Camara
e mais pessoas
que nella
entrassem
e que
para
isso

Pinto Gradim Braga Fonseca Aguiar

Illmo Senhor Michael Telles de Menezes
Juiz de Fora
Ouvidor Geral

81a

Clauss fazendo Em Sazoy de Sua morada de Sua
Caza Sito Anonio Jorge de Godoy escaria de
mais ho Dor João Cinto Guedy e Joaõ Dias Braga
Procurador do Conselho do Atmo passado por
estar auzente aactual e sendo e Sy vod o Juro
por mandado e Sua Prezença Manoel do
Nascimento e Jozé Soarez Vidal a quem o Juiz de
feriu o Juramento dos Santos evangelhos em Livro
vro delle em que puzerão Sua mão direyta
sobre os dous e aquelle lhe encarregou que bem e
verdadeiramente Servisse o Officio de Procurador
e dous mezes que selhe dá para o Resto deste anno
zinho Atmo fazendo Em tudo Sua obrigação
em Embora aquelle Sy Encarregado do Jura
mento que fizerão Recebido aquelle tudo
assim prometerão Cumprir e guardar e que
Constar mandarão Se pozesse aquelle Termo
Termo que assignarão Com o dito Juiz Ouvidor
Sylv e Eu Antonio Alvares Barboza Es
crivão do Civel e Orfams que Sirvo de Escrivão da Camera o Escrevy

Gedes Guedes Braga Lemes

Manoel do Nascimento de Jesus

Jozé Soarez Vidal

Termo de Juramento
24/2/1762 dado ao novo Procurador
da Camera Francisco Xavier
de Magalhaes

Aos 2/1762

Aos vinte e quatro dias do mez de Janeiro de mil
e Sete Centos e Sessenta e Dous annos nesta villa
de Nossa Senhora do Pilar do Rio das Velhas
estando presente o Juiz presidente Antonio Jor
ge de Sá e os Vereadores primeiro o Capitam
Joaõ Pinto Guedes e o Alferes Antonio Martins
Pereira em lugar de Antonio Soares de Sousa
e o Procurador do Concelho Antonio Jozé
Antonio de Castro e eu Escrivaõ do Procura
dor abaixo asignado Francisco Ignacio de Aguiar e
sendo ahi presente Francisco Xavier de
Almeyda com cuja Sua Procuraçaõ para ex
tinguir a Confraria de Nossa Senhora do Ro
sario e Santos Pretos desta Freguezia e
mais Irmaons delles e juramento dos Santos evan
gelhos em hum livro de Missa em que poz
sua mão direyta sob cargo do que lhe foy
encarregado bem e direytamente e que
sendo eleito para o Cargo de Juiz e Mesa
desta Irmandade o servirá com zelo e
vontade e que não servindo o dito Cargo
pagará a quantia de seis oitavas de ouro
para as despezas da Irmandade e sendo
lhe dada posse do dito Cargo e Mesa
mandou o mesmo Juiz Juramentar a todos
os Irmaons e Irmaas que se achavaõ
presentes e logo pelo Juiz foy dito que
elle Juramentado tinha cumprido com
o seu Juramento e assim o Juraram
e assignaram comigo Escrivaõ que o escrevy
Francisco Ignacio de Aguiar

Termo de Juramento que deu Francisco Xavier de Almeyda

Logo no mesmo dia mez e Anno atraz declarado
de sobre dita vista de Rosa Sentença do Doutor de
Sundicato Comarca de Lamego que fazia de seu pre
zidente Antonio Jorge de Sá Doutor e ouvidor mais
velho capitam João Pinto Guedes Antonio Ma
dada do Ribeyro Antonio da Costa Lemos Escri
vão do Procurador do Concelho vendo a Sen
tença foi offerecida por Francisco Xavier de Al
meyda para sua fiador ao mesmo Reo Jozé
Antonio Madada do Ribeiro o qual obriga
ndo por sua pessoa e bens a pagar vinte mil
Reis quando for lhe alguem pagador do ex
torio do que dito estava já dispoz e dito Es
crivão e aquelle fiador acima e ao mesmo
offerecido declarou por sua citação e sufficiente
para confessar mandou Lavrar este Termo
de fiança em que assignou e Comodito fiador
e fiado e Eu Antonio Marques Barbosa Es
crivão do Judicial que o escrevy

Guedes Ribeiro Lemes

Ant.º Mendes de Abreu

Fran.co de Almeyda

Termo de Juramento de Juiz
de Vareta em lugar de Sorte
Cruz to Pereira Jorge Tauler
Lavrado Com Juiz que foi do Pelo
tor ouvidor geral e Provedor em
Lugar do Capitam Joam Pinto
Guedes Jorge Tauler
Lavrado na mesma forma.

Aos vinte e Sinco dias do mes de Abril de
mil e sete Sintos e Cinta e dous annos nesta
Villa de nossa Senhora do Rosario Termo da Villa
em Caza de Juiz Presidente Antonio Lo
ge de Godoy onde se Juntaram os officiaes da Ca
mera Provedor e Capitam Joam Pinto Gue
des e Joam Dias Braga e Antonio Lopes da
Fonseca e por ser ausente do seu Curador este
ao Franc.co Alves Furtado estando todos=
Juntos de Juiz Presidente os officiaes da Ca
mera mandaram pello Alcaide notificar os
officiaes do povo para virem em Cam
ra mem que se Ajuntem mais Sufficiente para
Servir de Juiz de Vareta em lugar de Sorte
de Cruz to Pereira, Jorge Tauler livre
para Provedor de Vareta em lugar de Joam Pin
to Guedes tambem Jorge Tauler livre
em Pauta de Dous for ouvidor Geral Joam de Sou
za de Queiros Sopro de Nova Ley Carta nova
Ley e Reformação mandou a Ley que abaixo
de que mandaram fazer este termo em que a
Cinharam e Eu Francisco Xavier de Almeida
Escrivam da Camera que o escrevi

Geraldo Guedes Braga Fonseca Furtado

Para Juiz de vara

Manoel Pereyra Guimarães ////////////////////

Ignacio da Costa Ferreira ///

Manoel do Nascimento de Freitas ///

Para Vereador de vara

Antonio Garcia Furtado ////

Francisco Fernandes de Oliveira ///

Francisco Correa de Calvalho ////////////

Elegeo no mesmo dia mes e anno atraz declarado nesta dita villa de N. Senhora do Rosario dos Pretos do Rio das Contas de manhã do Juiz Presidente Antonio Jorge de Godoy estando presentes os Juizes da camera atraz nomeados com todo o Povo junto e ajuntado por Juiz mais votado para Juiz de vara Manoel Pereyra Guimarães para Vereador tambem de vara Francisco Correa de Calvalho mandaram amim Escrivam do notificasse para mandar um Escravo trazer a Sua Caza para mandar um Escravo trazer a Sua Caza para mandar um vir com fim de lhe dar Juramento de mandarem por bem de que mandaram fazer este termo em que elegeram e Elegeram e Exa vir de Ofício da Escrivam de camera que o escrevi

Godoy Jorge Pereyra Jun.

Certidão

Termo de Juramento
dado ao Francisco Barreto
Juiz pr.o Juiz Conservador de Lavras
que foy nyste Juizo. Roman Alz
Vig.r Collador Antonio Jorge
de Godoy Jozé Soares e Agn.to Dig.
Pereira e Silva Escrivão

84

Aos trinta dias do mez de Abril de mil sette
centos e sesenta e dous annos nesta villa de
nossa Senhora da Boa Viagem do Rio de Jundiahi em ca
sas de morada do Juiz ordinario Nicolau Vieira de
Pinto donde foi vindo Francisco Barreto Lavrador
freguez pello mesmo Collador asima nomeado
ao qual deferio o Juiz Conservador de Lavras que
fizesse entrega por seus que trazem Alvaz instrepto
tes Roman Alvz Collador Antonio Jorge de
Godoy Jozé Soares Ignacio Dias Pereira e Silva
do Amaral para que mandou ao dito Juiz fizes
se o Juramento dos Santos Evangelhos em
hum livro delles Dis Corpo de que elle hum Corregua
Com livro delles Dis Corpo de que elle hum Corregua
Conhecia Sobre Cruz como devia e era obrigado e
Juraria por Ele de ser de hoje de Dia de Sua Data
Juraria por Ele de ser de hoje de Dia de Sua Data
Juramento promettia bem e verdadeiramente de
mim Juramento promettia bem e verdadeiramente de
ver o que fosse de seu Cargo de Sua forma ou ve
ver o que fosse de seu Cargo de Sua forma ou ve
dito Juiz por elle foi dito que mandou la
vrou Termo em que assignou com elle Escri
vrou Termo em que assignou com elle Escri
vão Francisco Barreto e asinou de Cruz
Para que conste fiz
este Termo

Francisco Barreto

842

Termo de juramento
dado aos officiaes da Camera
desta villa

7/6/1762

Aos sete dias do mes de Junho de mil e
setecentos e sessenta e dous annos nesta
villa de nossa Senhora da Purificação de
Iguape e casas de Camera e vereação
do officio ordinario proveram-se Vilo
Nuno Gomes de Pinto e vereadores Joam Pin
to Guedes e Joam Dias Drago e procu
rador do conselho Vidal Nunes de Abreu e logo
da lista feita, por ante o escrivão do actual
anno tendo todos juntos deram juramento
de officiaes novos Manoel Nunes Guima
raens em virtude de provizão que a
presentou para servirem este
officio e asim o fizeram e logo pelo dito official
de camera foi deferido aos ditos
em forma ordenada e sendo todos
juntos aos santos Evangelhos sobre hum
livro em que estavão escritos os quais
elles com as mãos direitas que tocarão
debaixo de cargo de juramento que
prestarão de bem e verdadeiramente
servirem seus officios e procurarem
sempre o bem comum e direito de
Sua Magestade e justiça e asim
em tudo se haverem como fieis
vassallos que tem obrigação e
tendo assim prometido assim o prome
teram e derão de que mandarão
fazer este termo em que assi

Em que decorrem todos e cada hum dos Juizes
ordinarios da Villa e Camera que vay escrito
Pinto[illegible] Gue de[illegible] Braga Vidal[illegible]
Lima

Termo

Termo de Juramento dado a
Thome Ferreira de Lacerda, cabe
mil de Ordenanças da Villa para ser
vir nos Officios de Juiz

26/6/1762

Aos vinte e seis dias do mes de Ju
nho de mil e sete centos e sessen
ta e dois annos nesta Villa de
Nossa Senhora da Purificação e Ter
mo destas Minas Comarca de Sabara
Caldo nesta dita Villa em Cas
sa do morada do Juiz ordinario
Thomas de Ribeiro Guimarães onde
de Eu Escrivão de seu Officio ado
ante fui vindo por mim perante
do Escrivão da Camara por este
me ser dado por Juramento de

Cap.

Juramento que por no
pedir nro de Cabildo se reciba
a Cabrera.

Juro

Juro

Juro

86a

Por quanto Nos Don Diego Ramirez de Arellano Alcalde Mayor de esta Villa de Madrid y su Partido por su Magestad (que Dios guarde) y Juez Privativo de Penas de Cámara y Gastos de Justicia de la Sala de Alcaldes de Casa y Corte de su Magestad, y Juez Comisionado para la Execucion de las Penas de Cámara y Gastos de Justicia impuestas en Autos y Sentencias de Revista, y Vista, y Grados de Mayor Vista, y Grados de Mayor Vista, y Grados de Mayor

Carta de Antonio de Leyte
Cayrado y Juntamente
Juez Provisor y Vicario
General de este Obispado
Para Vuestra Merced
Señor Alcalde Mayor
Antonio de Leyte
Cayrado

88a

Juramento
Libro de Juicio Divisorio
de los Montes de Moraleja
de 1762

5/7/1762

Copia

En veinte y cinco días del mes de Julio de mil setecientos sesenta y dos años ante mí el Escribano y testigos de suso escritos parecieron presentes de una parte Don Pedro Antonio Sánchez Regidor perpetuo de esta villa de Moraleja y de la otra Don Manuel Sánchez Guisado y Doña Josefa Durán viuda de Don Miguel Durán y Don Isidro Sánchez Corregidor de esta villa y Procurador del Común de los vecinos de ella y dijeron que por cuanto en el Archivo de esta villa se hallan varios títulos y papeles pertenecientes a los montes de Moraleja que llaman de Arriba y de Abajo y para que se pueda hacer división de ellos entre los vecinos de esta villa y los de la villa de Coria es preciso que se reconozcan los títulos y papeles que hay en el Archivo de esta villa y para ello es necesario que se nombre persona que los reconozca y vea y que haga relación de ellos para que se pueda hacer la división que se pretende y para que se pueda hacer el nombramiento de persona que haga el reconocimiento de los títulos y papeles que hay en el Archivo de esta villa pertenecientes a los montes de Moraleja que llaman de Arriba y de Abajo

Termo de posse e Juramento
da de Procurador da Coroa e Fazenda desta Cid
ade que ha de servir o presente
anno de 1762 de Procurador
da Camara

89

18/7/1762

Aos dezoito dias do mez de Julho de
mil setecentos e sessenta e dois annos
nesta villa de nossa Senhora do Desterro de
Jundiahy em Casas de morada do Juiz
Presidente Mathias de Siqueira Queima
rais e Vereadores Jose Soares Vidal, Ale
xandre Gaspar de Siqueira e Francisco Go
mes de Caldas e o Procurador Antonio
Antonio de Costa Lima e sendo ahi todos
juntos mandarão vir, perante si a Gran
de Cidade de Aguiar, para lhes dar
lhe dar o Juramento, para servir
de Procurador da Camara este pre
sente anno de mil setecentos sessenta
e dois e recebido o dito Juramento dos
Santos Evangelhos em hum livro delles em
que poz sua mão direita sob Cargo
do qual prometteu de servir em tudo
ordenado pela Sua Magestade e fazer com
primido tudo quanto lhe for ordenado e lhe for ma
nifestado ouvirão por empossado e de
nelle ouvirão por empossado e de
todos e Vereadores de que mandarão lavrar
este Termo em que assignarão e
eu Francisco Xavier dos Homens Escri
vão da Camara que o escrevi

Soares Ignacio Siqueira
Jaime Vidal Lima

894a

Termo de Juramento
dado a Joam Fabriqueq
para Ser vir de Juiz de Fora
pello Muyto Alto Rey de
Portugal Dom Joseph que
Deos guarde

27/10/1762

Aos vinte e sete dias do mes de Outubro
de mil Sete centos e Sessenta e dous annos
nesta Villa de Santos da Comarca de Sam
Paulo nas Casas de Residencia onde
Vive o Doutor Manoel Teixeira Gui
marães Juiz de Fora desta Villa e Comarca Se
mi ahi Comigo Escrivão de Seu Cargo ao
fim nomeado Logo pello dito Ministro
lhe foi dado este Juramento dos Santos
Evangelhos em hum livro delles em que
Elle Com a mão direita poz Sobre a Cruz
e Sinal de Juiz Sob cargo
do qual lhe foi dado Juramento dos Santos
Evangelhos em hum livro delles em que
Elle Com a mão direita poz Sobre a Cruz
e Sinal de Juiz Sob cargo do qual lhe foi
dado Juramento para bem e verdadeira
mente Servir o dito Cargo de Juiz de Fora
desta Villa e Comarca de que Elle Disse
que Sim Jurava e Prometia Servir bem
e verdadeiramente o dito Cargo de Juiz
de Fora desta Villa e Comarca Sem
peita nem Suborno algum Com
Justiça e Direito Como Bom e Verda
deiro Juiz Sempre Costumou e
Deve fazer e Sempre Costumou
Como Bom e Verdadeiro Juiz
Como por Bem e Direito
Deve fazer e Sempre Costumou

Serviço de Juramento
dado a Joam Leyte Pereira
para servir de Escrivão
da Mesa do Estado do Brasil
no presente anno
de 1762

27/10/1762

900

Onde me Escrivam mandado fazer este
presente e sinalado com Joam Lemes Bar
boza para servir de Attestado a quem
delle for mester e eu Escrivam o fiz e asinei
rei com o Juramento dos Santos Evangelhos
em Livro de Notas em que vay Sua Mag.de
dey q.e Sobre cada folha vay rubricado
que fiz com a verdade devidamente Servida a Mesa
dos Capellas Com todas as precedencias e de Ligna
cias q.e de tudo pera Constar mandarão
Louvor q.e Sermo em que assinaram e Eu
Louvor q.e Sermo em que assinaram e Eu
Escrivam Jozé Xavier de Almeyda q.e Escrivam
que o escrevi

Gellm Tavares Jaime

Aguiar

João Lemes Barboza

Termo de Juram.to
dado Manoel Pinto de Aguiar
para servir de Attestado

22/11/1762

Aos vinte e dous dias do mez de Novembro
de mil Sete Centos Sessenta e dous annos
nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro
de Jundiahy em Casas de morada do
Juiz ordinario Manoel Pinto de Aguiar

En mi oficio de escribano público y de cabildo de esta villa de Santa Bárbara y vidal en ella y en virtud de las reales ordenes de su magestad que Dios guarde y de pedimento de Don Pedro Pinto de Reyes parezco ante vuestra merced y digo que por cuanto en esta villa se hallan algunos delincuentes que cometen muchos delitos y robos y no hay cárcel segura donde encerrarlos y asegurarlos para que sean castigados como merecen y para que se evite el que no se fugen y se ausenten de esta villa y para que se evite el que no se fugen y se ausenten de esta villa y para que se evite el que no se fugen y se ausenten de esta villa

Termo de Juramento
Aos vinte dias do mes de Janeiro ordinario
Manoel Ribeiro Guimaraes Juiz
de Camara ordinario presente
os officiaes da Camara Ilha
da Madeira Jozé Soares Vidal, Procurador do
Concelho Francisco Ignacio de Aguiar
sendo ahy tambem presente Gon
çalo Vaz de Mello Mendonça
atual Vereador pello que foi
dito aos ditos officiaes da Ca
mara que elle queria tomar posse
de seu officio, e do cartorio de Tabe
lia de que hera proprietario
Manoel da Ribeiro, e porque elle
era falecido de presente vida de
ficara a dita profissão e dacia por
seu fiador a Nicolau Gueds Pin
to morador nesta Villa e que
se obrigava por sua pessoa e bens
a pagar vinte mil Reis querendo
faltasse alguma cousa nelle dito
Cartorio de que elle tinha de
posse a dito Cartorio, cujo fia
dor aceitaraõ os ditos officiaes da
Camara por ser sufficiente para
o dito effeito, e para constar
mandaraõ lavrar este termo
em que assignaraõ com o dito
fiador e fiado. E eu Antonio
Mendes Barbosa Escrivaõ da

Certidão de exercícios que por mandado do Juiz e Oficiais da Câmara desta Cidade

92

92

Gaspar Soares

Gaspar da Silva

Gaspar Vidal

Gaspar Ignacio de Aguiar

Cap.

Gaspar Gomes Pinto

Gaspar Xavier de Almeida

Termo de posse e juramento dado aos Juiz e Oficiais da Câmara desta Cidade e mais pessoas abaixo declaradas

3/1/1763

Aos três dias do mês de janeiro de mil setecentos e sessenta e três anos nesta Cidade de Nossa Senhora do Desterro da Fundição em casas de morada de Manoel Nunes Viana onde se achava o Juiz ordinário Manoel Nunes Viana e comigo escrivão de seu cargo abaixo nomeado e assinado e sendo aí presentes o Procurador Francisco Gonçalves de Azevedo e Sousa e o Juiz de Fora Joaquim Manoel de Sousa e Silva e o Vereador Francisco Xavier de Almeida e Oliveira e o Capitão Francisco Pinto de Azevedo e Sousa

1763

Porreto fez e Antonio Jorge da Gol
ga Joam de Siqueira de Alvarenga e a Ma
noel Pour Jy Biry para elle dar
rem posse e juramento para ser
Juiz e Vereadores e Procurador
Cij e Porreto fez e Antonio Jorge da
Gol Jy por procurador e Thom Cij e Correa
de Sabor da e Joam de Siqueira de Alvaren
ga procurador de Com e Alle e Alferes e Pour
Jy Biry para servirem e Jeneiro
anno de mil Setecentos e Sessenta e tres
annos Recebido o dito juramento
Jos Evangelho em Cruz e livros delle
em que puzeram as suas maons direitas
e Cargo de que prometeram servir
em tudo e ordenij de Sua Magestade e
guardar direito e justiça e fazer com
prir tudo o que he obrigado e dita mane
ra se viram por um pouco o dito Juiz e
Vereadores e que mandaram Lavrar este
Termo em que se assignaram e Escrivão Cij
Correa que o escrivi e Escrivão que o
escrivi

Vieira Lauro Lauro

Vidal Siqueira

3/11/1753

Fran.co Barr.to de Sa.

Man.el Jorge de Sa

Man.el Gonçalves Gaio

Man.el Rodrigues Lisboa

Termo de Cor.m

Aos Sam.e que ser.o os off.es asima nomeados por ordem do Doutor Ouvidor Geral Corregedor da Comarca pera hum Juiz e Escrivam que sam de servir nos nove meses de Emboque que nesse anno se ham de fazer Imprimtes. a saber

Para Juiz

Capitam Pedro Gomes de Queyroz ||||||||||||||||| 58.

Capitam Man.el Rodrigues de Abreu Bulhoens ||||||||||| 53

Capitam Joam Machado de Brito ||2

Capitam Man.el Ferr.a de Silva ||2

Tenente Jos.e Pedroso de Silva ||4

Domingos Rodrigues de Prado ||||2

Para Escrivam

Tenente Man.el Ferr.a Xavier de Carvalho ||||||6

Mattheus de Sousa Moreira ||||||||8

Pedro Lourenço ||2

93a

Termo de Eleyçam de Juiz
ey Crivam por morte de Luis Coelho
de Sequeira, e Sam Joam, Santa
Anna, e mais Eleitores q nella
Continuão

20/4/1763

Aos vinte e hũ de Abril de mil sete centos
e sesenta e tres annos nesta Villa de Sam Luis em Ca
sas de moradas de Juiz ordinario Francisco Borges
Leme onde se achavão presente os Vereadores =
Francisco Correa de Caldas e Joam de Siqueira de
Alvarenga, e José Diaz Vidal e o Procurador
do Concelho Manoel Borges Diniz e sendo ahy
pelos Juizes proclamarão q mandavão se publi
casse hũa Vilha de Eleyçam de Juiz ordinario
ey Crivam para o novo Eleitor de dezembargo
pretendente primeyro eleitor hũ dito e hũa ley de
Camara reformada e q nella hũa Sam Eleyçam
em Cumprimento de Sua Carta de Doutor ouvidor
Geral Corregedor desta Comarca Domingos Jorge Ve
lho deyxou de limpo aquelles Sayrão eleytos pe
ros Juizes ordinarios e Vereadores Pedro Gomes Ferreyra e
Manoel Rodrigues Barbosa Bellem, e para Eleitor
Vicente Mathias de Souza Moreira q eleyto foy
me ouvirão dizer Sam pelos Juizes e Vereadores
para o Cargo q hey de servir e q tenho de outro

97

Q ua mercede Aurencio tenda de oyro o Egipciano de oropleny em Lumar sobre de prayal e Eu Gron Cij C fovier dett Almoxarife de Egipciano de Lemura que o y Crui

Bastos Laurba Alvez Vidal

Direy

Termo de Abertura com seu Juramento feito ao Egipciano Domingos Rodrigues da Silva para ver dett Mercê de Sua Magestade.

Cop.

22/5/1763

Aos vinte e dois dias do mez de Maio de mil setecentos e sessenta e tres annos nesta Villa de Santarem e Casas de Residencia do Juiz Conservador della Pedro de Alcantara Lemos Juiz de Fora e Provedor nella e seu Termo por Sua Magestade Fidelissima que Deos Guarde, por elle foi dito ao Egipciano Domingos Rodrigues da Silva que elle Egipciano Domingos Rodrigues da Silva tinha pedido a Sua Magestade Fidelissima que Deos Guarde lhe fizesse Mercê de o mandar examinar para ver se era capaz para Ourives de Ouro e Prata, e que elle Juiz o mandava examinar pelos Ourives desta Villa, e que para isso lhe mandava fazer Termo de Juramento dos Santos Evangelhos sobre hum Livro delles em que Sua Mão direita tocasse, sobre o qual Juramento lhe encarregou dizesse a verdade em tudo o que lhe fosse perguntado pelos Ourives que o houverem de examinar, e que depois de feito o dito Juramento lhe mandou fazer este Termo em que assignou com o dito Egipciano Domingos Rodrigues da Silva, de que eu Escrivam do Juizo o Escrevi

Bastos Domingos Rodrigues da Silva

94A

17/7/1763

Termo q̃ se deu o Juramento
de hū ouvidor desta Cidade
de novo ley cujo theor he o que
por ella vay copiado em seu
lugar

Aos desasete dias do mes de Julho de mil sete
centos e sessenta e tres annos nesta Cidade
do Rio de Janeiro e casas de residencia do Dezembar
gador Pedro Duarte Coutinho de Almeida
mostrou ao dito Doutor Pedro Duarte Coutinho de Almeida
Corregedor desta comarca hum Alvará de Juiz ordinario e
Capitam Mor da Ilha Grande Bernardo Ferreira Pontes
de Lima provido e nomeado Capitam Mor e Juiz ordinario
da Ilha Grande e Villa de Mangaratiba e Ilha de Santa
Anna de Sacco de Mamanguá e Ilha de Cayrú e Ilha
de Mathias de Souza Moreira ao qual deu por
Juramento o dito Juiz ordinario novo em vir
tude da ley em que prometteo por Juramento
aos Santos Evangelhos de servir bem e verdadeira
mente o dito Cargo de Juiz ordinario e Capitam Mor
do dito Lugar. Juramento da Ley em que prometteo
de guardar as Ordenações Leys Regimentos
Provisões e Cartas Regias que fallem em Corregedor e dito
Juiz ordinario e Capitam Mor da dita Ilha
fielmente guardando-se de se intrometter em cousa
alguma que pertença ao Juizo Eclesiastico

Do Com Cappo de Sua Mag.de q.e Deos g.de
Ley Sobre Carga de q.e Juramto q.e hade
Lirão asim o prometerão fazer de que
mandarão fazer este termo em q.e elles
não tocou Eu Francisco Xavier Escrivão da
Camara que o escrevi

O Bom de Pedro Franco Barreto
O Jozé Antonio Lobo de Mesquita
O Manoel Eduardo Murça
O Domingos Rodrigues Vaz

Juramto dado
aos Almotacés Jozé Antonio
dos Reis e Raymundo Moreira
dos Santos Prado.

Copia

4/9/1763

Aos quatro dias do mez de Setembro de mil
sete centos e sessenta e tres annos nesta villa
de nossa Senhora do Desterro de Santa Catherina
Cabeça desta Ilha de Sam Jozé em Casas de morada
de Juiz ordinario Antonio Jorge de Godoy estando
ahi presente o Procurador do Conselho Joam de Siqueira Lacerda e Jozé Soares
de Andrade onde eu Escrivão adiante nomeado Sim de
Joam Monteiro dos Reis e Raymundo Moreira

Aury dos Santos Prado para Juiz de Fora
tele deram o Juiz mais dos Almotacés, Alig.o Juiz
mais o Alig.o de Camara Juramento dos San
tos custumado em tais dias q.e pertence
Sua mag.de diz q.e Sobre Corpos do q.al fez um
Corregedor q.e bem, e verdadeyramente
Servisem aditos, e Cappellas Comtudo q.e pren
tidão de Ley, e Cos q.e asim o prometerão
fazer de fato para o Corregedor mandarão lavrar
o termo em q.e se assignarão, e Eu Francisco Cy.o
Xavier dos Almotacés, e Escrivão da Camara
que o escrevi

Joam Mart.o dos Reis

Sayrmundo dos Santos Prado

Gonçalo Jorge Vidal

Termo de Juramento dado
ao Almotacé Jose Simois
dos Reys, e Salvador dos
Reis e Lima.

1/11/1763

Aos primeyro dias do mez de Novembro de mil
e Sete Cos e Sesenta e tres annos nesta

Vista hũa Sentença q̃ foy proferida em Juizo
Commercial desta Villa em Caza de
morada de Juiz ordinario Antonio Jorge
delgado hoje vinte e hũa de Janeiro
Corrente de mil setecentos e Sincoenta
annos e Jozé Diaz Vidal Procurador
de Simão Nunes Pires Barbosa
Cruz me acuzou e Sendo elle Jozé Diaz
Procurador asima dito me requereo
Sentenciasse a Sua Parte visto
Sua Justiça e Sendo eu Juiz em vista
Sua Procuração e Sentença q̃ foy
lida em Caza de Juiz em que pedia
Sentença e Sendo eu Escrivão
pedio Sentença e Sendo eu Escrivão
pedio Sentença e Sendo eu Escrivão
pedio

96a

Termo de eleyçam por avreador
por auzincia de Joz̃ Pidroz Sor
leyro por ley parte do Doutor Torre
gidor

26/12/1763

Aos vinte e seis dias do mez de Dezembro de mil e
setecentos e sesenta e tres annos nesta villa de
Nossa Senhora da Luz termo de Lourinhã onde
foi vindo o Juiz Presidente e Capitam Fran.co Gomes
Torres com os de Sigun.to com os officiaes da Cam.ra
Fran.co Gomes Torres de Seabra e Joam de Siqueyra de
Moreyra e Joz̃ de Sousa vidal procurador do Com
mum Manoel Borges de Sousa e logo pelo dito Juiz
me foi dito mais officiaes da Camara mandou se fizesse
pello Mestre Joam Marcos Pidroz avoriz pessoa hoje
povo hoje vinda para eleyçam de avreador em cuja
que se acha hoje dentro vir para avreador para anno
que Joine no prezente e por ordem que
mandou o Doutor Corregedor da Comarca Simão
Joam Veyga para ser vir no anno de mil sete
centos e oitenta e quatro Saja de Nosso Senhor
notoria imemoryal Seguindo se logo a eleyçam
sendo eleytos em que assistirom e Escrivam
e Thesoureiro que o Escrivam da Camara
e Escrivam

Raymundo Moreyra Sotto Prado ////
Joam Joz̃ Affonso. —— I ////////
Joam Dias Borges. —— 16 II ////////

E/

E logo no mesmo dia mes e anno atraz declarados
nos ditos Sobre ditos vindo na mesa de Audiencia do Dezembargo
do Paço onde dita hora estavão os Senhores Desembargadores
Presidente e Adjuntos Francisco Borreto Gomes Leytão
procurador dos Feitos da Coroa Fazenda e Patrimonio Real
Antonio Gomes da Costa Procurador dos Supplicantes
Manoel Pereira Pinto Escrivão dos Feitos da Coroa
Fazenda e Patrimonio Real Antonio Pereira Pinto
Escrivão dos Feitos da Corte e Casa Antonio Pereira
Pinto

Em Cam.ra de Vereadores de Juiz Presidente o Capitam Fran.co de Sarr.te Sime.s de Vasconcellos e officiaes de fazenda Fran.co Correa de Sales e Dom.os de Siqueira de Alvarenga e José Soares da Silveira procurador do Com.to Fran.co Ignacio de Aguiar por impedimento de Dou.or Manoel Borges Pires juiz ordinario dos Orfaons pello dito Juiz emdo officiaes de fazenda mandaram notificar pello Alcaide de Camara Pedroso averem de ser postos hoje de povoa desta villa para servirem em dous Emnos que foram eleitos para servir procurador geral e procurador do Com.to e que sorteados em Pelouro por ordem de Dou.or corregedor desta comarca Domingos Gomes Vieyra para servirem no anno de mil setecentos e oitenta e quatro. Caja E Mayor Cam.ra não houve mais emenda alguma de que mandaram lavrar este termo em que assignaram e Eu Fran.co Xavier Leitam escrivam da Camara que o escrevi

Gabriel Antunes de Gonçalves
Joam José Gonçalves
Joam de Simoes

Para procurador do Concelho

Joze de Araujo Pereira ——— ||||

João Monteyro dos Reys ——— |||

Manoel Francisco de Araujo ——— ||||||||||||||||

E logo no mesmo dia mes e anno atras declarado nestas Cazas desta dita villa de Nossa Senhora do Desterro de Jundiahy em Cazas de morada do Juiz Prezidente o Capitam Francisco Barreto Lima estando prezentes os officiais da Camara atras declarados estando todos juntos sem por em a pauta por sairam mais votos para vriador de barrete Gabriel Antunes da Fonseca, e para procurador do Concelho de barrete Manoel Francisco de Araujo e logo mandaram o alcayde João Moreyra Pedrozo notificar para o mandarem chamar a elles e mostrarlhe sem Culpa para o mandarem vir tomar e dar lhe o Juramento e tomar posse de que mandaram lavrar este termo em que asignaram e Eu Francisco Xavier de Almeyda Escrivam da Camara que os escrevi

Barreto   Fonseca   Moreira   Vidal

Aguiar

98a

2ª 11 1364

Termo de Juramento
que se deu ao Offeciz de
Camora e Juiz

Aos vinte e hum dias do mez de Janeiro de mil e
trezentos e sessenta e quatro annos nesta villa de
Santarem perante os Juizes de fora nella e em Corte
desembargador do Juizo e Ouvidor nesta Comarca
Gonçalo Vasquez de Azevedo e Chanceller Joam
Esteves Escrivão da Ouvidoria nella e Escrivão
do Civel perante os Juizes e Ouvidor e Escrivão
do Crime perante o Juiz de Fora e Escrivão
das Sizas e Escrivão dos Orfãos e Escrivão
das Sentenças e Escrivão das Sizas e Escrivão
das Sentenças e Escrivão das Sizas e Escrivão
das Sentenças e Escrivão das Sizas

de Loyo de que ley em Corregedor que fuy
em ella de Ley ra mes te Servi com ey Ley e Cayer
Sirvy geralmente em todo Direyto e por ey Ley
de q Ley fiz este q em q assim promety e Jurey
Loyo de q este de Juramento em nenhum pto q em
q fuy Diz Simão de Siqueira e Porcalho hom
Dey Borges por ley torlaz Zente q em q ter
mos dos ditos Reynos e Senhorio de q elRey
nosso Senhor e Ea Goa e Conquistas depende
e Cidade de Goa em q ey q Cidade

Bam.to Laurenço Alz.z de Vidal Sirvy.p

Ign.o Xr.es Lemos

Jos.h Antz.z Falcão

Antonio Afonso Vidal

Manuel Fran.co de

Termo de Juram.to
q̃ fez o Ldo novo Juiz
do Civel Manoel Dias Borges
e Procurador Joam Dias Borges

29/1/1764

Aos vinte nove dias do mez de Janeiro de mil sete
centos e sessenta e quatro annos nesta villa de Sam
Jacinto na Caza de Audiencia delle onde eu Escr.am
vim e hi estando pello Juiz ordinario Capitam Ignacio
Xavier de Lima e vereadores Joam Dias Borges
Felix de Gouvea e Procurador Gabriel Alvares
e mais pessoas de que eu Escr.am dou fe foi pello
dito Juiz ordinario Capitam Ignacio Xavier de Lima
perante mim Escr.am e testemunhas abaixo nomeadas
e assignadas dado juramento dos Santos Evan
gelhos em hum livro delles em que pos sua mão
direita sob cargo delle lhe foi deferido o juramento
dos Santos Evangelhos em hum livro delles em que
pos sua mão direita sob cargo delle lhe foi deferido
o juramento dos Santos Evangelhos em hum livro
delles em que pos sua mão direita sob cargo delle
lhe foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos
em hum livro delles em que pos sua mão direita
sob cargo delle lhe foi deferido o juramento dos

29/1/1764

Termo de Juramento de Habilitação de novo Juiz Ordinário

Cop

Aos vinte nove dias do mez de Janeiro de mil sete centos e sessenta e quatro annos no citio de Santa Barbara destes Campos Geraes em Caza de morada de mim Escrivão adiante nomeado e asignado Comigo Juiz ordinario e Vereador Gabriel Antunes de Gouvea Joam Dias Borges e Antonio de Goes Vellozo Vereador destes Campos Geraes logo por elles foi dito que elles tinhão recebido hum Mandado de Sua Magestade que Deos Guarde pello qual lhes ordena que sem embargo de se acharem prezentes os Juizes e Vereadores que athe agora servirão nos Officios da Governança destes Campos Geraes elles Juiz e Vereadores que ora entrão tomem posse dos ditos Officios e para isso lhes dera juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles em que puzessem as mãos direitas e debaixo delle prometessem de bem e verdadeiramente servirem os ditos Officios e Cargos de que vão tomar posse e para que se lhes dera juramento para nelle prometer

100A

Termo de Juramento
de Agnelio de Freitas Fer-
reira Juiz vintenario do Ouro
de Nossa Senhora dos Prazeres

221/21/1764

Aos vinte dias do mez de Fevereiro de
mil e setecentos e sessenta e quatro annos
na villa de nossa Senhora dos Prazeres
aonde eu vim de mim a ella Juiz Presidente
o Capitam Agnelio Xavier Ferreira e logo
com o Procurador do Concelho Gabriel Antunes
de Carvalho e Joam Nunes Proença de Antonio
de Carvalho Vidal aonde se achou presente Agnelio de
Freitas Ferreira Juiz vintenario do Ouro e
de Nossa Senhora dos Prazeres por provi
são delle dito Ouvidor pella qual
lhe foi deferido o Juramento dos Santos
Avangelhos em hum Livro delle em que poz sua mão
direita de que debaixo do qual em forma que
de direito se requer Servirá bem e fielmente
o dito Officio de Juiz vintenario e guardará
em tudo as Ordens de Sua Magestade
que Deos guarde e as mais que lhe
forem dadas pello Juiz Superior
da Comarca e sem peita nem Suborno

Fuy le termo de Juramento q̃ le emque
dejnou com o dito Alcaide de Sam
e Eu Com Fuy Coxeuir de Mtoz de Egre
vam de Sam q̃ escrey

Lourenço Gonçalves Braga e Vidal

Ignacio da Cunha Lara

Termo de Juy, com de Juiz
Juiz y or Vigairo q̃ ora serue
Juiz y Vigairo Collado
de 1764 annos Manoel Alues
Pereira Alcaide da Cidade
de Beja e Comarca q̃ foi Juiz
de Fora desta Villa

18/5/1764

Aos dezoito dias do mez de Março de mil
e setecentos e sessenta quatro annos nesta
Villa de Serpa e Casa de Camara
em Audiencia publica de Juiz ordinario e
Presidente Jozé Simoens de Figueyra que
hoje nomeou de Sam Alcaide desta Villa
Com o vereador e Procurador do Concelho
nesta dita Villa e Juramentado
Antonio Gonçalves Vidal Escrivão
de Sam Alcaide Manoel Fernandes

Por Juiz
Capitam Pedro de Brito ——— 17
Tomé Gomes Pereira ——— 11
Domingos Pedrozo ——— 6
Pedro Fernandes ——— 4
José Pedrozo ——— 4

Joam Machado de Prado III

Elyg ho nosso snr dia nosso caminho direyto
clarado nesta sua villa de Santiago com
Corregedor da mesma ilha por elRey nosso snr
Diante de Jozé Simão de Oliveira escrivão
Elle alegou q ho autor vendera a Joam Rodrigues
Antunes a Conta e Joam Rodrigues Borges
Antonio abaixo vindo a cobrar
dor desta cidade Mel Manoel Gomes Cayado
ajo escrivão do dito Juizo despois de
mortos os votos dos Juizes Partes foram acordãos
Saluem dous votos a favor do Juizo
o dito snr pera o Arrayal de Santo Antão
athos de dezembro que dey testemunha sabe
Joam Paulo dos Reys morador em villa de
Santiago Corregedor e Capitam
e Ouvidor da Praça e Gomes Gonçalves Barros
e Diogo Gomes Cardoso asi Procurador desta
Camara Cuia de testemunha vista de mandar
por parte abaixo assinado se lhe
para Cartorio os ditos Juizo e Autos
e de tudo mandou fazer este termo

Eu

102A

E, termo em que assignaram e Eu. Antº G. Escrivão da Mesa de G. Cr. vim a assignar aqui com elles. Braga Vidal

Termo de Juramento
feito ao Mestre Joam
Barboza Rego

1/7/1764

Aos primeiro dia do mez de Julho de mil
e setecentos e sessenta e quatro annos nesta
villa de Santarem e Casas de Audiencia
em que se achava o Juiz de Fora Joam
Barboza Rego e nellas estando presente
o Juiz Ordinario Jozé Joaquim de Figueiredo
Rego e Vereadores Antonio Gomes Pereira
e Gabriel Antunes de Brito e Antonio
Gonçalves Vidal e Procurador do Concelho
Manoel Antunes Galego e Escrivão do
Juizo Antonio Borges Rego por
elle Juiz lhe foi dito, Juramento dos Santos
Evangelhos em hum livro delles em que
puzerão a mão direita de que bem e verdadeiramente
cumprirão que bem e verdadeiramente

Cop.

Cor da dey ram.te q̃ ella se sen.tio gl.os
de Abr.te ale q̃ pr.te my de fe.te q̃ por
elle dis.to de baxo de scr.to Jur.am.to
se sin.o q̃ ser q̃ sab.e em tud.o q̃ lhe
fos.se edir.to e p.gu.ty elle tudo se
por em posse na dit.a Serventia de M.
me tale mes.r mde scr.ito e q̃ se alongas.
mandou fazer e lhe Carne em que se sign.ou
Com o dit.o e Hilig.o Camara e ella Tab.m
Cos.ar ter.m my da E. Crivam de Comor.a
que o Crui

Vid.o

Joaõ Barbosa Escr.m

Dez.br.am Condenou Tabelião e Sirvio Anno da
Cpta Pr.a por nam ser assignad.o Test.o Juram.to a fl.
pello Alm.te face Ran.o Cruado de Castr.o Mar
el Barbosa e Tabelião deu cidade q̃ to me
mandou Juram.to ser assignado e Test.o a fl.
pello Off.al da Camara aos te emq.to mi el Rey
escouto nam.e mand.a tudo jurou e ass.ou da
Com.am dejus.ta p.a dor.o logo se juramentou e ordi
nario Contra o d.o Vencto Mandou ao Tabelião ac
al Ran.o Xer.es deste Reyno emquanto mi el Rey
p.a q̃ deste cargo da mesma sorte Dez.br.am por haverem
o termo dejuram.to e se der abaixo Soarez e Sabe

103 R

vidal ay sinco de Julho de 1762 sendo audiencia Lavrada
ante dor. Fr. emy 4 dor. my Juiz Ordinario de Olha
rà nossa ja declarada Tuna 21 de Julho de 1764

Cop

viegas

Termo de Juramento que da o Sor
gento Mor Antonio de Moraes Pedro
zo Juiz de ordens Triennal do Sacri
sta de Juan deste Cabo

Cop

22
7
1764

Aos vinte e hum dias do mez de Julho de mil e setecentos e sessenta e quatro annos nesta villa de nossa Senhora do Desterro de Juan deste dito Cabo em Caza de morada de Juiz ordinario e Capitam Ignacio Xavier Lima onde eu Escrivam proximo adiante vim e ahi logo por elle foram vistos estando ahi presente o dito Juiz Presidente o Capitam Ignacio Xavier Lima e o Alferes Antonio Alvares Vidal e o Sargento Mor Antonio de Moraes Pedrozo e o Capitam Manoel Francisco de Araujo e logo tambem presente o Sargento Mor Antonio de Moraes Pedrozo por elle foi apresentada a dita Carta de Confirmaçam com a Lettra que ao diante vai de Juiz de ordens Triennal desta villa de Juan deste Cabo e requereo elle a mandasse obedecer e comprir e guardar e mandar dar a posse ao dito Sargento Mor Antonio de Moraes Pedrozo que tambem presente estava no que visto por elle dito Juiz presidente e Vereadores pello poder que lhe foi dado pello dito Senhor Bispo Conservador e Juiz de ordens Triennal desta Comarca e Cabo que foi nesta Capitania e Governo de Santa Catherina e mais Capitanias do Sul que elle dito Juiz presidente e Vereadores mandavam e mandaram ao dito Sargento Mor Antonio de Moraes Pedrozo que prestasse juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles em que pozesse a mam direita e debaixo delle prometesse de bem e verdadeiramente servir o dito Cargo de Juiz de ordens Triennal desta villa de Juan deste Cabo e Comarca e Capitanias do Sul e Governo de Santa Catherina e mais Capitanias do Sul e Governo de Santa Catherina e mais Capitanias do Sul e Governo de Santa Catherina e mais

que por mi culpa de dicho Juiz de dos años siguien
dos mayores años a la dicha quantia de dicha q̃ en la que
sea pena mia y sobre que pido dicha quantia pa
ra que la dicho Juiz de dicho dos años que pro
testa dicha q̃ en la Sala Congregante de que doy
fe para todos los mandatos y dichos efectos de
Comora Notario y testigo firmo en que doy fee con
dicho q̃ dicho Dn Francisco Xavier Hechim y de Escriva
no de Cam.ra que doy fee

Vidal

Ante mi

Ante mi de que doy fee Juramento debido en Juzgado
de dos de Juzgado Tribunal Congregante Mayor Archi
vio de Mayo y Pedro Zo

23/7/1764

En veinte y dos días del mes de Julio de mil setecientos
cincuenta y cuatro años yo el Notario de mi Sala Sombra de Dios
Juez de Dios en Congregante de mi dicho Juzgado Presidente
de Capitan Don Ignacio Xavier Gomez Notario Mayor
vio de Comora testigo de Estado y presente y

Termo de Juramento
dado ao Escrivam deorfaõ An
tonio Pedroso de Siqueira

5/8/1764

Aos cinco dias do mez de Agosto de mil setecentos e sessenta e quatro annos nesta villa de Nossa Senhora a Graça termo da Villa de Santa Anna de Parnahyba Comarca do Piauhy em Audiencia de mim Escrivam adiante nomeado e Sindico abaixo assignado pello Doutor Provedor Joaõ Pereira Caldas foi dado juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles em que sua mão direita tocou a Antonio Pedroso de Siqueira Escrivam do Orfaõ desta Comarca do Piauhy por elle lhe ser deferido o qual o recebeo e prometeo cumprir bem e verdadeiramente o cargo de Escrivam do Orfaõ que vai servir e fazer autos e escrituras delle e dar sua fee e palavra de Escrivam do Orfaõ e Sindico e Procurador dos Ausentes e Residuos e Capellas e mais cousas pertencentes ao dito Officio e Sindicancia delle e de tudo fazer termo em que assignou com o dito Provedor e eu Sindico que o escrevi e assignei

Joaõ Pereira Caldas

Antonio Pedroso de Siqueira

10512

5/8/1764

Carta de sesmaria que deo Ex.mo Snr. Governador João Antonio de Azevedo Coutinho de Noronha

Aos cinco dias do mez de Agosto de mil setecentos e sessenta e quatro annos nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro da Ilha de Santa Catherina onde se achava o Governador e Capitão General desta Capitania o Illustrissimo Senhor João Antonio de Azevedo Coutinho de Noronha, e sendo ahi presente o Capitão Gabriel Antunes Maciel, por elle foi dito que elle queria tirar huma carta de sesmaria de huma data de terras que lhe havia dado o Governador e Capitão General Francisco de Salles Ribeiro, e que para isso requeria a Sua Excellencia lhe mandasse passar a dita carta de sesmaria na forma costumada, e Sua Excellencia o Governador e Capitão General mandou ao Doutor Procurador da Corôa e Fazenda Real Joaquim José Pinto de Magalhães que visse a petição do dito Gabriel Antunes Maciel, e sendo ahi presente o Procurador da Corôa e Fazenda Real Joaquim José Pinto de Magalhães, por elle foi visto o requerimento do dito Gabriel Antunes Maciel, e sendo visto por Sua Excellencia o Governador e Capitão General mandou que se passasse a dita carta de sesmaria na forma costumada, e Sua Excellencia o Governador e Capitão General assignou a dita carta de sesmaria, e eu Joaquim José Pinto de Magalhães que tenho impedimento de Escrivão da Provedoria desta Capitania a escrevi e assignei por ser impedido o Escrivão proprietario, e eu Antonio Pinto Vieira de Carvalho Escrivão proprietario da Provedoria desta Capitania a escrevi e assignei.

Joaquim José Pinto de Magalhães

Antonio Pinto Vieira de Carvalho

Ant.º Pedroso Pereira

José de Sousa

106

Termo de Juramento dado ao
Alferes José de Siqueira Pinto

8/9/1761

Aos oito dias do mes de Setembro de mil setecentos e sessenta e quatro annos nesta villa de Nossa Senhora do Rosario de Porto Alegre nas casas de morada de mim escrivão adiante nomeado compareceo Ignacio Xavier Ferreira de idade de vinte e tres annos pouco mais ou menos filho legitimo do Coronel Gabriel Antunes Maciel natural da Freguezia de Santo Antonio do Continente do Rio Grande de que eu escrivão dou fé e morador nesta villa a que pelo dito Coronel Governador Jose de Siqueira Pinto foi dado juramento para elle o haver e prestar em meu poder e assistencia do qual lhe foi deferido em hum livro de Santos Evangelhos em que pos sua mão direita debaixo delles em forma que fez de que lhe foi dado juramento e encargo de que elle disse que sim prometia fazer de tudo o que lhe foi deferido juramento e promessa em que se houve e houve por bem em que elle assim o fizesse como disse. Ao que elle Coronel Governador Jose de Siqueira Pinto mandou lavrar este termo em que assignou com elle dito Alferes e eu Caetano Jose Pereira de Lemos escrivão que o escrevi.

Lemos

Jose de Siqueira Pinto

106a

7/10/1764

Termo de Juramento dado
ao Almotacaly Joam José Corrêa
e Joam Ignacio Prado.

Aos 7 dias do mez de Outubro de mil setecentos e sessenta
e quatro annos nesta villa de nossa Senhora do Desterro de
Jundiahy em Caza de Vereação de Audiencia Publica
Sendo ahi pelos Juizes ordinarios José
Soares de Gouvea e Joam Leite Penteado vieram em acto de Vereação
perante nos ambos Officiaes de Camara e Procurador
que ao diante vão nomeados a saber Gabriel Antunes
de Barrella e Joam Dias Braga e Antonio Corrêa Vidal
e por elles acabados Joam Alz Monteiro e Joam Gonçalves
de Siqueira o Juramento a Joam José Corrêa, e Joam
Ignacio Prado por elles servirem de Almotacaly e
por elles me foi dito José Soares de Gouvea e outro sim
Joam Ignacio Prado, que lhe deferissem em Livro
delles hũ dos Santos Evangelhos em que puzerão suas
mãos direitas e lhe deferio o dito Juramento em que
bem e verdadeiramente se servirem neste officio
guardarem inteiro segredo de justiça direito
e partes, e que assim procederão como fieis de Sua Magestade
que Deos guarde, e feito o dito Juramento pelos ditos
Juizes ordinarios lhes mandarão lavrar este termo
em que assignarão com elles e mim Escrivão
Joam Gonçalves de Siqueira Escrivão que o escrevi

Joam José Soares de Gouvea Joam Leite Penteado

Gabriel Antunes de Barrella Joam Dias Braga

Antonio Corrêa Vidal Joam Ignacio Prado

8/12/1764

Termo de Juramento de Lo
ac.to Alm.te Reymundo Al
vres de Sousa.

Cop.

Aos oyto dias do mez de Dezembro de mil setesentos e
Cincoenta equatro annos nesta villa de Nossa Senhora de
Deos termo de Juncal e Comarca de Moraes de Juiz
de fora o Doutor Jozé Simoens Ferreira Desembargador
da Relaçam e Caza do Porto nella vindo aos Cazas
Camaras onde se achou presente o Juiz Ordinario
Capitam Domingos Borges e Vereadores
Sigueira Leite Alvares e Antonio Gabriel
Antunes e Procurador do Concelho Antonio Vidal negro
Carvalho de Sousa Alferes Reformado Christovam
ton de Faria Juntos despirarom o Juramento de Santos
Evangelhos em Hum Livro delles em que pozerom
nas de Deos e delle Alferes Reymundo Alvares de Sousa
por aquelle Jurasse ofozo de Alferes que Lhe
tinhão comettido em Carta Patente de Sua Magestade
que Deos Guarde de que fazia mercê a Camara
Desembargador que Lhe fizesse aditto e fez juramento
Sim prometteu fazer bem e Lealmente o
dito Juramento e prometteu Lançar e Lançou
me em que assignarom Sim o dito Alferes e
Ouvidor Eu Caetano Luis Monteiro de Faria
Escrivam que o escrevi

Vidal Negro

Vasc.os Borges

Reymd.o Alz.es de Sous.a

Ant.o Gabriel

Cop.

107a

16/12/1764 Auto de Juramento de testemunhas de Egreiçom vinte noue de Fran.co Gomez de Abreu Escriv.am

Aos dezaseis dias do mes de Dezembro de mil sete centos e sesenta e quatro annos nesta villa de nossa Senhora do Desterro de Jundiahy em Caza de morada do Juiz Presidente Jozé Simoens de Carvalho Juiz de Fora nesta villa e Termo por Sua Magestade que Deos guarde por ante mim Escriv.am adiante nomeado Gabriel Antunes Maciel e Antonio Gonçalves Vidal moradores nesta villa e Termo de Moreas Fran.co Gomez de Abreu Juiz de Fora nesta villa e Termo de Jundiahy por elle foi dito que elle tem Sua petição por adiante de Egreiçom de vinte nove deste mez e anno e de Sua Magestade que Deos guarde por provizom delle dito Juiz de Fora Sua Justiça por ante mim Escriv.am lhe foi deferido o Juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles em que pos Sua mão direita e debaixo de cargo delle lhe foi dado que bem e verdadeiramente Sua testemunha que ouvir dizer e for perguntada Sobre o Contheudo na dita petição e Egreiçom e mais artigos que lhe forem dados em Contrario Sendo lhe lidos e declarados disse que sim e prometeo dizer a verdade em tudo o que for perguntado e lhe for mandado por Juramento e assinou com o dito Juiz de Fora e eu Escriv.am

Fran.co Gomez de Abreu

Gabriel Antunes Maciel

Antonio Gonçalves Vidal

Eu Fran.co Gomez de Abreu Escriv.am o escrevi

v Livr. Faz. 8 Vi. 108

Termo de Eleiçaõ para hũ Vereador por Saber Livre de que Falla nesta Ordenaçaõ Liv. 1 Tit. 67

13/1/1765

Aos treze dias do mez de Janeiro de mil e sete sentos e sessenta e cinco annos nesta Villa de Obidos e casas do Despacho de Sundicatu em Caza de morada do Juiz e Presidente Jozé Simoẽs de Oliveira onde se achou prezente o Juiz Ordinario Jozé de Siqueira de Sousa e Simaõ Alz Vidal e Pedro Gonçalves Manoel Vereadores do Anno Prezente e estando todos juntos pello dito Juiz lhes foi dito q. pella Camera mandara se notificar pello Alcaide q. fizesse saber a Maria Pedroza Alvares Pedroza e Joaõ de Sousa de Sousa q. pello Juiz de Fora fora feito saber lhe notassem que fazendo cazo de ser vir pro vereador por saber Livre de que trata a Ordenaçaõ pedissem por ordem do Doutor Corregedor de Sua Comarca Domingos Joaõ Velloso para servir no anno de mil e sete sentos e sessenta e sinco cuja eleiçaõ se ha de fazer na primeira Segunda feira q. se contarem quinze de Janeiro em que se ajuntaraõ na Caza da Camera os Eleitores e Cidadaõs do Povo que por mo lei tem direito de Sabatinaõ atual os quaes

Jozé de Siqueira Pinto ———— IIIII

Jozé de Crasto Pereira ———— IIIIIII

E logo nomearaõ mais dous Cidadaõs

1080

Nesta Villa de Nossa Senhora do Pilar do Rio do Peixe em Caza de Audiencia do Juiz Presidente Antonio Simões de Oliveira e Sendo presentes os Officiaes da Camara abaixo declarados com asistencia do Procurador do Concelho por falta do Juiz ordinario atraz declarado e Procurador Geral Jose de Crasto Pereira logo mandou o Juiz fazer chamar Manoel Pedroso notificar para mandar Lançar Pelouro em Joaquim Antonio Pedroso para Juiz ordinario deste Termo em que assinarão Cirilo Antonio Pedroso Leotinia Silva e Crivão Deo fazer que por mo Leytia do Escrivão da Camara do Crivo

Vereador Manoel Vidal de Oliveira

Termo de Juramento

Aos vinte e hum dias do mez de Janeiro de mil setecentos sessenta e cinco annos nesta Villa de Nossa Senhora do Pilar do Rio do Peixe em Caza de Audiencia do Juizo Ordinario perante o Juiz Presidente Jose Simões de Oliveira e Vereadores com Camara e Procurador do Concelho por mim Escrivão de Audiencia Publico e Notas e Judicial do Concelho Antonio Gabriel Pereira e Testemunhas abaixo nomeadas e asignadas logo pelo Procurador do Concelho Manoel Vidal de Oliveira foi dito que elle tinha Carta de Sua Magestade que Deos Guarde para ser Juiz ordinario deste Concelho e Manoel de Veliamonte Procurador

Joze Pereira por lhe dar posse por
virtude do Provimento de Sua Mag.de
aqui dito Corregedor Joze Pinto Alz.a
que a pr.a fazer lhe fez citar os Juizes
Pr.os de Santa Cruz do Lugar de Ilhas
Juiz, e Vereadores, e logo em Caza
de Audiencia aonde se achou presente
o dito Corregedor, e sendo ahi
lhe foi dada posse, e logo em Caza
da Camara pelo Juiz Presidente
que pella ordem de Sua Mag.de lhe
foi dada posse de Corregedor
da Comarca de Thomar, e Juiz
dos Feitos da Coroa, e Fazenda
nella, e logo pelo dito Juiz lhe foi
dado juramento dos Santos Evan-
gelhos em hum Livro delles em
que pozerão a mão direita, e
debaixo delle lhe foi dado juramento
de bem, e verdadeiramente
Servir, e Sua Alteza, e fazer
justiça a Partes, e logo pelo dito
Juiz lhe foi dito que Sua Mag.de
era Servido que elle Corregedor
tivesse Alçada de Morte natural
sobre Escravos, e Gente vil, e
mecanica, e logo pelo dito Juiz
lhe foi dito que Sua Mag.de era

1092

27/1/1765

Termo de Juramento
ao Alf.es de Caetano Anto
nio Rangel

Aos vinte e sete dias do mes de Janeiro de mil sete
centos e sessenta e cinco annos nesta villa de nossa
Senhora da Boa Viagem do Rio Verde de Jusante
termo da Cidade do Rio de Janeiro em caza de mora
da de mim escrivão nella Manoel do Valle mendes de
Freitas dei de Ouvidor com presente o Alferes Joaquim
ra José de Freitas Pereira e José Antonio Gomes Aba
queira Diogo Ferreira de Resende de que eu Escrivão
fe Guedes e Simão de Oliveira Jacome mandou ao vir pe
rante si a Sargento mor Antonio Rangel para Alferes da
Ordenança desta villa ao qual mandou differir juramento so
bre a sua livro de Alferes em forma que he uso e estilo
de se fazer em semelhante cazo e sendo presente o dito
Sargento mor Antonio Rangel lhe foi deferido juramento
dos Santos Evangelhos em hum livro delles em que pos
sua mão direita sob cargo do qual prometteo fazer bem
e verdadeiramente o dito officio de Alferes e fazer tudo
o mais que lhe pertence e como bom e fiel vassallo de
vera guardar o Segredo que lhe for encarregado e
pelo dito Ouvidor foi mandado lavrar este termo em que
assignou com as testemunhas presentes e eu Diogo Fer
reira de Resende Escrivão o escrevi e assignei

Manoel do Valle Mendes de Freitas

Caetano Antonio Rangel

José Guedes

Simão de Oliveira Jacome

Cos

Termo de Juramento
feito ao Escrivão de Orfãos
Joam Ferreira Diniz:

120

1º/2/1765

Aos dez dias do mez de Fevereiro de mil setecentos
e sincoenta e sinco annos nesta Villa de Nossa Senhora
da Conceição de Jacuhy em Caza de Morada do Juiz
Provedor e Ouvidor Manoel Alves Moreira pello mesmo Juiz
foi dito se achar presente o Capitam Joze Pinto de Fonseca
e Sá Procurador do Orfãos Joaquim Dias Ferreira e Pro-
curador do Orfão a Joam Pinto Coelho e logo pello
Juiz foi dito a elle Procurador Joam Ferreira Diniz como
sua Provizam posesta pello Escrivam Domingos Jorge
Velho por achar-se ausente o Escrivam de Orfãos e logo lhe foi
deferido o dito seu Officio de Procurador de Orfãos
e Ausentes e logo pello dito Juiz foi mandado
lhe fosse dado e prestado Juramento dos Santos
Evangelhos em hum livro delles em que pello dito Juiz
foi posta sua mão direita debaixo de que elle
Procurador Joam Ferreira Diniz prometeo
Servir o dito Officio que bem e verdadeiramente
e por ser verdade asignou com o dito Juiz e Procurador
e eu Domingos Jorge Velho Escrivam de Orfãos
o escrevy

Manoel Alves Moreira

Joam Ferreira Diniz

Joaõ Corrª Dias

110A

Sermo de pro Cessian
Jaque de Eg Crivam de
or[dina]ç Jo[a]m Marq[ue]s Mag[ist]r
Jo[a]m Correa Deiz.

19/2/1765

Cop.

Aos dezanoue dias do mes de Janeiro de mil sete cen
tos e sesenta e sinco annos nesta villa de Santa
Justa e Rufina de Jurumenha em caza de mora
da de Jozé Dias Ribeiro e Alferes Manoel de Sali
nas de Jesus aonde eu adiante nomeado e asi
nado fuy vindo e estando presente o dito
Alferes Manoel de Salinas de Jesus por elle me
foi dito que elle tinha feito seu testamento
e ultima vontade por mão de Escrivão
Publico e Judicial e que o tinha em seu poder
fechado e cerrado e que o queria abrir e
publicar e que me pedia e requeria o fizesse
por mim e em minha presença e de testemu
nhas abaixo nomeadas e asinadas e logo
por mim visto o dito testamento o achei
fechado e cerrado e sem nenhum vicio
nem corrupção e o abri e publiquei e
nelle vi que o dito testador mandava
que o seu corpo fosse sepultado na Igreja
desta villa e que acompanhasse o seu
corpo a Irmandade do Santissimo Sacra
mento desta villa e que lhe mandava
dizer pela sua alma duzentas missas
de esmola de sinco tostões cada huma
e que deixava por sua testamenteira
a sua mulher Dona Maria Ignacia de
Jesus e por seu testamenteiro o Capitão
Jozé Pinto Pereira de Sousa e que
deixava por seus herdeiros a sua
mulher e filhos e que nomeava por
seu procurador ao dito seu testamen
teiro e que revogava todos os mais
testamentos codicilios e procuraçoens
que tivesse feito e que este queria
que valesse por seu testamento codi
cilio ou por qualquer outra via que
de direito lhe pertencesse e que
pedia e requeria a mim Escrivão
lhe passasse huma certidão em
publica forma e que pedia e requeria
a todas as pessoas que presentes
estavam lhe fossem testemunhas
e que tudo o que nelle se continha
era a sua ultima vontade e que
queria se cumprisse e guardasse
e que em nenhum tempo se lhe
quebrantasse e que nelle não
continha mais nem menos e que
tudo o que nelle se continha era
a sua ultima vontade e que queria
se cumprisse e guardasse e que
em nenhum tempo se lhe quebran
tasse e que nelle não continha mais
nem menos e que tudo o que nelle
se continha era a sua ultima
vontade e que queria se cumprisse
e guardasse e que em nenhum
tempo se lhe quebrantasse e que
nelle não continha mais nem menos

Jsdo. Corrª Diaz

Simão Cavr.ª da Silva

Termo de juramento que dá o Alf.ª
Ex.mo Antonio Rangel

5/5/1765

Aos cinco dias do mez de Maio de mil setecentos sessenta e cinco annos nesta Villa de nossa Senhora da Oliveira de Guimarães Comarca da Villa da Rainha Provincia de Minas Geraes em Casas de morada de mim escrivão adiante nomeado pelo Juiz ordinario Joaquim José Alvares de Azevedo e Silva e Joaquim Dias Ferreira Procurador desta Villa foi dito pelo Juiz ordinario que mandava vir perante si o Alferes Ex.mo Antonio Rangel para lhe dar juramento dos Santos Evangelhos em que pozesse sua mão direita e sob cargo delle lhe encommendou dizer verdade em tudo o que lhe for perguntado que lhe fosse dado tempo de tres mezes que lhe foi dado por elle Juiz ordinario mandou lavrar este termo em que assignou com o Alferes Ex.mo e eu Caetano Antonio Rangel escrivão que o escrevi

Alfonso Pereira de Azevedo Juiz ordinario

Caetano Ant.º Rangel

111a

5/5/1765 Termo de Juramento de Testemunhas
Portugues Jacinto Dias Pedroso Cop

Aos cinco dias do mes de Maio de mil setecentos e sessenta e cinco annos nesta villa de Nossa Senhora de Guadalupe termo desta Villa de Jesus de Nazareth comarca da Ilha de Santa Catharina aonde eu Escrivão fui vindo a casa de morada do Juiz Presidente Capitão Joaquim José Coelho Alpoim de Souza e Lara aonde estando lhe foi dado a entender pelo Capitão Comandante em dois Juramentos dos Santos Evangelhos ao Portuguez Jacinto Dias Pedroso o qual por elle foi mandado recebesse o dito Juramento que elle Juiz lhe ha de dar sobre a Justiça que lhe for perguntada e o dito Portuguez disse que sim queria e logo debaixo do dito Juramento lhe foi dado a entender pelo dito Juiz lhe fizesse a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado e o dito Portuguez disse que assim o prometia fazer e logo debaixo do referido Juramento lhe foram dadas as testemunhas que lhe foram nomeadas pelo dito Portuguez as quais juraram aos Santos Evangelhos em um livro delles em que puzeram as mãos direitas e cada hum por si prometeram dizer a verdade do que soubessem e lhe fosse perguntado e sendo perguntadas pelo dito Juiz pelo costume disseram nada

Antonio Pereira de Jesus
Joze Gomes de Oliveira

Cruz de Portugues Jacinto + Dias Pedroso

Antonio de

Juramento de Juramento de Lobos
Alonso de Domingo Diz Jome
e Antonio de Siqueira Morais

2/6/1765

Aos dous dias do mes de Junho de mil sete centos e
Cincoenta e cinco annos nesta villa de nossa Senhora do
Desterro de Jundiahy Comarca de Paranaguá Capitania de Nossa
Senhora nesta dita villa em Caza de morada de Joaõ
de Goes Baptista Alcaide do Civel nella por Sua Magestade
que Deos guarde aonde eu Escrivaõ adiante nomeado vim
e ahi logo pelo dito Alcaide me foi dado hum Juramento
Sobre hum Livro de Ley em que jurou Sua mão
direita sobre hum Sinal da Cruz debaixo de cargo
do qual Ley em forma foi encarregado que bem e
verdadeiramente Servisse o Cargo de Almotacel e que
assim o primeiro dia do mez de Janeiro do prezente Juramento
de tal haverá dous dias e diz o Escrivaõ Lavrou
se termo em que assignou com o dito Almotacel
e Escrivaõ Capitaõ de Ordenanças de Ley e Cruzou de Sua
mão e que eu Escrivaõ

Joaõ Pedro de Siqueira Guedes

Domingos Diz Jome

Antonio de Siqueira Morais

112a

24/8/1765 Termo de Juramento de Sebo
ag.º Heliz.ª de Moraes

Aos vinte e quatro dias do mez de Agosto de mil sete
centos e sessenta e cinco annos nesta Villa de Nossa
Senhora do Ó termo desta Cidade onde se axava
de Correição o Doutor Ouvidor e Corregedor
nella por Sua Magestade que Deos guarde
Manoel de Sa
Cimento de Veiga por elle me foi dado o Juramento
de Calumnia em Direito e Heliz.ª de Moraes
Costa de que fiz este Termo
Costa
Sebo em que se assignou o dito Ouvidor
Corregedor e Provedor e eu Antonio Soares Vidal
Escrivão que o escrevi e assignou
Manoel de Sa Cimento de Veiga
Heliz.ª de Moraes Costa
Antonio Soares Vidal
Aos vinte e quatro dias do mez de Agosto de mil sete
centos e sessenta e cinco annos nesta Villa de Nossa
Senhora do Ó termo desta Cidade onde se axava
de Correição o Doutor Ouvidor e Corregedor
nella por Sua Magestade que Deos guarde
Manoel de Sa
Cimento de Veiga por elle me foi dado o Juramento
de Calumnia em Direito e Heliz.ª de Moraes
Costa de que fiz este Termo
Costa
Sebo em que se assignou o dito Ouvidor
Corregedor e Provedor e eu Antonio Soares Vidal
Escrivão que o escrevi e assignou
Manoel de Sa Cimento de Veiga
Heliz.ª de Moraes Costa
Antonio Soares Vidal

28/10/1765

113

Juramento de Juramento de Alonso Ruiz Correo de Correo de Cabildo

En la Villa de Buenos Aires en veinte y ocho dias del mes de Octubre de mil setecientos y sesenta y cinco años ante el Señor Don Juan Josef de Vertiz y Salcedo Caballero del Orden de Santiago Coronel de los Reales Exercitos de su Magestad Gobernador y Capitan General de estas Provincias del Rio de la Plata y Presidente de su Real Audiencia Pretorial que reside en la Ciudad de la Plata parecio presente Alonso Ruiz Correo de Cabildo de esta Villa y por ante mi el Escribano de Su Magestad y Testigos que se nombraran dijo que por quanto su Señoria le ha nombrado por Correo de Cabildo de esta Villa para que corra con la Correspondencia de Oficios que se ofrezcan en el tiempo que sirviere dicho empleo y para que pueda hacer el Juramento que en tal caso se requiere por ante mi el Escribano de Su Magestad y Testigos infrascriptos Juro a Dios Nuestro Señor y a una Señal de la Santa Cruz en forma de derecho de usar bien y fielmente el referido empleo de Correo de Cabildo de esta Villa y de guardar secreto en todo lo que se le encargare y de no revelar cosa alguna que sea contra el Real Servicio de Su Magestad que Dios Guarde y que en caso de faltar a lo referido se sujeta a las penas que se le impongan como a Quebrantador de Juramento y Fidelidad a su Rey y Señor Natural y lo firmo con su Señoria de que doy fe

Juan de Vertiz

Alonso Ruiz Correo de Cabildo

Ante mi

Nicolas Fernandez Escribano

113a

Termo de Juramento de Testemunhas
no Juiz Ordinario Gabriel Vidal

6/1/1766

Aos seis dias do mes de Janeiro de mil setecentos
sessenta e seis annos nesta Villa de Nossa Senhora
da Conceição do Rio Grande de São Pedro perante
mim Escrivão e Testemunhas abaixo nomeadas
compareceo o Reverendo Padre Manoel Gonçalves
Ribeiro Vigario desta Freguezia e Provisor deste
Bispado e por elle foi dito que elle tinha
necessidade de Justificar a Morte do Padre
Antonio Gabriel Vidal defunto de
que se mostrou ter o Juramento de Testemunhas
que lhe foi deferido pelo Juiz Ordinario
desta Villa que se mostrou ser vivo e
que nesse dia se mostrou ser Testemunha
de Justificação que pelo dito Juiz lhe foi
deferido Juramento dos Santos Evangelhos
em que pos sua mão direita sob cargo
do qual prometeo dizer verdade do que
for perguntado e sendo perguntado
pelo Juramento que tinha recebido
disse que sabia a Morte do Padre
Antonio Gabriel Vidal defunto de
que se mostrou ter o Juramento de Testemunhas
que lhe foi deferido pelo Juiz Ordinario
desta Villa que se mostrou ser vivo e
que nesse dia se mostrou ser Testemunha
de Justificação que pelo dito Juiz lhe foi
deferido Juramento dos Santos Evangelhos
em que pos sua mão direita sob cargo
do qual prometeo dizer verdade do que
for perguntado e sendo perguntado
pelo Juramento que tinha recebido
disse que sabia a Morte do Padre

Cop.

Manoel Gonçalves Ribeiro Vigr. da Vara

Antonio Monco Vidal

6/1/1766 Termo de Juramento de Testemunha

Cop.

Aos seis dias do mes de Janeiro de mil setecentos sessenta e seis
annos nesta Villa de Nossa Senhora da Conceição do Rio Grande
de São Pedro perante mim Escrivão e Testemunhas abaixo

Dichos testigos de que doy fee conozco
de que doy fee juraron en forma
Con lo que se acabó este acto
a Andres de Goiz Lemus que dijo
fuera o juramento que hizo en que
Leyó bien y fielmente lo que se le leyó
manifestó que no sabe leer ni escribir
por lo que rogó a Andres de Goiz Lemus
lo firmase por él que así lo hizo por ante
los dichos testigos de que doy fee y
Juan Sánchez de Mendoza y Escamilla
que así mismo lo hizo por ante mí
Con lo que se acabó este acto de que doy
fee Andres de Goiz Lemus

Ante mí
Juan Sánchez de Mendoza y Escamilla

Andres de Goiz Lemus

Juramento de fidelidad que hace
Antonio Lopez de Guzman

21 de 1766

En la muy leal ciudad de Veracruz en diez días del mes de
Enero de mil setecientos sesenta y seis años ante mí el Escribano
Real y testigos infrascriptos parecio presente Antonio Lopez de Guzman
vecino de esta ciudad a quien doy fee conozco y dijo que
por cuanto por el Señor Don Antonio de Ulloa Coronel de los Reales
Exercitos de su Magestad Gobernador Intendente y Corregidor
por ella y su Provincia se le pasó el bando
que trata la ley de que antecede mandó se juramentase
de acuerdo con lo dispuesto en dicho bando
lo cual cumpliendo por Dios Nuestro Señor y una señal de Cruz
en forma de derecho so cargo del cual prometió
guardar y cumplir todo lo contenido en dicho bando
y no revelar cosa alguna de lo que se trate en

114a

Por lo Summo Rey te Sobre dicho Libro de Hy
Corregidor de Hy. Hefiz efuiz prometen de
fidelidad en su obrijfom que fem Corregido de dicho
Cabildom ygual de dicho y prometen de ser dyque mue
dor en Lauor y Cabeçon em que dijeron em Cor
pore Hon.te Alcalde dicho Gran G.o Xavier de Hoyos de Ca
bildom que doy Crec.

Nacim.to Pedro de Hoyos Scrn.o de Gue.a

Hon.te Diego de Hoyos

Corre de Jura mento de los Alcaldes
Gran G.o Santo de Hoyos

20/3/1766

Hoy viernes dijo de mayo de dhos G.o de mil setecientos sesen
ta y dijo años ante mi Alcalde de mas de Cabildo de Hy
Corregidor de Jurisdicion y Corregimiento de Hoyos
dijo nacio Don Juan Alcalde dom de Cabildo por
Real Nombramiento y Hefiz dijo de Jurado en
forma de derecho y Cumplido lo mandado
dijeron que Juran y Juraron a Dios Nuestro Señor
que se le pidiesen o Juramento de Dezir Verdad
en lo que Supiere Cabildo y le preguntare muy o qual
de Alcalde y le preguntaron muy o qual
dijo que Juraba y Juro a Dios y a una Cruz
en forma de derecho que por tal Cabildo fue
ron que le encargaron de que mirasen por
Lauor y la Cosa con que dijeron muy o bien
Cumplido dijo Como dicho Alcalde dicho Gran G.o Xavier
de Hoyos de Cabildo que Juro y Cumplio

Pedro de Hoyos

Serv.ço de Guedes

.116

Ivan.e Pinto de Reg.o

Carmo de Juramento dado aos Off.es
Cirg.es q.e assistirão ao Serv.ço no
presente anno de 1766

27/3/1766

Aos vinte e sete dias do mez de Março de mil sete
centos e sessenta e seis annos nesta Villa de nossa
Senhora do Desterro de Jundiahy em Caza de mo
rada de mim Escrivão de Sua Mag.de abaixo
nomeado e asignado Joaquim José d'Abreu
Reg.o de Cavallaria pago destas Villas e
Campanha do Rio Grande Coronel Com.te
Geral dos Indios destas Capitanias e Ajudante
General destas Minas por Sua Mag.de que
Deos Guarde e logo por elle foi dito aos
Cirurgiões Joaquim José Teixeira
Cop Antonio Soares de Barros Joaquim
Antonio Pereira Joaquim Antonio Pinto
Joaquim Antonio Gonçalves Joaquim
Antonio Ferreira Joaquim Antonio
Ferreira Joaquim Antonio Ferreira
Joaquim Antonio Ferreira

115A

21/3/1766

Termo de Assy com Ley to per o Juiz
ordinario por emprezidimento de
audiencias Leque Saiba em pubrico
Salvador dos Sanctos

Aos trinta dias do mez de Março de mil sete
centos e sesenta e seis annos nesta Villa de nossa Senho
ra do Rozario de Jundiahy em Caza de morada do
Juiz ordinario Jozé Rodrigues Pinto onde eu Escri
vam jurado e officiall de Camara adiante de
por nomeado fuy com elle e Procurador do
Mosteiro de Nossa Senhora do Prado, e sobredito
Reverendo Padre Frey Antonio de Santa Anna
Ley to Padre Nosso Guardiam Pinto e com elle Ley to
dos officiaes da Camara nos quais estando
de vereadores no Cartorio da Camara nos
de Juiz forão no Cartorio ao Juiz ordinario
ao procurador do Concelho com elles tomou
que adiante com mais Convenientes para adiante
de correte em lugar do que Saiba em Publico Salvador
lhe Lavrou Termo por elle ordenou em minha
mento e Doutor ouvidor Geral Corregedor das Comarcas
Salvador Ferreira de Souza Juiz de fora Ley com Ley
Ley nosso Senhor Rodrigues Leque nos dous Lavrou
Termo com petição do Reverendo Padre Frey Antonio de
Almeyda Escrivam da Camara que vay escrito

Pinto Prado R. Ferr. Pinto

Pra Juiz de Coreto

Mariano de Silva Prado ||||||||||||| 24
Domingos de Sa e Abreu ||||||||| 22
Manoel Gomes Leite Chaves ||||||| 2

146

Eu Jozé Moreira Lima escrivão do Juizo
da Vila de Santidade em Cazo de impedimento do
Proprietario José Pereira Pinto e todos presentes
a folha vi hum Requerimento do Teor seguinte
Diz Manoel Mariano de Silva Prado que
elle foi Juiz de Vintena na Freguezia de Nossa Senhora
da Conceição de Santidade, e como tal Juiz
de Vintena se acha com Mandado de Prizão
contra elle Supplicante, e outros, e como
elle Supplicante não tem culpa alguma
pede a Vossa Mercê lhe mande passar
Certidão para mostrar a quem lhe convier
Pede a Vossa Mercê lhe faça Justiça
Mostrou-me Certidão do Teor seguinte
Certifico eu Jozé Moreira Lima Escrivão
do Juizo da Vintena da Freguezia de Nossa Senhora
da Conceição de Santidade em Cazo de impedimento
do Proprietario Jozé Pereira Pinto que
nesta Freguezia não ha Juiz de Vintena
nem Escrivão, e que o Juiz de Vintena
que foi Manoel Mariano de Silva Prado
não tem culpa alguma, e para constar
passo a presente Certidão em Santidade
aos 4 de Abril de 1766 annos
Eu Jozé Moreira Lima Escrivão o escrevi
Pinto Lima Pinto Jozé Moreira Pinto

Termo de Juramento de testemunhas
Autos de Querella

Cop 2/4/1766

Aos dous dias do mez de Abril de mil setecentos sessenta
e seis annos nesta Villa de Nossa Senhora da Conceição
de Santidade em Cazas de Morada de Juiz ordinario
Jozé Pereira Pinto onde eu Escrivão hei

116a

João de Siqueira Pinto Escrivão do Juízo de Fora desta
presente Vila e Cabeça de Comarca por Sua Majestade
que Deus Guarde etc. Faço saber aos que este meu Termo
de Juramento virem que aos vinte e quatro dias do mês
de Janeiro de mil setecentos e sessenta e seis anos nesta
Vila de Nossa Senhora da Conceição de Vila Rica Cabeça
de Comarca do Ouro Preto e Casas de Audiência e Notas
onde eu Escrivão vim sendo aí presente o Juiz de Fora
Ouvidor e Provedor desta Comarca o Doutor Caetano
Alberto Soares comigo Escrivão abaixo nomeado e
assinado por ele foi dito que havendo-se passado
Provisão de Sua Majestade que Deus Guarde para
se haver de proceder a Eleição dos Juízes Vereadores
Procurador e mais Oficiais da Câmara desta Vila
para o ano que vem de mil setecentos e sessenta e
sete e sendo-lhe presente a dita Provisão a mandava
cumprir e guardar como nela se contém e para
se proceder a dita Eleição mandava fazer este
Termo de Juramento aos Eleitores que nela
devem entrar e para que conste mandou fazer
este Termo em que assinou com o dito Doutor
Ouvidor Caetano Alberto Soares e eu Francisco
Xavier de Siqueira Pinto Escrivão que o escrevi

Pinto Soares Pinto

Caetano Alberto Soares

13/1766

Termo de Juramento dado aos Eleitores
desta Vila para o ano que vem de 1766

Aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro de mil setecentos e sessenta e seis anos nesta Vila de Nossa Senhora da Conceição de Vila Rica Cabeça de Comarca do Ouro Preto e Casas de Audiência e Notas onde eu Escrivão vim sendo aí presente o Juiz de Fora

Aos ditos dittos mezes e anno de mil setecentos e sessenta e seis annos nesta villa ... em Casas da Camara e com os officiaes de Camara do anno preterito abaixo assignados, por falta dos deste anno, para efeito de dar posse e juramento ao dito Vicente Nunes de Siqueira, ao qual mandaram os ditos officiaes pusesse a mão em dois Santos Evangelhos, e lhe deferiram o juramento que bem e verdadeiramente sirva o cargo de que lhe encarregava Sua Magestade ... presente anno o qual debaixo do dito juramento assim o prometeu fazer de que de tudo para constar lavrei este termo de juramento em que assignaram. Eu Caetano Xavier de Alvares de Gouveia ... o escrevi.

Pinto / Pedroso / Teixeira / Pinto

Vicente Nunes de Siqueira

Termo de Eleição com juramento para Juiz ordinario por impedimento do Doutor ... que ficou na primeira eleição ... Cardoso da Silva Prado.

1314/1766

Aos treze dias do mez de Abril de mil setecentos e sessenta e seis annos nesta villa ... da Sacra Familia ... em Casas de Camara e com os officiaes de Camara do Anno preterito por rezam ...

Confeg te ser ele y le Juiz ordinario e Ver
zi dor na Villa de Sam Joze e Tabeliam do Publico judi
cial e notas nella por Sua Mag.de que Deos guarde
por elle nomeado e Juramentado Com as testemu
nhas adiante nomeadas e asignadas Pareceo
presente Jozé Ferreira Pinto morador nesta
Villa e Freguezia de Sam Joze e por elle foi dito
que elle tinha huma Carta de Sesmaria que
lhe foi dada pelo Governador destas Minas
Gomes Freire de Andrada em nome de Sua
Mag.de que Deos guarde a qual se acha registada
no Livro competente e que elle a quer Confirmar
e Revalidar na forma que Sua Mag.de manda
pelo que elle Juiz Tabeliam lhe mandou
Confirmar e Revalidar a dita Carta de Sesmaria

Sig.r Pinto

Confirmação de Sesmaria que
que ao diante se dirá que se passou
Carta de Sesmaria de Jozé Ferreira Pinto

17/5/1.766

Saibam quantos este Instrumento de Confirmação de Sesmaria virem que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos e sessenta e seis annos aos dezasete dias do mez de Maio do dito Anno nesta Villa de Sam Joze Comarca do Rio das Mortes Minas do Ouro e Casas de Audiencia onde eu Tabeliam vim ahi Sendo presente Jozé Ferreira Pinto morador nesta Villa e Freguezia de Sam Joze e por elle foi dito Juiz ordinario Verzidor nesta Villa e Tabeliam do Publico judicial e notas nella por Sua Mag.de que Deos guarde por elle nomeado e Juramentado Com as testemunhas adiante nomeadas e asignadas Pareceo presente Jozé Ferreira Pinto morador nesta Villa e Freguezia de Sam Joze e por elle foi dito que elle tinha huma Carta de Sesmaria que lhe foi dada pelo Governador destas Minas Gomes Freire de Andrada em nome de Sua Mag.de que Deos guarde a qual se acha registada no Livro competente e que elle a quer Confirmar e Revalidar na forma que Sua Mag.de manda pelo que elle Juiz Tabeliam lhe mandou Confirmar e Revalidar a dita Carta de Sesmaria que

1184

Pinto

Pinto

Pinto

9/6/1766

P.ª de Posse e Juram.to dado ao Anto.
Marques Barbosa para servir
de Tabalião do Judicial que
annexo a Leyte etc.ª

119

10/7
1.766

Em dez dias do mez de Julho de mil sete centos
e sessenta e seis annos nesta villa de Nossa Se-
nhora do Desterro da Ilha de Santa Catherina
morada do Juiz Presidente Dal. mesmo Dor
Ouvidor e Provedor prezente o Juiz ordinario
adito Juiz ordinario Francisco Correa de Sá
e Benevides por estarem os mais vereadores
ausentes, para effeito de se dar posse e Juram-
to a Antonio Marques Barbosa para servir
de Tabalião do Judicial e Notas e mais e
annexos aoqual logo lhe deferirão o Juram-
to dos Santos Evangelhos sobre hum Li-
vro de Notas em que lhe mandou dizer to-
go do qual hum e outro lhe deferirão o Juram-
to de que elle em tudo e por tudo cumprirá
bem e verdadeiramente como Tabalião do Judi-
cial e Notas e mais annexos e Juran-
do assim o fez e prometteu e lhe deferirão
posse e Juramento em forma de que eu
Escrivão abaixo nomeado fiz este assen-
to em que assignou o dito Juiz e mais ve-
readores e eu Francisco Gonçalves Braga que o escrevi.
Francisco Correa de Sá e Benevides
Antonio Marques Barbosa
Manoel Gonçalves de Aguiar
Antonio Pinto Ferreira

Nada mais se continha nem declarava em
dito termo de posse e Juramento que bem e
fielmente bem e verdadeiramente como Tabalião
do Judicial e Notas e mais annexos e bem
assim o Escrivão do Juizo Ecclesiastico
desta Villa e seu Termo cumprirá e guar-
dará em tudo e por tudo como nelle se
contem e declara e o dito Juiz ordinario
mandou que se lançasse neste Livro de Notas
em que lhe mandou dizer togo e eu Escrivão
o escrevi e assignou com as mais pessoas
que presentes se acharão e eu Francisco Gon-
çalves Braga que o escrevi.

Francisco Correa de Sá e Benevides
Antonio Marques Barbosa
Manoel Gonçalves de Aguiar
Antonio Pinto Ferreira

119a

Termo em que assinará com dito Juiz e vereador e Juiz com os Procuradores dias Feriados dos feitos que por impedimento dito em cujo lugar.

Ant.o Marq.s Barbosa

Pinto

Lauro

Ant.o Gl.z Braga

Termo de Juramento dado aos Ill.mos Juizes Ordinarios da Cidade

13/7/1766

Aos treze dias do mez de Julho de mil e sete centos e sessenta e seis annos nesta Villa de Nossa Senhora do Pilar Termo da Jurisdição e Comarca do Juiz Presidente da Camara e Vereação de Siqueira Pinto onde se achavão presentes os officiaes da mesma Camara abaixo nomeados e sendo ahi mandou vir a sua presença Pedro Alves Pinto e Soares de Sobral que de nomeados pelos ditos officiaes da camara para servirem de Ill.mos Juizes neste anno de Julho e Agosto aos quais deferio o Juramento dos Santos Evangelhos em Livro delles em que puzerão suas mãos direitas sob cargo do qual lhes encarregou que bem e verdadeiramente fizessem o encargo que levão, e recebido pelos ditos o referido Juramento assim o prometerão fazer e

Ill.mos como se Ill.mos encarregado pelos

Encarrega do que Rey de Ty o Veja ay dilo
nura de Pedro Duarte Leyte Pereira
do Destrito para emBiar mandado Leyr
este Termo Enrique a Signora de Dom
tonio Marquez Barbosa Cemiro de
Camera g.al da Coroa

Pinto Sig.r Faz. Pinto

Fran.co Soares Vilela

Este Termo Pinto

7/2/1766

Cor.ta

Aos Sete dias do mez de Setembro de mil e sete centos e sesenta e seis annos nesta Villa de Nossa Senhora do Rosario Comarca do Rio das Mortes em Caza da morada do Dez.or Provedor da Camara Francisco Borges Freire onde se achava presente o Doz.or Joze da Cruz Jorge Joaquim Dias Ferreira Vereador mais velho por ausencia do Juiz ordinario e Presidente e Manoel Dias da Silva Procurador do Conselho commigo Escrivão adiante nomeado pello dito Ministro me foi dito que elle tinha recebido hum Aviso do Illustrissimo e Excellentissimo Conde Governador e Capitão General destas Minas de vinte e quatro de Agosto deste presente anno em que lhe ordena que logo que receba o dito Aviso faça Lançar Bando em todas as Villas destas Comarcas para que todos os Devedores da Real Fazenda que se acharem Executados e Sentenciados venham logo pagar as suas dividas sob pena de serem presos e remettidos para a Cadeia desta Villa e para que chegue a noticia de todos mandou fazer este Termo em que assignou com as Testemunhas abaixo nomeadas de que eu Escrivão o Escrevi e assignou

Francisco Borges Freire

Joaquim Dias Ferreira

Manoel Dias da Silva

Testemunhas Joze Ribeiro Guimarães

Joze Ferreira Veiga

Perante mim Escrivão

Joze da Cruz Jorge

1200

Em Antonio Marques Barbosa Escrivão do
Cartorio que o Escrevy

Bento P. Ferra
Simeão Cardozo
Jozé da Silveira

Termo de Juramento dado
dado aos Almotacés abaixo
nomeados

2/11/1766

Aos noue dias Mes de Nouembro de mil sete
centos e sesenta e seis annos nesta villa de Nossa
Senhora do Desterro de Santiago Capitania de
Santa Catharina onde eu Escrivão adiante
vim e sendo ahi pelos Juizes ordinarios
Jozé de Siqueira Pinto, e Jozé Caetano
Pereira e Silva, e pelo Procurador do Conselho
Antonio dos Santos e Joaquim Dias Pereira
Vereadores do Anno prezente foi dado
o Juramento aos Almotacés abaixo nomeados
a saber Antonio Pereira de Araujo a quem
deferio o Juramento dos Santos Evangelhos
sobre o Liuro de Ley em que Pos a Mão direita
e debaixo de cargo delle lhe foi encommendado
que bem e verdadeiramente vizitem todos
os Officios e Officiaes delles cargos de Liuro
e fogo na forma que he obrigado e Elle assim
o prometeo fazer e cumprir e guardar na forma
que Ley e Em Carrego de tudo bem e fielmente

Que tiene Recibido Dicta de q era con ter
mandato ordte q fecia q sacar este Ex
mo Emque de Signara Com ordte q Ex.
Antonio Marques Barbosa Gouia q de
Carvalho que o Escrevy.

Sigr. Stas

Manoel Joan

Antonio Ferreira de Abreu

Ex. de Reyles de Capp. mor
de Tavira Sabor q Recebeo
Salvado Por Rec. Ord
Com. q de Ta Comd. Carta q Ex.
Salam. Dental. Como Cappo
Jcdeboa

14/12/1766

Na Caldeira Rey de Dezembro
de mil Sete Centos Sesenta Seis annos
Villa de Vafe Em Caza de Residencia
de Mim Escrivão Abaixo Nomeado
e Juiz Sahe Salvado Perez Ministro
de Vinte Geral Comissario de Marinha
e Guerra Comandante Geral
Conselheiro Governador e Capitão
Capitão Mor desta Villa e seu Termo
Por Sua Magestade Fidelissima
Por Mercê de Deus Rey de Portugal
e dos Algarves Senhor de Guiné
Conquista Navegação Comercio
Etiopia Arabia Persia e India
Por Mercê de Deus Rey de Portugal
e dos Algarves Senhor de Guiné
Conquista Navegação Comercio
Etiopia Arabia Persia e India

Jcs Barreto Rame

Vicente Rodriguez Gilente Ve
xy Religiosa de el Señor Magnifico
Rodrigo Infante Prior de Aguilar
lia Serreyra por enquadramiento de
Francisco Conde de Salinas Regidor
ordinario mas antiguo de esta
de Sevilla por el Rey Nuestro
do Capitan mas Conveniente que para
este dicho Cargo de Alcalde
Sevilla en virtud de Real Cedula
gestad de su Excelentissimo Señor que
ry Cabeza de Castilla mas Conveniente
pre tuvo, como se halla en el Libro
que se dio y entrego, que servia
dicho puesto, para que en virtud
vaia Cedula, y Despacho tenga
ofiçio, Salario, derechos, Preheminencias
Sueldo Excelentissimo Señor Don
Luis Potente de Sousa Portocarrero Mas
Capitan Teniente de Sousa Portocarrero Mas
nes Gaçoma de Capitan General
de la Capitania para que sirva
y Defienda Su Magestad, que Dios
mantiene Muchos Años con
dencia a fin de Razones de Cabildo
Real Hacienda, pues la que
vido por Cedula de Su Magestad
Como dicho es dado en Cadiz
dor Rey fue en cumplimiento
para aser todo lo que mas que
Cabildo de Justicia y Re
yunten Regidores mas antiguos de la
villa de Puerto de Santa Maria
Cristobal de Rivera Escribano Publi
Cabildo que fue de esta
por ante mi Escribano que al cumplimi
orden de Su Magestad de Dios
Justicia y Regimiento

Cop

Vto
Vmi corrvcão. Jundia 14
de Dezembro de 1766 annos

Per. Sad.

Ley das Partes que faz o Juiz
ordinario Geral Corregedor da Co-
marca Salvador Pinto da Fonseca
e Juiz ordinario Felicio Pedroza
de Siqueira para servirem como pe-
los Pelouros do Anno proximo
de sessenta e sete e entrarem
em Audiencia

14/12/1766

Aos Catorze dias do mez de Dezembro
de mil sette centos e sessenta e seis
annos nesta Villa de Santa Anna de
Jundiahy em Caza de Audi-
encia do Juizo de Direito aonde
se achava o Juiz ordinario Ca-
pitão Mor Felicio Pedroza de Si-
queira e o Juiz ordinario Alferes
Manoel Soares de Siqueira
Corregedor desta Comarca
e Juiz de Fora aonde foram
vindo por mim Escrivão adiante
nomeado e sendo ahi pelo
Juiz ordinario Alferes Manoel
Soares de Siqueira Corregedor
foi dito que elle tinha Carta
de Sua Magestade que Deos
Guarde para se lançar nos
Pelouros deste Anno proximo
de sessenta e sete e que
Sendo ahi presente o Juiz
ordinario Capitão Mor Felicio
Pedroza de Siqueira mandava
que se lançassem nos Pelouros
deste Anno proximo de sessenta
e sete todos os Homens bons
que tem Cabedaes para
poderem servir os Cargos
da Governança e que
Sendo ahi presente o Juiz
ordinario Capitão Mor Felicio
Pedroza de Siqueira mandava
que se lançassem nos Pelouros
deste Anno proximo de sessenta
e sete todos os Homens bons
que tem Cabedaes para
poderem servir os Cargos
da Governança e que

que guarias que el Dautor corregidor
Provedor mas antiguo elegidos debian
regimbrito cope pora seruicio de la
Vitacilla a dito corregidor Elegidos
a dito Dautor corregidor Reyno hay en
corregimiento que Reyno pueden seruir
tienen debra y son conpetientes
dalelibrey ta Vcilla clonbey de
Dautalemuito ajentada para seruicio
a dito corregidor de Ricauredo Egendey
y officiay dalamerade mbom mano dels
Regimyento de Manuel Rebeyro
Reyno pueden seruir dalelibrey ta dita
Villa y tienen Estadalelibrey ta dita
Vitacilla menados actualmente dela
Vitacilla menados actualmente dela
conbey debraa ser conpetientemente
Dautalesinegue ey ta pueda seruir a dito
corregidor Ricauredo a dito cope dezir ta
Regue lem Dautalem de dito Dautalem
gedor como dito ta officiay dalamera
dor Elegidos dito Manuel Rebeyro
Villa pora seruir a dito corregidor Di
Vitacilla pora seruicio dela pa de corpus dey Vcilla
de que tiene a prouisa que cuenta
Ricauredo dezia ley Villa pera
Reficita que tiene pertenbe en tale
alengo que en ese pa con le pedinte
gaanos Regue sin debia dande
ajentay reseruicio dela ey Villa
corpe legendey las Villa de pedinte
mandue dito Dautalem corregidor
prouedor pa ede ytetamo dela ey pa
que a pigna tenen dito officiay da
tamela e todo verdalen Regue ey
Vnirad dalaberistes a Jenny por em
pedimento dela Vcilla

Per.ª Dal.ª

Termo de Eleição feito
pello Juiz o Senhor do Numero
para Juiz de Barrete entre os
homens do Capitão Raymundo da Silva
Prado

216/12/1766

124

Aos vinte e seis dias do mez de dezembro de mil sete
centos e sessenta e seis annos nesta villa de Nossa
Senhora do Rosario Comarca de Sabará e casas de
morada do Juiz presente o Senhor do Numero o Capitão
Juiz de Barrete Ignacio Gomes onde se achava presente o Offi
cial do Numero abayxo assignado para effeito
de se proceder na Eleição de Juiz que pessoa que
seja suficiente para servir de Juiz de Barrete em
lugar do Capitão Raymundo da Silva Prado por se
achar ausente em minas e sendo eleito darão
mandado pello Juiz de Fora do Numero noticioso do
bem da Republica nos Eleitores votos que pessoa que fosse mais
suficiente para o cargo a dito lugar de Juiz
em lugar do que se acha ausente e para assim
se fazer nos fomos requerido e para este mandado
nos Lavrar este Termo no Eleger assignarão
Testemunhas Manoel Barbosa Coelho e Domingos da
Mota que a tudo

Bento [illegible] Sigr. Lourenço Pedro de Sá Pinto

Manoel Francisco de Araujo [illegible] 14
Manoel Barbosa da Silva [illegible] 15
Manoel Leite Vieira [illegible]

Logo no dito dia mez e anno atrás declarado nesta
dita Villa de Sabará e casas de morada de

1274

Barro de Cuy Diz.º de Exercito de Exercitos Francisco Barreto Leme Prezidente desta Caza de Sup.ca e Escrivaens desta Corte hey por bem e me praz de Sua Real Clemencia Comprar o Officio de Escrivam da Correa de Sua Real Fazenda que Serve nesta Caza de Sup.ca Vago por Falecimento de Manoel Barboza de Sylva e que Sua Mag.de Sem Culpa Despachou em

Em Cumprimento delle Rey com Cumprimento Rey
Senhor ey emcarregar Rey emcarregado por Sua mayd
de Rey to sobre Cargo de que Rey emcar
regar q̃ que bem e verdadeyra mente leuou
Dito Juramento de Regente de au Rey Sua Sobrin
Sua Como Regente e Governador do Reyno
durante Sua Menoridade e do Legitimo Sucessor
Sua Rey Supperiory Rey emcarregar Como Regente e da
Regencia governador goardando Como Regente
de Justiça Direyto e Justiça, e dando a Cada hum
o Seu pella Dita Regencia Juramento Como Regente
prometeo Comprir e goardar nosso Senhor que
Rey emcarregado pella Dita Regencia effectiuo
Juramento que tinha prestado. e Asinou o que
Comigo Com Dita Sua Real Regencia Mandey
que adigno Sello Com Dita Sua Real Regencia
Rey Berbosa Secretario da Camara que o Escreuy.

Bento Joaquim Pedro Pinto

Reyd. Mz. dos Santos Prado

Não teue effeito por não estar sellado, Rey Registe-se no seu lugar.

Registo de Hua Portaria do Exmo Snr. Dom Fr. Antonio de Santa Rosa Botelho Mourão Gd. e Capm. Geral desta Capitania passada ao Tenente Raymundo Mz. dos Santos Prado dizendo Tenente de Infantaria Ajudante Ordenança Raymundo Mz. dos Santos Prado

Sem effeito

Registe-se

Por quanto Sua Magestade que Deus guarde Foy
servido ordenar-me por carta de vinte e seis de Janey-
ro do anno proximo passado de mil Sette centos

1265 A

1/1/1767

Termo de Juramento dado ao Ill.mo
Sr.r Desembargador Joaquim Dias Cer.a

Aos primeyro dias do mes de Janeiro de mil e sete centos
e sessenta e sete annos nesta Villa de Nossa Senhora
da Conceiçam de Sabará, Comarca da Cidade de São
Paulo nesta dita Villa e Enxaz da morada
das Dias proximo passado da Camara Vicente Marques
Queiroz onde se achavam presentes os Officiaes da Camara
abaixo assignados, e sendo ahy presente o Provi-
sor e Vigr.o Geral deste Arcebispado da Comarca que se Capitu-
lou o Reverendo Padre Doutor Joaquim Dias Cerqueyra Pegue
rendo aos ditos Officiaes da Camara que Emquanto de-
pendente que apresentava posse do dito Joaquim
Dias Cerqueyra pello Illustrissimo e Reverendissimo Se-
nhor Geral deste Capitania Dom Frey Antonio de
Souza Barreto Menezes do Seu Conselho de Sua Mag.de Fidelissima
que Deos guarde pello dito Vigr.o foi deferido o Juramento
dos Santos Evangelhos Em hum livro de Missa Em que por
elle bem e verdadeyramente fizesse dua Obrigaçam de
apromptar as Residencias que andam do Emterio do Segredo
de Officio, e dando Comprimento as Ordens
que lhe forem Cometidas pello seus Superiores, e Reverendo
Vigr.o pello dito Juramento deferido lhe disse
promptasse em dar na forma que ha era Encarregado pello
dito Juramento que tinha Recebido
Dotado para Constar mandou fazer este Termo
no Emque assignaram Com o dito Vigr.o e Vicente
Antonio Marques Barbosa Carneyro da Camara que
Serviu

Vig.r

Joaq.m Dias Ser.a

Forma de fiança que dá Ant.
Jorge de Godoy para servir de
Juiz dos Orfãos, e Provedor desta Villa

8/21/1767

126

Aos oito dias do mez de Janeiro de mil e sete centos
sessenta e oito annos nesta Villa de Nossa Senhora
da Luz de Santo Antonio dos Carijós Comarca da Cidade de
Nossa Senhora do Desterro aonde se acha prezente o Juiz
ordinario e Juiz dos Orfãos Provedor e Ouvidor
abaixo assignado, e sendo ahi prezente
Antonio Jorge de Godoy morador nesta Villa
por elle foi prezentado ao dito Juiz e Provedor
e mais Cauza abaixo assignado, e por elle
foi dito que elle se queria obrigar por fiador
ao dito Pedro Antonio Vieira de Carvalho
Juiz e Provedor desta Comarca
ao dito para servir de Juiz dos Orfãos
nesta Villa, e para effeito de tomar posse do dito
cargo dava por seu fiador e principal pagador
Pedro Antonio Vieira de Carvalho
a quantia de Duzentos mil Reis para
o caso que elle cauzasse prejuizo ao
Cazal dos Orfãos, e que elle fiador se obrigava por seus
bens a referida quantia de Duzentos mil Reis
e pelos mesmos assim o disse, e aprovou e pedio mandasse
ao dito Juiz e Provedor lavrasse este Termo
que elle assignou, e mandou ao Escrivão da Camara
que o escrevesse

Eu Manoel Luiz Ferreira Pinto que o escrevi

Antonio Jorge de Godoy

Nicolau Gonçalves Pinto

1260

6/2/1767

Termo de Juramento de Dº
Antonio Jorge de Godoy para
haver de Hir exercitar o Cargo
de Corregedor desta Villa

Aos sete dias do mez de Janeiro de mil sete centos
e sessenta e sete annos nesta Villa de Nossa Senho
ra do Desterro de Nossa Capitania e Comarca de
Sam Paulo nesta dita Villa e meo do mez da mora
da de Seu Ouvidor e Corregedor Francisco Barreto Fere
ira de Andrade Juiz de Fora e Provedor da Fazenda
Defuntos e Ausentes e Capellas desta Comarca
por Sua Magestade que Deos Guarde nella por
Sua Real Provisão Carta de Confirmação
Carta de Ouvidor Geral e Corregedor desta Comarca
Provisão de Provedor da Fazenda Defuntos e Ausentes
Capellas desta Comarca e Carta de Ordem
Patente de Capitão Mor desta Villa e Seu Termo
Sua mais Serventia pello Capitão Mor Regente
Jozé Custodio de Sá e Faria Governador e Capitão
General desta Capitania e Sua Comarca pello
Senhor Rey Dom Joseph Nosso Senhor que Deos
Guarde Vio eu Escrivão adiante nomeado
Antonio Jorge de Godoy Cazado que Vive
de Seu Negocio Morador nesta Villa Natural
da Cidade de Lisboa Filho Legitimo de Antonio
Jorge de Godoy e de Dona Maria Thereza de Jesus
Defuntos Moradores que foram na Freguezia
de Santa Izabel Termo da Villa de Sintra
Arcebispado de Lisboa Ocidental Reino de Portugal
Pessoa a que Eu Escrivão dou fé conhecer
pello proprio de que Eu Escrivão dou fé
Logo pello dito Ouvidor e Corregedor foi
deferido o Juramento dos Santos Evangelhos
em hum livro delles em que Sua Mão direita
tocou sob Cargo do qual lhe foi encarregado
que bem e verdadeiramente haja de Servir o Cargo
de Juiz de Orfãos em Razão do Provimento da dita
Carta de Confirmação Cumprindo em Tudo o Con
teudo nella e nas Ordenações Leys e Regimentos
pello dito Senhor Rey Nosso Senhor a Elle
Referidos e Sendo Lhe pello dito Ouvidor e Corregedor
lido o Juramento que Levou Sobre Si Disse
Que Assim o Prometia Fazer e Cumprir
Segundo nelle se Contem e Sendo Lhe mais
Deferido o Juramento dos Santos Evangelhos
em hum livro delles em que Sua Mão direita
tocou sob Cargo do qual lhe foi encarregado
que bem e verdadeiramente haja de Servir o Cargo
de Provedor dos Defuntos e Ausentes e Capellas
desta Comarca em Razão do Provimento da dita
Provisão Cumprindo em Tudo o Conteudo
nella e nas Ordenações Leys e Regimentos
pello dito Senhor Rey Nosso Senhor a Elle
Referidos e Sendo Lhe pello dito Ouvidor e Corregedor
lido o Juramento que Levou Sobre Si Disse
Que Assim o Prometia Fazer e Cumprir
Segundo nelle se Contem e Sendo Lhe mais
Deferido o Juramento dos Santos Evangelhos
em hum livro delles em que Sua Mão direita
tocou sob Cargo do qual lhe foi encarregado
que bem e verdadeiramente haja de Servir o Cargo
de Provedor das Capellas desta Comarca em Razão
do Provimento da dita Carta de Ordem Patente
de Capitão Mor desta Villa e Seu Termo Sua mais
Serventia pello Capitão Mor Regente Governador
e Capitão General desta Capitania e Sua Comarca
pello Senhor Rey Nosso Senhor que Deos Guarde
Vio eu Escrivão adiante nomeado e Sendo Lhe
pello dito Ouvidor e Corregedor lido o Juramento
que Levou Sobre Si Disse Que Assim o Prometia
Fazer e Cumprir Segundo nelle se Contem
Eu Bartholomeu Jozé Lopes Escrivão o Escrevi

Antonio Jorge de Godoy

Francisco Barreto Pinto

Forma de Posse e Juramento dado
pelos Officiaes da Camera, aos
seus Officiaes que com ella servirão
prezente Anno de 1767.

28/2/1767

Cof

Aos vinte e oito dias do mez de Fevereiro de mil e sete centos e sessenta e sete annos nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro de Santa Catherina Ilha de Sam Jozeph, nesta dita Villa em Caza de Camara onde se achavão prezentes os Officiaes da Camara abaixo nomeados, e sendo ahy prezente o Juiz de Fora Provedor e Corregedor desta Comarca Manoel de Escovar Sotto Mayor, e sendo ahy prezente o Procurador do Concelho, e Officiaes da Camara abaixo nomeados, e sendo ahy prezente o Escrivão da Camara abaixo nomeado, e sendo ahy prezente Antonio Alves Ramos, e sendo ahy prezente o Thezoureiro dos Defuntos e Ausentes Manoel Gonçalves Pinto, e sendo ahy prezente o Thezoureiro das Rendas Rea

Antonio da Costa Leme Joze Soarez Vidal

Bento Bueno de Camargo

Fran.co Ignacio de Aguiar

Termo de Carta de Ley e Confirmação
Ley para a Companhia da Ordem
de que Se Apossam delta
Ignacio Xavier Leme

1767

Aos quinze dias do mez de Abril de mil Sete centos e Sessenta e Sete annos nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro de Santa Catherina Comarca da Cidade de Desterro nesta dita Villa e mezas da Caza da Ley Ordinaria Manoel Barboza de Castro Juiz de Fora nella por Sua Magestade que Deus Guarde pelo Doutor Antonio da Costa Leme Bacharel formado em Leis, Advogado nesta Comarca e Provedor dos Defuntos Ausentes Capellas e Residuos nella por Sua Magestade que Deus Guarde e Serventuario do Officio de Escrivão da Provedoria dos Defuntos Ausentes Capellas e Residuos nella por Sua Magestade que Deus Guarde pelo

Alcaide Ordinario y de Leyes Jose Luciano da
Silva Prado em Vereação de Leis de Jose da Silva
Paes Escrivão Deste Lugar Abaixo assignado
vay a Caza aonde Estavão Juiz de Fora
do Lugar de Sabará na Villa Real do Sabará Comigo
Jose da Silva Paes aonde Estavão Vereadores Juiz
ordinario Juiz dos Orfaons e Procurador da
Camara Sendo ahi Presentes os ditos Officiaes da Camara da
Presença do dito Capitam mor e logo mandou
vir o dito Officiaes da Camara pessoas nobres
Cabos e Procuradores a Cujos pedimentos mandou
Convocar mais esta do Povo Estando Presente
Doutor Geral da Capitania e dado para
Conselheiros mandou Convocar Estes Termos de Camara
Capitam Mandou assignar Com o dito Capitam mor
Eu Antonio Alvares Barbosa Escrivão que
o Escrevy

Manoel Alvares da Silva

Antonio da Costa Lima

Bento Pereira de Carvalho

Joaõ Ignacio de Aguiar

Manoel da Silva Prado

Cop.ª

Termo de Posse e Juramento da Do
ação Requerida por Mor Vereador da Vil
la Real do Sabará do.

5/5/1767

Aos Sinco dias do mez de Mayo de mil Sete centos e Sete anos na Villa Real de Nossa Senhora do Pilar
do Ouro Preto e Camara desta Villa de Sabará Termo
da dita Villa onde Eu Escrivão adiante nomeado vim
Sendo ahi Presente o Doutor Juiz de Fora

Cha Cauã prezente o q̃ se fez, dame q̃ mandou
do q̃ elle se prezente o Capitam mõr Manoel
da Costa Braga Com q̃ ha Certo, pelo q̃ se
q̃ ordenou q̃ sendo nesta Cidade o Capitam mõr desta
Villa o Illustrissimo & Excellentissimo Senhor Governador
desta Capitania Dom q̃ Antonio de Lourenza, se
pareça q̃ elle emquanto de dita petição q̃ se for
mou na Villa vinha tomar posse e juramento do dito posto
o q̃ sendo visto e ouvido pello dito Juiz emq̃ se
lhe deferiu a dita sua petição q̃ elle deferisse
o juramento dos Santos evangelhos Com Cam
po do q̃ elle emq̃ se achou q̃ sua mg. dizia sob car
go do q̃ elle emq̃ se achou q̃ sua mg. dizia sob car
mente deferio dito juramento q̃ elle dito Capitam
mõr Manoel da Costa Braga fez o Cumprimento de
todas as ordens q̃ lhe foram Remetidas de seus
superiores Como tambem Como Cabo Cabido
Em Roda de dita petição por dor do Cumprimento do Segredo
Como tambem o mesmo de dito posto Como tambem
descrito e sendo assim Recebido pello dito Capitam
mõr Manoel da Costa Braga o referido juramento
assim q̃ se mostra fazer Cumprir e guardar em tudo
q̃ lhe foi Encarregado pello dito Juiz e Capitam
q̃ lhe deferio o juramento q̃ assim Recebido ouvido
Contestemunhas q̃ se virão Receber o dito juramento
Como dito Capitam mor o Recebeo
nio Rodrigues Barbosa Escrivam da Camara q̃
o Escrevy.

Dr. Lemes Vidal Corrª Ajudo

Roberto da Costa Braga

1ª/6/1767

Termo de Carta de Capitam para
o Companheiro do Regimento de
Infantaria Guarnição de Ilha

Aos Catorze dias do mez de Junho de mil sete Centos se
tenta e sete annos nesta Cidade de Santo Sebastião do

Vaderjorra de Audiencia e Camara da Cidade de
Sam Paulo nesta dita Villa Em Caza de Camara
do Juiz Presidente do Camara Jose de Brito Pereyra
onde se achauão os officiaes da Camara abaixo assig-
nados Com o Capitam Mor de Taubaté Antonio
de Siqueira Prado, pello que elle foi dito os officiaes
da Camara que prezentes forão Requereo de minha
parte Sua Excellencia Ordem delRey nosso Senhor
que Deos Guarde, e do Illustrissimo e Excellen-
tissimo Senhor Gouernador desta Capitania Dom Luiz
Antonio de Souza Botelho Mourão. Cuja nesse Senado
se fizesse nomeação nesta Camara de tres homens pera
Capitaes das ordenanças da Freguezia de Nossa Senhora
da Escada, que se acha vaga a dita patente
por ser muito Conueniente ao Seruiço delRey ser prouido. E logo se
lhes disse officiaes da Camara Mãi fossem nomeados
os seguintes Em primeiro lugar Antonio Diaz Ta-
ques, Em segundo lugar Joaõ de Siqueira de Moraes, em
terceiro lugar Antonio Miguel de Salles Barros, e que
nomeados fossem a Sua Excellencia para dita Escolhe
ja por nos Cauerem outras pessoas mais suficien-
tes para o referido posto. E mandarão os ditos officiaes
da Camara fossem notificados os proprietarios a
fim para naquelle dia com Sua Excellencia delRey nosso
Senhor e Illustrissimo Senhor Gouernador desta Ca-
pitania, e defunto para Conhecer mandarão lauar
este termo em que assignarão e Eu
Sebastião Alues Siqueira Escriuão da Ca-
mara que o escreuy

Presidente Pereira — Antonio da Costa Lima

Antonio de Siqueira Prado

Bento Barreto da Cam.a

Joaõ Ignacio de Aguiar

129a

Termo de Juramento dado a Silvestre
da Costa Guimarães e Manoel Leitão
vereadores pelo Rey para servirem de Honrados.

12/7/1767

Aos doze dias do mes de Julho de mil Sete Centos e
Sessenta e sete annos nesta villa de Nossa Senhora
da Purificação de Santarem Comarca da Cidade de Belem
do Gram Para nesta dita villa e Camara de mim Escrivão
adiante nomeado pelo Juiz ordinario e Presidente pelo Senado
da Camara Jose de Abreu Bacellar Guimarães e pelos mais
officiaes delle abaixo assignados foi dito pelo dito Juiz
ordinario que elle tinha recebido huma Carta de Sua Magestade
que Deus Guarde feita em Lisboa aos vinte e quatro de Fevereiro
deste presente anno pela qual Ordenava que nesta Camara
se fizesse Eleição de dois homens bons para servirem de
Vereadores pelo Rey nesta dita villa visto não haver nella
pessoas nobres e que tivessem as partes que a Ley requer
para servirem os ditos Officios e que para se fazer a dita
Eleição se ajuntassem todos os homens bons do Povo
e Nobreza e que para isso mandava fazer Vereação
geral em que se fizesse a dita Eleição e que para
fazer observar o que a Ley Encarregava
pedia ao dito Juiz ordinario e Presidente
que visto o Juramento que lhe deferia
fosse servido mandar fazer Termo em que
Jurasse como dito Honroso e de Fidalguia
Bom Zelo Caridade e Amor que a Cidade

Violante de Aguiar
Silvestre da Costa Guimarães
Manoel Leitão

Termo de Juramento dado
a João Nor. Pedroso para
servir de Alcaide nesta villa

12/7/1767

Aos doze dias do mes de Julho de mil Sete Centos
e Sessenta e Sete annos nesta villa de Nossa Senhora
da Purificação de Santarem Comarca da Cidade de Belem

Dom Luiz da Cunha, etc. Faço saber a vós Provedor e Juiz Provedor da Comarca de Vila Rica, que sendo Eu servido nomear a João Moreira Pedroso, atual Vereador mais velho desta Câmara, para Alcaide dela, por impedimento de Caetano Antônio Rangel, que o servia, e logo deferindo ao dito João Moreira Pedroso o juramento dos Santos Evangelhos em Livro de Mão em que por direito lhe deferir, lhe encarregara que bem e verdadeiramente servisse o dito ofício de Alcaide, guardando o Estado a direito e parte e segredo a que fosse obrigado, e cumprindo em tudo com as ditas obrigações, e sendo assim recebido o referido juramento pelo dito João Moreira Pedroso, o assim prometeu fazer e cumprir e guardar na forma que por Mim lhe foi encarregado, e no juramento que de Mim tinha recebido, e declarou o assim prometeu fazer e cobrar, mandei eu lavrar este termo de juramento em que assinou com o dito Alcaide Caetano Antônio Rangel, Barbosa Veriato da Câmara que o escrevi.

Bras Luiz Vidal Barb.a Cam.o de Aguiar

João Mor.a Pedroso

27/9/1767

Termo de juramento dado a Vereador mais velho dos Santos Evangelhos e a Manoel Moreira Guimarães Homem para servir de Alcaide

Aos vinte e sete dias do mês de Setembro de mil

Dem.il Sete Centos Sesenta e Sete annos nesta
Villa de Nossa Senhora do Desterro da Ilha de
Comarca da Cidade de Sam Paulo nesta Villa
e Caza da morada de Juiz ordinario Doze de
Outubro Pedro onde se achavão presentes o Juiz
ordinario abayxo assignado e mais os Officiaes
da Camara adiante assignados e mais Pessoas
nobres delle abayxo mandados foi visto pella
Justiça e Officiaes da Camara Miguel Flores dos Santos
Antonio de Oliveira Cardoso Pedro Vieira
Gaio Manoel de Aguiar e Antonio dos Santos de
Siqueira ambos juntos de Vereação e logo
pella Justiça e Officiaes da Camara foi dado
juramento aos Santos Evangelhos em hum livro
delles em que puzerão suas mãos direitas sobre
o Signal da Cruz em Cargo do qual lhes foi
dado por elles Vereadores que bem e verdadeiramente
se haverião em ambos juntos de Vereação e
Procuração e mais Cargos Concernentes
a seus Officios e Cargos e assim o Escrivão
e Direito de Parte e Recebendo o dito o Juramento
que lhe foi dado pelos mesmos o Juiz
de Paz disse que lhe dava e dado tinha o
poder bastante para fazer Compromisso
e poder nas pessoas nomeadas em Cargo que
lhes dito tem e pello Juramento que lhe foi dado
recebido e de tudo para constar mandou fazer
este Termo em que assignou Comigo dito
Antonio Alvares Barbosa Escrivão que o escrevi
que o Escrevi

Vidal Aguiar

Antonio Dias Gaia

Antonio dos Santos

20/10/1767

termo de eleição que fizerão os officiaes da camara para sargento mor desta villa com assistencia do cap.am mor desta villa de S.to Prado-

Aos vinte dias do mez de outubro de mil sete centos sessenta e sete annos nesta villa de Nossa Senhora do Desterro de Lundú, comarca da cidade de São Paulo, nella dita villa e casas da camara do dito ordinario e Juizo della, aonde se acharão presentes os officiaes da mesma e bayxo asignados pelas da dito dia, por não haver casa do concelho e sendo ahy tambem presente o capitam mor Martinho da Silva Prado, pelo qual foi requerido aos ditos officiaes, que o illustrissimo e reverendissimo Senhor General desta capitania Dom Luiz Antonio de Sousa Botelho Mourão, lhes tinha ordenado verbalmente, que para se não executarem ordens de Magestade era preciso fazer-se eleição de sargento mor, por se achar auzente em minha Antonio de Moraes Pedrozo que o exercia, e logo votarão os ditos officiaes da camara no que se segue em primeyro lugar napelou de Antonio Jorge de Gadoy, em segundo napelou de Jose de Crato Peyxoto, em terceiro lugar napelou de Jose de Souza de Siqueira que são boas memorias para exercer o dito posto, por terem servido

131 a

Cap.

Servido pela rezidencia da Villa nas
de Obos, pela Sim de Soldados de Cav.
mandara dedito officiaes fossem noti
ficados os mesmos pela Secretaria
rem das patentes do Illustrissimo e Ex
celentissimo Senhor General desta Capi
tania cujando dos Sollos Corridos
para ka mandarem fazer e para hoje
ser o referido mandarão acabar
este termo em que assignarão com
dito Capitão Mõr elle Provedor Mar
ques Barbosa Cunha da Camara
que o escrevy.

Antonio da Costa Lima

Bento Bueno de Lou

José Soares Vidal

Fran.co Ignacio de Aguiar

Anto. de Sa. Prado

Termo de Vistoria do Capp. ans.o para
nea dos Regimentos Com a Sen
tença do Capitam Mõr.

15/11/1767

Cap.

Aos quinze dias do mes de Novembro
de mil Sete Centos Sessenta e Sete annos
nesta Villa de Nossa Senhora do Des
terro de Indios e Comarca do Citio de
de Sam Paulo nesta dita Villa e
mesas da morada de Suas ordinarias
Prezidente da Camara Jose de Sousa Re
gos aonde se acharam prezentes os
Senhores da mesma Camara asignados

assignado, e vendo aby tambem pre
sente o Capitam mor Regente da
Silua Prado pello qual foi Requeri
do ao dito officiaes que para melhor
se executarem ordens de Magestade
de Fidelissima, e Com forme as que
tinha do Illustrissimo e Exmo Senhor
no Senhor General desta Capitania
Dom Luiz Antonio de Souza Botelho
Mourão, era necessario propor aos Ley
tores que pretendem o Lugar vago
de Capitão de Ordenança da Fregue
zia de Nossa Senhora do Monserrate
que logo dito officiaes forão nomeados os seguintes Em
primeyro Lugar o doutor Gonçalo Pinheiro,
Em segundo, Mauricio Jozé Marcado,
Em terceiro Lugar, Jozé Gonçalves Cotrim
os quaes forão aprovados pello dito
Capitam mor, Mandarão aos ditos
officiaes do Senado fossem ao Officio
e dado os provimentos, para Com effe
ito o Illustrissimo e Exmo Senhor
Senhor General desta Capitania prove
ra suas patentes Lavrando hua Ter
mo Com todas para ella mandarem
ser escrita Com tudo o referido mandarão
lavrar este Termo de Vereação
em que assignarão Como dito Capitam
mor Em que assignarão Como dito Capitam
Marques Barboza Carneiro de Lemos
na falta de Escrivam.

José de Sayas Pinto [illegible] Antonio Rabello Lemos

[illegible]

Jozé Soares Vidal [illegible] Bento Barroso de Lemos

1526

Nicolas Ruiz y Sinto

Barto de Sta Prado

termo de Elvas e seu Procu
rador do Con. Em lugar do Bar.o
do Leão que se appresentou e jure

9/2/1768

Aos dous dias do mez de Fevereiro de mil sete centos
e sessenta e oito annos nesta Villa de Nossa Senhora
da Graça de Portalegre Comarca delle e da Cidade de
Sam Paulo nesta dita Villa em Caza de morada
do Juiz Provedor delle Carneiro Manoel Barbosa
de Siqueira onde se achava presente elle o Juiz e da
ali mandou ao Escrivão adiante nomeado fizesse
lista de dous a Eleição de Procurador de Procurador de
Barreta para servir nesta Camera em lugar
de Antonio dos Reis Cardoso que se mostrou
Livre por despacho do Doutor ouvidor geral, e Corre
Eleição. foi feita e sahio eleito que deve ser
de presente e do Povo desta Villa, Comarca ao
presente de que eu Escrivão fiz esta
Lista na forma que acima se segue e para constar
Lavrei este termo de Eleição. Carneiro
Manoel Barbosa Siqueira que o Escrivão

Barto de Lima Vidal Escrivão Aguiar

Manoel Leitão Villa Boa
Joam Dias Braga
Francisco Moreira de Oliveira

Logo nesse dia mes e Anno retro declarados Do Emperador da Amerika do dito ordinario Provedor da Camera Manoel Barbosa da Silva onde se achavão presente os officiaes da mesma abaixo assignados Limparão aprezente carta de Sua Magestade que Deos Guarde Manoel Leitão Villa Boa aoque lhe mandara Sua Magestade por Provisão que lhe Tirou da Camera para se mostrar sem culpa, e procurar sua Certa de Residencia para Certeza Cada hum apresentado para conhecer a vrej Este Termo Emque assignarão Com Antonio Moreira Barbosa Escrivão que o escrevy.

Barros Lemes Vidal Com.º Aguiar

Termo de declaramento que se fez dado
aos officiaes nesse abaixo de la
nado

2/2/1768

Aos dous dias do mez de Janeiro de mil Sete centos
Sessenta coatro annos nesta Villa de Nossa Senhora
do Pe, Gorro de Sabará Comarca da Cidade de
Sam Paulo nesta dita Villa Emeza da Comarca
do dito ordinario Provedor da Camera Manoel
Barbosa da Silva onde se achava presente
ouvidor mayor Antonio Alvares da Cunha
Antonio Diaz Lima, e Procurador do Conselho
Bueno da Camera, e Procurador do Conselho

Do Concelho Francisco Ignacio de Aguiar e Sendo aly todos Juntos de Vereação e Juramento dos Juizes ordinarios Com Com Livro de Ley Em que pare rão Luis Moreira Ordinario a Manoel Francisco de Andrade Juiz ordinario, Antonio Gomes Ferreira Vereador, veriador mais velho, Manoel Borges Pereira segundo veriador &. Logo do que dito Ley Em mão foi pelo dito Juiz ordinario que lhe deu o Juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles que tinha na mão direita sobre hum Sinal da Cruz em que poz a mão direita, e debaixo delle Prometeo de bem e verdadeiramente servir os Cargos de Juiz ordinario Vereador e Procurador do Concelho para que fora nomeado, e Sendo assim Prometido o referido Juramento pela dita forma pelo dito Juiz ordinario Prometeo de Cumprir, e guardar as Ordenações Em tudo que lhe for encarregado, e pelo Juramento que tem recebido, e Logo pelo dito Juiz ordinario lhe foi dado posse para Exercitar mencionado Cargo de Vereador Em Cumprimento do que lhe foi Carregado, e Sendo por Elle visto Em Cumprimento delle, e Cargo lhe foi dado posse, e Juramento pelo Doutor Ouvidor Geral desta Comarca Ministro Geral de Vereação de Cidade, na qual Vereação todos Juntos Elegeram Escrivão do Concelho Manoel Barbosa Coutinho que o Escreveo

Barto. Lopes Vidal — Antonio Aguiar

Manoel Francisco Lobo — Antonio Francisco

Manoel Borges Pereira

7/2/1768

Termo de posse e Juramento dado a dous de Janeiro de mil setecentos e sessenta e oito Anos Medeiros Lopes Vidal Escrivão do Concelho que o escrevi

Vereador e Procurador desta Villa de Nossa Senhora
do Desterro de Santiago Comarca da Cidade de Lamego
Lamego, reino destes Reinos Emperatriz Rainha nossa Senhora
Juiz Ordinario e Procurador deste Concelho Manoel
Francisco de Araujo Ordenado e Camara presente
officiaes e mais moradores abaixo assignados
Estando
Ajuntados em Camara por Mandado do Juiz
Ordinario Jozé de Souza de Siqueira
aqueem os ditos Juiz e officiaes de Camara
Forão Sorteados os Homens bons abaixo Declarados
para Servirem o Officio de Juiz Ordinario
Vereador e Procurador desta Villa para
o Anno de Mil Setecentos e Sessenta e Oito
Conforme a Ordenação e Provisão de Sua Magestade
que Deos Guarde e Mandou Publicar nesta Villa
do Conselho Juiz Ordinario e Procurador
Eleitores e Sendo Presente Jozé de Souza de Siqueira
Juiz Ordinario e Procurador deste Concelho
Eleitores a Sim Foi Jurado Sobre os Santos
Evangelhos em Forma de Direito e Prometeo
Como Bom e Fiel Encarregado de Bem e Verdadeiramente
Cumprir o Officio que Lhe Foi Encarregado
Sem Odio Peita ou Affeição
Que Lhe Foi Encarregado e Mandado
de Lamego Comarca de Ezarco que Vive e Mora
Nesta Villa Cidade Juiz Ordinario Vereador
Procurador Thesoureiro Juiz dos Orfãos
Almotacel e Juiz dos Almotacés
Vidal Lopes de Aguiar

Jozé de Souza Siqueira

Thomé Pereira de Sousa Juiz

Foi mais Deposto e Juramentado
o Homem de Siqueira
para Servir de Juiz
Ordinario Vereador e Procurador
Thesoureiro e Juiz dos Orfãos
Almotacel e Juiz dos Almotacés

22/2/1768

O dezoito de Setembro de mil sete centos e oitenta annos nesta Villa de Nossa Senhora da Conceição de Tamandaré Comarca da Cidade de Olinda, e Provincia de Pernambuco, nesta dita Villa em Caza de morada de mim Escrivão Nomeado e Provido da Camera Jozé de Souza de Siqueira onde se achava presente o Juiz ordinario da Camera abaixo assignado por elle foi dito se deu por suspeito e Juramentado com o Procurador do Concelho Antonio de Siqueira e Moraes, e por elle foi dito que elle Escrivão tinha em seu poder hum Mandado de Sua Magestade que Deus Guarde feito pelo Ouvidor Geral desta Capitania e Comarca Manoel Pinto de Vasconcellos em que lhe Encarregava que tendo Sua Magestade Servido mandar Crear nesta Villa hum Officio de Escrivão da Camera, Compromisso, Carta de Confirmação, e Obrigação, e Juramento de Escrivão da Camera, e Almotaçaria, e Escrivão do Publico Judicial, e Notas, e Escrivão dos Orfãos, e Provedoria dos Defuntos, e Ausentes, Capellas, e Residuos, e Escrivão do Almoxarifado dos Direitos Reaes, e Escrivão do Registo das Cartas de Seguro, e Escrivão do Registo das Cartas de Seguro, e Escrivão do Registo das Cartas de Seguro

Ter. de Juram.to do Juiz Pedro de Brito de Amorim que ser vio de Porteyro desta villa

28/2/1768

Aos vinte e oito dias do mez de Fevereyro de mil, sette centos, e secenta e oito annos nesta villa de Sopetteabra e Audiencia do dito Juiz Presidente da Camara e Capitaõ Joaõ de Sousa, e Siqueyra onde se ajuntaraõ os officiaes da Camara abayxo assignados, e sendo ahy tambem presente Pedro de Brito de Amorim aquem pello dito Juiz foy deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles em que poz a mão direyta sobre o qual Elle ajoelhado prometteo que bem e verdadeyramente serviria o officio de Porteyro desta villa, guardando o segredo de justiça e direyto, e que sahe em correyção para o defferido officio de Porteyro desta dita villa, e recebido o deferido juramento pello dito Juiz prometteo Fazer de bayxo do mesmo juramento que Havia recebido e que tudo para com effeito mandara se cumprisse e guardasse. E logo pello dito officiall actual foraõ Dada e Entregue as Chaves desta Audiencia e Cadeya com o Carcereyro e Escrivaõ delle

Sargento Mor Juiz de Fora Presidente

Aguiar

Pedro de Brito de Amorim

135a

Sr. Ldo Ouvidor da Co
marca Geral do Rio
anexa Dias para ver
João Correa Dias Tabellião, e mayor
vir de Tabellião, e mayor
nayxo, por impedimento
do Leal Ant.o Marques
Pinheiro

4/3/1768

Aos sete dias do mez de Março de mil, e
sete centos e sessenta e oito annos
nesta Villa de Santos em Casas de Con
selho nella aonde veyo o Juiz Presidente Ma
noel Alves de Aguiar, com os Officiaes da Camara
baixo assignados, e Procurador della
Francisco Ignacio de Aguiar logo
logo pello dito Juiz foy dito, que João Correa
Dias Escrivão destas Audiencias, e
Orfams nesta Villa vinha
de fazer termo de Juramento
em Sua Alma de bem, e verdadeiramente
não dissesse cousa alguma em contrario
ao que lhe encarregou, e encommendou
ao Serviço de Sua Magestade, e bem
desta Villa, tudo segundo
o teor do Decreto ou ordem geral de Sua
Alteza Real, que Deos guarde, e
Recebendo o dito Juramento
assim o prometeo fazer, e cumprir
tudo o allegado de justiça, e logo
por elle dito Juiz foy dito, que visto
o officio, e Juramento, que fez João Correa Dias
Escrivão destas Audiencias, e Orfams
do Tabellião, e Escrivão

Antonio de Moraes Leme
João Corrêa Dias

Pr. de Cayuá da Capp.ª da
ordenança de Sua Alteza com
mandey desta villa, com
assistencia do Capitão Mor
Martinho de Silva Prado

136

Cap.

7/3/1768

Aos sete dias do mez de Março de mil
setecentos e sessenta e oito annos nesta
villa de nossa Senhora da Victoria de
Jundiahy em caza de residencia do Juiz Or
dinario da Ouvidoria, e Comarca aonde
eu Escrivão abaixo nomeado fui presente
o Capitão Mor da Ordenança Francisco Ignacio de Souza
e Lemos Juntamente com todos juntos, os
homens bons presentes o Capitão Mor Martinho
de Silva Prado pelo qual foi requerido
que para melhor se executar com ordem
que Sua Magestade Fidelissima que Deos
guarde foi servido ordenar que nesta
Capitania se estabelecesse hum Regimento
Regular de Infantaria de Sam Paulo
Dom Luiz Antonio de Souza Botelho
Mourão Governador e Capitão General
desta Capitania a esperança para que
cada villa e parte della offerecesse
voluntariamente alguns homens
e que para isso se lhe mandasse
hum Capitão Ajudante e hum Alferes
e que para Capitão fosse nomeado
o Tenente Antonio de Siqueira Cha
ves, e para Ajudante fosse nomeado
o Alferes José de Arruda Cam
po, e para Alferes fosse nomeado José de Arruda Cam
po Junior, e para Sargento fosse nomeado José de Oliveira Cam
pos, e que sendo approvado pelo dito Capi
tão Mor, e mandado o dito offerecimento
fosse notificado pelo Escrivão presente
ao Illustrissimo, e Excellentissimo Senhor
General procurar sua Vontade, e
mandado. Sua Senhoria visto
o theor do Requerimento proce
dido pelo dito Capitão Mor
mandou que se lhe fizesse
termo em que se lhe dê posse
como por elle e pelo termo em que

Cap.

136a

Compra e venda de Luis Joaõ Correa
e Garcia ao procurador

Termo de Assento de Moraes Lime de Aguiar
Mart.o das Prado

Termo de Elleyçaõ q. Camp.a fazem
rença da Ord.a de Moji Guaçu
Com assistencia do Capitaõ
Mor Mart.o de Castil
va Prado.

7/3/1768

Aos sete dias do mez de Março de mil
e sete centos e secenta oitto annos
nesta villa Nossa Senhora da Piedade
de Paranaiba em Casas de morada do
Juiz Ordinario da Camara, e mais
Juiz Ordinario abaixo assinado onde
se achaõ juntos os Procuradores da mesma
Camara Bento Ignacio de Aguiar e
Comigo asistencia do Capitaõ Mor
Martinho de Castilho Prado e pelo
procurador do dito Senado foy
feyto de se executarem nelles a ordem
de sua Magestade que Deos guarde
de conformidade da ordem de Sua
Excelencia Era necessario proceder
Eleyçaõ do Capitaõ de ordenança da Freg.a
zia de Moji Guaçu e pello dito Juiz
foraõ nomeados os seguintes empre
gados Juiz Bento Barboza
e em segundo lugar Antonio de Bo

137

Auto de Correição da Vila de Santos, e mais
Capitanias, que baixou com o Ouvidor
Geral, e Corregedor da mesma Vila
Pedro Alves Cabral, para se lerem
na Correição, que nelas
fez Vossa Excelentissima, e Reverendissima
Senhor Geral para serem providos no dito
Posto Geral, e para a todos
constar se mandou fazer este
Auto, em que se assinou
João Roiz Guimarães escrevam
que o escrevi

Auto do Ouvidor Geral de Santos

Auto da Correição

Vi. Se Corregedor da Co-
marca do Cível
Lugar de Manoel Vieira Leite
Lisboa 26 de Março de 1768

26/3/1768

Aos vinte e seis dias do mez de Março
de mil e setecentos e sessenta e oito
annos nesta Villa de Santos Comarca do
Cível do Rio de Janeiro em Casas de Re-
sidencia do Doutor Provedor e Corre-
gedor Manoel Vieira Leite Vieira onde
foi vindo commigo Escrivão adiante
nomeado e aprazado para o fim
abaixo declarado pelo dito Ministro
foi dito por elle Escrivão que
Sua Mercê para o Auto de Correição

137a

Cx.

Cx.

AH
MABS

Termo de Juramento dado ao Capitão
daordenança Antonio
de Siqueira de Moraes

212
6
1768

138

Aos vinte e dous dias do mes de Junho de mil
sete centos e sessenta e oito annos nesta Villa
de Nossa Senhora da Conceição de Guaratinguetá
Comarca da Cidade de São Paulo nesta Casa
Villa e Sobrado aonde se axou o Sargento
Mor Antonio Jorge de Godoy por falleci
mento do Capitão Mor Estevão da Silva
Prado, onde se axou a dita Camara ao di
ante nomeado fazendo, e logo ahy com
parecente o Antonio de Siqueira Moraes
pelo que a Camara lhe deu posse do dito Sargen
to Mor Capitão Mor Regente, pela
qual foi dado o juramento de Fidelidade
dino Doutor Geral desta Capitania
Dom Luiz Antonio de Souza Botelho Mou
rão Governador e Capitão General
da Capitania das Ordenanças de Palhaes,
Em Cumprimento do qual Real Decreto
Dito Juramento dos Santos Evangelhos
em hum Livro de Missa em que pos a
mão direita sobre a Cruz debaixo de que
Carrego que bem e verdadeiramente ser
visse o dito posto de Capitão das Ordenanças
dando Conta do Cumprimento as ordens
de Sua Magestade Fidelissima que
Deus Guarde pela Lei de
Mercê que Como Capitão General lhe
Mandou Passar Carta, e por assim dizer

138a

Em vtude do Segredo as partes, e direito
as partes, e dar do Recibo Recebido o Re
ferido Juramento pello Dito Capitam Ant
tonio de Siqueira de Oliveira de Barros pello
promotor Em vtude do Juramento Comprir
egual dar juram.to pello Escr.ão Emcarregado
pello Juramento que tinha Recebido, ede
vtude do que a Cada hum mandou o Dito Juiz
juram.to mãy lauar este Termo de Jura
mento Em que assignou Com o Dito Juiz
Antonio Marques Barboza Escrivam
da Camara que o Escrev.

Dn. Jorge de Sid
Antonio de Siqr Moraj

Termo de Juramento de
dos Almotacés que Com de
Juiz pello Capitão mor
Agosto e Setembro.

25/7/1768

Aos vinte e cinco dias do mez de Julho de mil
oito Centos Sessenta e oito annos nesta Cidade
de Nossa Senhora da Vitoria de Sua Majes
tade Fidelissima em Audiencia de Juiz da Ter
ra Doutor Provedor da Comarca Manoel Vaz de
Siqueira onde Eu Escrivam proferido e Offi
cial da mesma abaixo assignado Logo Ahi
Juram.to proferido o Capitam Manoel Antu
ni.to de Siqueira e Oliveira de Barros Almo
taçe em mão do Juiz Sobre Cruz de
Deus em que proferio dizer mayor direito do
Cargo de que vay Encarregado que bem

Bem como de Seu Novo Juiz Ordinario de Nosta
Sig nesta Villa de Santos, e Setembro Compromisso 139
tado Com Vara de Vereador, que Servirão
na Ano Vindouro de 1769 pelo Elleyção de Pauta
Sendo a Elle Recebido Prestou Juramen
to pello dito Ministro Entrou no pro
Vereo Cumprir e guardar na forma que
Era Encarregado pello dito Officio que
Ho Juramento que Tinha Prestado, e Dou
Do por Conto Mandou Lavrar este
Termo de Juramento Em que assignarão
Com os ditos Elleytos pronio Manoel Bor
Ges Carneiro Escrivão que o Escrev.

Antonio de Pinto Aguiar

Manoel do Nascimento de Seixas

Joaõ de Godoy Moreira

Pr.te Juramento dado a Manoel
Gomes Ribeyro para servir de
Ejercião da vintena de Ma-
gestação, e mizeria

9/10/1768

Aos Vinte dias do mez de Outubro de mil
Setecentos e Sessenta e nove annos nesta
Villa de Nossa Senhora do Desterro de
Jundiahy em Caza de Morada de Antonio
de Pinto Aguiar Juiz Ordinario pello
Ellevação de Pauta Sendo ahy Vereadores

139a

todos, e Procurador do Concelho e sendo
do elle taõ bem presente Manoel Gon
calves Ribeyro aoqual e dito official
da Camera deferio o Juramento
dos Santos Evangelhos em hum livro
delle em que poz sua maõ direyta debaixo
de cargo doqual elle ficou carregado e jurou
e verdadeyramente lera visse e o Juyzo
de ferias da vintena dos dous mezes
deste anno de sua vista goardando em tudo o
uzo de sua Magestade, e direyto a qua
elle e cada hum pertence, e aquelle em que
se defferido juramento disse sim e que
fazer he que de tudo para constar mandou
fazer este termo em que assinou
com o official da Camera e Juiz com
migo Diogo Ferreira dos Santos que por impe
dimento do Escrivaõ actual o escreveo

Jozé Gomes Pires Aguiar

Manoel Gonçalves Ribeiro

Termo de Juramento e posse de Sigr.
Pinto, e Antonio Affonso Vidal
para Escrivaens de Almotaçe

30/11/1768

Aos trinta dias do mez de Novembro de mil
e Setecentos e Sessenta oito annos em caza
de vivenda de mim Escrivaõ adiante
adiante, em caza de morada de Luiz Pinto
de Sequeira, em aqual eu dito Escrivaõ
de seu cargo vim, estando ahi elle Juiz
Luiz de Sequeira Pinto e Antonio Affon

Affonço vidal ao qual dito juiz e offici
aes da Camara deferio o Juramento do
Santo Evangelho em hum livro delle em que
poz sua mão direita sob cargo do qual
lhe foi carregado ao dito juiz e officiaes que
bem e verdadeiramente servissem ao cargo
de Almotacel para o efeito de taxar e lodo
ar[illegible] carnes por dos lingoa de vitella
de carneiro gordo e delgado obrigados e juraram
a bem e verdadeiro juramento de assim aprovar
taxar e fazer o que lhe cumpre em tudo ao serviço de
sua Alteza e adiministração pelo que elle como
Almotacel obrigado assim o fez e disse
nesse em que com o dito officiaes da Camara
assinarão e Eu Joaõ Corrêa Diz Escrivão que
o escrevy

Diz Alvares Aguiar

Joze de Sr.ª Pinto

Antonio Fonço Vidal

Cor.ª

Certidão pello Juramento que fizerão
os officiaes da Camara para servirem
de Vereadores neste anno de 1768 e
Almotacel e Procurador desta villa
de Sancta Cruz por estar servindo de
presente interinamente como Ex
mo Senhor

30/11/1768

Os trinta dias do mez de Novembro de mil sete
centos e sessenta e oito annos nesta villa de
Santa Cruz da Capitania de Sancta Cruz em

1400

Cerca de vontade de Vos Presidente da
Camara Manoel Ramos Coelho Barroso e
mais officiaes della e Procurador do Concelho
Joaquim Coelho Gaivão, e sendo ahy todos junto
em de Sessão ao lugar costumado do Senado, com
gelhos em Casa de Vereação pello Juiz mais
velho disse, que elle Supplicante tinha
vagado o Officio de Tabaliaõ do Publico Judicial e notas
desta Villa por ter provido nelle o Supplicante
Sebastião de Padua Coelho Barroso, e porque
elle Supplicante se acha prezentemente
servindo de Escrivaõ do Juizo Civel, e Crime
pello impedimento, que tem o Escrivaõ
proprietario Joaquim Ramos Coelho, e
porque elle Supplicante não quer ter
dous officios, e só quer servir o de Escrivaõ
do Juizo Civel, e Crime, e Orfaons, e
tendo elle Supplicante feito Juramento
nesta Camara para servir o dito officio
de Tabaliaõ do Publico Judicial e notas
desta Villa, e para effeito de tomar posse do
Cartorio offereceo por seus fiadores a Ignacio
Gonçalves Braga que foi aceito pello dito
officio da Camara que se obrigou a pagar
a quantia de vinte mil reis ao Cofre delle
em caso de algum prejuiso, que delle
pertendesse Cobrar, e de tudo para
constar fez este termo em que com
dito officio assinou, e ficou o Escrivaõ delle
Coronel Luiz Ignacio que o escreveo.

Luiz Mendes Aguiar

Manoel Ramos Coelho Barroso

Ignacio Gonçalves Braga

Ord. de S. Magestade que Deos guarde
para Juiz Ordinario da Barca
para servir em lugar de
João Joze d'Afonseca

25
12
1768

141

Aos vinte e sete dias do mez de Dezembro de
mil e setecentos e oitenta e oito annos
na Villa de nossa Senhora do Desterro dentro
dita Caza de Audiencia onde Veyo a Camara
donde se ajuntarão os officiaes della nella
Joze de Sousa e Siqueira vereador e Anto
nio Gonçalves Furtado, e Bento Pinto de la
mego por impedimento do Manoel Bor
ges Pereira, e sendo ahy tudo junto ficarão lo
go acabo para Juiz de Barreta para servir
em lugar do dito Joze d'Afonseca que se sahio
livre na ordem de mil e setecentos e oitenta
e nove e por nomeado são os ditos Mor
gados Antonio de Moraes Pedroso Barreto e
Antonio de Moraes Pedroso Barreto
Morgado e Leonel Gomes de Lima
va, e na ordem forão para servirem
no dito de vereador por ser viuva ao
mo em lugar do dito Antonio Prado, le
mo em lugar do dito Antonio Prado, le
vou na ordem pella qual se fez a Camara
a dita Diz Braga Joze Pedroso Gomes, e dito
de Siqueira Costa Cujo dito ley são lo fez
tres papeis e Deos em todos
a dous e dous com os votos de dado à Eleyção
que de tudo fiz este termo Eu Joze Corrêa
que de tudo fiz este termo Eu Joze Corrêa
Diz Eleyção

Joze Gr.ª Furtado Camargo Aguiar

141a

Juiz

Sarg.to Mor Antonio de Moraj Pedroso 14

Antonio de Moraes de Lima 7

José Simão de Lima 7

Para vereador

João Dias Braga 7

José Pedroso Leme 12

João de Lima Corte 10

Cof.

Logo no mesmo dia mes e anno nesta dita villa de Nossa Senhora do Desterro da Cunha em Camara onde se achavão os ditos officiaes da Camara pelos pelouros foi tirado da Ampulheta, e Escolhidos os mesmos officiaes da Camara e Escolhido se deu com maioria de votos para Juiz o Barrete de Sargento Mor Antonio de Moraes Pedroso, e para vereador Escolhido com maioria de votos Sargento Mor Pedroso e mais e logo por mim Juiz foi ratificado juramento que fizerão sobre Cruz e promessas de Sacramento que bem e verdadeiramente em tudo servirão seus Cargos e Ofícios e logo mandou o Juiz ordinario Escrivão que fizesse este termo

Juiz Vereador Procurador Escrivão

31/12/1768

Termo de Juramento q fez
o Juiz de Fora Antonio Alz
Guerr Barbosa para Servir
de Escrivão do Juizo e
Vila de Guaratinguetá

Aos trinta e hum dia do mez de Dezembro
de mil setecentos e sessenta e oito annos
nesta Villa de Nossa Senhora da Piedade
de Guaratinguetá em Casas de Audiencia
publica do Conselho onde se achava o Juiz
ordinario Capitão Antonio Ferreira de
Siqueira e Vereadores o Capitão Antonio
Ferreira Leite e Alferes Francisco Ignacio de
Aguiar Sendo ahy tambem presente o
Ajudante Antonio Marques Barbosa
provido na Serventia de Escrivão do Judi
cial desta Villa, aquelle dito Official lhe
deferirão Juramento do Santos Evan
gelhos em hum Livro delles em que pos
sua mão direita sobcargo do qual lhe
encarregarão q dito Official que bem e ver
dadeiramente servisse ao Cargo de Es
crivão do Judicial desta villa. E qual ne
lle sendo deferido Juramento elle com o que se
lhe fez e tudo o mais que lhe foi encarga
do, e que Agradeceo ao Corregedor e Provedor
desta Comarca Doutor Caetano Alz Pereira
Leite e Lemos pela Serventia de Escrivão
do Judicial desta Villa que lhe foi dada
pelos dittos Officiaes da Camara, de que
de tudo para Constar fiz este termo
em que comigo assignarão
Siqueira e Ajudante e Deferido Escrivão

142a

Vedor que vão ogne abayxo se ve da
Jaõ Correa Dig Eleiçaõ que ogne
ve.

Ygs Gurte Dg Pires Dg

Lemme dagta Marg

Dt. Mag Barboza

V.e de Eleiçaõ que se faz
para Juiz ordinario do Ban.
para servir em lugar do larg.o
Mor Ant.o de Mello Dig Pedroso

15/1/1769

Aos quinze dias dous de Janeiro de mil sete
centos e sessenta e nove annos nesta villa de
nossa Senhora da Graça do Rio Pardo de
cima de Mora e casas de morada de mim Escri-
vaõ da Camara donde se juntaraõ os ofi-
ciais vereadores sendo ahi para efeito de
se proceder esta Eleiçaõ para o Juiz do Banco
servir em lugar do sargento Mor Ant.o Correa
de Mello Dig Pedroso por se ter escusado por
ser fora do Destricto em visita de Correge.or
da Comarca, e sendo ahi todos juntos por
elles Juiz nomearaõ a Nicolao Gomes
Pinto, e José Dig Braga, e João Pinto Gomes,
e nas suas mãos foraõ pera servirem de vereds.
Dig em lugar de Antonio Affonso Cidade

Vid.al e Joaõ Leytaõ Prado vereador mais velho
o seguinte. E logo nesta loge se tornou a
Joaõ de Oliveyra Costa, e Joaõ Monteyro de
Barros para se lhe fazerem duas perguntas
vistas como procurador de huma das partes
da Santa Caza de Loreto que Eram Ele em Lugar
de Jozé Teixeira Leite cuja procuraçaõ
nella que abayxo se ha de fazer mençaõ
tudo feito se tornou a sahir o dito Joseph
Joaõ Correa Diz Ele vereador o seguinte
Vj.

Jurt.o Pires Moraes Aguiar

Para Juiz ordinr.

Nicolao Leite Pinto	21
Joaõ Dias Braga	16
Joaõ Pinto Leite	10

Para vereador

Antonio Lopes da Fonc.a	18
Joaõ de Liv.a Corrª	19
Joaõ Mont.o das Neves	13

Logo nesta loge se tornou a Camara
Donde se tirou a Lista atraz dos Votos
Vereadores e Procurador do Concelho e
Juiz ordinr.o e Camara donde se tornou a sahir
Joseph Joaõ Correa pelos ditos Juiz ordinr.o

de Paula e Sá Leitão e Sá de Eleito pera o
anno de 69 o de numero com mayor voto Nicolau
Jozé de Sousa, e pera ouvidor Sebastião Cai
mayor voto Antonio Lopes Sá Tonelas e
Sebastião de Abreu Cardoso aos quais o offeci
de Camara mandarão notificar pera que
se prezentassem logo na Camara com
Juramento de confirmação e aceitação
de que de tudo pera constar fiz este termo
em que assinarão e eu João Correa Dias Escri
vão o escrevy.

Fr. de Paula Vieira Moraes Aguiar

N. de Juramento e nomeação
de Alcaide desta villa do
Rio de Janeiro

15/1/1769

Aos quinze dias do mez de Janeiro de mil
e setecentos e sessenta e nove annos na sala
de nossas vereações do Despacho de Sebastião de Sousa
Ezequiel Presidente da Camara onde se ajuntarão
os officiaes, e ouvidores pera effeito dito
ouvidor e bayxo asinado e sendo ahy
os mesmos officiaes da Camara forão
nomeado pera o officio de Alcaide
e Andre de Faria Leme aos quais mandarão no
tificar pera virem a esta presença aqual vin
do lhe deferirão o juramento do Santo Evan
gelho em hum livro delle em que poz a
sua mão direita sobre os Santos Evangelhos
aos quais ditos Juiz, e mais ouvidores offi
ciaes da Camara que bem e verdadeiramente
servirá o dito officio de Alcaide desta villa fazendo

Gonçalo Pereira Pinto de Sousa Coutinho
Juiz de Fora desta Vila de Santarém
e seu Termo por Sua Majestade Fidelissima
que Deus Guarde &c.

Faço saber aos que este Edital virem que
sendo-me presente hum Auto de Justificação
que se fez perante mim a requerimento
de Manoel Rodrigues Ferreira Morador
nesta Vila, e nele Justificante se mostra
que elle tem huma Morada de Casas
nesta Vila na Rua Direita, que partem
de huma parte com Casas de Manoel
Rodrigues Ferreira, e da outra parte
com Casas de Manoel Rodrigues Ferreira
Sapateiro, e que as ditas Casas se
acham muito arruinadas, e ameaçam
ruina, e que elle Justificante as quer
mandar reedificar, e para isso he
necessario que se lhe dê Carta de
Confirmação, e Sentença de Demarcação
para se não embaraçar na Obra que
quer fazer, e que para isso requereu
a Sua Majestade Fidelissima que Deus
Guarde, e Sua Real Grandeza lhe
mandou passar a dita Carta de Confirmação
e Sentença de Demarcação, e que
para se lhe passar a dita Carta
de Confirmação, e Sentença de Demarcação
he necessario que se lhe dê Carta
de Edital, e Citação para que
todos os Confinantes, e Moradores
nesta Vila, e seu Termo, que
se julgarem ter direito a
Contradizer a dita Demarcação
venham com os seus Embargos
dentro no termo de Trinta dias
que lhe hei por assinados, e
Citados para todos os Termos
até Sentença final inclusive,
e que não Embargando no
dito termo se passará a dita
Carta de Confirmação, e Sentença
de Demarcação, e se lhe dará
Execução como se pede, e
requer, e Mando que se
cumpra, e guarde como nela
se contem, e que se publique
nesta Vila, e nas mais
partes, e lugares do Costume
para que venha a notícia
de todos, e ninguem possa
alegar ignorancia, e que
se registe nos Livros
competentes, e se lance
nos Autos, e se lhe dê
Execução como se pede,
e

Ouvidor geral, Solicitador Peregrino de Silva que
os procurara. Logo logo foi ferido o dito
menino dos Santos Evangelhos sobre Cam
Livro de Ley Corpo de Deos juramento
direito e sob cargo do qual lhe em
Carregou o dito officiais que bem e verda
deiramente servissem no officio, guardan
do Cumprindo o regimento e Ordenação direito
e posturas, e dando a tudo Recebido pelo
dito Juiz officiais e referido juramento
Cumprido pelos mesmos Como se era Cometido
Como se era Cometido, e feito o juramento
que assim foi Recebido, e dado pelos
Contas mandou se desse Certidão Como
Comprou Cam, e outro sim assignou e Cadeira
Vereis Marques Pereira e Cunha que
assim Como pelo impedimento Velhice
Cencido do da Camara o Escrevy.

Juiz do dito Vila Real

Manoel Bern.ª da S.ª

João de Oli.ª e Silv.ª

José Pr.ª da Mot.ª

Termo de Posse ao Juiz
dado ao Juiz e Vereadores
que foi aos juros de vintena
e Ver.ª

9/4/1769

Aos nove dias do mez de Abril de mil setecentos
e Sessenta e nove annos em Camara que na Villa de nossa
Senhora da Purificação de Santiago da Comarca de
São Paulo onde foi a de Cabrália com Casa de morada
de Juiz ordinario e Presidente da Camara estando
nella Bartholomeu Fernandes de Siqueira Juiz ordinario
Vereadores e Procurador da Camara abaixo assignados
e sendo ahi pelo mesmo Juiz ordinario foi dado
juramento aos Santos Evangelhos em hum livro delles
em que puzerão as mãos direitas a Nicolau Jorge Velho Pinto
Juiz ordinario e a José Vaz de Siqueira Juiz
ordinario segundo e a João de Lima Prado Procurador
do Concelho e Vereador com vistas da Carta de Confirmação
e Eleição em que ajuntarão ao que
todos juntos lhes foi deferido a cada hum de per si
e das cousas do Serviço de Sua Magestade que
bem e verdadeiramente hão de servir nos Officios
para que são eleitos e Carregados e fielmente
e officialmente a Camara que bem e verdadeiramente
mente lhes vinha ser Carregado de Juiz e Vereadores
guardando em tudo a direito e por bem e comprido
ajuntarão tudo a forma das Leis e que ainda
se não deferido fizerão algum Requerimento
de cabeças e deferido fizerão algum Requerimento
tarão fazer de que de tudo mandarão fazer
este termo em que comigo assentarão Juiz ordinario
ordinario e Procurador que assignarão

Bartholomeu Fernandes de Siqueira

Nicolau Jorge Velho Pinto

José Vaz de Siqueira

João de Lima Prado

145a

Juramentada a
Ignacio José Correa Leal
Vereador mais velho
e Alcayde desta villa

9/4/1769

Em vinte dias do mez de Abril de mil setecentos
sessenta e nove annos, nesta villa de Nossa
Senhora da Esperança Ilha Terceira, em Casa de
morada do Juiz Presidente da Camara e
mais vereadores abayxo assinados, e nella
ahi sendo vindo, e sendo ahy
por todos tratado do bem comum declarão
que visto a Alcayde do Civil logo provi
rão a Ignacio José Correa Leal Vereador
que hé de seriado a Juramento do theor
e com os mais em Livro delle que pozerão
que dirigia sobre o que elle vereador disse
não que bem era de seu parecer se visto o
acto de Alcayde desta villa gozando actualmente
do alcayde do mar, e segundo da sua tenção
direito a parte, e prestado tudo o referido
Juramento assim o prometeo fazer de que
de tudo para constar mandarão fazer este
termo em que assinarão com a dita Justiça
da Camara e Eu Joaõ Correa Dias Escrivão
que o escrevi.

Baptista Alves Leite Pinto Velho

Ignacio José Correa Leal

Antonio Joze de Lacerda

Prl. de Juramento feito
ao Almotacel Francisco
Freyre de Andrada e Mello
Alcaide velho Boy

26/7/1769

Aos vinte e seis dias do mes de Julho de mil sete
centos e sesenta e nove annos nesta Villa de
Nossa Senhora do Desterro e Casas de Vereação
de mim Escrivão da Camara Manoel Dias Borges
abaixo nomeado e Juiz ordinario Presidente
da Camara Manoel Dias Borges e Vereadores
Joaõ de Souza Coelho Jose Nunes
da Siqueira Joaõ de Lima Pinto e Procura
dor da Camara Jose Pereira Velho, e sendo
ahi pelo dito Juiz ordinario mandado vir pe
rante si a Francisco Correa de Andrade, e
a Manoel Alcaide velho Boy nomeados para
servirem de Almotacel este presente anno
pelos ditos Officiaes da Camara de que
elle Escrivão de tudo faço este termo em
que assignaõ o dito Juiz ordinario e Ve
readores e mais pessoas que nelle se acha
ram e eu Manoel Dias Borges Escrivão
que o escrevi e assigno

Barto. de Oliveira Siqa. Pinto
Antonio Correa de Andrade
Manoel Dias Borges
Joaõ de Souza Coelho
Jose Pereira Velho
Manoel Alcaide velho Boy

146a

Termo de Juramento dado a Nuno de Moraes Navarro para servir de Alcaide interinamente

7/10/1769

Aos

Aos sete dias do mes de outubro de mil setecentos e sessenta e nove annos nesta villa de Nossa Senhora do Desterro de Jundiahy em casas de morada de mim Escrivão da Camara e Mais Officiaes da Camara abaixo nomeados e assignados pelo Juiz Presidente da Camara Manoel Gonçalves de Aguiar estando ahi presentes os Officiaes da Camara Joaõ de Aguiar Pacheco Juiz de Vintena e Joaõ de Lima Prado o Procurador da Camara Jose Vieira do Valle e o Procurador do Concelho Joaõ Pereira de Moraes Navarro logo foi dito pelo Juiz Presidente que elle tinha provisaõ de Sua Magestade que Deos Guarde para servir de Alcaide interinamente por falta de Official que o fosse e que se achava presente o dito Nuno de Moraes Navarro a quem deferia o juramento dos Santos Evangelhos em que pozesse a mão direita e debaixo de cargo delle lhe encarregou o bem e verdadeiramente fielmente e sem odio nem affeição e sem peita nem peitas e sem outra cousa alguma que o impedisse e que assim o fizesse e cumprisse como Alcaide interinamente por falta de Official que o fosse e que assim o fazendo Deos lhe ajudasse em seus Santos Evangelhos e sendo assim o prometeo e jurou e assignou com os Officiaes da Camara que o mandaram fazer e eu Joaõ Correa Dias Escrivão que o escrevi e assignei

Barros Oliveira Siqueira Prado Valle

Nuno de Moraes Navarro

Termo de Juramento dado
ao Ten.te Regim.to de Mel.res Alf.es
e Sarg.tos Pr.as Mag.es pf.os Almotacaes

147

1/11/1769

Aos nove dias do mes de Novembro de mil sete centos
sessenta e nove annos nesta villa de Nossa
Senhora da Conceição de Guarapuava em Casas de morada
de Joaquim Procopio de Camargo onde se juntarão
os Officiaes de Camara e mandarão vir diante de si
os officiaes de Mel.res e Sarg.tos Pr.as Magistraes que
se acharão nesta Villa a saber Sargento Mayor Regente
Manoel Alves de Castro Prado e os quaes
estando todos juntos lhes deferirão o Juramento
aos Santos Evangelhos em hum Livro delle
em que puserão as mãos direitas sob cargo do
qual lhes encarregou o dito Official que bem e
verdadeiramente se haverião em hum e outro
emprego e que não consentirão que se
cometta nelle erro algum por malicia ou
descuido antes o farão emendar e quando
não possão emendar o farão saber ao Juiz
ordinario mais proximo para que nisso
proceda como for justiça e lhes pareça
e Juramento assim o aceitarão e prometterão
fazer e cumprir

Barr.a Ouv.r pf.o Regr.o Pr.do Velho

Fran.co Pet.r Mag.d e Regim.to Alf.es Pr.as

Visto em Corr.e em 1769.

Pr.a Alf.es

147a

Vot. de Sacramento feito a Joaquim
Xavier Pinto para servir neste Anno
de 1769 nesta villa

30/10/1769

Aos trinta dias do mez de Outubro de mil setecentos e sessenta e nove annos nesta villa de nossa Senhora da Expectação do Sacramento em Caza de morada do Juiz Presidente Sargento mor Manoel Gonçalves da Silva donde se achavão os Officiaes da Camara João de Souza Coutinho e Antonio de Siqueira Telles, por impedimento do Juiz ordinario Pedro, e Procurador do Concelho Boaventura de Seixas logo pelo dito Juiz Presidente foi mandado vir perante si Joaquim Xavier Pinto o qual lhe deferio o Sacramento do Segredo, e mais Partes em Livro e folhas em que proceder não direito Sobre o que lhe encarregou o dito Officio da Camara que bem conhecia e mais Officios de Alcaide desta villa por um porteiro e mais gente de que lhe deu Juramento, e tendo elle Juramento assim o prometeo fazer, e cumprir, e mandou ao Escrivão que este termo em que assim o dito Officio da Camara assinou com João Corrêa Diz Escrivão que o escrevi

Barz.ª Silv.ª Moraes Valle

Joaquim Xavier Pinto

21/1/1770

Vereador que foi do Officio da Camara de que fez este termo, e assim o assignou na falta do Juiz ordinario que se achou nos Campos.

Assim se acha no Livro de Juramentos dos Officiaes da Camara desta Villa a folha 1 a que me reporto

Aos Cinco de Janeiro, Em Meza da Mesa da Misericordia desta Cidade do Porto onde se achaõ presentes os Officiaes da Meza abaixo nomeados, estando elles todos Juntos Com Cordeal Comprimento se Fez Eleiçaõ de Juiz dos Orfaõs Em Lugar do Capitaõ Raymundo da Silva Guedes, por se achar ausente Em Minha de Goyaz, e Em Lugar de Jozé Simaõ de Oliveira por ter Livro Com Dous annos de Exercicio, e Tambem para fazer Eleiçaõ de hum Vereador que Sayba Ler Escrever ausente Jozé de Sa Vieira Paiz, Em Minha de Goyaz, e que Tenha Letra de Pedreiro, e estando elles todos Juntos Fizeraõ Eleiçaõ para Juiz nesse prezente anno de Mil setecentos e trinta e sete ao Capitaõ Mor Miguel Alz.z dos Santos, Manoel Leite da Silva Braga, Capitaõ Mor Jozé Dias Ferreira, e Alferes Jozé de Oliveira Leite, e para Vereador, Joaõ de Siqueira de Queiroga, e Joaõ Dias Braga, e Joaõ Monteyro da Neves e que Sejaõ Eleitos, e Nomeados Officiaes da Caza no Anno Com toda a Capacidade e Zello para dito Cargo, Cujos votos se lequem Com o Sayllo de Nossa Meza para Constar Mandaraõ Escrever este Termo de Eleiçaõ em que assignaraõ Com Provizaõ Mangeos Baldoso Carneiro de Oliveira e eu Jozé Carneiro de Oliveira o escrevy.

Jozé de Oliveira Leite

Para Juiz.

Jozé de Araujo Pereyra ////////////// 16

o Sargento mor Antº de Moraes Jozo ////////// 12

o Capitaõ mor Miguel Alz.z dos Santos //// 4

Manoel Leite da Silva Braga //// 4

o Capitaõ mor Jozé Dias Ferreyra //// 4

o Alferes Jozé de Oliveira Leite //// 4

Sexa veria dozes

João de Siqueira Cheronga ///3
João Dias Braga ////////////14
João Monteyro dagoa ///3

Termo em q̃ me deu my estimo dAlcayde de nella
vista Em caza da morada de sy Juiz Presidente dacame
ra Nisias Guedes Pinto, onde se achauão presentes os Offi
ciaes da mesma obarco adeyxo dado, E mais decorrida
gente q̃ era, foi lemçado este auto, E declarado q̃ elles com
mais votos pera Juiz, Juiz de cabo Procurador, E dos
gentes Mordomo nos Juros de Reys, E Juiz dorfãos
Mor Antonio de Moraes Pedroso, q̃ era veriador Joa
quim Diaz Braga, q̃ assy mandarão logo o dito Offi
cial da Camera notificasse q̃ elles Alcaide da meza
ra, E Almotacees prontos com suas cartas, q̃ com
firmadas pera servirem Juiz Juizes de q̃ era dado
pera Vereadores mandarão fazer este Termo em q̃
assignarão o Escrivão nisi Marques Baptista Carneiro
de q̃ fiz este q̃ fiz Escrivão da dita Camera o Es
crivão

Pinto Oliveira Prado Coelho

Termo de Juramento dado
ao Juiz Antonio de Moraes Pedroso
para servir de Juiz ordinario

1/4/1770

Aos primeiro dia do mez de Abril de mil sete centos e
setenta annos nesta villa de Nossa Senhora da Es
trella de Jundiahy Comarca da Cidade de São Paulo
nesta dita Caza da morada do Juiz Pre
zidente da Camera Nicolau Guedes Pinto onde se acha
vão presentes os Officiaes da mesma abayxo assig
nados Em cabo deveriamos, na mesma derão juram
to q̃ fizerão ao Sargento mor Antonio de Moraes Pe
droso para servir de Juiz ordinario nesta villa dos
to tempo de hum anno q̃ fizerão o juramento dos Santos

Dos Santos evangelho, e sobre elle com seu dos santos
evangelhos emquo por sua mão direita do dito dos
gosto Jose Antonio de Moraes Pedroso, sobre o
dos quaes ele emmarregou o dito Juiz emquanto
Juiz da Camara, prestem certa dereita mente
visto do Capelão de seu ordenado, guardando em
tudo o segredo e dubtisse ca direita e justiça, com
prindo e fazendo os mandados superiores, e dando
sim Recebido pelo dito a Referido Juramento de
baixo de ele emtado prometeo comprir e guardar
na forma que ele era encarregado pelo dito
Juiz da Camara, e pelo Juramento que delle
tinha Recebido, de que dello pasou de ter
mandado lavrar este termo em que assig
nou com dito nosso Juiz e Escrivão mas Mor
que eu Bernardo Antonio que o escrevy.

Sentença vida e [illegible] Pinto Velloso

José Dias Moraes Pedroso

Termo de posse e Juramento dado
a Joaõ. Dias Braga para servir
de Veriador nesta Camara.

15/4/1770

Aos quinze dias do mez de Abril de mil sete centos e
setenta annos nesta Villa de Nossa Senhora do
Desterro de Santa Catharina Camara e Casa de Sobrados
Audiencia, nesta dita Villa em Caza de morada do
Juiz Presidente della aonde se achava o Senhor Juiz
Jose Dias Moraes Pedroso Ouvidor desta Comarca

Certifico q̃ estando sendo, na my.ma Caza
Comprimento de Carta de confirmaçaõ en
viada pello Mi.to Doutor Procurador Geral de
Corôa e Fazenda destes Reynos, q̃ se
fazia a q̃stão de dous Diz.os de Barga para serem
vistos neste Senado, hũ mandou
vir ao dito procurador q̃ o Estava presente fez
ferir o q̃ era neçessario do q̃ tudo q̃ hũ se
Cem fazer dello Termo q̃ asa mão detentor
da Carga de Juiz de Fora Manoel Teixeira
Coelho q̃ bem e verdadeiramente
dita Carta de Confirmaçaõ de q̃ fiz este
Termo, q̃ asinou com o dito Senhor
Vereador, e eu Jozeph da Costa Pereira
Escrivaõ da Camara, o escrevy

Ludr.o Jozeph Pereira

Joaõ Diz Braga

Termo de Confirmaçaõ, q̃ fizeraõ
os Officiaes da Camara para pro
cederem a eleiçaõ de Juiz de Ba
rrete

10/11/1770

Aos dez dias do mez de Novembro de mil sete centos e
setenta annos, nesta villa de Nossa Senhora da Pe
nha de França e Camara desta dita villa de Santa Maria, na
dita villa e Casas do Concelho da morada de mim Escrivaõ

Presidente da Camara o Cazgente Mor Antonio Leite 150
Rey Pedroso onde se achou presente os officiaes da
mesma abaixo assignados, e sendo ahy pela
procedera na Eleição do Juiz de Barrete pasados
de doze annos deste livro por este se Mandou pelo
despacho de Sua Excelencia para cada Eleição man-
dou Publicar Edital Convidando a ey Rey publico
no para darem seus votos na pessoa que fosse
Eleita pellos ditos officiaes os quais abaixo vão
declarados depois de feito para confirmar man-
dou fazer este termo em que assignou
Antonio Marques Barbosa Escrivão
que escrevy

o Capitam Mor Miguel Alz. dos Santos 27
Salvador de Oliveira Lemos 3
Rey Cardoso de Guimarães 6

Logo no mesmo dia mes e Anno ditos forão
dar procedera na dita Eleição e foram nomea-
dos pellos ditos officiaes os abaixo nomeados
que sahio com mais votos foi o Capitam Mor
Miguel Alz. dos Santos aonde mandou
se notificasse pello Alcaide da Camara deste
destricto para confirmar mandou fazer este
termo em que assignou Antonio Mar
ques Barbosa Escrivão que escrevy

Pinto Braga

150a

Termo de Posse e Juram.to
da Ord.as Mor Miguel de Sta
dos Santos para servir de Juiz
de Barrete

6/6/1770

Aos seis dias do mez de Junho de mil sete centos
e setenta annos nesta Villa de Nossa Senhora
da Conceição de Itu Cabeça de Comarca da Cidade de
São Paulo, nesta dita Villa e Casa de Audiencia
da Ouvidoria por Sua Mag.de e Juiz de Fora
pro.or Antonio Pedroso onde
eu Escrivão presente hey por bem e mando
assistindo Eu aos Officios, e Audiencias, aonde ey
mandara vir ao Capitão mor Miguel Arroyo dos Santos, e lhe
dey posse do Juizo de Barrete em lugar do Capitão
Raymundo de Siqueira por estar auzen
te em mina, e em virtude de Carta de
Confirmação do Doutor Ouvidor geral Corre
gedor da Comarca, me deferio a dita merce
do Santo Evangelho sobre o Livro delle
ao dito Capitão mor Miguel Arroyo dos Santos
Evangelho a dita que elle na mão direita sob
cargo do qual lhe encarregara, e lhe poss
eyo do Officio que bem e verdadeyramente
servisse o dito cargo de Juiz de Barrete goardan
do em tudo o Regulado da Ordenação e Direito do
Reyno, dando Contas a Sua Mag.de e mandos
dos Ministros Superiores, e sendo assim Re
cebido pelo dito referido Juramento Con
do promettio assim cumprir e goardar na
forma que
ste Ele Encarregado pelo dito
Officio do Juizo
da mesma que pelo Juramento que ti
nha Recebido, de que do tudo para Constar
mandara Lavrar este Termo em que elle asina

e Juramento q̃ me foi dado pelo Juiz
de Orfaos q̃ por nã Carece Escrivã Prdo
do o Escrevy.

Ludgero de Braga Lacerda

Sig. Abr. do Est.

Termo de Deposse e Juram.to dado
a João de Souza Campos para
Servir de Procurador desta Camara
cobran.ça Rendas e Direitos pertencentes

14/6/1770

Aos Catorze dias do mez de Junho de mil Sette Centos
e Setenta annos nesta Villa de Nossa Senhora do Rio
Grande de São Pedro Comarca da Cidade de Rio Grande, nesta
Caza da Camara onde Veio o Juiz ordinario
o Capitam Mor Miguel de Frois Dias Santos Em
Acto de Camara que se Celebra Fazendo por nas Ca
ras Cazos dos Orfaos, onde Vindo a Vereação proseguio
o Officio do mesmo o Juiz o Ajudante, e sendo
mandados vir a dita Procurador João de Souza Cam
pos, e Juram.to e Rendas e Direitos q̃ pertencem
Juntos deferio o Juramento dos Santos Evangelhos
sobre hum Livro delles em que Elle Jurou dizer
Verdade, e Sob Cargo do qual lhe foi dito q̃ Encarregava
que bem e verdadeiramente Servisse o Cargo de
Procurador, e Encampimento da
Carta de Confirmação que delle apresentou Jurou
Comprindo Em tudo Com seu Juramento
do Em tudo a dito de Verdade, e do mais do que
for, e Sendo, assim Recebido pelo Juiz disse o Referido
Juramento debaixo delle promettia de Em tudo
bem e Comprir e goardar na forma nella
Era Encarregado que Juro disse, e que lhe Juramento

151

Juramento que tinha Recebido, de que dellado mandou a dito Juiz Prezy officiaes da Camera Lavrou este Termo depois que juramentou Em que asignaram Com o dito Juiz o Marquez Mordomo Escrivam da Camera que por não Caber Escrivão Provido nella asignou Com

Braga Velho

Joaõ de Sousa Carneiro

Joaõ Moizes de Oliveira

Termo de Juramento dado ao Alferes Joze Joaq.m Roiz, e officiaes da Camara para servirem de Almotacés

15/8/1770

Aos quinze dias do mez de Agosto de mil sete Centos e setenta annos nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro de Lages Caza de Camera mandou os officiaes da mesma vir a diante de si o Alferes Joze Joaquim Roiz Prezy, e officiaes da Camara Vereyra asy que asy ambos juntos deferio o Juramento dos Santos evangelhos sobre hum livro de Ley Lib. Carga do qual lhes emcarregou que bem servissem de Almotacés bem e fielmente fazendo Emtudo Como lhes hera obrigado, e guardar o Emtudo e segundo se Dispõem Com direito a parte, e dando a seu Recebido pelos ditos o referido Juramento Emtudo disso mesmo Prometeo Comprir e guardar Como nelle hera Emcarregado pelos ditos officiaes da Camera, de que pedio lhe fosse Lavrado Termo mandarão lavrar este Termo de Juramento Em que asignaram o Escrivam Marquez Mordomo Escrivão da Camera que por não Caber Escrivão Provido nella

Luis de Oliveira Prado Velho

Joaquim Joze Roiz

Termo de Juramento, e Posse
a Jozé Barboza Leite
para Servir de Alcaide
desta Camara

8/12/1770

152

Aos oito dias do mez de Dezembro de mil setecentos
e setenta annos nesta Villa de Nossa Senhora da
Conceição de Guarulhos Comarca desta Cidade de São
Paulo, nesta dita Villa e Casas do Conselho onde
se achou presente o Juiz Ordinario Capitam mor Miguel Alvares Ferreira, e mais
Officiaes da Camara abaixo nomeados, e sendo ahi
por elle foi dito, que nomeava, e nomeou para
Alcaide desta Camara a Jozé Barboza Leite
de quem elle recebeo juramento dos Santos
Evangelhos sobre hum livro delles em que
poz sua mão direita debaixo do qual
lhe encarregou que bem e verdadeiramente
servisse o dito Officio de Alcaide desta Camara guardando
em tudo o seguido de sua obrigação e direito, e por
sua obediencia foi feito este Termo de Posse em que
assignou com elle dito Juiz, e mais Officiaes
da Camara, e eu Manoel Gonçalves Ferreira
Escrivão da Camara o escrevi, e assignei
Miguel Alvares Ferreira
Jozé Barboza Leite
Manoel Gonçalves Ferreira

Aos dezoito dias do mez de Dezembro de mil setecentos
e setenta annos nesta Villa de Nossa Senhora da
Conceição de Guarulhos Comarca desta Cidade de São
Paulo, nesta dita Villa e Casas do Conselho onde
se achou presente o Juiz Ordinario Capitam mor Miguel Alvares Ferreira, e mais
Officiaes da Camara abaixo nomeados, e sendo ahi
por elle foi dito, que nomeava, e nomeou para
Alcaide desta Camara a Jozé Barboza Leite
de quem elle recebeo juramento dos Santos
Evangelhos sobre hum livro delles em que
poz sua mão direita debaixo do qual
lhe encarregou que bem e verdadeiramente
servisse o dito Officio de Alcaide desta Camara guardando
em tudo o seguido de sua obrigação e direito, e por
sua obediencia foi feito este Termo de Posse em que
assignou com elle dito Juiz, e mais Officiaes
da Camara, e eu Manoel Gonçalves Ferreira
Escrivão da Camara o escrevi, e assignei
Miguel Alvares Ferreira
Jozé Barboza Leite
Manoel Gonçalves Ferreira

Antonio Marques Barbosa Carneiro do Rego
pleno que por nos Caiu Vereador de Juiz
ano de Camara Virtude do Cargo

Antonio Borges Leite Tabo

Jose Bno. de Sousa

Formou-se o Juramento dado
aos Juizes, e mais Officiaes da Camara
que Com elles tem Exercicio pertence
Anno retatalendo.

1º/1/1771

Aos vinte e tres dias do mez de Janeiro de mil sete
centos e setenta e hum nesta Villa de Nossa Se
nhora do Desterro de Santa Catherina aonde
se achava o Doutor Pedro Jozé Xavier Ca
pitam mor e Regente desta Capitania por
se achar prezente o Juiz ordinario Presidente da Camara
e Capitam mor Miguel Velloso dos Santos por
se achar auzente o Juiz ordinario mais velho
do anno passado em Observancia da Ordem
mais Recente de Sua Magestade que Deos Guarde
pela qual Ordena que nos Lugares aonde
Governadores Capitaens mores Regentes
Juizes, e mais Officiaes da Camara que Com elles
prezidem Exercicio pertence, e sendo a hora
mais Conveniente que precedesse aos Juizes
Ordinarios, Vereadores, e Procurador do Anno
prezente, e vindo todos juntos, deferio
o Juramento dos Santos Evangelhos em Cruz
de Ley em que puzerão as mãos direitas de
que debaixo delle Cumpriram bem e verdadeira
mente servirem de Juizes Ordinarios, Vereado
res Procurador do Conselho, Veriadores
Juiz dos Orfãos, Juiz dos Orfãos Almotacel
Juiz de Vintena, Escrivão da Camara
Thesoureiro, Encarregando-se que hão de bem e verdadeiramente
desempenhar os Cargos para que são nomeados

[illegible] de Sabbado [illegible] 2ª parte [illegible] e dado
a elle Recebido a Reposição [illegible] pello dito
requerido Official Comta do primeiro deste
anno Comprido e goardado [illegible] 2ª parte pello
dito Official Hajera [illegible] e que não
remetto que deste Recebido. de que delle
pera Constar mandou a Camara Ho termo de
posse e Juramento Em que assignou por em
posse do Emprego de Escrivão desta Camara ella
Informação do Doutor Salvador Pereira da Silva
Provedor Geral desta Comarca e
Eu Antonio Marques Barbosa Escrivão de
Orfaos que o escrevi Sabbado [illegible]
Escrivão da Camara Provido o Escrivão

Dr. Pereira

Fran.co Mz.es de Sima

Joze Pinto dos Reis

Joze Affonso

Anton.o Corr.a Caldeira

Joze Soares Brandão

Joaq.m Dias Dom.s

6/1/1721

Termo de Eleição que fizerão
o Official da Camara para Escrivão
do Concelho e Orfaos que Servirão por
do Corrente deste Anno de emdiante

153a

6/1/1731

Em Lugar dos que se elegerão

Aos dez dias do mez de Janeiro de mil e setecentos e trinta e hum annos nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro de Santa Catherina Comarca da Cidade de São Paulo, nas Casas do Conselho onde se achava a Camara Propriedade Correa de Sacarde, onde se elegeo, propoz, e requereo, que pois era chegado o tempo de se fazerem as Eleições dos Juizes pelouros nas Ordenações, se devia ver a dos ditos Juizes que entrão em Lugar de Domingos da Silveira Gayo, que por se achar auzente, e de Prazer do Corregedor de Barbacena por se achar auzente o Ouvidor, e Corregedor da Comarca João Dias Braga que pelas Ordenações e para este Eleição mandara Publicar seu Edital convidando todos os Officiaes para a Caza da Camara para darem seus votos, na forma que forão Eleitos pelos ditos, e que elle hia abrir os ditos pelouros que estavão para conforme mandara fazer este Termo de Eleição em que assignara com as testemunhas Manoel Barbosa Ferreira, e Domingos Alvares Ferreira que escrevi Escrivão da Camara que o fiz e escrevy

Luiz P.ª Vida [illegible] sem [illegible] vida

56

Alferes Joseph Soares de Siqueira Prado
Salvador de Lemos e Silva
João Alz.º de Lemos

E logo por elle foi dito que visto se achar presente o Juiz ordinario mais velho

Eleyçam nesta Dia mes e Anno atras declarado nesta
Caza de Vereaçam da Villa de Sam Sebastiam Camera da mesma
Villa Juiz de fora Ouvidor nella e Provedor da Fazenda
dos Defuntos e Ausentes por Sua Magestade que Deus
Guarde e mais Officiaes da Camera abaixo asignados
sendo ahy pello Juiz de fora mandou vir os Pelouros
pello Escrivam da Camera e tirou hum delles
e nelle foram achados tres nomes de pessoas
que servirão o Officio de Juiz Ordinario
e Vereador no Anno presente de mil setecentos
e setenta e hum e tornou a mandar lançar
os ditos Pelouros na Redoma donde tinham sahido
e mandou ao Escrivam da Camera que
fizesse entrar hum menino innocente
que não soubesse ler para tirar hum
pello delles e o menino entrou
e tirou hum pello e nelle foi achado
o nome de Antonio Alves Barbosa
e mandou ao Escrivam da Camera
que fizesse Certidam do Juramento
que o dito Antonio Alves Barbosa
prestou nesta Camera para
servir o dito Officio de Juiz
Ordinario e Vereador

Luis Pinto Vidal de Lima Escrivam que o escrevi

Termo de Juramento
que deu o Alferes Joze Gomes
Ribeiro de Castro

13/1/1771

Aos treze dias do mes de Janeiro de mil
setecentos e setenta e hum annos nesta Caza
de Vereaçam da Villa de Sam Sebastiam
Camera da mesma Villa de Sam Paulo, nella dita
Villa Camera da mesma Caza de Vereaçam
perante o Juiz de fora Ouvidor e Provedor
della por Sua Magestade que Deus Guarde
e mais Officiaes da Camera abaixo asignados
sendo ahy pello Juiz de fora mandou

154v

Juntos mandaram vir a sua presença a
Diogo Jorge Francisco de Vilas Prado, aquem
deferio o juramento dos Santos Evangelhos
em cumprimento delRey em que posto a mão di
reyta sob cargo do qual lhe emcarregou
que bem e verdadeyramente servisse deveria
dor vista o Mandado em cumprimento de hum
Carta de confirmação do Doutor Corregedor
do comarca, guardando em tudo o segredo
nelle contheudo em direito a parte, e dar com
prontidão a ordem dos mandados superiores,
e sendo assim Recebido pelo dito o referido
Juramento, de cargo delle prometeo cumprir
cumprir e guardar na forma que Deve fazer
Em Cargo do seu dito officio, e feito o Ju
ramento que tinha Recebido de que fez termo
para constar mandou fazer este termo
de posse e juramento em que assignaram com
o dito o Excelentissimo Marquez Governador
mandou escrepver e que por nada Constasse
Provido nada mais se continha

Vallasco

Vidal

Diogo Luciano da Silva Prado

Termo de Juramento dado a
Manoel Francisco de Araujo
e Antonio Affonso Vidal para ser
Vereadores.

Aos vinte e seis dias do mez de Junho de mil e sete
centos e oitenta e cinco annos, nesta Villa de
Nossa Senhora da Boa Viagem do Rio de Janeiro

Comarca de Ilha de Santo Paulo, nesta dita
vila Comarca da Cidade do Rio de Janeiro
Francisco Correa de Sequeira, Provedor desta
mesma, onde se achasse presente o Official
da Camara asignado, e sendo ahy
mandou vir a sua presença a Manoel
Francisco de Araujo, e Antonio Gomes Vidal
Procurador pello dito Official da Camara para ver
virem declarar se nesta vila o Juiz de
Fora, ou Juizes ordinarios, que ambos juntos
são ordinariamente Juiz de Capella, e Juiz
que procedem seus mandados, e sobre
o qual se encarregarão que ambos bem
e verdadeiramente declarassem nesta
vila declarando o Juiz de Fora, com
prindo o Mandado com sua obrigação, ju
rando o Mandado a Regimento da Relação
com direito, e parte, e sendo a sim recebido
pello dito Provedor juramento de Baixo de
se promotorou de Mandado Comprir e guar
dar na forma que se lhe encarregado
pello dito Official da Camara e que lhe
manda que sendo recebido deste dia em
diante no Cabo de seis dias
Camara asignara o Procurador, que pronun
ciou Escrivão da Camara Provido a Comp.

Vidal Braga Juiz

Manoel Francisco Antonio Gomes Vidal

155a

10
8
1771

Termo de posse e vintena
que da Joze de Sto Barros

Aos des dias dos mes de Agosto de mil sete Cento
e Setenta e hum annos, nesta Villa de Nossa
Senhora do Desterro de Jundiahy Comarca de
Cidade de Sam Paulo, nesta dita Villa Vallen
Carlos da Mota do Juiz Provedor da Fazen
da Joam Jose Nunes, Com o dito deveri ao Supra
Escrivão fazendo por nas Casas de Camera
da Conta onde se Achou presente o
Officiaj da mesma abaixo assignado, e elle
do dito Juiz Sambem presente Jose de Toledo Ba
ros, pelo qual foi apresentado ao dito
Officiaj da Camera Carta Provizaõ
do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Ge
neral desta Capitania pela qual Sua
Alteza manda dar vintena dos officios desta
Villa. Escrivão da Camera Com ay a mesma, pel
simples de Sua ordem, Com verdade do meu mandado
Comprimento se deferira o Juramento dos
Santos Evangelhos em Cumprimento de Sua em
pos Sua mesma Divisa sobre Cargo do qual se
Encarregara que bem e verdadeiramente
Exercite os ditos officios, dando Cumprido Ex
ecução ao Provimento dos mesmos de Vintena
e Mandando Cumprido e guardado de Vintena
Conforme ao Regimento, e sendo assim Recebido
pelo dito Juiz deferido o Juramento de Baixo
de Se prometeo de Cumprido Exactamente Com
prir, e guardar tudo quanto pelo dito Regi
mento se lhe Cometido e Encarregado, e pelo Juramen
to que Recebido, e nesta forma aceitou
o dito officiaj por Compromisso do dito
Officio, e para de Entrega do Cartorio e do

Escrivaõ
Nº 2

Eles papeis per ser tempo e como me hacupou
a Sua Mg.de requereram Nosso Miguel Alz.
do Santos para q. se fazendo auzencia algu
ma falta Em algum dos Officios
tem de seus fazer por sua pessoa hoje
quarta de sinco corta mil leis, aqual
faz por Estar presente a dita vereação
sem que allegasse Com a Sua fe
do, de que de tudo para Constar mandou
seu escrito officiais da Camera Lavrar este
termo Em que assinaram Com o dito
Cathanio Alz.es Barbosa Camara
do supplicante que o Escrivi.

Vida Frade

Jozé de Goes de Barros

Termo de Vereação mandado
a Antonio Dias de Prado e
Inacio de Loyola de Vereação

6/10/1741

Aos Seis dias do mez de Outubro de mil Sete
Centos e Setenta e hum annos nesta Villa
de S.to Jose Comarca do Paraiba do Sul
Comarca da Cidade de S.am Paulo nas
Cazas da Camara onde de Vereação
Sita Villa em Cazas da morada de Vereação
Ai dentro Estando a Camera Jozé Alz.es
Juiz ordinario Lente Coronel Jozé Alz.es
Juiz ordinario Lente Coronel Jozé Alz.es
Juiz ordinario Lente Coronel

Sevilla a tempo de hey mercy aos quaes
Sam bos juntos ajuramentados
dos Santos Evangelhos em hum livro de=
Eleyçam que puzeram sua mam direyta
Sob cargo do qual lhes foi carregado o dito
dito Diogo Dias Juiz em o dito officio de camera que
bem e verdadeyramente se averiguem de=
mostrey guardando em tudo o Regimento de
Villa e direyto e partes em cada hum
Que bem aquelles dito e referido Juramento
de Cargo delle prometeram em tudo cum
prir e guardar como hey era encarrega
do pelles ditos officiaes da camera e pello
Juramento que tinham recebido de que
fudo para constar mandaram lavrar este
Termo em que se assignaram de cada hum
de Toledo Barros e escrivam que o escreveo.

Thomas Vidal Fonseca

Antonio Diaz do Prado

Jgnº de Goyos Bd. Fonseca

Termo de posse e Juramento
tado pello Juiz Ordinario
de Officio e Pelouro de Juiz
Vereador e Procurador
do Anno de 1771

Aos oyto dias do mez de Dezembro de mil
e Setecentos e Setenta e Hum annos
Villa de Moura em Casas de Audiencia
Juizo e Comarca da Cidade de Jam Paulo
nesta dita Villa em Caza de Audiencia
do Juiz Ordinario Joam Jozé Thomas da
Silva Presidente Vereadores e Procurador
Estavam hum bom presente os officiaes
Juiz de mez ao diante asignados e logo
Logo todos juntos ajuramentados

Nomearam a Joze Gomes de Oliveira
Pardal Juiz de fora desta villa e Juiz desta Camera
ao qual defirirão o Juramento dos
Santos Evangelhos em hum livro delles
em que pos sua mão direita sobre
go do qual lhe emcarregarão que bem
e verdadeiramente Servisse de Al
Juiz desta Camera guardando em
tudo o Segredo ao Juiz Ofiçial da Camera
Vereação obedecendo Compromptidão
e deligencia as Ordens e mandados
desta Camera e dos ministros de Sua
Ofiçio e sendo assim lhe foi dito pello
dito o referido Juramento de Cargo
delle prometeu de em tudo observar
cumprir e guardar tudo quanto lhe
ra mandado pellos ditos Ofiçiais
e pello Juramento que tinha feito
lhe foi dado posse do Ofiçio de Juiz
de fora desta Villa de que fez este
termo em que assignarão com
o dito Joze de Toledo Barros Escrivam
da Camera que o escrevy.

Vidal

Joze Bap.ta de Lic.a

Termo de Eleyção que
fizeram os Ofiçiais da Ca
mera para procederem
na Eleyção dos Juizes
ordinarios

Aos vinte e Sinco dias do mez de Janeiro

157

Cop

25/12/1771

Cop

157a

25/12/1741

Dezembro de mil e Setecentos e Setenta e hum annos nesta Villa de Santos e Casa de Camara della onde se achou Juiz de Fora e Provedor da Fazenda dos Defuntos e Ausentes destas Capitanias de Sam Paulo e Rio de Janeiro e Comarca Dezidida de Sam Paulo neste dito Rio de Janeiro em Caza de morada de Joaquim Inacio Pereira de Caminha Juiz Ordinario nella por Sua Magestade que Deus Guarde e Vereadores abaixo nomeados e Procurador do Concelho e Camara della Joam Jozé Affonso Pereira

Caudoze de Toledo Barros Escrivaõ da 158
Camera q̃ ao presente.

Affonso Vieira Braga Semedo

Termo de posse e juramento
dado a Lourenço Luis, Juiz
Procurador do Concelho q̃ Lourenço
de Carvalho Esprezente ano

5/1/1673

Aos sinco dias do mes de Janeiro de mil e seis centos e
setenta e dous annos nos Paços do Concelho desta Villa de Nossa Senhora do
Desterro de Sundi Reg.ª Comarca da Cidade de São Paulo
nos ditos Paços em caza de Camora onde se ajuntaram os Juizes Presi-
dente da Camera com os mais homens bons Procura-
dor, e officiaes da mesma aonde o dito Juiz Presidente
do dito dia mandou ajuntar todos os officiaes da Camera, e
nos ditos officiaes que todos são de ditos officiaes da Camera que
Lourenço de Carvalho Esprezente ano de Juramento dos San-
tos Evangelhos em hum livro delles em que puzeram
suas mãos direytas sob cargo do qual lhes encarre
garam que em verdade bem e direytamente Servissem de
Juiz Ordinario o dito Senhor Manoel do Nascimento de
Lemos, vereador, e Jose Pedroso Leme e Joam Bar
bosa Rego, Procurador do Concelho Simiam Correa
encarregando lhes que bem e fielmente Servissem os
ditos Cargos guardando em tudo o Regimento e Juris-
dição dito Senhor que lhes foi dado, e sendo assim recebido e Jura-
do disse lhes que lhes parece, e sendo assim recebido e Jura-
do disse lhes que lhes parece, e sendo assim recebido e Jura-
mento dito, e elles ditos officiaes lhes prometeram cumprir e guardar muy inteyramente
de tudo quanto ditto he encarregado, e pello Juramento que tinham recebido de que
de tudo para constar mandaram fazer
este Termo de posse e juramento em que
houveram por empossados e mandaram
Suas cartas de confirmação do Doutor Sal

Do Doutor Salvador Pereyra da Silva Ouvidor
Geral e Corregedor da Comarca e Theu Joze de Tole
do Barros Escrivão da Camera que o escrevy.

Joze Soary Vidal

Joze Pedro Leme

Joao Barboza de Rego

Manoel da Fonseca

Termo de Eleiçaõ que se fez
para Capp.am na dita villa

Cap

Aos desanove dias do mez de Janeiro de mil sette centos
e trinta e dous annos, nesta villa de Nossa Senhora
do Desterro de Santos, nesta dita villa e mesa
da mesa da audiencia ou despacho e Passe de sima da Camara
estando ahy o Juiz Manoel do Nascimento de Jesus, ou de Souza
nas pessoas asistentes os officiaes da mesma Camara e digo
dos Mesteres asistentes na mesma Camara Cabeças Cabos
de Esquadras do Illustrissimo e Excelentissimo Senhor General desta
Capitania na qual Ley ordenou pelo povo nos seus
Termos dos mesteres do Povo desta villa para
servirem de Capitaens Mores da dita Ley e mostrou se a dita
Eleiçaõ para delle se tirar o que foi Reprovado

Ha geraõ, e sendo Elles todos Juntos proposse
raõ na forma seguinte Sapprimeiro Alcaide
gente mor o Antonio das Neves Pedroza, Em segundo
o Segundo mor Antonio Jorge de Godoy, em terceiro
o Capitaõ Raymundo das Neves Prado, Cuja Eleiçaõ
ouveraõ por acabada mandaraõ fossem logo
notificados para teirem esperiencia de seus Car-
gos Com elles todos Conferido, para serem Provi-
dos o que ao dito Senhor foi Servido Cometter de graça
tudo para Emboa mandaraõ Lavrar este
Termo de Eleiçaõ Em que assignaraõ os Eleitores
Marques Barboza Escrivaõ deste Cargo que
por auzencia do Escrivaõ da Camera o Serve.

Joaõ Pedro Vidal Secr.

Termo de Eleiçaõ Sem que
fizeram os officiaes da Came
ra para prouverem na
Eleiçaõ Sem de hum vereador
na falta do de Pedro de
mente Raimundo das Neves dos Santos
por estar este auzente para a
Villa de Queluz

Aos vinte e seis dias do mez de Janeiro
de mil sete centos e Setenta e Dous annos

Sekenta e bouy annos nesta villa de Nossa
Senhora da Ey ta 2 de Junho dia Ey Comar
ca da cida de de Sam Paulo nesta dita vil
la em Caza da morada do Juiz Presidente
da Camara Antonio Vieyra Mendes de Maximo
ro de Sayas Vereadores prezentes os offi
ciais da mesma abayxo assignados e sen
do ahi todos juntos propuzeram pela ley
Cam de Eleyção por Escrivão do Juiz
por auzencia do Escrivão Antonio de Bellouzo ao
tual e ahi Tenente Geronimo de Moraes do
Sancto que a cida auzente de nesta villa
para a Mina de Guayazes para cuja
Eleyção mandaram os ditos officiais
da Camara publicar edital de tres dos
Correntes em cuio dia data de ey te mandas
sem notificar a todos a Conceito Republi
Cano para virem dar seus votos nos
supras que foram eleytos pellos ditos offici
ais da Camara os quais vam asynados de cla
ra do de que para Constar mandaram
Lauras e ey te termo em que se assignaram
Caetano de Sousa de Toledo Barros Escrivam da
Camara que o escrevy.

Manoel Ribeyro Guimarais ||| 3
Antonio Dias do Prado |||||||||||||| 27
Salvador de Oliveyra Lemes |||| 4

Elogo no mesmo dia mes e anno atras
declarados nesta dita villa de Junta Ex
propuderam os officiais da camara dita
dita Eleyção em escrivam nomeados pellos
ditos officiais da camara os asima nome
ados, e feito com mayz votos Antonio

Antonio Dias do Prado aos quais mandaram 16
logo notificar de que para Coy tal mandaram
lavrar este Termo em que assignaram com
Jozé de Sosa de Barros Escrivam da Cama
ra que o escreveo.

Vasconcellos Pedroso Barbosa Vidal

Velloso

Termo de posse e Juramento
dado ao Juiz de Barrete Jozé
de Souza de Siqueyra

2
21
1772

Hoje Coje dia Domingo de Fevereyro de
mil e Sete centos e setenta e dous annos nes
ta villa de Nossa Senhora do Pilar do Ferro de Sum
bé e Sua Comarca e de Cida de de Santo Paulo em
dita villa em suas Casas de morada do Juiz
presidente da Camara de Vereadores Mano el
Gonçalves de Jesus e logo pareceram pre
sentes os officiaes della abayxo assig
nados, e sendo ahy todos Juntos em Cato
de Vereança de fizeram o Juramento dos
Santos Evangelhos aos novos Juiz de Barre
te Jozé de Souza de Siqueyra em Cumprimento
delle em que vos Sua Magestade direy ter Sob
Cargo do qual lhe emcarregaram os ditos o
fficiaes da Camara que bem e fielmente de
vidse de Juiz Ordinario e presidente ao
gozar de todo em todo de Segredo e Sigilo co
do Direyto e partes, e sendo assim recebido o
referido Juramento pello dito novo Juiz pro

160a

Juiz prometeu muy bem e pontualmente
cumprir e guardar tudo quanto pello
dito Ouvidor lhe hera encarregado
e pello Juramento que tinha recebido de
que de tudo passa conta mandara ese la
vrar este Termo de que elle e juraram entoem
que ouveram por empossado o dito Juiz
em virtude da Sua Carta de confirma
çam do Doutor ouvidor geral e corre
dor desta Comarca Salvador Pr.o da Sil
va e eu Jozé de Toledo Barros Escri
vam da Camara que o escrevy.

Nasimento

Barboza

Vidal

Cunha

Jozé de Souza Sg.ra

Termo de posse e Juramen
to dado ao vereador de Barrete
Antonio Dias do Prado

9/2/1772

Aos nove dias do mez de Fevereiro de mil
e sete centos e setenta e dous annos nesta Villa
de Nossa Senhora do Pilar do Rio de Sam Fran
cisco da Cidade de Sam Paulo nesta
dita villa em as Casas de morada do Juiz pre
sidente onde eu Escrivam ao diante hey
por bem vim os Officiaes da Camara
em acto de vereação e sendo ahy presentes
em acto de vereação Juraram aos Santos Evangelhos
ao vereador de Barrete Antonio Dias do Prado
em hum livro delles em que puzerão mão di
reyta sob cargo do qual lhe foi encarregaram

em carregamento ao dito officio bem e
bem e fielmente de seruir de vereador este
presente anno por dando em tudo a seruir
do a Justiça como direito a parte e sendo ao
recebedor de seruido Juramento pello dito novo
vereador prometeu muyto inteyramente cum
prir e guardar tudo quanto pello dito officio
lhe hera encarregado e pello dito Juramento que
tinha recebido e que para constar mandaram
lavrar este termo de posse e Juramento em que
houveram por empossado ao dito vereador em
virtude da sua carta de confirmação do
Doutor ouvidor geral e corregedor desta
comarca Aluador Pereyra da Silva e eu
Joze de Sousa Barroso escrivam da camara
que o escrevy.

Vidal Jr.

Antonio Dias de Prada

Termo de posse e Jura
mento dado ao Alcayde
Joaquim Xavier Serra

24
5.
1772.

Aos vinte e quatro dias do mez de Mayo de
mil e setecentos e setenta e dous annos
nesta villa de Nossa Senhora do Desterro
de Jundiahy e camara da cidade de São
Paulo nas casas da mo
rada de Sua Mercê do Juiz presidente nella o officio
de vereador e Juiz ordinario em ella por
Sua Magestade que Deus guarde e sendo ahy
presente o Capitão Joaquim Xavier Serra
eleito Juiz ordinario em este presente anno
e logo por elle foy dito que elle hera
chamado a este cargo pello povo desta
villa e que elle o aceitava e estava prom
pto a seruir e logo por elle foy dito que
elle hera Alcayde desta villa e que
tinha carta de Sua Magestade que Deus

Para Alcayde delRey Dcastaneda lle deferi
ramo Juramento dos Santos Evangelhos
em hum livro delle em que pos sua mam
direyta sobcargo do qual lle encarregaram
que bem e verdadeyramente deservisse de
Alcayde em prisão do emlludo e dado
brigasem goardando emlludo o segredo
delle dito e direyto a parte e sendo por
elle dito Jaa guimarães viera dito lle
do a deferida juramento de cargo delle
prometeu cumprir muy bem e verda
deyramente como nelle dito e ofiçial
da camera e mais Pessoas presentes delle fo
era emcarregado e para asy ho ter mandou
dar aa escrivaa este termo de juramento
em o qual se obrigou em forma e pos
o dito juramentado que foy de lleido
Barros escrivaa da camera que o escre
veo.

Jgr.ª Pedro Fr.ª Tavora

Joaq.m P.d Leyria

Termo de posse e juramento
todo de cargo que tomou e pos Joam
de Siqueyra de Alvarenga e
Antonio da Silva Rego

Aos oyto dias do mes de Junho de mil
e setecentos e setenta e dous annos nesta
villa de Nossa Senhora do Desterro de
Jundiahy Comarca da Cidade de Sam Paulo
e Caza da Camera della onde eu escrivaa
ao diante nomeado vim e hy estavam

Morada do Juiz presidente da camara dore
de Souza de Siqueyra Conde de Vila Verde
zente e officiaes desta mesma caza e
Sinado e sendo elles todos juntos em
acto de vereaçam mandaram vir a sua pre
zença a Joam de Siqueyra de Alvarenga e
Antonio da Silva Rego e logo pello dito juiz pre
zidente lhes foy deferido o juramento dos sa
tos Evangelhos em hum livro delles em que
fizeram sua maõ direyta sob cargo
do qual lhes encarregaram que bem e verda
deyramente servissem os cargos
de vereadores tempo de tres annos cumprindo
tudo inteyramente as suas obrigaçoins goar
dando em tudo o segredo a justiça como dizer
to ao perteçe e sendo por elles ditos juramen
tados Joam de Siqueyra de Alvarenga e Antonio da Silva
Rego e sendo lhes dado o theor do
dito juramento lhe prometeram cumprir
e goardar tudo quanto pello dito juiz presiden
te lhes foy dito e elle juiz presidente em dous officios
da camara lhes leo em cargo e do que
para constar mandaram lavrar este termo
em que se assignaram com o dito juramen
mentado e eu Jozé de Sousa do Barros Es
crivam da camara que o escrevy.

Joam de Siqueyra de Alvarenga

Antonio da Silva Rego

1622

25/7/1772

Termo de posse em Camara
dada ao Capitam Mor Anto=
nio de Moraes Pedroso

Cop

Aos vinte e cinco dias do mez
de Julho de mil e setecentos e setenta
e dous annos em Casas de Camara
desta Villa onde veio o Juiz ordinario que preside
e Vereadores a saber Alferes Manoel
de Nespimenta de Siqueira mais
todos da Camara que aqui estavão forão
hi logo e ahi me apresentou o Capitam
Mor Antonio de Moraes Pedro
so pello qual foi apresentada hu
ma Patente de Sua Magestade Fidelissimo e
excelentissimo Senhor General de
Capitania em a qual houve
por bem prover a dito emprego
de Capitam Mor desta Villa
e seus Termos em observan
cia da qual houveram os ditos
Juiz Procurador e mais Officiaes
da Camara por empossado
no dito posto de Capitam Mor
desta dita Villa e seus termos
de que de tudo para constar lavrei
aqui os ditos Juiz e Vereadores

Presidente e mais officiaes da Camara
e Escrivaes deste Termo e os que adiante
virem com o dito Capitam mor e Ouv
dor de Toledo Barros Escrivam
da Camara que ao Correy
Manoel dos Santos de Seixas
Jozé Pedro de Lemos
Jozé Soares Vidal
Jozé Luiano das Neves
Ant.º Dias Moraes Leite

Sermos de fiança que dou
por falecimento do primeiro
Tosfiador que deixou para tomar
entrega do Cartorio

10/8/1772

Aos dez dias do mez de Agosto de mil
e setecentos e setenta e dois annos
nesta Villa de Nossa Senhora da
Luz Barros de Jurumirim Ouvidoria
e Correição desta dita de Sam Paulo nesta dita
Villa em casas de Camara e audiencia
de mim Escrivam adiante nomeado
ahi foi vindo o Juiz Ordinario Jozé de Sou
za Queiroz e logo ahi acharam
presentes os Vereadores e Procu

E procurador do concelho para efeito de
se tomarem novo fiador ao cartorio
e Bernardo Ney por meu fiador ao dito car-
torio ao sargento mor Simão Gomes de
Vey de Andrade o qual por aceito e
elle dito meu fiador por dito que se obriga
va por sua pessoa e bens a pagar dentro
mil reis na forma da lei e nas penas
em elle impostas no caso de se deixar
ser sello antigo no caso de se deixar
nelle algum papel do cartorio e para com
star lavrey este termo em que comigo
dito official da camara assignou com
o meu fiador e que leu do Coleto Barros
Escrivão que o escrevy e assignou

Simão Gomes de Andrade

Termo de posse e juramento
Aos vinte dias do mez de
Março de mil setecentos e
oitenta e dois annos

8/9/1772

Aos vinte dias do mez de Setembro de
mil e setecentos e oitenta e dois annos
nesta villa de Nossa Senhora do Pi-
lar do Ouro Preto e casas de Camara
della onde veio o Juiz de Fora
Presidente Manoel do Nascimento de
Jesus com os officiaes da mesma camara

Aos tres dias do mes de Janeiro de mil setecentos e setenta e dois nesta Villa de Sam Salvador Cabeça da Comarca da Bahia de todos os Santos nas Casas da Camara onde se achavão juntos os Officiaes della pelos pelouros que nella estavão lançados para se fazerem as Eleições dos Officiaes da Camara para o anno que ha de entrar de mil setecentos e setenta e tres, e sendo ahi presentes os Officiaes da Camara que ao diante vão nomeados, e sendo tambem presente o Procurador desta Cidade Manoel Ferreira Pinto, e o Procurador dos Mesteres Antonio Ferreira Pinto, e sendo tambem presente o Escrivão da Camara Manoel Ferreira Pinto, e o Escrivão dos Orfãos Antonio Ferreira Pinto, e sendo tambem presente o Escrivão da Almotaçaria Manoel Ferreira Pinto, e o Escrivão do Almoxarifado Antonio Ferreira Pinto, e sendo tambem presente o Escrivão do Publico Judicial e Notas Manoel Ferreira Pinto, e o Escrivão do Publico Judicial e Notas

164a

30/11/1772

Demil e Setecentos e Setenta e dous Annos nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro de Nossa Senhora do Carmo da Cidade de S. Paulo nas Casas da Residencia do Juiz Presidente da Camara Joze de Souza e Siqueyra Conde de Valdemparete estando ahy os Officiaes da mesma abayxo assignados com hum dos Officiaes da mesma Escrivam adiante nomeado e sendo ahy pello dito Juiz em acto de Vereação forão lidos os Officiaes da Camara a Eleyção de Barrete digo Eleyção dos Juizes e Vereadores e Procurador do Conselho para servirem em de Barrete por anno de Vinte e Sinco para o anno futuro de mil e Sete Centos e Setenta e tres para cuja Eleyção mandarão os ditos Officiaes da Camara publicar Edital aos vinte e dous do Corrente mez de Novembro e no dia da data deste mandarão notificar a todos os Homens Bons Povo Commum para virem com Seus Votos para nelles serem eleytos os ditos Officiaes da Camara e os que yam abayxo declarados de que para constar mandarão os ditos Officiaes da Camara lavrar este Termo em que se assignarão com o Joze Joze de Toledo Barros Escrivam da Camara que o escrevy.

Para Juizes

Joze da Costa Pereyra	25
Nicolau Gudes Pinto	3
Joze Simoins de Oliveyra	13
Caetano Antonio de Siq.a e Moraes	19

Pa Vereadores

Ant.e Domingos Jacome de Macedo	24
Manoel Francisco de Araujo	28
Francisco Moreyra de Oliveyra	17
Antonio da Silva Prego	2
Joze da Silva Prego	14
Joam de Siqueyra e Alvarenga	3

Procurador

Procuradores

O Tenente Joam Pedroso Leme ////////////// 24
Manoel Vieyra da Maya //////// 7

Elegeo nomeou logo mea mesa a Ata declarado que ha
dita Villa ceara e ficaram os officiaes da camara desta
Elegeo Sam e dos acima declarados engomeados e sahiram
com mayor voto os seguintes para Juizes Jozé de Cra
to Pereyra e o Capitam Antonio de Siqueyra de
Moraes, para Procurador o Tenente Domingos
da Costa Machado Manoel Francisco de Sou
za Francisco Moreyra de Oliveyra para pro
curador do Conselho o Tenente Joam Pedroso Leme
aos quaes logo mandaram os ditos officiaes da ma
ra notificar para aque estejam prompto com sua
carta de confirmaçam de Luz ando, para ser
virem seus cargos de que para constar mandaram
o dito officiaes lavrar este termo em que assigna
ram e eu Jozé de Colaço Barros Escrivam da
camara que o escrevy.

Jozé Pedroso Barboza Prado

Por mode posse de Juramen
to dos Juizes, Procura
dor e procurador do con
selho que Ham de servir em
Camara e se presente anno
de mil e Setecentos e oi tenta
e tres

Aos seis dias do mes de Janeiro de mil e

6/1/1773

Demil e Sete centos e Setenta e tres annos
aos vinte dias do mez de Janeiro da Villa de Nossa Senhora do Desterro
de Santa Catherina Freguezia da Cidade de San
Paulo nesta dita villa em casas de morada
de mim Escrivão ordinario e presidente da
Camara Manoel do Nascimento de Vasconcellos
Estando ahi presentes os officiaes da
mesma Camara abaixo assignados e sendo ahi
dos juizes em acto de vereação pello di
to Juiz presidente lhes foi deferido o Juramento
dos Santos Evangelhos em hum
livro delles em que puzeram suas maons
direytas sob cargo do qual lhes foi encarregado
que bem e verdadeyramente servissem o
cargo de Juiz Ordinario Joze de Cruz
Pereyra e o capitam Antonio de
Siqueyra e Moraes e de verem a bem do
mesmo povo e Manoel Francisco de Moraes
e Francisco de Moraes e Siqueyra e de
mais nos ditos dias mez e anno do costume
comigo Escrivão logo pello dito presidente
foy dito que elle tinha recebido hum officio
do Doutor Ouvidor geral e corregedor desta Comarca Salvador Pereyra
de Silva e para lho entregar mandara
vir e que tendo-o posto em juramen
to em que se obrigara a cumprir os officios da
Camara que ella bem e fielmente os
servisse e cumprisse e que lhe fizesse
entrega delle o que logo assim fez
e entregou ao dito presidente o qual
abrio e leo e vendo-o disse que o cumpria
e guardaria e assignou com os officiaes
da Camara e eu Escrivão que o escrevi

Manoel do Nascimento de Vasconcellos
Joze de Cruz Pereyra
Antonio de Siqueyra e Moraes
Manoel Francisco de Moraes
Francisco de Moraes e Siqueyra

Joze de Araujo Pr.e — Antonio de Siqr.a e Morais
1773
Manoel Fran.co de M. — Domingos da Costa Machado
Fran.co Moyzes de Luir — João Pedrozo Leme

Termo de posse e Jura
mento dado ao Alcayde
Joaquim Xavier Terra

14/3/1773

Aos Catorce dias do mes de Março do
de mil e setecentos e setenta e tres
annos nesta villa de Nossa Senhora da
Desterro de Jundiahy comarca da ci
dade de São Paulo nesta dita villa e
nas cazas da morada do Juis prezidente
da camara onde eu estava em prezen
ça dos officiaes da mesma abaixo asig
nados e sendo ahi todos juntos em acto
de vereança apareceu prezente Joaquim
Xavier Terra e por elle foy aprezenta
da huma Sua provizam de Alcayde
em virtude da qual lhe deferio o dito Juis
prezidente o Juramento dos Santos
Evangelhos em hum livro delles em
que pos Sua mam direyta Sob car
go do qual lhe emcarregou o dito Ju
is prezidente que bem e fielmente
Service de Alcayde nesta villa os tres

os treg.os a mo.s Conçelhados nesta prouí
çam goardando emtudo o q̃ he de Sua
Alteza dis q̃ lhe aprouue. E sendo prezel
te o dito Joaquim Xauier Serra recebido
o dito Juramento de bem e verdadeira mẽ
te vsar em tudo e cumprir e goardar o que
o dito Juiz Reformador carrigado e per a com
formidade asy o dito Juiz Prezidente Verea
dores e Procurador e mais Officiaes da Ca
mara e pouo q̃ estauão juntos prometerão
de fazer o Juramento com que receberão
o dito Juiz e mais Officiaes da Ca
mara e dito Juramento feito se Sahyrão
de Palacio Antonio Barroso Escriuam da Ca
mara que o escreueo.

Fr.co Xauier Vidal de Pedroso

Lemes

Joaq.m X.er Serra

Termo de Juramento
dado ao Alcaide Jozé Ber
nardes de Oliueyra

16/5/1773

Aos dezaseis dias do mez de Mayo
de mil e sete centos e setenta e tres
Annos nesta villa de Santa Ma
ria de Belem Destricto de Sam Paulo
nesta Caza de Camara aonde eu Escri
uam da Camara adiante nomeado
vim e logo pelo dito Juiz Prezidente
Antonio de Siqueira de Moraes
foi dado o Juramento dos Santos
Auangelhos em q̃ pos a sua mão
direita sob cargo do q̃ lhe foi dado
a entender pelo Juiz Reformador

Domingos de Seixas de Macedo Ma
noel Francisco de Araujo e Francis
co Moreira de Oliveira procuradores
do concelho Joam Pedroso Lemos e Sen
do ahy todos juntos em acto de vereação
pello dito Juiz presidente foy dis
sido o juramento do Santo Evan
gelho a Jozé Bernardes de Oliveira
para servir de Alcaide de rey no Judi
cial tempo de tres mezes e sendo de
ferido o juramento foy Santos Evan
gelho em hum livro delle em que poz sua
mão direita sob cargo do qual se
encarregou o dito Juiz com mais offi
ciais da camara que bem e verdadei
ramente servisse o cargo de Alcay
de nesta villa e seus termos o tempo de
tres mezes servindo bem e direita
mente guardando o direito das partes
direita e igualmente guardando em tudo o segre
do ajuizado e direito a quem for, e sendo
pello dito Jozé Bernardes de Oliveira
assim visto o referido juramento de cada
hum delle prometteu em tudo e por tudo
cumprir e guardar tudo quanto pello
dito Juiz presidente e mais officiais
da camara lhe for encarregado de
que para constar mandaram lavrar
este termo em que assignaram com
o dito Alcayde de juramento Jozé de
Toledo Barroso e escrivam da camara que
o escreveo.

Moraes Machado Luis de Leme

Joze Bernardes de Oliveira

167v

Forma de Juramento dado a Joaõ Joze Affonso
e a Joze Soarez Vidal para Servirem de Almotasez

11/2/1763

Nos Conde dey donrey de Alvito Dom Miguel Jozé Castro e Setuval
Otrey armas, Nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro de
Sandiaby, Em Mesa de Vereação do Juiz ordinario e Juiz dirito
da Camera Joze de Abreu Pereyra, onde se acharaõ presentes
os officiaes da mesma, abaixo assignados, e sendo ahy tam
bem presente Joaõ Joze Affonso Valente, e Joze Soarez
Vidal nomeados pello dito officiaes para Servirem de
Almotasez, aos quaes asim lhes foi deferido o Juramento
dos Santos Evangelhos Em Cruz em Livro de Rey em que juraraõ
a Rey nosso Senhor direito sobcargo do qual Vaõ encarregados
que bem, e verdadeiramente fizessem o que as obrigaçoens
no lugar dos Almotasez, e sendo assim recebido pello dito
Ministro do Juramento de Rayto de lhe prometeram em tudo
observar, comprir e guardar, tudo pello dito officiaes
Vaõ encarregados, e pello Juramento que tem recebido,
de que dello se pasou para constar mandarão lavrar este
Termo em que assignaraõ com elles e Escrivaõ =
o Marques Barbosa Escrivaõ da Camera o escrevy

Pedro Alz de Lima Leme

Joaõ Joze Affonso Valente

Joze Soarez Vidal

11/3/1773

Termo de Juramento dado
ao Doutor Antonio Jozé de
Sousa de Macedo

Cap.

Aos onze dias do mes de Março de mil setecentos e setenta e tres annos nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro de Santa Catherina em caza de morada do Juiz ordinario e Presidente da Camera Jozé de Sousa Roxo onde eu Escrivão vim, e o dito Juiz ahi logo me mandou dar a Carta de Sua Magestade que Deus Guarde de Doutor Antonio Jozé de Sousa de Macedo pera Ouvidor desta Comarca, e mesmo de Provedor dos Defuntos e Ausentes, e Provedor Mor da Fazenda, e Provedor dos Armazens, e Almoxarifado, e Juiz de Alfandega, e Provedor das Minas, que por Sua Magestade foi Provido, e Nomeado, e logo o dito Juiz ordenou ao Porteiro desta Camera Manoel Antonio de Sousa Roxo que fosse chamar ao dito Doutor Antonio Jozé de Sousa de Macedo pera vir tomar posse do dito Lugar, e Cargo, e sendo presente o dito Doutor Antonio Jozé de Sousa de Macedo, e vindo a Sala das Audiencias onde se acha o dito Juiz ordinario, e Presidente da Camera, e mais Officiaes della, e estando todos juntos na Sala das Audiencias, e estando presente o dito Doutor Antonio Jozé de Sousa de Macedo, e vendo a Carta de Sua Magestade que Deus Guarde, e Provisão de Sua Alteza Real, que Deus Guarde, pela qual Sua Magestade o Provia, e Nomeava no dito Lugar, e Cargo, e vendo mais a Provisão de Sua Alteza Real, que Deus Guarde, pela qual Sua Alteza Real

Termo de Juramento dado a Abbem delRey N.
a Nr.ª do Santo, e Capp.ª que Ign.º Fr.ª Leme

3/10/1733

Aos vinte dia do mez de outubro de mil e sete centos e trinta e
tres annos, nesta villa de Nossa Senhora do Desterro de
Jundiahy Camara da Cidade de Sam Paulo, nesta dita villa
em caza de morada de mim Escrivam, e Prezidente della abaixo
nomeado, onde eu hia vindo, pareceo presente o Rd.º
Padre Ignacio de Sabta Theresa, de que eu Escrivam dou
fee conheço, e logo pello dito Padre me foi dito, que
elle era nomeado Capellam desta Igreja, e Freguezia
de Nossa Senhora do Desterro, e que para poder
exercitar o dito Emprego, e Capellania, lhe hera
percizo prestar juramento nas mãos de mim Escrivam
e Prezidente, e logo pello dito Padre me foi dito
que elle hera

12/12/1773

Termo de Eleição para Juizes, e
da Camera para o Anno de 1774 que
se fizerão aos Vinte e sete deste presente Anno.

169

Aos doze dias do mez de Dezembro do dito Anno de mil sete centos e setenta e tres annos na Caza da Camera desta Villa de Nossa Senhora do Desterro da Ilha de Santa Catherina Comarca da Cidade de Santos, onde se achava o Juiz de Fora e Provedor desta Comarca Joze Correa Pacheco e Silva, e Vereadores Joze Barreto Pinto de Souza, e Joze Gonçalves Neves, e Procurador do Conselho Manoel Joze Ferreira, e Officiaes da Camera Manoel Joze Barbosa, e Joze Antonio Vieira, e Barreto asignados, e logo ahi em Comprimento do Termo da Carta do Doutor Joze Joaquim Pinto Coelho Correge dor da Comarca que fica asima Registada no Livro de Registos de folhas 1765 proseguirão os ditos Officiaes da Camera de Lerão deste Anno e Juiz e mais Officiaes que ham de servir no anno de 1774 proximo vindouro, e sendo ahi prezentes Lerão mandarão publicar Edital convidando aos Nobres e plebeus e mais pessoas da governança desta, e do Termo da Villa para virem votar em seus votos, cujo Edital foi lido e asignado ao fim do Corrente mez de Dezembro, e logo ahi Elegerão em Separados votos na forma da Ley declarada de que estando para Conferir mandarão trazer Urna em que asignarão Escrutinio Martinho Barbosa Carneiro da Camera que o Carreguei.

Machado Prado Lemos

Para Juizes.

Manoel Leite de Villas Boas ////////////////////////// 27
e Tenente Raymundo Alz. de Santos Prado. ////////////////////////// 24

Joze Joaquim do Sol.
e Capm. Raymundo Alz. de Sa. Prado ////

Para Vereadores
o Tenente Antonio Mendes do Amaral ////////////////////////// 26

1696

João Caetano Vel.ª 4
João de Sr.ª Costa 4
Joze Simão de Sr.ª 6
Antonio da Silva Rego 10
Manoel Dias de Azevedo 10

Pro.or do Com.

João de Siqueira de Queiroga 8
Salvador de Oliveira Lemos 3
Joze Bitencourt 6

Logo no mesmo dia, mes, e Anno atras declarado na
vera. Se ajuntarão em Camara os Juizes
pera a cobrança, e Pelouros por mandado delles pera Juiz
ordinario, e Manoel Teixeira Vilaboa, e Bento
de Seixas Mendonça, e Santo Pardo, pera vereador
dos quaes sahio o primeiro Antonio da Silva Rego, e Manoel Dias de Azevedo
Procurador do Concelho João de Siqueira e Olive
ira, aos quaes logo mandarão mandarão notifi
car pera aceitarem promptos com suas cartas de
confirmação, pera servirem seus cargos de que
pera constar mandarão fazer este Termo em que
assignarão e Eu Antonio Alz. Rego Escrivão
da Camara que o escrevi.

Machado Vereador Teixeira Vereador Lemos

Termo de declaração que
mandarão fazer os Juizes
da Camara

8/11/1774

Aos vinte dias do mez de Janeiro de mil e sete centos e oitenta
e quatro annos nesta villa de Nossa Senhora do Desterro
na Caza da Camara da Villa de Santa Anna onde

Villa Rica Real e Casa da Camara do Senhor Dom Rodrigo Presidente
da Camara Jose de Sousa Pereyra, onde estando as mais
Ley os Officiaes da Camara abaixo assignados, e sendo ahy
pelo Senhor Ley mandarão lavrar este Termo em que derão
posse em Nome de Sua Magestade Fidelissima ao Ouvidor
nomeado nesta Cabeça desta Comarca Joaõ de Siqueira de Guarange, para servir de Ouvidor
Juiz de Fora, e Provedor dos Defuntos
Ausentes desta Villa Rica pela Mercê de
que este Senhor Ley fez Mercê em forma, com declaração
que este Senhor Ley fez Mercê em forma, com declaração
Longara, e aquelle Lugar pelo despacho
dado na Villa, e Casa atual mente de Residencia do Governador
dos Campos Geraes de Curral de Pedra Comarca
do Rio, para onde despacha atual mente Ouvidor
Comarca por Patente, e Provisão de Sua Magestade
de Real Chancellaria, que se mostrou ser feita a dita
Cabeça, para depois ser na Casa mente, que para
Conter mandarão lavrar este Termo de declaração
em que assignarão e Eu Manoel Marques Barbosa
Escrivão da Camara que o escrevy

Prado Prado Leme

Lorma de posse e Juramento
dado ao Doutor Juiz, Officiaes
da Camara. Como abaixo se declara

9/1/1774

Aos vinte dias do mez de Janeiro de mil sete centos
e setenta e quatro annos, nesta Villa Rica de Nossa Senhora do
Pilar do Ouro Preto Comarca da Cidade de São Paulo
nesta dita Villa e Casas de Camara onde estava o Juiz de Fora

1700

Ordinario e Juiz de fora desta Villa
de Sam Lourenço por Sua Magestade que Deos
guarde &a Em Correição nesta Comarca
e Provedor della &a Mandou fazer este
Termo de Vereação em que se acharão
presentes os Officiais da Camara
abaixo nomeados, e Logo pelo dito
Juiz ordinario foi dito que Elle
avia mandado fazer este Termo
de Vereação para nelle se Lançarem
os Capitulos que se Devem Propor
nas Cortes que Sua Magestade
que Deos guarde Mandou Convocar
para o Primeiro de Janeiro deste
presente Anno de 1700 para
nelles se Tratarem as Cousas
que Convem ao Seu Real Serviço
e Bem destes Reinos e Senhorios
e Logo pelo dito Juiz ordinario
foi dito que Elle Requeria aos
Officiais da Camara que Lhe
Dessem os Capitulos que Elles
Tinhão para se Lançarem neste
Termo de Vereação para Elle
Juiz ordinario os Mandar

Forma de Eleiçaõ para Procurador
do Concelho

16/1/1774

Ordenasaõ dey do mez de Janeyro de mil setecentos e setenta e quatro a mea noite vistas de Nosso Senhor do Bom Jesus de Pendaly, emcarregado dely Prezidente da Camara Manoel de Leiraõ Vitta Boa, ondecha dasaõ prezentes os officiaes da Camara da Beira os di gnados para effeito de Elegerem Juiz de Procurador da Cidade, emlugar de dous de viguera de Guaranga, que emcontrou Juiz por ley prezente o Doutor Joze Gomez Pirto de Moraes ouvidor geral e corregedor da comarca, para cuja Eleiçaõ mandaraõ convocar os Nobres, e ao dom voto dely prosederem na dita Eleiçaõ segundo ra colherem mandaraõ lançar em Cotas o nome emque alignaraõ a Electores o Marques Barboza Eleiçaõ da Camara que a Escrevy

Joaõ do Prado e Silva Leme

Para Procurador.

Manoel Joze Chaves do Couto ||||||||||
Salvador de Sil Leme ||
Joze Biundo de Sa ||||||||

E logo nesse dia mez e Anno asima ou carta dely dito dely e mays officiaes da Camara da Eleiçaõ pera alabada e emgeytada com mayor voto para Procurador do Concelho Manoel Joze Chaves a qual mandara

171a

Mandarão logo ao Alcaide que o notificasse para Sejor prompto para Servir a dita Eleição pro
Curando Sua Comfirmação do Doutor Jose Gomez
Pinto de Moraj, ouvidor Geral desta Comarca de
que para Constar mandarão Lavrar Este Termo em
que assignarão Elle Antonio Marques Barboza
Juiz mais velho da Camera que o Escrevy.

Termo de Eleição para ouvidor
maj ordo que findou de Janeiro
Anno de 1774

27/2/1774

Aos vinte e Sete dias do mez de Janeiro de mil Sete
Centos e Setenta e quatro annos nesta Villa de Nossa Se
nhora do Desterro de Santa Anna e Comarca de
Sua Jurisdição e Termo se Juntarão na Camara
Sendo ahi presentes os Juizes ordinarios, Vereadores
e mais officiaes da Camara abayxo assignados, para
fazerem a Eleição de ouvidor mais velho, por
falta de Letras de Sua Magestade que Deos Guarde
Sendo presente o Doutor Antonio Mendez de Moraj de Cam
pos do Doutor Jose Gomez Pinto de Moraj ouvidor ge
ral e Corregedor da Comarca, Cuja Letra apresentou ao
mesmos officiaes da Camara, para Cuja Eleição mandarão
Lavrar Edital na forma do Estilo, e Convocar aos Seus publi
cos para darem Seu voto e Sufragio na dita Eleição
de ouvidor mais velho, de que fiz este para Constar man
darão Lavrar Este Termo de Eleição em que assignarão e
Eu Antonio Marques Barboza Juiz mais velho da Camara que
por mandado dos officiaes da Camara o Escrevy.

Jozé Soarez Vidal. 12
Jozé da Costa 7
Salvador da Costa Leme 9

Logo nesse mesmo dia mez e anno asima declarado, eu abaixo assignado Juiz ordinario, e da Camera desta Villa de Santos por elle dado e nella asima declarado, fui por mim e voto Jozé Soarez Vidal, em geral mandarão notificar por hum Alcaide desta cidade Antonio Rangel para que se apresentasse prompto com sua Vara corrida para tirar sua Carta de confirmação do Doutor Jozé Gomes Pinto de Morais, Ouvidor Geral, e Corregedor das Comarcas desta para Conservar mandarão Lavrar este Termo em que assignarão e Eleitos Homens de Mayor Voto alem do Escrivão da Camera que o Escreveo.

Termo de Juramento da Ouvidoria
Gomes de Moraes para tirar de
Eleitos

1/5
1774

Aos dezenove dias do mez de Maio de mil Setecentos e Setenta e Sinco annos nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro de Santos, e Camara della onde se achava a Vereação

1724

12/5/1774

[illegible] 1º
6
1774

AHMABS

1734

...Rio qual foi aprovada Eu Escrivão delo fiz mandei eu
...zenha do Doutor Joze Jorge Pinto de Moraes, pella qual
...á por bem prover por vida de May de V.te o dito Dor.or da
...ra para Juiz de V.te Almo nesta Cid.e da Camera, para
...Cujo fim Me deferio o Juramento do Dor.or da Santa Evang.ho
...Em Cumprim.to de Ley em que pella sua mão direita, Sobre
...pella qual Me Encarregara bem, e verd.e dera minha
...Inteira dita Carga de Juiz de May de V.te nesta Cid.e
...Desembargador da Rellação do Porto Comprim.to de Entrar de Cumulca obri
...gacão, guardando o Segredo a Justiça da Direito a parte, e
...Viuva de Joachim Rebello pella V.te Me foi dado Juramento de
...Baixo deste proprio de Entrar de Juiz de Orfaons Comprir ego
...dar tudo que V.te pella dita Offic.a de Juiz da Camera Me dera
...Encarregada, e pello Juramento que tinha Recebido
...de que dou fé, e para Constar mandara aqui fazer este
...termo em que assignara Comigo Escr.am Jozé Antonio
...Marques Barbosa Escrivão da Camera que o Escrevy

Feliciano Velloso de Lemos

Jozé Soares Vidal

Termo de Juramento dado ao Mel
Jozé Soares de Carvalho, e Domingos
Rey Lemes para Escrivães de Almo
Juiz

7/8/1774

Aos Sete dias do mez de Agosto de mil Sete
centos e Setenta e quatro annos nesta Cid.e do Porto
e Casas de Morada do Juiz de Fora Corregedor

174v

Cop.

Com effeito nesse mesmo anno, nella villa de Vossa
Senhoria do Desembargo de Senhorio, Comarca da Cidade
de Sam Paulo, nesta dita villa em caza, e Audiencia
do Juiz ordinario, e Vereação do Capitão
de Infantaria de Ordenanças, e Ouvidor Geral
dos ditos Campos, Provedor, e Juiz dos Orfãos
da Villa de Baixo, e Alcaide, e sendo ahi
Antonio Soares Ferreira, no mesmo anno Alcaide, e Vicente
Gonçalves Braga nomeado para Escrivão do Alcaide
Geral, e Carcereiro, aos quais, e cada hum delles deferio
o Juramento dos Santos Evangelhos, em hum Livro de
Missa em que puzerão a mão direita, sob cargo
geral delle em carregarão que bem e verdadeiramente
servissem cada hum em seu officio, e que elle dito
Caide, e Escrivão do Carcere, guardando em tudo o
que lhe he obrigado, e direito, e parte, e sendo a Sim Ecc
Vossa pelo dito officio deferido Juramento de Baixo do qual
prometerão de o cumprir, e guardar tudo que
lhe era encarregado pelo dito officio, e lhe
pelos Juramentos que tinha, e lhe mandarão
dar, e Eu Escrivão o fiz escrever, e assignar
Como dito he, e eu Antonio Alvares Barbosa Escrivão da Camara o escrevy.

Vida

Antonio Soares Ferreira

Vicente Gonçalves Braga

1/11/1734

Termo de Juramento dado ao
Alcaide, e Escrivão do Carcere
Nomeados no dia dous de Novembro de mil e sete centos

Em Torre Velha aos [illegible] dias do mez de Janeiro de mil setecentos e setenta e dous annos nesta Villa e Casa de morada do Juiz ordinario que he e servir de Vereador o Tenente de Ordenanças o Licenciado Raymundo de Abreu de Santos Prado onde eu Escrivão fui vindo e tambem presentes os officiaes da Camera mais abaixo assignados mandara o dito Juiz ao Escrivão lesse o Capitulo do Raymundo de Abreu Prado, e o Tenente Provedor Corrente fazenda, pelos quaes foram nomeados para Almotacés para o anno que vem de mil setecentos e setenta e tres o Licenciado Antonio Gomes Prado e Manoel Gomes Prado, aos quaes ambos sendo referido o Juramento dos Santos Evangelhos em Livro de Missa em que ambos Juraram fizeram Elles mesmos termo de Aceitação do qual Elleyção carregaram que ambos Juntos Juntassem de Almotacés pelo tempo de hum anno e Vereador, e Procurador do Concelho, cumprindo em tudo com as obrigações, guardando o Segredo a Justiça, e direito de Partes sendo a isto recebidos pelo dito o referido Juramento de Baixo delle prometeram de cumprir e observar, cumprir e guardar tudo quanto pelos ditos officiaes lhe era encarregado, e pelo Juramento que tinham recebido, de que para constar mandara fazer este termo de Eleição para o qual mandara vir os officiaes da Camera Senhor Sobre Juramento que assignaram com o dito Juiz e Almotacés nomeados e eu Antonio Rodrigues Pereira Escrivão da Camara que o escrevi.

Raymundo de Abreu Prado

Antonio Gomes Prado

Manoel Gomes Prado

Termo de Eleição para anno que vem de 1773 que fiz eu Escrivão

1760

18/12/1774

Eleição do Juiz presente Anno

Aos dezoito dias do mez de Dezembro de mil sete centos e setenta e quatro annos, nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro Capitania, e Comarca da Cidade de Desterro, nesta dita Villa, e Casa do Conselho da Camara della, onde eu Escrivão de seu Officio vim, e sendo ahi presente o Juiz Presidente, e Vereadores della, e Procurador do Concelho, e mais Officiaes da Camara, e Povo, que ao Pelouro compareceo, e sendo ahi pelo Juiz Presidente, e Vereadores

Veria dora

Domingos Dias Leme ////////////// 22

Joze de Moraes Leme ////////////// 18

Eliseo Barboza de Siqueira //// 4

o Alferes Joze Luciano da Silva Prado ////////// 19

Joze Calisto da Silva //// 2

Rodrigo dos Reis Barbosa 2

Procuradores

Joze Calisto da Silva

e Lia Joze Biundo de Sa ////////////// 19

Salvador de Seixas Leme

Joaõ de Siqueira e Alvarenga ///3

Logo nomeyo mandou Sua Alteza Real o Senhor Dom Joaõ Regente destes Reynos e Senhorios de Portugal, que se elegessem Juizes Ordinarios, Vereadores, Procurador do Concelho, Juizes dos Orfaõs, Almotacés, Thesoureiro do Concelho, Escrivaõ da Camara, Alcaides, Meyrinho, Escrivaõ do Meyrinho, Escrivaõ do Almotacé, Escrivaõ do Thesoureiro, Escrivaõ dos Orfaõs, Quadrilheyros, Sacadores, Avaliadores, Inquiridores, Contadores, Distribuidores, Porteyros, Carcereyros, Guardas, Alcaides das Sizas, Escrivaõs das Sizas, Sizeyros, Guardas das Portas, Guardas das Barreiras, Guardas das Alfandegas, Escrivaõs das Alfandegas, Meyrinho das Alfandegas, Escrivaõ do Meyrinho das Alfandegas, Juiz, Escrivaõ, Thesoureiro, Procurador, Escrivaõ, Meyrinho, Alcaides, Guardas, Sizeyros, Escrivaõs das Sizas

176a

Termo de Juramento dado
pello Juiz, Vereadores, e Procu-
rador desta Camara.

6/1/1775

Aos seis dias do mez de Janeiro de mil sette centos setenta
e cinco annos, nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro
termo de Jurisdicção, e Comarca desta Cidade de Sancta Catha-
rina Villa Imperial de Nossa Senhora da Graça, onde se acha
sendo de Manhã nas Casas em que assistem os Juizes Ordinarios
e Vereadores da Camara, onde se achou presente o Juiz Ordinario
Manoel Alves Ferreira, e os Vereadores Antonio Alves Ferreira,
e Manoel Antunes Ferreira, e o Procurador do Conselho Ma-
noel Alves Ferreira, e logo pelo dito Juiz Ordinario foi dado
juramento aos Santos Evangelhos em hum livro delles em que
poz sua mão direita, debaixo do qual prometteo, que bem,
e verdadeiramente servisse nella
[illegible] como deve, e he obrigado, e
[illegible] ordenado, e posto, e costumado, e
[illegible] e logo pelo dito Juiz Ordinario foi dado juramento
aos Vereadores, e Procurador do Conselho, debaixo do dito
juramento prometteram de bem, e verdadeiramente servirem
nos ditos seus Officios, e cumprirem, e guardarem tudo que
pelo dito Juiz, e Vereadores lhes for encarregado, e posto juramento
lhes for dado, e feito de juramento em que cada hum
assignou, e eu Antonio Alves Ferreira Escrivão
da Camara que o escrevi.

Vidal [illegible] Luiz de Lemos

Antonio Alves Ferreira

Manoel Fran.co de [illegible] Jozefdiano da S.a Cruz

Joze de Moraes Lime Domingos Diaz Lemos

Joze de Mendonça

Antonio Marques Barboza Ouvidor, e Corregedor da Comarca Provincial por Sua Magestade Fidelissima que Deos Guarde, da Villa, e Comarca annexa, feito hoje Caens provido, nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro de Santa Catherina &c.

Faço saber em como no auto da posse dos Senados, Juizes, e Vereadores, que ante mim se fizerão nesta presente Anno nesta Villa, se dá por ElRey Nosso Senhor, e Prelazia de Sua Magestade Fidelissima, e Ordens do Mesmo Senhor, sobre a Cobrança dos Subsidios Literarios, nesta Villa, de que os ditos Juizes ficarão Ciente para a Obrigação, e Cumprimento, em Fé de que lhes apresente de minha letra, e signal, e sello de que uzo, e assignarão. Santa Catherina 6 de Janeiro de 1775 annos.

Antonio Marques Barboza

Manoel Corrª de Caceres Jozefdiano da S.a Cruz

Manoel Fran.co de [illegible] Joze de Mendonça Lima

Domingos Diaz Lemos

Joze Nicolao de Mello

177ª

Juramento dado a Jozé Gomes de
Almeida para servir de Alcaide
desta Camera.

15/5/1775

Aos quinze dias do mez de Janeiro de mil setecentos
setenta e cinco annos nesta villa de Nossa Senhora
do Desterro de Santa Catherina em caza de Camara
Ordinaria estando ahi os Juizes ordinarios Francisco Co
rreia de Sá e Benevides e Manoel Escobar e Silva
Vereadores abaixo assignados, e sendo ahi
todos juntos mandarão vir a dita caza perante a
Jozé Gomes de Almeida de que eu Escrivão ao diante
vou a Alcaide desta Camera, e as mesmas acceitou
pelo que logo lhe foi dado juramento para bem e verdadeira
mente servir o dito lugar de Alcaide desta Camera
sem dolo nem engano, e vigiar as Cadeas e prezos
que lhe forem entregues, e fazer as entregas que
lhe mandarem, e dar conta de tudo o que
lhe for encarregado, e fazer tudo o mais que
bom e verdadeiro Alcaide deve fazer, e lhe
for mandado pelos Juizes e Camara, e
sendo lhe dado o dito juramento, e delle
aprezentado fazer cumprir e guardar tudo
o que lhe for encarregado, mandarão fazer este
termo em que assignarão com o dito Alcaide e
Eu Antonio Nunes Barbosa Escrivão da Cama
ra que o escrevi.

Jozé Gomes de Almeida

Forma de Juramento que deu
Matheos de Lima e Vasconcellos

205/5/1775

Aos vinte e hum dias do mez de Mayo de mil sete centos e setenta e cinco annos nesta Villa de Nossa Senhora da Conceição de Desterro da Ilha de Santa Catharina Comarca da Cidade de Nossa Senhora de Nossa Senhora, nesta dita Villa em caza de morada do Juiz Presidente da Camera Manoel Francisco de Araujo, em acto de audiencia que se estava fazendo por não haver caza do Concelho, onde se achavão presentes os Officiaes da mesma abaixo assinados, e sendo ahy tambem presente Matheos de Lima e Vasconcellos pelo qual foy apresentado ao mesmo Officiaes da Camera hum Provizão de Sua Magestade, e Real Alteza, e Excelentissimo Senhor General desta Capitania pela qual lhe fazia mercê da serventia dos Officios de Tabelião Escrivão da Camera e mais annexos, e juntamente de Escrivão de Orfaons desta Villa por tempo de tres annos, em virtude da mesma e seu cumprimento lhe deferirão o juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles em que poz sua mão direita sob cargo do qual lhe encarregarão que bem e verdadeiramente servisse os ditos Officios, dando em tudo as Ordens, digo execução as Ordens dos Ministros das Justiças, e guardar em tudo o segredo da Justiça, e direito as partes, e sendo assim recebido pelo dito deferido juramento debaixo delle prometeo de em tudo observar cumprir e guardar

178ª

E guardar tudo quanto pelos ditos Officiaes lhe hou
encarregado, e pelo juramento que tinha feito
dido em esta Camara houvera os ditos Officiaes
por empossado do dito officio, e para a entre-
ga do Cartorio com os papeis pertencentes ao
mesmo dava por seu fiador a Salvador de Oliveira
deme para que quando houvesse alguma falta
em algum papel do dito cartorio, satisfazer
pecuniaria pessoa e bens à quantia de cincoenta
mil reis e qual fiador por estar presente acei-
dita Planta em que assinou com o seo fiado de
que para constar mandaram os ditos Officiaes da
Camera fazer este termo em que assinaram com
os ditos e eu Matheos de Sima de Vasconcellos que
por se achar ecrivão que servia o
fe escrevi e assinei

Jeme do Prado Vidal

Matheos de Sima e Vasconcellos

Salvador de Oliveira Jeme

15/6/1775

Termo de juramento dado
aos Almotacés abaixo as-
signados

Aos quinze dias do mez de Junho de mil
sete centos e setenta e cinco annos nesta
Villa de nossa Senhora do Desterro da Ilha
de Santa Catharina e Casa de morada
do Juiz Ordinario e Presidente da Ca
mara Manoel Francisco de Araujo

Terreyro onde se acabauão prezentes os
Officiaes da mesma Camara abaixo decla-
rados mandarão vir ahy as pessoas nomeadas
Joze de Siqueira Alvarenga, e Domin-
gos Fernandes de Andrade pellos ha-
uerem nomeados para Almotacés, para
seruirem este tres Meses seguinte do
presente anno aos quaes ambos juntos
lhes deferirão o Juramento dos Santos
Euangelhos, em hum liuro delles, emque
ambos juntos poserão suas mãos direi-
tas sob cargo do qual lhes encarregarão
que ambos juntos seruissem de Almota-
ces este tres meses de Janeiro, Fevereiro
e Março cumprindo em tudo com as o-
brigaçoens deste lugar guardando o de-
gredo da Lay em tudo e por parte
estenda a sim recebido pello dito, e defe-
rido Juramento, de baixo delle prome-
terão observar, cumprir, e guardar tu-
do quanto pellos ditos Officiaes lhe
erão encarregado, e pello juramen-
to que tinhão recebido pegue para
constar mandarão o dito Officiaes
da Camara laurar este termo, de
Juramento emque assinarão com
o dito Almotacés nomeados. E Ma-
theos de Lima e Vasconcellos Escriuão
da Camara que escreuy.

Prado Lemos

Dom Fr. de Andrade

Joze de Siq.

179a

21/9/1725

Termo de Vereação [illegible]
mes e cazas abaixo asignados.

Aos vinte e hum dias do mez de Setembro
de mil sette centos e vinte e cinco annos,
nesta Villa de Santa Senhora do Des-
terro da Capitania da Comarca da Cidade
de São Paulo em caza de morada de Ma-
noel Corrêa Presidente da Camara Manoel Corrêa
de Moraes onde se achavam presen-
tes os Officiaes da mesma abaixo assi-
nados, mandarão vir a sua presença Manoel
Vieira da Silveira, e Antonio Soares
Vidal, aos quaes havendo nomeados, para
ne taes, para servirem o lugar de pre-
sente anno, principiando do dia deste
mez e fim de Dezembro, os quaes ambos
juntos derão juramento dos Santos
Evangelhos, que pondo suas mãos direi-
tas em hum livro delles, sob cargo do qual
lhes encarregarão que ambos juntos ser-
visem de Vereadores o tempo
deste presente anno cumprindo cada
hum as obrigações que lhe tocar guar-
dando o regimento das Ordenações, e mais
e partes, estando presente nesta dita
Camara juramento de cada hum delles
prometerão observar e cumprir e guar-
dar tudo quanto pelos ditos Officiaes
lhes foi encarregado, e pelo juramento
que tinha recebido, e que para constar
mandarão lavrar este termo, que assi-
narão com o dito Illmo Senado nomea-
do. Eu Matheus de Leão Escrivão
Escrivão da Camara que escrevi.

Manoel Vieira da Silveira

Manoel Soares Vidal

Antonio Soares Vidal

Juramento dado a Boy de
Cabeça Jr. Servir de Alcay
de Vesta Camara

180

1/11/1775

Aos primeiro dia do mez de Novembro
de mil e sete centos e setenta e cin-
co annos na Villa de Santa Isabel
do Rio Verde de Cima, em Ca-
sa de Morada do Juiz Presidente
da Camara Manoel Francisco de
Araujo, onde se achavam presentes os
Officiaes da mesma Camara asignados
abaixo, e logo por elles foi mandado
vir a sua presença o Boy Cabeça
que havião nomeado para Alcaide
desta Villa, afim de servir nesta Camara,
e sendo ahi lhe deram por este juramento para
bem servir a dita Occupação, pon-
do sua mão direita em hum livro
dos Santos Evangelhos, por, a cuja
Sub carga do que lhe encarregaram,
prometeo bem e verdadeiramente ser-
vir dito lugar de Alcaide de Vesta
Camara, guardando em tudo o Regula-
mento de Justiça, e Direito a parte, com-
prindo em tudo com todas as Obrigações
deste Cargo, e que assim prometeo fa-
zer debaixo do dito Juramento, e
de como assim o prometeo fazer, cum-
prir, e guardar do que lhe foi en-
carregado, mandarão lavrar este Ter-
mo em que assignarão com o di-
to Alcaide. Eu Matheus de Sima
Alves escrivão da Camara
o fiz escrever.

Manoel Francisco de Araujo

Prado

Boy Cabeça

180a

25/12/1775

Termo de Eleyçam q̃ nesta Cayxa
emaj Officiaes Saluadores q̃
hade seruir o anno futuro de 1776
q̃ fizerão os Officiaes desta presen-
te anno.

Aos vinte cinco dias do Mez de Dezembro
de mil sette centos e settenta e cinco an-
nos nesta Villa de Santa Isabel do Rio
Negro de Sua Diocis, em caza de morada
do Juiz Ordinario o Tenente Francisco
Correya de Siqueira Presidente Falam
os desta Villa, e de Senhados nos pre-
sentes os Officiaes da mesma abaixo
assignados, e sendo ahy pelo juiz foi
dito q̃ elle mandara fazer estas Eleyçam
emaj officiaes, que hade seruir o an-
no proximo futuro de mil sette centos
e settenta e seis, e q̃ a Eleyçam se procu-
desse nella pella forma q̃ manda
nesta Camara, para cuja Eleyçam man-
daram lauar e publicar Edital pello
qual convidauam a todos os Republica-
nos emaj pessoas Capazes de voto pa-
ra virem dar seus votos: cujo Edital
foy publicado ao oito deste mez de
Dezembro, a qual Eleyçam se procu-
desse nella como abaixo se declara: e
tudo para constar mandaram laurar
este termo, que assignarão. Eu Matheus
Soares de Sousa escrivão o escrevy, que
se segue.

Lacerda Lemos Prado Homem Leite

Para Juyz.

Joam Jozé Afonso

26

Alferes Domingos Luiz Cabral ////////////// 19
Joze Simam de Oliveyra ///// 5
Joze de Souza de Siqueyra //////// 10

Vereadores

Manoel Barboza da Silva ////////// 13
Manoel da Silva Lopes ////////////// 25
Manoel Joze Pereyra ////////////// 26
Manoel Joze de Moreyda ////////////// 19
Antonio dos Santos Cordeyro /// 3
Joze Calixto de Moreo ////// 7

Procuradores.

Ricardo Barboza de Siqueyra // 2
Antonio Joze Moreyra /
Joze Pedroso Leme. ////////////// 28

Logo no mesmo dia Mes e anno, asima declarado nesta Villa Vila em caza de morada do Juiz de Direito, e Presidente da Camara Reverendo Francisco Correa de Sacerda, onde se achavam presentes os Officiaes da mesma abaixo assignados por elle dito Juiz Presidente, e Officiaes da Camara foy limpa a pauta, em que acharam sahir com mais votos para anno, Joam Joze Affonso Galorda, e Alferes Domingos Luiz Cabral, e para Vereadores: Manoel da Silva Lopes, Manoel Joze Pereyra: Manoel Joze de Moreyda, e para Procurador do Concelho Joze Pedroso Leme, ao qual logo mandarão o dito Officiaes notificar pello Porteyro da Camara, para que estivesem presentes, procurarem de seus Cartas de Confirmação, para servirem seus Cargos: E logo pello dito

181a

Mandaram lavrar este termo, que assignarão
os Juizes, Vereadores, e Procurador do Conce-
lho, e Camara, que eu escrevy.

Laureano Jorge Pereira Moreira de Castro

Termo de Juramento e posse
dado pelos Officiais da Ca-
mara aos novos, que hão de
servir. E he o seguinte theor.

11/1/1776

Aos quatorze dias do mez de Janeiro
de mil setecentos, e setenta e seis
annos nesta Villa de Sousa, e Casas de
Dezembro de Cima, em Casas de
morada de mim Escrivão ordinario Ma-
noel Francisco de Araujo, onde
se achavão presentes os Officiais da
Camara abaixo assignados, estando
ahy mandarão vir a sua presença
os novos eleitos Officiais da Cam.ª q.ª hão
de servir no prezente anno
de mil setecentos, e setenta e sete
aos quaes deferirão o juramento dos
Santos Evangelhos, em hum livro de
Missa, em q.ª puzerão suas mãos direy-
tas, sob cargo do qual lhes ião dando
juras, e lendo verdadeyramente, e
direitamente cada hum delles cumprirão
como devem, este obrigados, guar-
dando em tudo o segredo da Justiça
e Direyto de partes, e sendo assim
Recebido o dito juramento pelos Offi-
ciais da Camara, prometerão em-
do guardo pelos ditos Officiais lhe
cha em Audiencia, e pelo juram.º
mento, q.ª lhes hão Recebido, pro-

Termo de Juramento, e posse
aonovo Juiz, que hade servir
este presente anno.

21
1
1776

Aos vinte, e hum dias do Mez de Janeiro
de mil sette centos e setenta e cinco
annos, e setenta e cinco annos: nesta Villa
de Nossa Senhora do Desterro de Lavadi-
nho, em Caza de morada do Juiz Ordi-
nario, e Presidente da Camera Ioam
Jozé Affonço Taborda, onde se achavão
presente o Officiaes da Mesma aonde
asignado, e sendo ahy mandarão vir a
sua presença ao novo Juiz, que hade ser-
vir este presente anno, a quem Deferi-
rão o juramento do Santos Evangelhos em
hum livro delles, em que poserão a sua
sua Mão Direita, sob cargo do qual lhe
encarregarão, q. bem e verdadeiramente,
sem odio, e cubiça, como Juiz, que ahi
jazo, guardando em tudo o Serviço de

182a

Declaração, e Direyto a quarteis, e sendo as-
sim Recebido do dito juramento, prome-
teo em tudo, cumprir, observar, e guar-
dar tudo quanto pello dito Officio
lhe hera encarregado, e pello juramento
que tinha Recebido, Depois para constar
mandarão lavrar este Termo em que
assignarão. Eu Manoel Rodrigues Ma-
chado Escrivam da Camara, que o
escrevy.

Termo de Eleyçam que fize-
rão os Officiaes da Camara
para procederem a factura
de hum Vereador de barrete

25
2
1776

Aos vinte e cinco dia do mez de Janeyro
de mil e sette centos e setenta e seis an-
nos nesta Villa Nova da Rainha do
Destricto de Lundins, em caza de mo-
rada do Juiz Ordinario, e Presidente
da Camara o Licenciado Domingos Luis
Cabral, onde se achavam presentes
os Officiaes da mesma abaixo assignados
e sendo ahy todos juntos procederão na
Eleyçam de hum Vereador de barre-
te na falta de Manoel da Silva Lopes
por este se ter livrado por Despacho
do Dor Provedor Geral, e Corregedor da
Comarca desta Cidade de Sam

Nobres, para cuja Eleiçam mandarão
publicar Edital no qual convidarão
os Povos a publicarem, para juntos
Votos nas Pessoas, que forão eleitas pe-
los mesmos Officiaes da Camara a que
pertence tal Eleiçam declarados: E que
para Constar mandarão lavrar o
de termo, que assignarão. Eu Ma-
thias de Sousa Magalhães Escri-
vam da Camara, que o escrevy.

Joaquim Antonio de Siqr.a e Moraes ##
Jose Soares Vidal ##########
Luiz Caetano de Moraes Sarm.to #

Logo no mesmo Dia Mez, e anno abay-
xo declarado, procedendo na Eleiçam di-
cta, e forão nomeados pellos ditos Offi-
ciaes, e ultimo nomeados cada hum
com mais Votos foy Jose Soares Vi-
dal, ao qual mandarão logo notificar
pello Alcayde da Camara, para de
tudo tomar Juramento. E que para Constar man-
darão lavrar este termo que assigna-
rão. Eu Mathias de Sousa Magalhães
Escrivam da Camara, que o escrevy.

Caetano Jozé de Siqr.a Peixoto

Termo de Juramento tomado
e posse dado ao Jose Soares Vidal
p.a Vereador.

28/1/1776

Aos vinte oito dias do Mez de Abril de
mil setecentos e setenta e seis annos

183a

Nesta Villa de nossa Senhora do Desterro de Santa Catharina Cabeça da Comarca da Villa de Laguna, Capitania de S. Paulo em Casas de morada de Luiz Antonio Pereira de Camara Ouvidor, e Provedor desta Comarca, onde foram Domingos Luiz Cabral, e mais Officiaes da Camara abaixo assignados, e ahi pela dita Camara foi dito, que elles tinhão mandado vir a sua presença a hum Novo Vereador de barrete, que hade servir este presente anno, o qual depois de ser recebido o seu juramento do Santo Evangelho em hum livro delle, sob cargo do qual lhe encarregarão que bem, e verdadeiramente servisse sua occupação como deve, e he obrigado guardando, em tudo, o segredo da Justiça conforme o regimento, e Ordenação, que lhe foi lido, e lhe he encarregado, e depois do juramento que houve recebido: do que para constar mandarão fazer este Termo que assignarão com o dito Vereador. Eu Matheus de Lima Escrivão da Camara que o escrevy.

Cabral Leme Pereira Pedroso

José Soares Vidal

Termo de juramento dado ao Vereador abaixo assignado.

Aos vinte e hum dias do mez de Junho

207
6
1776

cap

Cap.

Anno de mil e seiscentos e oitenta e dous annos nesta Villa de Penha de Senhora D. Da Serra de Sintra, em Casas de morada de Luis Perez Vidal Presidente da Camara e Officiaes Domingos Fernandes Cabral e Francisco de Sa Vereadores pela ordenação, e Officiaes da mesma abaixo assignados, mandaram hir a sua presença Isabel Cabreira de Abreu, e Francisco de Sa Vereador pelos haverem nomeado, para servirem de Almotacel para servirem este presente anno, e logo ambos juntos disseram e juraram aos Santos Evangelhos em hum livro delles, em que poseram suas maons direytas, sob cargo do qual lhes encarregaram q. ambos juntos servissem de Almotacel este presente anno de 682, e dello, Agosto, e Setembro, cumprindo em tudo com as obrigaçoens de seu lugar, guardando o segredo da Justiça, e direyto as partes, sendo ysto recebido pelos ditos Vereadores juramento dos Santos Evangelhos em que poseram suas maons direytas prometeram observar, cumprir e guardar tudo quanto pelos ditos Officiaes lhes foram encarregado, e pello dito juramento que lhes foi recebido, de que para constar mandaram o dito Presidente da Camara lavrar este termo que assignaram com o dito Almotacel e mais Vereadores com Matheus de Pinna Escrivam que o escreveo.

Cabral Vidal Prado Pereira

Jose Velloso de Abreu

Fran.co de Goes e Mor.a

183a

Termo de Eleiçam para nella se-
guir a Camara, Officiaes, Juizes que
Ham de servir o anno futuro de 1727
que fizeram os Officiaes, Camara
deste Presente anno.

26
12
1726

Aos vinte e seis dias do mes de Dezembro
de mil sette centos e settenta e seis an-
nos nesta Villa de Nossa Senhora
da Esperança de Sancta Cruz Comarca
da Cidade de S. Paulo em caza de
morada do Juiz Ordinario Fran-
cisco Xavier da Silveira Presidente da
Camara desta Villa onde se achavam
presentes os Officiaes, e homens abai-
xo assignados, e sendo ahy pelos
seis procedeo a eleiçam do novo Ju-
iz, e Officiaes que ham de servir no
anno proximo futuro de mil sette cen-
tos e settenta e sette annos: cuja eleiçam
se procedeo nesta forma: Haver Ri-
beiro nesta Camara, para cuja eleiçam
mandaram lavrar, e publicar Edital
pello qual convidavam a todos os Repu-
blicanos, e mais pessoas capazes de Pou
para Elegerem seus votos: Cujo Edital
foy publicado ao sitio costume. E de-
pois de Lembro, aqual Elegeram se procedeo
a ella como abaixo se declara, e para
constar mandaram lavrar este ter-
mo que assignaram. Eu Mathias de
Ribeira e Vasconcellos Escrivam da Ca-
mara, que escreveo.

Vidal Fran Costa

Pedro

Juyz

Domingos Dias Leme ||||||||||||||||||| 18
Joze Simas de Oliv.ª ||||||||||||||||| 17
Joze Ferreira Leitão ||| 2
Domingos Ferreira Vilella ||| 3

Vereadores

Salvador de Oliveira Leme |||| 5
Manoel Soares Ferro ||||||||||||||||| 19
Manoel Barbosa Sal.ª |||||||||||||||| 17
Domingos da Costa Machado |||| 6
Francisco Moreira de Oliv.ª ||||||||||| 12
Ant.º Dias Borges ||| 3

Procurador.

Joze Brito Velho ||||||||||||||||| 17
Joam de Siqueira Alvarenga || 2
Joze Caetano de Abreo | 1

Elogo nomeou Dia Mes, e anno atraz declarado nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro de Santiago em Caza do Juiz Ordinario Luis Gomes da Silveira, e Sala da Juiz Presidente Joze Mendes Salgado da Camara desta Villa onde se achavão presentes o Officiaes da mesma Camara asima declarados, e logo pello Juiz Presidente, e Officiaes da Camara foy lido o papel asima, e chamados todos os votos, para sahir com elles, sahio Juiz Domingos Dias Leme, e Vereadores Salvador de Oliveira Leme, Manoel Soares Ferro, Manoel Barbosa da Silva, e Francisco

1850

Cop.

Francisco Thomas de Oliveira, para Escrivão do Concelho Jose Bicudo de Abreu, ey por bem mandar-lhe officiar pello Presidente da Camera para que o tenha por provido, procedendo suas cartas de confirmação, para servirem seus Officios de que para copiar mandara[m] o theor do termo que aqui mando.

Eu Mathias de Pinna de Vasconcellos Escrivam da Camera que o escrevy.

Vidal
Prado
Costa
Pedrosa

Termo de Eleição, que se [illegible] nesta Caza

5/1/1777

Cop.

Aos cinco dias do mez de Janeiro de mil setecentos, e setenta e sete annos nesta Villa de Santos em Caza de Camara onde se costumão fazer as Vereanças pelos Juizes Ordinarios, e Procurador do Concelho e Camara e Com Jose Affonso Pereira, onde se achavão presentes os Officiaes da mesma e sendo ahi pelos Juizes, em acto de vereança mandarão fazer esta Eleição dos Officiaes, que ha de servir no anno de mil setecentos e oitenta, e hum, e sendo todos juntos

Capitania, na qual hey o dito proposto por bem, e mandey pasar a presente Carta por mim assinada, e nella mandey pasar o Sello de minhas Armas, que se lhe entregou. E pedindo-me elle Provisão para poder exercitar o que me pertence, e sendo-lhe dada, juntou, e apresentou na forma seguinte. Em primeiro lugar o Vigario mais Antigo, e logo depois Elle, em segundo lugar Domingos Dias Leme, e em terceyro lugar o Capitam da Companhia nesta Villa de Sam Paulo Manoel de Arruda Prado, cujos Elegem hoverão, e dito Officio lhes mandou por a Cabada, mandarão lavrar este Termo que assignarão. Eu Matheus de Sima Azevedo Escrivão o escrevy.

Vilas Boas Prado

Termo de Juramento que se dado pelos officiaes da Camara aos treze dias de Janeiro de seruir o presente anno

12/1/1777

Aos dezasete dias do mes de Janeiro de mil e sete centos e setenta e sete annos nesta Cidade de Nossa Senhora do Desterro de Santa Cidade de Nossa Senhora do Desterro de Santa Cidade de Sam Paulo, Comarca da Cidade de Sam Paulo, nesta dita Cidade em Caza de Camara onde Eu Juiz Ordinario e presidente da Camara Dias

João Luz Afonso Cabrorda onde se leu
prezentes os officiaes da camera asis-
asignados e sendo ahy mandaram
hir os seus prozentes os novos Juizes
officiaes da camera que ande servir
este prezente anno de mil e sete sentos e
oitenta e sete aos quaes elle dito Juiz
ecalada Ell. Elle lhe deferiram o Juramento
dos Santos Evangelhos em hum livro delle
em que puzeram suas maons direitas so
cargo do qual lhe emcarregaram que bem
e verdadeiramente servissem cada hum
no que hum e hum obrigado seu officio
com guardando em tudo o regedo a Justiça
e direito as partes sendo elles recebido
pelos ditos novos officiaes o referido Ju
ramento debayxo delle prometteram de
em tudo observar e cumprir e guardar
tudo quanto pello dito Juiz officiaes da
Camera lhe for emcarregado e pello Jura
mento que tinham recebido de que jura
rão dar lanso e este firmo de Juramento
em que hum e outro assignaram com
Francisco Teixeira Magalhaens e Gregorio
Juramentado que deu e eu

Antonio Vidal Prado Pedro [illegible]

José Simão de Oliveira Domingos Dias de Mel

Manoel Soares Ferreira Manoel Bart.ª dos [illegible]

Fran.co Mayres de Lima

José Be[illegible] Vel[illegible]

187

2/7/1777

Termo de Juramento e Posse dado aos Vereadores abaixo assignados

Aos dous dias do mez de Julho de mil, setecentos setenta e sete annos, nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro da Ribeira de Santa Catharina pelas dez horas da manhã pouco mais ou menos, em Caza de Camara della, onde veio o Juiz de Fora Ouvidor e Provedor desta Comarca Luiz Antonio de Oliveira Mendes, commigo Escrivão abaixo nomeado, e sendo ahi presentes os Officiaes da Camara desta Villa, e Procurador presente, e officiou a mesma abaixo assignados com elle de vereação, tratando sobre o bem Comum deste Povo, na mesma mandou Sua Merce a sua presença ao Capitam Gabriel de Sequeira, Procurador, e Thomé de Couto Pereira por elles haverem sido nomeados para servirem os ditos cargos mezes de Setembro, porque ambos juntos differirão o dito officio da Camara ajuramento do Santo Evangelho em hum livro delle, sob cargo do qual hum e outro encarregarão, que ambos juntos bem e verdadeiramente os ditos seis mezes de sua vereação cumprirão em tudo com as obrigações de seus Cargos, guardando em tudo o serviço de Sua Alteza e direito a parte, e bem assim lembrado pelo dito Ouvidor o referido juramento feito pelos ditos Vereadores, elles prometerão de acertar, cumprir, e guardar tudo quanto pelo dito Ouvidor lhes for encarregado pelo dito juramento que havião recebido. Pelo que pera Constar mandou o dito Ouvidor fazer este termo que assignarão com o dito Ouvidor, e eu Manoel de Moraes de Barros Escrivão que o escrevi.

Jozé Luiz de Barros Ferraz

Antonio de Siqr.a de Morais

1872

15/10/1777

Termo de juramento de Procurador
[illegible] Senado

Aos quinze de Outubro de mil
[illegible] nesta
[illegible] Casa de Vereação do Senado da
Camara desta Cidade do Rio
Pardo em Casas Ordinarias
[illegible] Presidente da Camara Domin-
gos Dias Leme, e [illegible]
[illegible] Officio de Procurador
[illegible] em acto de Vereança, na mesma
[illegible] Vereadores [illegible] e Procurador do
[illegible] Officio, [illegible]
[illegible] Leme, [illegible]
[illegible] Procurador [illegible]
[illegible] Officio, [illegible]
[illegible] Santos Evangelhos
[illegible] [illegible]
[illegible] Officio da
Camara [illegible]
[illegible] Outubro, Novem-
bro, e Dezembro, Comprindo em tudo
[illegible] seu Cargo, guardan-
[illegible] segredo [illegible] justiça, co-
[illegible] [illegible] assim [illegible]
[illegible] Officio, [illegible] juramento [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] assim [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] Officio [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

Salvador de Sima Gomes 188

Joze Soarez Vidal

Termo de Eleyçam Ordinaria, que se fez na Camara, q. has de servir este anno futuro de 1778 que ficarão os Officiaes da Camara deste presente anno.

30/11/777

Aos trinta dias do mez de Novembro de mil, e sette centos, e setenta e sette annos, nesta Villa de nossa Senhora do Desterro de Curitiba, Comarca da Cidade de São Paulo, em Casas de morada do Juiz Ordinario, e Presidente da Camara Domingos Dias Leme, onde se achavão presentes os Officiaes da mesma Camara abaixo assignados, estando ahi todos procederão a eleyçam dos novos Officiaes que has de servir o anno proximo futuro de mil setecentos, e oitenta, e oito annos; Cuja Eleyçam sepreceden nella por não haver Pelouro, nesta Camara por Cuja Eleyçam mandarão lançar, e publicar Edital no qual Convidarão a todos os Republicanos, e mais Pessoas Capazes do Povo para elirem por seu Voto, Cujo Edital foy publicado, no vinte e hum do presente mez de Novembro, em igual Eleyçam se procedeo nella como abaixo se declara, para Cujas mandarão lançar os Pelouros, q. assignarão. Eu Matheos de Pinna, o Escrivão da Camara, que escreveo.

Leme Silva Barz Gomes

Juyzes

Joam Jose Affonso Taborda

Affonso Jose Soarez Vidal

188a

Cap.m Antonio de Siqueira e Moraes ////// 7
Domingos Dalesta Machado //// 4
Isabel Rodrigues da Cunha ///// 6

Vereadores.

Joam Dias Braga ////////////////////// 28
Francisco Xavier de Almeida ////////////////////// 24
Salvador de Oliveira Gomes ////////////////////// 28
Joam de Souza Campos ////////// 10

Procuradores.

Manoel Francisco de Araujo ////////////// 17
Jose Pedroso Gomes ///// 6
Manoel Vieira da Maya // 3

E

logo no mesmo Dia, Mez, e anno atras declarado, nesta Villa Franca sendo os Dezoito Dias do dito mez de Janeiro Dalli a duas horas de tarde ajuntou-se a Camara Dalli de S.m Paulo, em Caza da morada do dito Presidente Domingos Dias Gomes onde se achavam presentes os Officiaes da mesma Camara asima declarados, e por elle dito Juiz Presidente, e mais officiaes da Camara foy dito q.e pasava, e achando-se com mais votos para Juizes, nelles Jose Moreo Pacheco, e Alferes Jose Soares Vidal, para Vereadores nelles Joam Dias Braga, Francisco Xavier de Almeyda, Salvador de Oliveira Gomes, e para Procurador do Concelho, e Manoel Francisco de Araujo, aos quaes mandarão o dito officiaes da Camara, q.e fossem chamados e notificados, para se apresentarem e prestarem Juramento de Cartas de Confirmação para poderem servir seus Cargos, da

Dogue para Conster mandara lavrar este termo
que assignara. Eu Matheus de Vianna Dayon
Escrivão da Camara, que escrevy.

Jozé Luis de Barros Ferraz

189

1/1/1778

Termo de juramento, e posse dado pelos
Officiaes da Camara dos novos, que hão
de servir este presente anno.

Aos primeiro dia do mez de Janeiro de mil e sete
centos e setenta e oito annos nesta Villa de Nossa
Senhora do Desterro de Nossa Senhora
da Lapa de Santa Paula, em Casas de Morada
do Juiz Presidente da Camara Domingos Dias
Leme, onde se achavam presentes os Officiaes
da mesma abaixo assignados, com o fim de
se fazerem, e lavrarem os termos de juramento
dos novos Officiaes da Camara que hão de servir
este presente anno de mil e sete centos e setenta e oito,
e logo ahi pelo Juiz Presidente foi dito aos
ditos Officiaes da Camara que pelos Santos Evangelhos
em hum livro delles em que puzerão suas mãos
direytas, sob cargo do qual lhes encarregou
que bem, e verdadeiramente servissem cada
hum seu Officio, e cumprissem com as obrigações
delle, guardando em tudo o segredo da Justiça
e Direyto a parte, e sendo assim feito
lhes deu o dito juramento pelos Officiaes da Ca-
mara, prometerão em tudo cumprir, e guardar tudo quanto pelo dito
Officio da Camara lhes era encarregado. E
pelo juramento, que tinhão recebido. E que
para Conster mandara lavrar este termo
que assignara. Eu Matheus de Vianna Dayon
Escrivão da Camara, que escrevy.

Jozé Luis de Barros Ferraz

1892

João José Affonso Taborda

José Soares Vidal

José Luiz Braga

Dor. dec. Almeyda

Salvador Pereira Lemos

Manoel Joaquim de Mello

Termo de posse, e juramento, q. toma o Dr.
Ouv.or Geral Antonio de Araujo e Toledo, Corrente
nesta Villa

15/2/1778

Aos quinze dias do mez de Fevereiro de mil setecentos
setenta, e oito annos, nesta Villa
de Nossa Senhora do Desterro de Santa Catharina
em Casas proprias do dito Presidente da
Camara aonde Officio de Audiencia, e Vereação
de em Corrente, Digo onde se achavão
presentes os Officiaes da mesma Camara
Juizes, e mais nobres
por Antonio de Araujo e Toledo, Ouvidor
e Corregedor desta Comarca pelo Dr. Pedro
e Desembargador Geral desta Capitania Martim Lopes Lobo
de Saldanha pela qual lhe fazia mercê
prover no Officio de Juiz dos Orfãos,
mais anexos nesta Villa e Freguezias

Escrivão de Orphãos, e registo de Sua Nouveria e Dito
Juizo de Salvaterra de Sima Sabedor em poder
dos Ditos Officios, e por entrega dos papeis
hey de Receber, e mais papeis pertencentes
aos Ditos Cartorios, e Juizo por seu fiador e Depo-
sitario Dito Termo, pello que quando deste falta
de algum papel que tenha de receber do Ca-
thorio pague por cada Peça de cem reis
de Coima de cada vez que for Dita falta,
e Dito fiador ficou Dita fiança, e
Conta de mandado lavrar este Termo, que
Assignará com o Dito fiador. Em Testemu-
nho de Verdade Escrivão que o
escrevy.

Eu Antonio de Araujo de Sousa Escrivão que o escrevy

Domingos Dias Pereira

Antonio de Araujo de Sousa

Termo de Juramento de Depozitario
Nouveria Salvador Thomazia
Escrivão Antonio de Araujo de Sousa
Escrivão Antonio Gomes Vidal

5/7/1778

Aos Sinco dias do mez de Julho de mil sete
centos e setenta e oito annos, nesta Villa de Sam
Salvador em Casas de Audiencia do Juiz Ordinario
do Civel José Affonso Pereira de Sousa Juiz
Ordinario e Juiz dos Orphãos nella por Sua
Magestade que Deos Guarde e logo
por elle Juiz foi dado este Termo a Joaquim
Antonio de Sequeira Pereira, e Sousa Escrivão
do Juizo, e Antonio Gomes Vidal Escrivão
de Notas, e Antonio Affonso Vidal Escrivão
do Publico Judicial e Termos desta Villa, e
Seu Termo, e Escrivão dos Orphãos, e Ausen-
tes nella, e seu Termo, e logo por elle

190a

Ds. Corregedor hey por bem q. Carvalho q. na forma da ley serve Juiz dos Orfãos desta Villa, sirva mais hum anno, visto ser eleito pelo Povo, e Ley-lo impedimento, e não prometerão Cumprir, selo, pelo que mando se Passe Provizão para q. sirva mais hum anno, e q. Antonio de Seixas Carvalho sirva de Juiz de Fora, e Almotacel, e Antonio de Abreu Juiz dos Orfãos, e Provedor da Caza da Misericordia q. servirão

Lisboa Occidental 10 de Agosto de 1778

Borges de Moura de Lemos

Antonio de Sigr.ª de Moraes

Antonio Nunes Vidal

Carta de Confirmação de Juiz de Fora, e Almotacel, e Juiz dos Orfãos, e Provedor da Caza da Misericordia desta Villa de Porto Alegre

10/8/1778

Dom José &c. Faço saber aos que esta Carta de Confirmação virem, que por parte de Antonio de Seixas Carvalho, me foi apresentada a Provizão inclusa, que lhe mandei passar para servir mais hum anno de Juiz de Fora, e Almotacel, e Juiz dos Orfãos, e Provedor da Caza da Misericordia desta Villa de Porto Alegre, em que serve, e Antonio de Abreu

os Juizes mezes, que nos Cazas vaga Com̃plemento
deste presente anno de 1778 pella Cazas Lentado Jo
ze Jozé Soary Vidal. Com mãi de Sat Lazaro,
por Informassão, deste Camera que Repartes pera
esta notisia emviada Lamesma Carta deos
diny depois de publicado o Edital, e calegias
Sprodeo acido na forma do Custumado e Lis elas
to Com mais votos Manoel Soary Perras morador
detto na Villa depublicamo dito acto ao povo
Com̃ar mandarão Lavrar este Termo em que
dora Juizes e Officiaes deste anno e Edital
Custumado da Camera que assinaraõ

Braga Almeyda Lemos Coelho

Juiz de Fora

Manoel Soary Perras ////////////////////

Joaõ Rodrigues de Sousa ///

Joaõ de Crasto Ser. /

Aos nomeamos dito mes e anno Retro declarado
nesta dita Vila, em acto de Elleyçaõ, e sendo nos
postos os ditos depublicamos e fizemos nomeação de sendo
Lingua a gualha pella Letra de Charado como
Vay dito mais votos Manoel Soary Perras aquem
me Juiz mandou pello Juramento da Camera Ordenação
Lei para Lhe fazer nomeação e fez Cazo Lhe Com̃feria
Lhe pr. Servir este Cargo dous de todo Cazo
este Termo em que assinaraõ e Escrivaõ
Lestrauja e Collado Edital da Camera que asa
sima

Braga Almeyda Lemos Coelho

192a

Termo de Juramento e Posse dado
pelos Juizes da Camara aos
Almotacés Domingos Dias Leme
e Sor. Raymundo Alz dos Santos
Prado

30/10/1778

Aos 30 dias do mes de Outubro do mil Setecentos
e setenta oito annos nesta Villa de Curitiba
em Casas de morada de Juiz Presidente, e Paço
do Senado, onde se achavão presentes os mais
Camaristas abaixo assignados, ahi mesmo o Co
ronel pelos ditos Juiz Presidente, e vereadores, foi
deferido o juramento dos Santos Evangelhos em
hum livro delle, na forma da Ley, a Domingos Dias
Leme, e Sargento Raymundo Alz dos Santos
Prado, para servirem de Almotacés, e para
Cgs tirarem mey de outubro, ao primeiro de Janei
ro de noventa e dous, em Carregados Reys, e vi
garias, na forma que pela Ley Reys hera
em Carregado, a que assim prometerão fazer
e Lego em mey ma e Carta de Reys dera pose
em audiencia Lavrei este Termo em que assi
narão todos, e Eu Antonio Luis Braga Escri
vão delle Escrivão da Camara que escrevi

Termo

Braga Almeyda Leme.

Domingos Dias Leme

Raymd. Alz dos Santos Prado

Termo de Juramento, e posse dada pelo
Juiz da Camara, e Juiz Provedor aos
Serventuarios Joaõ Corr.ª Dias

193

Aos vinte e dois de Novembro de mil sete centos
e setenta e nove annos nesta Villa de Leiria, e
Casas de Audiencia, onde eu Escrivão
vim, e sendo ahi presente Joaõ Correa Dias,
Serventuario por tres annos para o Officio pelo
Donato disse para o Officio de Cabeça, e mais annexos
por espaço de 3 annos, Cujo provimento ouve por
bem mandar lhe passar ao Dito se pelo Juiz
Provedor, e mais Officiais, Foy dada posse, e juramento
ao dito Serventuario, em Comprindo se
que bem e verdadeiramente sirva o dito
Officio, Guardando, Direitos as partes, e Justiça
lhe da Justiça, e sendo a tudo presente, disse que
para Copia tomou, e Termo em que assinou
com o Juiz, e mais Officiais de Coimbra
Escrivão que escrevi.

14/11/1778

Braga Almeyda Leme

Joaõ Corr.ª Dias

Cr. Se passou a dita ordem.
Gonçalves Braga para servir
de Alcaide nesta villa.

7/12/1778

Aos sete dias do mez de Dezembro de mil
e sete centos e setenta, e nove annos nesta
villa de Leiria Casas da Audiencia do Juiz ordinario
dita, e mais Officiais de Mim Escrivão ao

Ordinario, e Presidente da Camara Joaõ
Jorge Affonso Tabor da onde sejuntarão os o
ficiaes da Camara a tratar do bem Comum
do Povo estando ahy mandarão ao avi-
sado Gonçalves Braga o qual Prometeo
a Juramento dos Santos Evangelhos em hum
Livro delle em poder de sua mão direyta sob
cargo do qual lhe foy dito pelo Corregedor
dito Officiaes da Camara que bem e verdadey-
ramente e sem fraude lhe Hey de Servir e
guardando em tudo o segredo da Justiça
e direyto a parte tudo a bom Serviço de
Sua Magestade de Fidelidade e Lealdade
e recebido o Juramento e sinal que prometeo
de ter e guardar Provimento que o Dou-
tor ouvidor geral e Corregedor geral
que para Comarcas mandarão Serve
termo e nelle com ambos Officiaes da Ca-
mara assinarão e Eu Joaõ Correa Dias
Escrivaõ que o Escrevy

Affonso Braga Almeyda Lobo

Silvestre Gonçalves Braga

Apresentou Provizaõ do
Dor ouvidor Geral e Corregedor
passado em 12 de Abril de 1779
o Escr. Corrª

Trº de Posse e Juram.to Lado a Dom.os
Dias Leme, do Posto de Sargento
Mor desta villa por Haver apre
sentado Patente de Sua Ex.ca

194

Aos oito dias do mes de Dezembro de mil e sete
centos e setenta, coito annos nesta villa de Nossa
Senhora do Desterro de Santa Catherina da Comarca
de São Paulo nesta dita villa em acto de Ve
reança apareceo presente Domingos Dias
Leme, e apresentando Patente passada pello
Illustrissimo Excellentissimo Senhor General
para o dito servir de Sargento Mor desta
villa logo os ditos Officiaes da Camara lhe derão
posse do dito posto ao Dito Domingos Dias Leme
o qual lhe deferirão o Juramento dos Santos
Evangelhos em hum Livro delle em que pôs sua
mão direita sobcargo do qual lhe encarrega
mão direita sobcargo do qual lhe encarrega
rão que bem e verdadeyramente servisse o dito
posto de Sargento Mor desta villa guardando
o segredo da Justiça e direito e parte tudo
o serviço de Sua Magestade que Deos guarde
e recebendo o Referido Juramento assim o
meteo fazer de que para constar mandarão
fazer este termo em que com os ditos Officiaes
assinou e Eu Joaõ Correa Dias Escrivão
que o escrevi

8/12/1778

Domingos Dias Leme

194a

Ter. de Lanam. dado ao Manoel
Pedr. Caldas para servir de Recebe
dor dos Subsidios Literarios
do anno futuro de 1779

Aos trinta e hum dias do mez de Dezembro de mil sette
centos e setenta e oito annos nesta villa da Lagoa da Serra
da Estrella e Casas de Vereação do Juiz Presidente
31 Xbr 1778 ta dita villa nas Casas de Morada de Sua Juiz Presidente
da Camara Joaõ Jose Affonso Pabor da Silva e Sendo ahy pello
Cop. Juiz da Camara e Procurador abaixo achina
do Hoffecial da Camara e Procurador abaixo achina
dos em acto de Vereança Nomearaõ ao Manoel Pedr.o
Caldas para Recebedor do Subsidio Literario
e Logo mandaraõ vir a sua presença e lhe deferiraõ
Cop. o Juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delle
em que por sua mão lançou de que ficou de cargo do qual Recebe
o carregaraõ que bem e verdadeyramente Recebera o
Subsidio Literario pertencente ao Subsidio Literario impostos
por delle dar conta quando for preciso para a sua
Segurança e Recebido o referido Juramento assim
o prometeo fazer e Logo de Lida e para Constar mandou
Sua Mercê fazer este Termo em que Comigo Joaõ Correa Dias Escri
vaõ da Camara o Sinou e Eu Joaõ Correa Dias Escri
vaõ que o Escrevy

Joaõ Jose Braga Almeyda Leme

Manoel Pedr.o Caldas

N.º de Eleyção para se fazer
Hum Juiz de Barrete por se achar
livrado o Ten.te Raym.do Alz.do
Santos q' havia sahido de Pilouro.

Aos vinte e quatro dias domes de Janeyro de
mil e sete centos e setenta, e nove annos nesta
villa de nossa Senhora do Desterro de Panasqui
em Caza de morada de Juiz ordinario Manoel
Soares Ferraz onde se ajuntarão a ordem da
Camara e Procurador della, e tendo ahy todos
juntos para effeito de fazerem Eleyção para Hum
Juiz de Barrete por se achar livrado o Tenente
Raymundo Alz.do Santos que havia sahido
de Pilouro cuja Eleyção se fez da forma e maneyra
de Livrado do q' se fez este e nomeação seguinte.

O Sargento Mor Domingos Dias Leme ////////////////////// 24
Jozé Simão de Oliveira ———— //////// 9
Jozé de Crasto Pereyra ———— ////////// 12

E por esta maneyra a dita Eleyção e Nomeação
Eleyção sendo o dito Sargento mor Domingos Dias
Leme com votos vinte e quatro sendo entre os hoje
a de maio com vereação delle Juiz ordinario da
Camara foy dada a Eleyção, e mandarão
notificar o dito Sargento mor para a vir aqui
fazer por exercer o dito Cargo de Juiz de Fora
este termo em que assinarão elle Juiz com
Corrêa Dias Eleyção que assignou.

Fernandes Pereyra Alm.e da Lemi

195ª

Reposse e Juram.to que deu
ao Sargento Mor Joaõ Roiz da
Cunha para Vereador de Ordi
nario, e Doe Pedro Leme para
Vereador.

14/2/1727

Aos catorze dias domes de Fevereyro de mil
setecentos e vinte e sete annos nesta villa
de nossa Senhora do Desterro de Sandia e
em Camara della mandarão vir a Casa pre
sente ao Sargento Mor Joaõ Rodrigues da Cu
nha para, effeito de lhe dar posse de Juiz
ordinario e da mesma sorte ao Doe Pedro
Leme para lhe dar posse de Vereador aos
quaes ambos juntos ao dito Juiz e mais offici
aes da Camara lhes foi dado o Juramento
dos Santos Evangelhos em que Emcumbrio
bem e verdadeyramente hirão
em seus Cargos aquelle Sargento Mor para dito
ordinario e este para vereador gouardan
do em tudo o Segredo da Justiça e direyto a
parte tudo o Serviço de Sua Magestade
e recebido o referido Juramento lo assim
prometterão fazer de que fis este termo em
que comigo dito Juiz da Camara a
sinarão e eu Custodio Gomes Ferreira
que o escrevy.

Joaõ Roiz Paraga Antonio da Leme

Joaõ Roiz da Cunha Doe Pedro da Leme

P.r Leis Pos e Juram.to que fizerão
Eum vereador e Procurador da
Camara

Aos catorze dias domes de Março de mil e setecentos
e setenta e nove annos nesta villa de Nossa Senhora
do Desterro de Sima Lagoa em Camara della aonde se
Juntarão os officiaes da Camara e Procurador della
sendo ahy logo pello Juiz ordinario Manoel de Moraes para 14/3/1779
servir de vereador, e Antonio Alves de Oliveyra
para Procurador da Camara ao que ahy estando
ditos officiaes da Camara logo ambos deferirão o Juramento
dos Santos Evangelhos em que poserão suas maons direytas sob cargo do
qual hey por carregarão que bem e verdadeyra
mente servirão seus cargos, e farão em direyto
as partes o segredo da Justiça tudo de
virão de sua obrigação de que mandou o dito
Juiz ordinario fazer este assento em que se assignou
com os ditos vereador e Procurador e eu
Manoel Antonio de Sousa Escrivão da Camara o escrevy

Manoel Pedro de Moraes Lima.

Antonio Alves de Oliveyra.

Manoel Caetano de Almeyda.

1960

Termo de posse e Juram.to dado
a Manoel Barboza da Silva
p.a servir de vereador

Aos dezanove dias do mez de Março de mil e sete
sentos e setenta e nove annos nesta villa de nossa
senhora do Desterro de Jundiahy da Comarca
de São Paulo em casas de morada do Juiz ordi- 19/3/1779
nario e prezidente da Camara o Sargento mor
João Rodrigues da Cunha em ato de Camara apa
receu Manoel Barboza da Silva o qual
em posse para servir de vereador para esta Camara ao qual
lhe deferirão o Juramento dos Santos Evange
lhos em hum livro delles em que puzerão sua
mão direyta sob cargo do
qual lhe encarregarão que bem e verdadeyra
mente servisse de vereador guardando o se
gredo da Justiça e o direyto as partes tudo do
serviço de Sua Magestade que Deos guar
de, e recebido o dito Juramento a
sim o prometeo fazer de que de tudo para
constar fiz este termo em que assignarão em
razão de ter sua carta de confirmação
e licença impetrada do Doutor ouvidor
geral e Corregedor da Comarca o Doutor
Estevão Gomes Teyxeyra e Eu João da Cruz
veeDias Escrivão que o escrevy

Cunha Pedroso Castro Oliv.ra

Manoel Barb.a da S.a

Termo de Eleyçaõ que se faz para
Juiz de Barrete

Aos desanove dias domes de Março de
mil sete centos e oitenta annos
nesta villa de nossa Senhora da Purificaçaõ
Termo destas Minas de Ouro Preto aonde
eu Escrivaõ abaixo nomeado vim ahi
nacio Presidente da Camara o Juiz
Mor. Joaõ Rodrigues da Costa donde estando
estaõ os officiaes della para nella se fazer
eleyçaõ para Juiz de Barrete por
ter findado o Juiz Domingos Dias Leme para
cujo effeito estando de acto publico por Edital
e por isso forneceo a Eleyçaõ da forma
seguinte

Para Juiz

Jose de Crasto Pera	16
Manoel da Costa Juiz	12
Domingos Teyra villela	5

E por esta forma acabou a eleyçaõ com socego
ordem e publicidade e mais grossar do povo com
votos e que tudo assim foi sempre asentado pello Juiz
Juiz Mais officiaes da Camara e Eu Escrivaõ sabir
com mais votos Jose de Crasto Teyra e logo
me ordenaraõ o notificasse para se promptificar
com sua carta de Ordenança e que para o
ter feito e tiverse em Juizo a hora e dia
Como era Dito e Eleyçaõ que o Escrevy.

Joaõ Barra. [illegible] Cardoso

197a

Ff. de Juram.to de Sopplado a Dona
de Exercito Peregra para servir
de Juiz ordin.e nesta villa

19/4/1779

Aos dezanove dias do mes de Abril de mil e sete centos
e setenta e nove annos nesta villa de Nossa Senhora do
Desterro de Fundição e Camara della onde estavão
presentes os officiaes da mesma e Procurador della ahi
foi dado juramento aos Ordenados Peregrino
de Exercito para servir de Juiz ordinario nesta villa
o qual o fez por Deus e Santos Evangelhos em hum livro
delles em que poz sua mão direita sob cargo do qual
lhe emcarregou que bem e verdadeiramente deve exercer
o dito Juiz ordinario nesta villa guardando em tudo o
q. Ordenação do Reyno e Regimento e provisões
de sua Magestade, e recebido por elle o dito
juramento assim o prometeo fazer de que
de tudo para constar fiz este termo do dito juramento
em que assignou com o dito Juiz officiaes da
Camara e Senado eu Pedro Corrêa Dias
escrivão que o escrevi.

Bar.z Pedro Jo Cat.o Escriv.am

Fr.sco Cust.o P.ra

1797.

Ff. de Juramento do Sargento Miguel
Alz dos Santos, e Matheos de Sousa
casados para Juizes ordinarios
deste Anno.

3/10/1779

Aos tres dias do mes de outubro de mil setecentos
e setenta e nove annos nesta villa
de Nossa Senhora do Desterro de Fundição
com Cargo de vereação e Juiz Presidente da
Camara e Officiaes mais Juiz ordinario

Rodrigues da Cunha donde se lavrou este juntamente com o vereador e procurador do Concelho e mandou a mim escrivão que aqui por ele assinasse e eu Manuel Teixeira Lobo escrivão da Câmara o escrevi e assinei e depois de feito e assinado por todos foi lido em voz alta e inteligível por mim escrivão e por todos ouvido e entendido e aceito e aprovado e assinado por todos os ditos oficiais da Câmara e vereadores e eu Manuel Teixeira Lobo escrivão da Câmara o escrevi e assinei.

Manuel Barreto Leone Cabral Silva

Matheus Pinna Ribeiro
Luiz Alves dos Santos

Termo de juramento que se deu a Antonio Ribeiro Pereira para servir de procurador do Concelho e Câmara desta vila

1780

E logo neste dito dia mês e ano atrás escritos em esta vila de Santa Maria da Feira e casas da Câmara dela perante o juiz presidente da Câmara o doutor João Rodrigues da Cunha e mais oficiais da Câmara abaixo assinados e comigo escrivão da Câmara apareceu presente Antonio Ribeiro Pereira e por ele foi dito que aceitava o cargo de procurador do Concelho e Câmara desta vila e prometia bem e verdadeiramente o servir e fazer tudo o que lhe pertencia e lhe fosse mandado pelo juiz presidente e mais oficiais da Câmara e vereadores e assim o prometeu e assinou com o juiz presidente e mais oficiais da Câmara e vereadores e eu Manuel Teixeira Lobo escrivão da Câmara o escrevi e assinei.

Antonio Ribeiro Pereira

Matheus Pinna Ribeiro
Luiz Alves dos Santos

198ª

Comum do Povo o Ely dirão pospe ejuramento a Jozé Simão de Oliveyra para servir de Juiz ordinario e Joaõ de Souza Campos para servir de Procurador e Recebedor e Thesoureiro do Juizo dos Orfaõs e Ausentes e Capellas e mais Bens de Defuntos e Ausentes e Thesoureiro do Subsidio Literario e Thesoureiro da Decima e Thesoureiro do Subsidio Voluntario

Aos vereador, e Procurador da Camara de Barrete por terem sido sentados, e publicados pelo Juiz, e Capitão Antonio Lourenço Siqueira Monteiro, e Vereador Manoel Ribeiro Guimarães, e Procurador Antonio da Silva Rego por todos, e tendo sido feita a eleição do dito Julgado, cujo resultado foi na forma seguinte.

Pa Juiz de Barrete

O Alferes Domingos Luiz cabral	IIIIIIIIIIIIIIII	16
Luiz cardoso de Sermás	I	1
Manoel Gomes Leite	IIII	5

Pa Vereador

Fran.co Pinto de Rego	III	3
Miguel Alves dos Santos	IIIIIIIIIIII	13
Mathias de Pina e Cunha	IIIIII	6

Procurador

Manoel da Costa Guim.es	IIIIIIIIIIIIIIII	16
Manoel da Costa Teneyra	II	2
Jose Biudo Velho	IIII	4

E por esta maneira acima se acabou elleyção dos Juiz ordinario, officiaes da Camara, procurador do Concelho e pellos votos do Povo e Homens de Republica desta villa de Feio com mais votos para Juiz ordinario de Barrete o Alferes Domingos Luiz cabral, e com mais votos para vereador de Barrete Miguel Alves dos santos, e com mais

199a

[illegible] voto para Procurador Manoel da Costa
[illegible] voto nesta Camara
[illegible] determinação foi notificado
[illegible] notificarem para tomarem posse
[illegible] Camara e Audiencia Corrente
Dia Gonçalves que assignou

Silv. Pedro [illegible] Car.º [illegible]

Termo de Juramento dado aos
abayxo asignados para
servirem de vereadores

1º/2/1780

Aos dezanove dias do mez de Fevereyro de mil
e sete centos e oitenta annos nesta Villa de nossa Senhora
do Desterro de Santa Catherina em Casas de morada
do Juiz ordinario Presidente da Camara Jose
Simões de Oliveyra e nossa de sy tomando os
Juizes da Camara abayxo assignados ahy de
parecerão presente o Procurador do Concelho
Miguel Alves dos Santos Costa aonde pelo
Juiz foy ferido o Juramento dos Santos Evan
gelhos em Hum Livro delles em que puserão
suas mãos direytas sobre o qual fizerão
e assignarão que bem e verdadeyramente
sirvam de vereadores na Camara desta
villa o presente anno de mil sete cen
tos e oitenta guardando em tudo o dispos
to na Ordenação do Reyno e Provizões
do Senhor Rey e Regimento e Provizões
Reaes e Alvarás de que Sua Magestade
he servido fazer mercê e assim o Juramento
aceitarão e assim o prometerão fazer e hey

Despacho para Contador mandar fazer
este termo de Juramento em que
com dito Officio da Camara ficou
não deu Cauza Dia Genovez
que o Gerey

[illegible] Livr.a Barz.a [illegible] Livr.a

Alex.e Alz.e de Goyta

Salvador de Livr.a Prado

26/3/1780

Termo de Juramento, que dou o Advogado
Custodio da Silva Rego para servir de Procu
rador da Camara.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos
oitenta annos aos vinte e hum dias do mez de Março do dito anno nesta
Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro nas Casas do Conselho onde
se achava o Doutor Ouvidor Geral e Provedor dos Defuntos e Ausentes
Joze Simões de Oliveyra abaixo nomeado commigo Escrivão de seu
cargo abaixo nomeado por elle foi dado juramento ao Advogado
Custodio da Silva Rego para bem e fielmente servir de Procurador da Camara sobre o dito Santo
rumento dos Santos Evangelhos em hum livro de
ley em que poz sua mão direyta sobcargo do
qual lhe foi carregado que bem e verdadeyra
mente servirá de Procurador como dito tem fica de
cahido de Provido juramento assim opro
metteo fazer e para Contar mandarão fazer
este termo em que assinarão elle Juramen
tado com Dia Gerey que o escrevy.

Livr.a Goyta Prado Lemes

Antonio Custodio Rego

Doca

30/4/1780

Cop

Termo de Eleyçaõ para Juiz Ordinario
de Barrete por seller Servido Joaõ
de Sousa Campos que Era de Idade
de

Aos trinta dias do mez de Abril de mil e sete
centos, e oitenta annos nesta Villa de Nossa
Senhora do Desterro de Santa Catherina em Ca
za de morada do Juiz Presidente da Ca
mara Joze Tinoco de Oliveira onde se
juntarão os officiaes da Camara para
effeito de se fazer Eleyçaõ para Juiz
vereador de Barrete por causa de se
Haver servido Joaõ de Sousa Campos por
parte de sua Excellencia por cujo motivo
fizerão Eleyçaõ cuja Eleyçaõ he da forma seg.te

Para Escrutinador

Francisco Pinto do Rego ———— IIII ———— 5
Francisco Xavier de Almeida ———— I ———— 1
Manoel Antonio de Campos Rego IIIIIIIIIIIIIII 15

Por esta forma fizerão a Eleyçaõ procedendo
se a voto pellas pessoas do Povo Eleitorais e logo
e mais officiais da Camara Sahio com mais
votos Manoel Antonio de Campos Rego elego
se logo e logo se mandou Escrivão que lhe fizesse para se
prontificar de que lhe ficou para constar fez
termo Eu Joaõ Correa Dias Escrivão que o escrevy

Livr.

D. Josef Juan. Salado
Alferez Dom.go Ruiz Cabral p.r
Juez de Fuera ordin.r desta
villa.

16/5/1.780

En treinta y Dias del mes de Mayo de mil setecientos ochenta y dos Estando en esta villa de Sn Pedro de Guadiana en casas de morada de Dn Josef Antonio de Cuenca Justicia mayor y Alcalde ordinario de ella por su Mag.d y Oficios de Cabildo Justicia y Regimiento de dicha villa fueron presentes los Sres Dn Domingo Ruiz Cabral alguacil mayor de dho Oficio y de Camara de dicha villa para efecto de los Autos y Evangelios que se han de leer el dia de Corpus Christi que por su Mag.d se celebra con la solemnidad que se acostumbra de cuyo juramento que hicieron en forma de derecho por Dios Nuestro Señor y una Señal de Cruz bajo del cual prometieron decir verdad en lo que supieren y fueren preguntados Siendo testigos Dn Josef Antonio de Cuenca Dn Josef Ramos y Dn Josef Antonio Ramos vecinos de esta villa y lo firmaron de que doy fe

Dn Josef Juan Salado

Dn Josef Antonio de Cuenca

Josef Ramos

Domingo Ruiz Cabral

201a

Juramento de José Bicudo
e Antonio Dias Cardoso para
Juizes ordinarios de Almotacel

29/6/1780

Cos

Aos vinte e nove dias do mes de Junho de mil
setecentos e oitenta annos nesta villa de Nossa
Senhora da Piedade de Sabara em Camara indo
ahi pelos officiaes delle abaixo assignados
vereadores e procurador do Senado logo ahi
foram presentes José Bicudo e Antonio
Dias Cardoso a cada hum delles per
si sendo lhes deferido juramento
pelos Evangelhos em hum livro delles
por elles posto corporalmente
juraram de bem e verdadeiramente
servirem os officios de almotacel
para que foram nomeados
e lhes foram dados e de tudo
lhes encarregarem e encommendarem
o segredo e lealdade
e de como assim o juraram
e prometteram assignaram
com os ditos officiaes
da Camara e Juiz presidente
e Juramentado
e eu Camara Escrivão o escrevi

Antonio Costa
Prado
José Bicudo Bellos
Antonio Dias Cardoso

Termo de Juramento feito em nome
Almotacel que foi Joaquim José de Almeida
e Joaquim Luiz Prado.

1810
1880

Aos vinte e dois dias do mez de outubro de mil oitocentos e
oitenta annos nesta villa de Nossa Senhora da Con-
ceição de Itabapoana em casa de morada do Juiz de
Direito da Comarca o Doutor Domingos Luiz Ca-
bral nella compareceu o official da Camara abaixo
assignado e ahi lhe foi dado juramento aos Santos
Evangelhos em que poz sua mão direita sob cargo
do qual prometteu bem e verdadeiramente servir o
officio de Almotacel que lhe foi conferido pela Ca-
mara e guardar em tudo o Regimento que lhe foi
dado para bem e fielmente cumprir as obrigações
do dito officio e mais ordens que lhe forem dadas
pela Camara e Juiz de Direito e assim o prometteu
fazer e assignou com o dito Juiz e officiaes da
Camara e testemunhas abaixo nomeadas. Eu Joaquim
Luiz Barbosa Prado o escrevi.

Luiz Cabral Barbosa Prado

Joaquim José de Almeida

Domingos Luiz Cabral

202a

Ter. de Juramento ao Sargento mor Domingos Dias Leme para servir de Juiz ordinr. e Manoel da Costa Ferreira Pr.a vereador, e Jose Biendo velho para Procurador da Camara

18/1/1781 Aos dezoito dias do mes de Janeiro de mil setecentos e oitenta e hum annos nesta villa de nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto em Casas de Residencia do Juiz ordinario e Presidente da Camara Jose Ferreira de Oliveira e vereadores e Procurador abaixo nomeados e assignados logo pelos ditos Senhores foi dito que elles erão juntos para se eleger Com Juiz ordinario e vereador e Procurador para o anno presente Domingos Dias Leme para Juiz ordinario e Manoel da Costa Guimarães para vereador e Jose Biendo velho para Procurador da Camara: e logo juntos Hey dito Senhor por elles Juramento aos Santos Evangelhos em hum livro delles em que puzerão a mão direita sob cargo do qual lhes foi encarregado que bem e verdadeiramente servirão o dito cargo guardando em tudo o segredo dajuy tira conforme e por elles foi dito debaixo do Juramento a que tinhão dado Fidelidade que Deos guarde, e Recebido o Referido Juramento assim o prometerão fazer de que para constar fiz este termo em que com o dito officio da Camara assignarão os ditos Senhores vereadores que o Escrivão

Escrivão Borges Pedroso Escrivão

Domingos Dias Leme

Jose Biendo velho

Vot. de Eleyçaõ para se fazer
Eleim Juiz de Barrete, e Eleim
vereador este em lugar de Dom.
Luiz Cabral, e q. este em lugar
de Manoel Soares Ferras por
se achar auzente

21
1
1781

Aos vinte e hum dias do mez de Janeiro de mil setecentos e oitenta e hum annos nesta Villa da Senhora da Desterro de Jundiahy em Caza de Vereaçaõ aonde eu Escrivaõ de Camara abaixo nomeado fui presente o Juiz Presidente da Camara o Sargento mor Domingos Dias Leme os Senhores Vereador Manoel da Costa Guima rais e Procurador da Camara foraõ Vindo ahi por ordem do Juiz Presidente a cazim por ordem do Juiz Vereador e Procurador da Camara para se fazer a Eleyçaõ de Juiz de Barrete, e hum vereador em lugar de Luiz de Barros, e hum vereador em lugar de Manoel Soares Ferras Domingos Luiz Cabral cuja Eleyçaõ se fez na forma seguinte

Para Juiz de Barrete

O Capitaõ Antonio de Seq.a e Moraes	IIIIIIIIIII	13
O Sargento mor Manoel da S.a Lopes	IIIIIIII	10
Bento de Toledo Piza Pondor	IIII	4

Por vereador

Manoel da Costa Ferr.a	IIIIIIII	9
Matias de Sousa Maya	IIIIIIIIIII	14
Matheos de Pina e vasconcelos	IIIIII	7

E por esta forma ouveraõ ally este Juiz Presidente e mais officiais da Camara por feita a Eleyçaõ, e com correndo o Povo com Repubricas

203v

Senado Republicano amigos pessoas e Povo Com
Teg voto e Cumprindo-se e guarde Enclarado que
para Paiz seja Com muy voto e Capitão Anto
nio de Siqueira e Silva, e para vereador Fabi
nio de Siqueira e Silva, e para vereador Fabi
Com muy voto Matheus de Sousa Marques
mo fiscal Fabiano Comandante notificar pa
ra se apresentar fiscal para se dar despa
cho para Comandante mandar fazer
este Termo em que assinará com Juiz
Comarca Diz Escrivão que escrever

P. Rmo Gui. Vereador

Fr. de Jesus Juramentado
Vereador de Sousa Paiz
pr. vereador

28/1/1781

Aos vinte e oito dias do mez de Janeiro de mil oito
centos e oitenta e hum annos nesta villa de nossa
Senhora do Desterro de Lavadia em Casa
de vereação do Paiz ordinario aonde se achou nos
Domingos Dias deste mez e Casa presente
presente vereador Manoel da Costa Guima
raes, e Procurador Jose Bicudo de Lemos, por nada ha
ver em Paiz vereadores, e sendo ahy presente
Sebastião de Sousa Paiz com Casa de Lavadia
Logo lhe foi pelo juramento dos Santos Evange
lhos em hum livro tudo em que poz a mão di
reyta sobre o qual Elle assim Cumprio
que bem e verdadeiramente servir o cargo
de vereador

dio q to q parte tiuda de ser q to de
sua Magestade Fidelissima que Deos
gurde e Real bida e estado Rest.
fido Juramento delle q o mesmo
fizer de q ud de tudo para constar
fiz este termo em q ud com o Official
deste Senado Jozé Dorea de q
escrivi e cõpui eu escrevi.

Jozé em dez de Março de 1781

Termo de Juramento dado
ao Capitão Antonio de Siq.
e Moraes para servir de Juiz ordinr.
de q se trata

2/2/1781

Aos dous dias do mez de Fevereiro de mil sette
centos coi enta e hum annos nesta villa de
nossa Senhora do Desterro da Ilha de Sancta
Catherina e Casas de Residencia de mim
Escrivam adiante nomeado aly compare
ceo Procurador do Concelho Manoel da Costa Gui
marais com o Procurador da Camara e Ouvidor
vindo commigo Escrivam adiante nomeado
e Testemunhas abaixo assignadas aly
estando o Capitão Antonio de Siqueira e Moraes
a qual disse q elle tinha sido nomeado Juiz
ordinario nesta Villa pelo Senado da Camara
e q elle se queria dar o Juramento dos Santos Evangelhos
em hum livro delle em que pozesse a mão direita
e sobre o sinal da Cruz em que

Encarregados que bem e verdadeiramente sirvão este cargo de Juiz ordinario Juramento dos Santos Evangelhos em que cada hum destes poser sua mão direita e sob cargo do mesmo Juramento debaixo de Fidelidade que deve e deve fazer, Receberão do referido Juramento e assinarão o termo de que de tudo fazer mandarão fazer este termo em que assinarão e eu Jozé Correa Dias Escrivão que o escrevi e assinei

J. Dias Gomes Gil
Antonio de Siqr.a e Moraes

Termo de Posse e Juramento
e posse dado aos vereadores Ma
ias e Manoel Nunes.

24/2/1781

Aos vinte e quatro dias do mes de Fevereiro de mil e setecentos e oitenta e hum annos nesta Villa de Sancta Anna do Desterro de Sancta Catharina em Caza de Audiencia do Juiz ordinario e Presidente da Camara onde se ajuntarão os officiaes da Camara a saber o Juiz ordinario Presidente Manoel Nunes Vianna e Procurador delle Antonio Pereira Coutinho e sendo ahi tambem Matheus de Soura Lobo a quem o dito officio pela Camara deverá ser dado o Juramento dos Santos Evangelhos em Livro delle em que se acha escripta sob cargo do qual Elle Recebeo o dito officio pela Camara que bem e verdadeiramente sirva de vereador nesta Camara e por Bem do Povo segredo a Justiça e direito e por fim de tudo o seu Magestade

Regista de Recebedor o Referido Juramento e Vim o procurador do Conselho fazer de que para Constar mandava Sahir e Ter mos Cumpri com Termo de Officio da Camara Ao Recebedor Contendo Esquivas que ayam

Diz Mel Vaz

Matheus de Sousa Nunes

Aos 24/2/1781

Diz Leuram.to Lado de Manoel Borges Pires para Recebedor do Subsidio Literario Lopez.te Amor

Aos vinte e quatro dias do mez de Fevereiro de mil sete centos, coi.ta e hum annos nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro de Santa Catherina. E em Caza de morada do Juiz ordinario Presidente da Camara o Sargento Mor Domingos Dias Leme onde se Juntaram os Officiaes da Camara o Procurador della Jose Bicud. Pello Juiz foi ahy mandado a ele mandado vir perante si a Manoel Borges Pires aquem Elle deferio o Juramento do Estillo E Elle assim o fez em hum Livro delle em que por elle mandado foi escripto todo o theor deste Auto e Juramento que Elle assim Corporalmente prestou E Recebedor do dinheiro do Subsidio Literario destas Ilhas e Costa do Sul e Logo pello Juiz lhe foi dado posse E Elle assim o aceitou e prometeo Servir bem e fielmente o Cargo

Recebedor

o Referido Juramento e hum ao que nesteo fazer
se ajuntou todo o povo e comigo fazer esta Termo em que
comigo dito Juiz
Vereadores e Procurador
Dia e escrivão que o escrevy

P. Lome Manoel Borges Pirg Vellozo

H. Testemunho dado ao Alferes
e Antonio Alz de Oliveira e ao
Procurador Pedro de Alvarenga

18/3/1781

Aos dezoito dias do mez de Março de mil setecentos e oitenta e hum annos nesta villa de Nossa
Senhora da Esperança de Ytu em Casas de
morada de mim Escrivão da Camara por ahi
pelo Juiz Domingos Dias Leme onde se ajuntaram os Officiaes da Camara abaixo nomeados
Manoel Borges Pirajá Procurador da Camara por Bindo e
pelo mesmo foi mandado vir a presença da
Camara Alferes Antonio Alz de Oliveira e Procurador Pedro
de Alvarenga para servirem de Avaliadores
deferido o Juramento do Santos Evangelhos em Livros delle em que puzeram
suas mãos direitas debaixo do qual
Cargo prometeram bem verdadeiramente

[illegible] de Hinestrosa ya andando en todo
este grado de Justicia pidio y pretendio que
dado de dar cuenta de dicha Carta de
Recibido a Pedimento de Antonio
de Arriaga que se le hiciese dar
con los fines y terminos en que dicho
dicho Oficio y de Camara se trata
en Razon con Vista de Autos

[illegible] Murcia [illegible]
Salcedo Sedano de Arriaga

Sr. de Juramentada en
favor de Hinestrosa Manuel
de la Cuesta Fernandez Pedro
de Vidigr.

8/7/1781

En dicho dia mes y Año dicho ante mi el escribano
existente en esta villa de Espinosa de
los Monteros y en Audiencia Publica
se hallaron presentes Manuel de la Cuesta Fernandez
Pedro de Vidigueray Alcalde Ordinario por
este Presente Año y Manuel de la Cuesta Fernandez
Pedro de Vidigueray Regidor Decano
en ausencia del Alferez Mayor y Antonio
de Arriaga Murcia Procurador
General de esta Villa

206a

Bem e verdadeyramente Lemado o Cargo
de Almotace guardando em tudo a Le
yes e Direitos e Custumes e Posturas
de Seruiço de Sua Magestade que
Deos guarde, e Recebendo o dito Juram
ento Lhe emcarregou o Cumprisse
Fazer Segundo tudo para Constar fiz
este termo em que Lo assinou o dito Juiz
e Vereadores e Procurador e Eu Joaõ
Roiz de Segr.ª Dial e Camara que o escr.ª

Morais Gil Marcos Velho

Manoel da Costa Barros Joaõ Roiz de Segr.ª

21/10/1781

Aos vinte e hum dias do mez de Outubro de mil sete
centos e oitenta e hum annos nesta villa de Sam Jozé
sendo na Caza do Despacho de Sam dias e que Cazy Simon
Vaz de Melo Presidente da Camara e Vereadores nos
Domingos por dito Juiz em acto de Camara onde
juntamente com o Procurador della e mandou ver
esta Carta Provizam em que nomeia de Almotace
Lourenço de Abreu Freire Juiz, e Salvador de Li
vera Prado aos quais e dito Officio da Camara
deferindo o Juramento dos Santos Evange
lhos em hum Livro delle em que puzerão a mão
direita sob cargo delle o bem e fielmente
Carregarem que bem e verdadeyramente
Lemem Lo Almotace guardando em tudo o

En cuio acto presente dicho Alferez dijo que
se hallaba sin recurso alguno para poder
pagar, y mantener su familia, y pidio
juramento en forma, con protesta de no
separarse de este pueblo sin licencia de
esta Justicia, y que siempre que se
ofresca, y sea llamado, acudira a servir
en el empleo de Alferez Real, que
exerce, y que es lo que responde.

Remo Guerra Paiba Mexia Velasco

Ante mi
Salvador de Alcocer Prado

V.to de Juram.to dado por nuevos Alcaldes
ordinarios de Camara Procurador Gen.l
de Indios y Alferez Real de Indios.

1ª
1
1782

En primero dia del mes de enero de mil setecientos
ochenta y ocho años nos la Justicia
Justicia de Partido de Tlaxcala y una Sala de
ella ordinario de Primer Voto de Camara
y Sargento mor Domingo Rodriguez de Figueroa
Regidor mas antiguo de Camara y Procurador de dicha
y dho mes de dicho año nos de Figueroa Regidor

Juramento ao Juiz nomeado Manoel Manoel da Silva Lopes, e Procurador do Concelho

Aos vinte e dois dias do mes de Julho de mil setecentos oitenta e dois annos nesta Villa de Nossa Senhora da Graça de Sandiães, e Casa de Audiencia da Camara onde se achava o Doutor Ouvidor Geral e Provedor desta Comarca Joze Pedro Xavier Machado Monteiro, e Corte Real comigo Escrivão adiante nomeado, ahi foi trazido perante elle Manoel da Silva Lopes, e Procurador do Concelho nomeado pella Camara para Almotacel no presente anno de Julho, Agosto, e Setembro, ao qual pelo dito Senhor Ouvidor foi deferido o Juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que poz a mão direita sob cargo do qual pelo dito Senhor lhe foi encarregado o dito Juiz que bem e verdadeiramente sirva neste Almotacel o dito Juiz muito bem, e verdadeiramente dando em tudo o seu serviço de Deos, e de sua Alteza de que pelo dito Senhor lhe foi dado o dito cargo, e segurado de tudo fazer como lhe foi encarregado, e pelo dito Senhor lhe foi deferido o dito Juramento o assim prometeo fazer de que de tudo para constar mandou fazer este termo em que assignou com o dito Senhor, e eu Manoel da Silva Lopes Escrivão da Camara que o escrevi

1$ 7 1782

Pedro Xavier Machado Monteiro

Manoel da Silva Lopes

Joze Simão de Oliveira

208v

20/10/1782

Cop.

Ter de Juram.to dado aos Alm.es Joaq.m Affonso Fabonda e Antonio Alz.a de Oliv.a

Aos vinte dias do mez de outubro de mil setecentos oitenta e dous annos nesta villa de nossa Senhora da Expectação de Sancti Spiritus em casas de morada de mim Escrivão da Camara e testemunhas abaixo nomeadas e asignadas pareceo presente o Juiz ordinario Joaquim Affonso Fabonda, e o Juiz ordinario Antonio Alz.a de Oliv.a e logo pelo dito Juiz ordinario Joaquim Affonso Fabonda foi dito aos ditos Vereadores e Procurador della que mandava e mandou a mim Escrivão presente lhe ouvesse logo por juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles em que puzesse a mão direita e debaixo delle lhe encarregou fizessem verdade em tudo o que lhes fosse perguntado pelo Juiz de Direito desta Comarca e pelo Juiz ordinario desta villa e pelo Procurador della e que tudo o que lhes fosse perguntado pelo dito

Termo de Eleição Feita em Luiz de Barros
e hum Procurador

Hoje aos nove dias do Mez de Dezembro de mil
setecentos e oitenta e dois annos, nesta Villa de
Setuba termo de Diabo, em Caza
do Senado da Camara Presidindo o Juiz Ordinario
e Presidente Luiz Cardozo de Moraes Cara, e
Vereadores Juramentados e Officiaes da mesma
Caza asignado em Vereação
tratando do bom Governo da Terra, e
effeito de fazerem Eleição Feita em Luiz, e Procu-
rador de hum mez por sempre bem e bem
guardo mor Deos Pedro Vaz Guimaraes e Camara,
nal de Costa Carneiro, para Caza effeito seme-
lhante feito por hum Edital, e por isso fizerão
Eleição na forma seguinte.

Para Juiz.

Alferes Pedro Teixeira Campos ||||||||||||||||||||| 25
Luiz Cardozo de Gouvea ||| 3
Deos e Ora Affonso Tabora. |||||||| 10

P.a Procurador.

Salvador Pedroza de Oliveira |||||||| 10
Ant.o Alves de Oliv.a ||||||||||||||| 20
Francisco Pinto de Rego |||||| 8

Elogo no mesmo dia, mez, e anno asima declarado
nesta Villa Vereação Setuba de Diabo Perdi-
Diabo em Caza de Senado do Juiz Presidente
da Camara Alferes Luiz Cardozo de Moraes
Cara, onde se achando presentes os Officiaes
da mesma asima asignados, ao mesmo pelo
Dito Juiz Presidente, e Officiaes da Camara

29/12/1782

209a

Camara foj tirada a pauta, e acharão com nove
votos para Juiz, o Alferes Pedro de Sousa Pe-
reira, para Procurador Antonio Alves de Oliveira
Leyjaõ, e mandarão q̃ eu Escrivão os fizesse
saber pro carta, q̃ lhes confirma-
cão, e para Constar mandarão lavrar este
termo que assignarão. Eu Matheus de
Sousa Monteiro Escrivão da Camara o
escrevy.

Barz.ª Mor.ª Prado Corte

Termo de Eleyçaõ que se fez para Juiz
de Barrete em lugar do Alf.es Pedro de
Sousa Campos que se escusou.

1783

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos
oitenta e tres annos aos vinte e seis dias do mez de Dezembro do dito anno
nesta Villa de Nossa Senhora da Conceyção de Parnaguá e Casas de Con-
selho onde Eu Escrivão abaixo nomeado vim, e sendo ahi presente o Juiz
Presidente do Senado da Camara com os Vereadores, e Procurador
abaixo assinados, e sendo ahi pelo dito Juiz Presidente mandado
que se procedesse a Eleyçaõ para Juiz de Barrete em lugar de
Pedro de Sousa Campos que se escusou por q̃ se
axou Ausente e estar para ausentar-se segundo
dizia Eleyçaõ de forma abaixo declarada...

Bento de Toledo Pizza Ponde — 13
Luis Cardoso de Gouvea — 3
Manoel da Costa Faião — 6

E por esta maneira forão feitas as ditas Eleyçoes de Juiz
da Camara por Pauta e Eleyçaõ de Juiz de Barrete
e q̃ acabou q̃ se fez com q̃ eu

Com mag.to Bento de Toledo Pra Rendon
a qual dou Juramento em forma de Direito
de cargo para bem e fielmente servir o
dito Cargo de Juiz ordinario, e dou fé
Rio de Janeiro Dez Fevereiro de mil
Pedro Alv.a Pr.e Gil.e Costa

13
2
1.783

Aos vinte dias do mez de Fevereiro de mil setecentos
oitenta e tres annos nesta Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro
em Casas de morada do Juiz ordinario abaixo declarado
onde eu Escrivão do seu cargo vim, e sendo ahi
apresentou o dito Juiz ordinario Bento de Toledo Pra Ren-
don com sua Carta de Confirmação e Provisão
logo pelo dito Juiz ordinario lhe foi deferido o
Juramento dos Santos Evangelhos em que
pos sua mão direita sob
cargo do qual lhe encarregou o dito Juiz que
bem e verdadeiramente servisse o Juizo ordi-
nario, guardando o Regimento da Justiça, e dire-
to a parte tudo de maneira que lhe não caia
culpa de que se queixe, fazendo autos
e Despachos de Juramento que necessarios forem
e contar Feito tenho em que com o dito
Juiz assinou e Eu Joaq.m Correa Diz Escrivão
que o Escrevi.

Bento de Tol.o Pra Rendon

2110a

Ct.º de Posse de Juramento
que deu ao Juiz de Fora
e aos Srs. Vereadores

23 de 1783

Cop.

Aos vinte e tres dias do mes de Setembro de mil e setecentos e oitenta e tres annos nesta Villa de Sam Sebastiam e Casa de Camara della onde se achavam juntos em Camara pela manhã os Officiaes della a saber o Juiz de Fora Ouvidor e Provedor della Antonio Ribeiro de Sampaio, o Presidente da Camara Bento de Toledo Portugal, e Vereadores abaixo assignados, e sendo ahy pelos mesmos foi dito que elles tinham recebido huma Carta de Sua Magestade que Deos Guarde, pela qual Ordenava que se fizesse Eleição de Juiz Ordinario, a Manoel Ribeiro de Sampaio para servir de Vereador, e a Joaquim Jozé de Abreu Juiz de Fora para Vereador e Juiz ordinario, e sendo ambos presentes lhes deferio o dito Officio e lhes Deu a Juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles em que poserão suas mãos direitas debaixo do qual Juramento Cada hum delles debaixo delle prometeo bem e verdadeiramente haver seus Cargos e dos Ordenados lhes tinha Sua Magestade que Deos Guarde, e Vereadores Juiz de Fora e Juiz Ordinario e Vereadores e Procurador do Concelho, e Juiz da Alfandega, e Juiz do Mar, e Juiz dos Orfãos, e Juiz da Almotaçaria, e Juiz da Confraria de Sam Pedro dos Clerigos desta Cidade, e Juiz da Confraria de Nossa Senhora da Candelaria desta Cidade, e Juiz da Confraria de Nossa Senhora da Lapa desta Cidade, e Juiz da Confraria de Nossa Senhora da Boa Viagem desta Cidade, e Juiz da Confraria de Nossa Senhora da Conceição desta Cidade, e Juiz da Confraria de Nossa Senhora da Penha desta Cidade, e Juiz da Confraria de Nossa Senhora da Ajuda desta Cidade, e Juiz da Confraria de Nossa Senhora da Glória desta Cidade, e Juiz da Confraria de Nossa Senhora da Piedade desta Cidade, e Juiz da Confraria de Nossa Senhora da Misericordia desta Cidade, e Juiz da Confraria de Nossa Senhora da Saude desta Cidade, e Juiz da Confraria de Nossa Senhora da Esperança desta Cidade, e Juiz da Confraria de Nossa Senhora da Guia desta Cidade, e Juiz da Confraria de Nossa Senhora da Graça desta Cidade, e Juiz da Confraria de Nossa Senhora da Conceição da Praia

Fl. de Juram.to dado
a Antonio Nz de Rivas
para servir de Procura
dor de Camara.

9/3/1783

En noveda.s dos dias del Mes de Abril de mil
sete cientos y oitenta y tres años ante mi Juez
de Primera Instancia y Ordinario de esta
Villa de Sn Diego y de Testigos de Asistencia
que lo son Dn Ygnacio Alvarez de Castro
y Dn Antonio Nz de Rivas parecio presente
Antonio Alvarez de Rivas con una Carta de Juramento para servir
de Procurador de Camara de esta dha Villa
a presentado a dho Juez de ser
de Juramento los Santos Evangelios
en cuia virtud por Dios nuestro Señor
y una Señal de Cruz en forma de
derecho so cargo del qual dho Juramento
hizo bien y verdaderamente
servira de Procurador de Camara
y guardara en todo lo que
fuere de su cargo y obligacion
y que si supiere de algunas
personas algunas cosas contra
el Real Servicio de su Magestad
lo hara saber a esta Justicia
para que provea lo que
convenga y que en todo
procedera como buen
Procurador de Camara
y que

Ante mi

Antonio Nz de Rivas

211a

19
4
1.783

Luiz Lopes Pereira

Florianno Roiz Camargo

212

Juramento dado a Joze
Ignº de Abreu Pestana Cabral

7/5/1783

Aos sete dias do mez de Julho de mil setecentos
oitenta e tres annos na Caza do Despacho
do Palacio do Governo onde eu Escrivão
adiante nomeado fui vindo o Doutor Juiz ordinario e Presidente da Camara Joaquim
de Oliveira Coutto e Officiaes da Ca
mara e logo ahi em acto de vereação e
Eleição apresentou hum Livro intitu
lado Santo Evangelho aos Santos Quatro
dito que apresentou Sua Senhoria sobre
o qual lhe foi deferido Juramento dos
Santos Evangelhos em que poz sua mão
direita debaixo do qual lhe foi dado
verdadeiramente Sobre o Livro
dito que apresentou Sua Senhoria
Juramento dos Santos Evangelhos em
que poz sua mão direita debaixo do
qual lhe foi dado verdadeiramente
sobre o Livro dito que apresentou
Sua Senhoria Juramento dos Santos
Evangelhos em que poz sua mão direita
debaixo do qual lhe foi dado verdadeiramente
sobre o Livro dito que apresentou Sua Senhoria
Juramento dos Santos Evangelhos em que poz sua mão direita debaixo do qual lhe foi dado verdadeiramente sobre o Livro dito que apresentou Sua Senhoria

212a

14/5/1783

Cap

Por Juliano Jose Ferreira
de Lisboa Deputado da Meza
da Consciencia e Ordens
Geral, e Corregedor da Corte
Jose Joaquim Barreto Cor
e Officiais da Camara Juiz Vere
e Cidade de Lisboa

Faz saber aos que este Alvará de Sentença virem que entre partes de huma Autor Procurador da Caza da Supplicação, e Reo Manoel Francisco de Araujo, Procurador Jose de Almeida, e Procurador da Camara Autor, e Reo de Officina por nao haver causa de Embargo, e dando elles por provido dito Mandado que embargarão Reo, e Autor de Officina do Officio de Sapateiro Reo, e Autor de Officina de Sapateiro Reo, e Autor de Officina de Sapateiro Reo, e Autor de Officina

213

10/6/1783

AHI IMABS

de Soura Thomar, e Joaquim Jose
de Almeyda, tudo por ordem do
Doutor Corregedor da Comarca
com Cartas de Vereador asente Ma-
chio de Soura Thomar, e estar
para Jurar e mandarem para fora do
Destrito de Joaquim Jose de Al-
meyda. Caza Eleyçam de Bra-
ancke se procedeo na forma da
Ley inste Doutor que assista Eleyçam
se procedeo somente para hum
Vereador em lugar de Felix Thomas
ficando sempre vereando Felix de Joa-
quim Jose de Almeyda, Thezal-
carcar Despacho do Doutor Cor-
regedor da Comarca, Conforme
o Despacho de Felix Eleyçtor.

Para Vereador.

Laurenço da Silva Guedes 45
Manoel da Silva Lopes 42
Salvador de Oliveira Gomes 2

Que pela maneira asima vereador do
Dito Officio da Camara por feita
a Eleyçam, e vereando e votando nas
ditas pessoas mais votos a Laurenço da Silva
Guedes de que fiz este termo que assignarão. Eu
Thomas Pedro Pinto escrivam o escrevy
e assigney que asima.

Luis Rendon Thomas Pedro Pinto

Termo de Eleyçaõ que se fez para dar a Vara de Vereador do Juiz para Juiz de Barrete para servir em lugar de Antonio Lopes

Aos vinte sete dias do mes de Dezembro de mil sete centos e oitenta e tres annos nesta villa de Nossa Senhora do Desterro de Pindoba e casas de vivenda do Juiz ordinario e Presidente desta Camara do Bento de Toledo Pires Pinto onde se ajuntaraõ os Juizes da Camara Manoel Francisco de Araujo Mattos, Antonio de Moura Maria Joaquim Jose de Mendonça Procurador Antonio Alvares e o Escrivaõ para se proceder a Eleyçaõ para Juiz de Barrete em lugar de Joaõ Ramos Manoel da Silva Lopes que se acha degradado cuja Eleyçaõ se principiou e acabou e concluyo Republicamente pela pessoa do povo abaixo assignados cuja Eleyçaõ se fez pella forma seguinte

Para Juiz ordinr.

Joaõ Jose Gonçalves Taborda ////////////////// 18
Salvador de Oliveira Prado ////////// 10
Cypriano de Godoy Mor ////// 7

E porque mandou o dito Juiz Presidente em meu Officio da Camara desta Eleyçaõ e todos os Juizes e mais pessoas do povo para tudo assistirem e se proceder a dita Eleyçaõ Republicamente com Edital de tempo e por elle se mandou que se fizesse a dita Eleyçaõ e vindo todos e cada hum votar em Joze Gonçalves Taborda a quem todos derão seus votos para ser Juiz ordinario pela Ley que determina e para constar fiz este termo em que todos assignaraõ e eu Escrivaõ o escrevy

Pires Mendonça [illegible] Mercês Almeida

214a

Termo de Eleição de Procurador da Camara em lugar de Luiz Bicudo Velho.

4/1/1784

Aos quatro dias do mez de Janeiro de mil e setecentos, oitenta e quatro annos, nesta Villa de Santos em Casas de Vereação da Camara, em Camara de Vereação, onde se achavão presentes o Juiz Presidente da Camara Ordinario, e mais Officiaes della, commigo abaixo assignados, e mais Homens Bons, e Vereadores, em Caza fizerão a Eleição de Procurador que ha de servir o Anno presente, por se haver findado o Anno Bicudo, Caza Eleição a fizerão na forma que abaixo se declara, que he, a saber.

Cop.

25

Salvador de Oliveira Leme ////////////////////

Salvador Pedroso de Barcellos //////////// 13

Francisco Pinto do Rego //// 5

E por ella mandou ao Juiz Presidente, e mais Officiaes da Camara por feita esta Eleição, ficando eleito Salvador de Oliveira Leme por ter mais votos, e para constar mandou lavrar este termo que assignou. Eu Matheus de Lima Escrivão o escrevi. Escrivão que por me haver escrivão escrevi sem duvida nenhuma.

O Escrivão

Matheus de Lima

Prado

Escrivão

Vereadores e Procurador da Camara, em lugar do Escrivão da Officina Geral.

215

No primeiro dia do mez de Janeiro de mil setecentos, oitenta e quatro annos, nesta Villa de Santos em Camara de Vereação ordinaria, aonde vieram os Juizes ordinarios, Vereadores, Procurador, e Officiaes abaixo nomeados, e assignados, commigo Escrivão da Camara abaixo escrito, e nella se acharão presentes, e sendo ahi por elles Juizes ordinarios, Vereadores, e Procurador foi dito, que visto ser findo o tempo, em que servião os Officiaes, que ao presente servem, e se acharem vagos os lugares de Escrivão da Officina, e Procurador do Concelho, que pelas Ordenações se devem fazer, e eleger de novo, para servirem os mesmos lugares, e Officios, e não haver tempo para se fazer a Eleição, e Pauta, na forma, que as Ordenações mandão, se devia fazer a Eleição, e Pauta, na forma, que se costuma fazer todos os annos, e que se devia fazer, e eleger de novo, para servirem os dit

215ª

Vereaçam

Termo de Eleyçam para Juiz de vara e
em lugar de Joze Simões desistiu

23/12/1784

Aos vinte e tres dias do mez de dezembro de mil e
setecentos e oitenta e quatro annos nesta
villa de Nossa Senhora da Conceiçam de Indaia
ty, em casas de morada do Juiz ordinario e
Capitam Antonio de Siqueira de Moraes se
achando Eleitores abaixo nomeados e
asignados, e sendo ahy tambem
os Juizes e Officiaes da Camera com elles
por virtude de despacho de Doutor
ouvidor geral deste Cometheo a Eleyçam
para Juiz de vara em lugar de Joze
Simões desistira que foi a saber do
pelouro competheo a Eleyçam cuja Eley
çam se fez da forma seguinte

Joze Pedroza Lemos ////////////////////// 24
Sebastiam de Seixas Campos ////////// 8
e o Alferes Domingos Fernandes declarou ////////// 8

Em cujo termo mandou a Ouvidora se
recebesse Juiz Presidente em maio e Officiaes da Ca
mara por folha de tal Eleyçam sendo
Eleyto, e nomeado o dito Joze Pedroza Le

Lemo para Juiz ordinario e para alem destas
mandarão Jazer e lhe forão q̃ elle asy naõ fizesse
cem Reis de Condenação e q̃ elle
da camera q̃ elles e q̃ elle
Mordia Guy ~~Mendes~~ Furtado de Mir.

Ver. del Rey cão para Juiz de vara nelle
emlugar de elle Pedro de Lemo

24/12/1784

Aos vinte e quatro dias do mes de Dezembro
de mil e Setecentos e oitenta e quatro annos
nas Casas de Residencia de Sua Mercê
Ouvidor e Corregedor desta Comarca
Comigo Escrivão adiante nomeado
Logo ahi foi apresentada a Carta
Patente de Juiz ordinario de que Elle
Pedro de Lemo e nella se continha
Sendo ahi presente o Procurador da Camera
Tambem presente Elle Ouvidor mandou
que se lesse a dita Patente de Juiz pelo
Doutor Ouvidor Geral Corregedor desta Comarca
cão para Juiz de vara nelle emlugar de elle
Pedro de Lemo que a havia de haver e
empossado e Carta de Juiz cão de Juiz
da forma seguinte

21

O Alferes Hilario de Barboza de Juiz ~~||||||||||||||||~~ 12

O Capitão Ignacio Xavier ~~||||||||||~~ 6

O Guardamor Antonio Dias do Prado ~~|||||~~

Para Vereador.

22

Joze Simão de Oliveira ~~||||||||||||||||||||~~ 7

Joze Mariano ~~||||||~~ 5

Thome Nunes Paiz ~~|||||~~

216a

Para Procuradores 18

O Alferes Domingos Fr.z ////////////// 5

Miguel Alz.z de Santhos ////// 2

O Licenciado Matheus de Sousa Moura ////////

Que se tamanha rezolução se tomou
pello Dito Presidente mais Juizes
da Caza para se fazer tal lei, e
sendo eleito o Comissario Pedro
Alferes Vilardo Barbosa de Siqueira
para servir de Juiz ordinario, e para ve
reador Jose Simões de Oliveira em lugar
do vereador Paulino da Silva Prado, q.al
se ausenta logo e tive mais votos. Como
tambem para Procurador do Conselho
o Alferes Domingos Fernandes da Cos
ta de em lugar de Luis Cardozo Salvador
do Livramento por virtude de hum
Despacho do Dito Ministro Doutor Corregedor
para delle se lançar mandado tudo
q.e se lançou e se assignou. Eu Bento
de Sta Rosa Escrivão da Camara que escrevi

Pedro Alz.z de Lemos. Gulherme Pereira de Almeida.

P. de Licença para Luiz Antonio Leite
Pereira Barreto ser Juiz ordinario
desta Villa de Santos

1º
1
1786

Aos primeiros dias do mez de Janeiro de mil setecentos oitenta e seis annos, nos Paços do Senado da Camara desta Villa de Santos Comarca da Capitania de São Paulo onde Vereava o Juiz Presidente Dalmacio Manoel Franco de Araujo e Andrade Vereadores Manoel Fernandes Leite Ordonhes, Vicente Ferreira Pinto, Procurador Manoel Fernandes Leite Ordonhes, Vicente Ferreira Pinto, Procurador do Concelho Jozé Pedro de Oliveira Almotacel Antonio Ferreira Pinto, Juiz dos Orfãos Manoel Fernandes Leite Ordonhes, Vicente Ferreira Pinto, Procurador do Concelho Jozé Pedro de Oliveira Almotacel Antonio Ferreira Pinto, Juiz dos Orfãos e Ausentes Jozé Pedro de Oliveira, Escrivão do Juizo Ordinario

217a

Sr. y de Termo general señalado en Cuenca
nto de Abril de que Resulten y lleven de
Comun y trey.

Lerne Gud Lerne S. J.

Sr. de Elegidos para Resultados
Vecinos de Cuenca en lugar de Alfz.
Domingo Fernandez del Cast.

15/1/1786

En Cuenca a quince dias del mes de Enero de mil setecientos
ochenta y seis años ante la Justicia y Regimiento de esta
Ciudad y en las Casas de Ayuntamiento de ella estando
juntos y congregados segun lo han de uso y costumbre
para hacer Elección de Alcaldes Ordinarios de
la presente Año de Ignacio Xavier Lerne Gud Regidor de esta
Ciudad y de Diputado de Abastos de Pan cocido y
Vicetutor de Expositos de Dicha Ciudad y viendo
el Corregidor la Suerte de Regidores que
Corresponde salir en este presente Año
Elección para Resultados de Alcaldes Ordinarios de
la Ciudad de que hace Mencion la Real Provision
de su Magestad que Dios Guarde que se
Resultados en esta dicha Elección
en lugar de el Alfz. Domingo
Fernandez del Castillo que Cesa en Caja Elegidos los Sres
siguientes.

Miguel Alvarez de Sandoval ////// 6
Lorenzo Perez Rey //// 5
Jose Merino //////////// 16

Que tal maneira asima e verão Mey dito
Juiz e Officiaes da Camera por falta de tal
Sellos, sellando Elle com o seu Sello
Jozé Mariano de Oliveira em lugar de Sello
dor Estevão Rodrigues Dominguez Fernandes
reclamdo de emvirtude de Ordem e grato
do Doutor Corregedor da Comarca e grande
Ley de Sua Magestade mandarão fazer este termo
que assignarão e eu Bento de Brito e Pereira
Escrivão da Camera que o escrevy

Termo de Livramento

Foi lido em Camara
de 1786

Foi Eleito para Juiz Ordinario em
lugar do Capitão Ignacio Xavier Vieira
o Alferes Ricardo Barbosa de Siqueira

29/9/1786

Aos vinte e nove dias do mez de Setembro de mil
setecentos e oitenta e seis annos, nesta
Villa de Santos na Camara da Villa onde
Eu Escrivão da Camara abaixo nomeado
Cabea Camara Juiz Ordinario Capitão Paulo
Cabeça Camara Juiz de Orfãos Vereador, Procu-
rador do Concelho, Escrivão da Camara
e mais Officiaes da Camara e Procurador
do Concelho Almotacel, aqui vim e Camara
cio de ordem do Illustrissimo Doutor Cor-
regedor geral, e Corregedor da Comarca Mar-

Marcelino Pereira Cleto, Juiz de Fora nesta Cidade do Corrente anno, procedeo a Eleição de Juiz ordinario, que ha de servir o Lugar do Corrente anno, cuja Eleição foi procedida na forma seguinte, Digo anno, em lugar do Capitão Ignacio Xavier Leme, ao Alferes Ricardo Barboza Velasquez: cuja Eleição foi procedida na forma seguinte.

Manoel Barboza da Silva //////////// 19
o Reverendo Domingos Fernandes Barbosa /// 3
Antonio Dias de Paiva /// 3
Antonio Correa Lopes ///// 5
Salvador de Oliveira Leme //////////// 22
Manoel Velloso Guimarães //// 4

E por esta maneira, e forma acima declarada ficou feita a dita Eleição, sahindo Com mais votos para Juiz Manoel Barboza da Silva, e Salvador de Oliveira Leme, porque digo Leme em lugar do Capitão Ignacio Xavier Leme, e o Alferes Ricardo Barboza de Siqueira, porque de tudo para Constar mandou fazer este termo que assignarão Eu Matheus de Paiva Escrivão que escrevi e Vereadores Procurador e Officiaes da Camara

2 Livr. 1 Cr. 2 Tr. Quadro 1 Linha

Termo de Eleiçaõ para Juiz ordinr.º em lugar
do Alfes Ricardo de Barbosa de Sequr.ª e de
Procurador em lugar do Ten.te Antonio Ori-
gal

219

25/12/1786

Aos vinte e cinco dias do mez de Dezembro de mil
e setecentos, oitenta e seis annos nesta Villa
Nova da Senhora do Desterro de Sandia
Camara da Cidade de São Paulo, Comarca
Caz de morada do Juiz vereador o Sr.
Simaõ de Oliveira, onde se achaõ pre-
zentes os officiaes da Camara, e Povo
nos ditos actos de Eleiçaõ tratando sobre
o bem Comum do Povo, na mesma em virta-
de do Despacho Jnjo do Ouvidor da Comar-
ca Ouvidor Geral, e Corregedor da Comarca Mar-
celino Pereira Cleto procedeo a Eleiçaõ
de Juiz ordinario em lugar do Alferes Ricardo
Barbosa de Siqueira e de Procurador em
lugar de Antonio Alfonso Origal, Cuja Elei-
çaõ foi procedida na forma seguinte

Para Juiz.

Capitaõ Franco Correa Pereira ////////////// 48
Antonio Dias do Prado. /// 3
Salvador de Oliveira Prado /////// 7

P.a Procurador

Miguel Dias dos Santos. // 2
Francisco de Paula Oliveira ///// 5
Pedro Rodrigues de Siqr.a ////////////// 37

Cuja maneira, e forma a sima de-
clarada elle Dito Juiz vereador, e mais Offi-
ciaes da Camara por feita e ata Eleiçaõ
sahindo para Juiz o Capitaõ Diogo Luiz
mais votado e Capitaõ Francisco Correa

219a

Correa de Facenda, e para Procurador o [illegible] Rodrigues de Figueira, de que de tudo para constar mandarão fazer este termo que assi-naram. Eu Matheus [illegible] Pinna [illegible] Escrivão dos Orphãos que por impe-dimento do Escrivão da Camara o es-crevi.

Oliveira / de Souza / Guadro / Oliveira

Termo de eleição para se proce-der em Juiz ordinario e em vereador, Juiz em lugar do Capitão Francisco Correa de Fa-cenda e vereador em lugar de Boaventura de Camargo

14/1/1787 Aos catorze dias do mes de Janeiro de mil setecentos e oitenta e sete annos nesta villa de Nossa Senhora do Desterro de [illegible] comarca da cidade de São Paulo em casas de morada do Juiz preside-nte da Camara Francisco Correa Leyva onde se achavão tambem presentes os officiais da Camara abaixo declarados em virtude do despacho do Doutor ouvidor e corregedor da comarca [illegible] a eleição para Juiz em lugar do Ca-pitão Francisco Correa de Facenda que se acha ausente como tambem se pro-cedeu a eleição de um vereador em lugar de Boaventura de Camargo a qual se fez [illegible] na forma seguinte.

Para Deig

22

Sargentos mores Domingos Diz Lemes ||||||||| 10

Alcaides de Leverada Rodo || 2

Sebastião de Sousa Campos ||| 3.

Para vereadores

Miguel Alvres de Santos |||||||| 9

Francisco Pinto de Rego ||| 3

Deig Manoel de Sande || 2

E

por esta mandou fazer forma de lima de
vereadores Mel Cho Deig vereador e mais
officiais da Camera por Lei dada
Elrey Nosso Senhor que Deus guarde
pera Deig e sargentos mores Domingos
Diz Lemes em lugar de capitães Gran
de e Nuno de Sousa de Vasconcellos
pera vereadores
Miguel Alvres de Santos e Manoel
Salvador Carneiro de Rego pera verea-
dor em lugar de Bráz Ventura de Lemos
que Deus Lhe dem muita honra e
graça como lhe mandarão fazer
esta forma que assignarão e Jurarão
de cumprir e guardar como nella
se contem e Requerem e pedem
Justiça

Pagou 5 Livr

Livra

2.20a

Cr. del Seyeo para dar posesion
de dr Juez y dipt.
en lugar de Largento mor
Domingo Diz Lamego
al Juez tr.do Livre.

21/1/1787

Aos vinte e hum dias do mez de Janeiro
de mil sette centos e oitenta e sette
annos nesta Villa de Sam Salvador
do Juiz de Fora e Comarca da Cida
de de São Paulo em Caza de morada do Juiz
ordinario Presidente da Camara
abaixo assignado, onde eu Escrivão
fuy vindo presente o Capm Joaquim
Marianno de Oliveira do Couto
Escrivão do Seyeo para
Seguir de Officio e vendo este
Cumprimento Como fazem para
Seguir de Officio e vendo este
Cumprimento Como fazem para
Seguir de Officio e vendo este
Cumprimento Como fazem

O qual Eleyto lhe deixe o que de
lle com Ley mandara fazer esta
Eleyção e sua Ley não Cumprida
Pello Ouvidor e Provão della
mes que ouve

Pagou o Livro Leme Guadro e o Livro

Fez Eleição para Juiz ordinario
ordinario em lugar de Francisco Correa Lopes
qual tem Licença de seu mes

Aos vinte e cinco dias do mes de Março 25/3/1787
de mil setecentos e oitenta e sete annos
nesta Villa de Santos nas Casas do Conselho
Camara e Cidade de São Paulo
Camara e morada de Luiz ordinario Pre
sidente da Camara Salvador de Oliveira
Prado e nella estavão Presentes
os Officiaes da mesma e Procurador abaixo
Assignado e estando de bem Comum de
Vereadores tambem para se proceder a Eleição
de Juiz Francisco Correa
Lopes qual Eleição adiante com Leitura
Feita de seu mes de Dezembro proximo Cuja
Eleição he feita na forma seguinte.

Antonio Correa Barguy ||||||||||||||||||| 22
Sebastião de Sousa Campos ||| 1
Jose Pedroso Leme 1

E por ser tarde mandarão
Mesmo Juiz e Officiaes por fim desta
Eleição e Lida e Com mais se Acabou

1211a

Antonio Correa Marques em lugar
do Juiz ordinario Francisco Correa Lopes
e Real Senado com Vereação de Dou
tor saveder de meu mandado e por parte
delle do mesmo Senado da Villa de Vi
çoza foi dado hum Capitulo de Lei
Jaber e tal como nelle se declara e
Bento de Abreu Pereira Mendes e Gouvea
Escrivão da Camera que o escrevy.

Prado Barz.a Eu Andre Pz. Escrivão

Treslado de Vereação de nove de Junho e
de Vereação de Camara que Deo
Dia de Setembro em 1786

25/12/1787

Aos vinte e cinco dias do mez de Novembro de mil e
setecentos e oitenta e sete annos nesta Villa de
Valença e Casa de Vereação della onde Eu Escrivão
de Camara abaixo nomeado vim e sendo ahi
presente o Juiz ordinario Presidente da Camara Salvador de Oli
veira Prado commigo Escrivão abaixo nomeado e Testemu
nhas abaixo nomeadas e assignadas para
effeito de Vereação e Eleição de Juiz
e Mayo e Officiaes que ao diante servirão nesta
Camara de Valença no anno de mil e sete
centos e oitenta e oito Segundo a ordem
do Doutor Corregedor da Comarca Cuja El
eição foy procedida na forma seguinte
Sendo Juiz

Sargento 24
Joze Ferreira de Oliveira ////////////////////
Joze Pedro Lopes //// 5
Manoel Francisco de Araujo ////////// 13

Claudio Furgeiro de Campos ////////////////////// 26 222

Para Vereadores

Lourenço da Silva Guedes ////////////////////// 21

Francisco Pinto de Rego ////////////////////// 28

Martinho de Souza Moreira ////////////////////// 27

Luiz Manoel de Queiroz ////////////////////// 26

João de Lima Pinto ////////

Luiz Cardoso Guimarães ////////// 7

Para Procurador

Dor Mariano de Oliveira ////////////////////// 27

Dor Manoel Pereira ////////// 9

Dor Basilio Velho ////////// 10

E por ser tanta a verdade se fez este termo em que se assignou o Juiz de Fora Presidente e eu Escrivão o fiz escrever e assignei. Eu Antonio Pinto de Miranda Escrivão que o escrevi e assignei.

Manoel Barreto Coelho de Magalhães Antonio Pinto de Miranda

222a

Fo. del Juzgado donde
Juez Provisador. de Alcaldes
Juradería y Regimiento
ano

227
1
1788

En veinte y siete días del mes de Enero de mil setecientos
ochenta y ocho años nos los Alcaldes Ordinarios de primero
y segundo voto de esta Villa de Ciudad Real en cabildo y ayun-
tamiento ordinario celebrado en las casas de Ayuntamiento
de dicha Villa en la forma acostumbrada estando presentes
los Señores Don Pedro Antonio de Aguilar y Don Manuel
Antonio de Ulloa Alcaldes Ordinarios de primero y segundo
voto, Don Francisco Antonio de Ulloa Regidor Alférez Mayor
Don Francisco Antonio de Ulloa Regidor Alguacil Mayor
Don Francisco Antonio de Ulloa Regidor Depositario General
Don Francisco Antonio de Ulloa Regidor Alcalde de la Santa
Hermandad Don Francisco Antonio de Ulloa Regidor Fiel Ejecutor

Por regimento de Sua Magestade que Deus guarde, que
ha de haver nesta Capitania de Santa Catharina, e
mais Capitanias do Sul, e Governador, e Capitão
General delle, e Governador da Praça de Santos,
e mais Capitanias do Sul, e Governador, e Capitão
General dellas

223a

de Juramento q. dicho Juiz Presidente de la Camara
de Santiago Evangelio en Forma Derecho hizo de hazer bien
y guardar fielmente el Oficio de Contador de Alcances
q. se le encarga por el Juiz que Vm. deberá diferir
nte. Sirvase dicho Juiz proveer declarando Vm
por tercio de Alcances guardando en todo la Ley 9.ª
Tit. 15. Lib. 8. de la Recopilacion de Castilla
Declarando q. el Contador de Alcances de Vm
ento de dicho Juiz Presidente la Comprehenda q.
da de los Alcances de dicho Juiz Presidente
Lo. q. la Merced q. espera recibir de Vm
Madrid 3 de Julio de 1788 años

Rubrica

Rubrica

Rubrica

Rubrica

Vt. de Lucas demos Juiz ordinr.
para proveer y lo q. combiene.

3/2/1788

En Madrid a tres de Julio de mil setecientos
ochenta y ocho Yo el Escrivano hize saber el
Auto de arriba a Don Diego Gomez de Avila
Juez de Alcances en la Casa de su morada a Juez
de Primera Instancia de la Camara de Castilla
de Lucas y en su Audiencia presente y a
Notario de esta Causa y Comun de Partes como la Sala
para lo q. le conviene y dicho entendido lo mando
proveer dicho Juez ordinario en lugar de
Fiscal Lucas Juez q. lo firmo por q. lo firmo
ante mi Lucas Juez q. lo firmo por q. lo

Lo q̃ se manda se cumpra

224

Para

S. Pedro de Lima 11 ////////////

Sᵃ de Sᵗᵃ Ana de Jacarehy 7 //////

Salvador de Vicoza de Lima 6 /////

Por q̃ por termos de sima q̃ se acha̅o asy Rey de Itaq̃ Jacq̃
e Officiaes da Camara desta Villa de Sᵗᵒ Amaro se
Ende Comarca asy Rey de S. Pedro de Lima q̃
se acha de Jacq̃ em lugar de Itaq̃ de q̃ naõ ha
ver Juiz por q̃ he Villa Livre e q̃ naõ deue ha
Ver mandado Vara e q̃ todos q̃ nella ouverem
de Cumprir os Mandados q̃ nella se
passarem

Juiz Ordinario

Barᵗᵒ de Murᵒ Pᵉ Sᵉʳᵃ

Vᵃ de Ytaq̃

25/12/1788

Aos vinte e cinco dias do mez de Dezembro
de mil, e setecentos, e oitenta, e oito annos
nesta Villa de Nossa Senhora S. Pedro
de Cubatam Jurisdicçaõ da Villa de
Sam Paulo, em Caza de Camara, e Audiencia
Ordinaria, e Publica da Camara e Juiz

2.ª 24 a

Aos sinco de Janeiro de mil setecentos noventa e sinco annos nesta Villa de Santos, e Casa do Conselho onde se achavão presentes os Officiaes da Camara abaixo assignados, pelo Juiz ordinario Sebastião Fernandes Leme foi dito, que elle tinha ordenado a eleição dos Officiaes da Camara para o anno futuro de mil setecentos noventa e seis, e que para a dita eleição se achavão promptos os pelouros, que se tirarão na Camara do anno de mil setecentos noventa e quatro, e que se achavão promptos os Eleitores, que tambem se tirarão na Camara do dito anno, e que se devia proceder a dita eleição na forma seguinte.

P.ª Juiz.

O Cap.m Antonio Ferreira de Campos	32
O Sarg.to Mor Ricardo Barbosa Rodrigues	2
O Guarda mor Ant.o de Queiroz Pinto	32
Salvador de Oliveira Prado	7
Miguel Fran.co de Araujo	1
Antonio Dias do Prado	28

P.ª Vereadores.

Salvador de Oliveira Leme	3
O Ten.te Jose Luis de Guadros	15
Jose Corr.a Marques	8
Diz.o Alv.s de Santos	24
Jose Rodrigues Pinto	2
Felipe Neri Teixeira	32
Sebastião de Souza Rey	
Theodoro Fitiqueira de Castro	8
Manoel Rodrigues Penteado	24

P.ª Procurador.

Francisco Antonio Miz.l	3
Antonio Moreira de Siq.a	23
Antonio Affonso Leite	5

E por ysta maneira, e forma asima, ouverão elle Juiz Officiaes da Camara por feita a dita Eleição sahindo Com mais votos para Juiz, e Capitão Antonio Ferreira de Campos e Antonio Dias do Prado. Para Vereadores o Tenente Jose Luis de Guadros, Diz.o

Miguel Alvares do Santo, e Manoel Rodrigues
Ventura Procurador Antonio Rodri-
gues de Siqueira, do que para Constar mandou
fazer este termo que assignarão
Com Matheus de Viana Marques Juiz Ordi-
nario de Orphãos que por impedimento do
Juiz Ordinario Servio.

Siqueira Barz.ª Murca

Termo de Eleição dos Vereadores
e Procurador que ha de servir nesta Ca-
mara neste Anno, e futuro anno
de 1790

20
12
1789

Aos vinte dias do mês de Dezembro de mil
setecentos, oitenta, e nove annos, nesta
Villa de Santa Anna do Parnaiba da
Comarca da Cidade de São
Paulo, em Casas de Moradas do Juiz Or-
dinario, e Presidente da Camara e Guarda
mór Antonio Dias de Paiva, onde se achavão
presentes, e Officiaes da mesma em acto
de vereação para effeito de procederem
nova Eleição de Vereadores, e Procura-
dor do Concelho que ha de servir em Ca-
mara desta mesma Villa o futuro anno
de mil setecentos, noventa, por verba
que mostrado foi pelo Juiz Capitão
mór Matheus Vaz de Barros, ao Officio de
Juiz Ordinario Servio Antonio Rodri-
gues Ventura, e por Escrivão da Camara
Pedro Fernandes de Siqueira, e de

2235a

Jose de Brito Jorge, e que hauia sahido eleito, no Pelouro que se abrio em acto de Vereança de 1.ª instancia em 30 de Novembro do presente anno. Hoje Elei-ção procedeo-se, e dito Officio, e Camara na forma que costumão se segue.

1.º Vereador.

O Guardamor Antonio de Gouvea Telles.	26
O Ten.te Domingos Fernandes Salles.	6
João Rois de Siqueira.	7
Jose Simão de Oliveira.	27
Jose Nunes Paes.	3
Salvador de Oliveira Jorge.	4
Jose de Siqueira Pinto.	4
O Alferes Ricardo Barbosa de Siqua.	24
O Cap.m Felipe Neri Teixeira.	3

1.º Procurador.

Salvador de Oliveira Prado.	27
Fran.co de Salles Miel.	3
Antonio Affonso Vidal.	4

E por esta maneira e forma acima declarada ficou Eleito Juiz dito Officio da Camara por falta da dita Eleição sahindo Com mais votos para Vereador, o Guardamor Antonio de Gouvea Telles, Jose Simão de Oliveira, e Alferes Ricardo Barbosa de Siqueira, e para Procurador Salvador de Oliveira Prado, para Com tudo mandarem fazer o que forma

Ferreira que assignarão. Eu Matheus de Si-
queira escrivão que o escrevi.

Pedro Quadros Fernandes de Sá

Termo de Eleição.

24
1
1789

Aos vinte e quatro dias do mez de Janeiro de
mil settecentos, oitenta e nove, Pelo ouvi-
dor e Juiz de Fora desta Villa de nossa Senhora da
Purificação Provincia do Rio de
Janeiro em Casas de morada de Cas
Ordinarias Miguel Nunes Dias Juiz de Fo
Presidente da Camara abaixo assignado
presentes os officiaes da mesma em acto
de vereação para effeito de se proceder
a eleição de hum Vereador, em lugar de
Jose Lins de Oliveira, e dois procura-
dor em lugar de Salvador de Oliveira Ca
do que para ella se acharão presentes
pelo Doutor Corregedor da Comarca, Ca-
jo eleição se procedeo na forma que se dira
e de que fiz este.

Para Vereador.

Cap

Luiz Manoel de Quadros ////////////////////// 28
Jose Dias Santos Cardoso ////////// 10
Gomes Nunes Diniz ////// 7

Para Procurador.

Jose Ricardo Coelho //////////// 12
Francisco de Assis Vieira ////////////////////// 22
Antonio Lopes Vieira ////// 7

226 a

Esta he a forma e maneira q̃ hey dou-
vido q̃ se ha de fazer a Eleyçam por ser ita
q̃ he mandada fazer pella Ordenaçam
e Regimento q̃ Eleyçam sabida se ha de fa-
zer para Procurador q̃ foy Manoel de Sousa
Rosa, e para Procurador Francisco
de Silva Ribeiro, e para Escrivaes mandã-
dos fazer q̃ he o q̃ se ha de fazer e assignarã
Ex Matheus de Pinho Leite Escrivaõ q̃
escreveo da Camara por Escrivaõ.

Pedro Gudes Fonseca Procurador do Cº e Cª

Forma de Eleyçaõ.

21/2/1790

Aos vinte e hum dias do mez de Fevereiro de
mil setecentos e noventa annos nesta Vi-
lla de Santa Barbara do Rio Sabarà de Cam-
ara de Eleyçaõ de Juizes de Paz
vindo Camara da S.ª de Santa Barb.ª
em Casas de Morada de Luiz Presidente
da Camara e Vereança Francisco Cam-
pos, onde se achavaõ presentes os Eleito-
res do Destricto em acto de numeração
para effeito de se proceder a Eleyçaõ de
Procurador em lugar de Francisco Sil-
va Ribeiro, por se mostrar q̃ he exento pe-
lo Decreto Desembargador e Corregedor
da Comarca: Cuja Eleyçaõ se fizera
na forma que adiante se segue.

Henrrique Ferreira 28
José Caetano Pra 13
Jose do Santos Cardo 4

Esta forma se fez Ao mesmo acto

Mz Dito Snr, a Camara por sua Petição
em Audiencia de Caminho para Provi-
dencias Requeridas Fazendo Juiz
na Cauza Emandou Juntar o Termo
que Assignou. Em Vereação de Viana
Vereadores, Procurador do Concelho
Officiaes da Camara que
Abaixo Assignou

Supra Guedes Benedito Ant.º Alz.º de Sá

Apresentado em
Cor.am dentro
Barr.º

Termo de Viana

AH
IMABS

18/12/1791

No Dezoito Dias Mez de Dezembro Anno
de Mil Setecentos noventa e hum annos nesta
Villa de Santo Antonio de Viana Casa
Dita Camara Audiencia de Sam Paulo
em Caza de Vereação de Mim Escrivão
de Audiencia Abaixo Nomeado e
Sendo ahi presente o Ouvidor Geral
e Corregedor desta Comarca Doutor
Sobre a dita Camara de Viana para effeito
de Providencias Civeis
de Direito Vereadores, e Procurador que
hoje Servem na Camara desta Villa
e fazendo ahi Audiencia Publica
Vereadores em Lugar Porque Vereadores
Officiaes da Camara, Ausentes de

1224

Tome de Vereação [illegible] Folhas até 62
Em cuja [illegible] Doutor
Corregedor da Comarca: Caja Eleição
[illegible] reforma [illegible]

Para Juiz.

Capitão Reginaldo Pereira Pinto 23
Salvador de Oliveira Lima 3
Manoel Baptista Guimarães 2
Salvador de Oliveira Pinto 46
Manoel Barbosa Pereira 4
Francisco Ribeiro da Fonseca 6

Para Vereadores 19

Capitão Francisco Corrêa Pereira
Sgto. Felippe Neri Teixeira 3
Dom Diogo Pinto 1 19
Stephano Ribeiro Pereira
Sgto. Mor Stephano [illegible] 12
Dom Caetano [illegible] 1
Sgto. Mor Jozé Corrêa 58
Antonio Corrêa Vianna 2
Sebastião [illegible] 1

Para Procurador

Antonio Rodrigues Pereira 3
Henrique Pereira 1
Jozé Luiz Pereira 22

Aos vinte e nove dias do mez de Outubro de mil oitocentos e vinte e quatro annos, nesta Villa Real da Praia, em Caza de Camara, onde se achava o Doutor Corregedor da Comarca, Caetano Alves Pereira, commigo Escrivão de seu cargo, ahi compareceo o Juiz de Fora, Reginaldo Pereira Pinto, e os Vereadores, Procurador, Officiaes de Justiça, e Officiaes da Camara, que abaixo vão assignados, e sendo ahi presentes todos os Eleitores, que devião concorrer para a Eleição dos Pelouros, que se devem lançar para o anno de mil oitocentos e vinte e cinco

228

27
1
1793

228v

da maneira que nelle se contem. E Pedro Coutinho Pereira do que passou este termo que assignou. Eu Matheus de Vasconcellos Escrivão que o escrevi.

Procurador Lauda Cardozo de Siqueira

Fr. Do Elcias

1/1/1793

Aos primeiro dia do mez de Janeiro de mil setecentos noventa e tres annos nesta Villa do Espirito Santo Capitania do Espirito Santo e Casa de Audiencia onde se achava o Doutor Ouvidor Pedro Jozé Cardozo de Siqueira e Juiz de Fora Provedor da Fazenda Real e Provedor dos Defuntos e Ausentes Manoel Vieira Leite e Escrivão deste Juizo e Provedoria Matheus de Vasconcellos Pereira, e sendo ahi presente o Procurador da Corôa e Fazenda Real Antonio Pinto Ribeiro Banha, por elle Ouvidor lhe foi dito que visto se achar presente o Procurador da Corôa e Fazenda Real, e ser chegado o tempo de se fazer a Eleição dos Juizes Ordinarios, Vereadores e Procurador que nesta Camara ha de servir no presente anno de mil setecentos noventa e quatro em lugar do Tenente Francisco Cardozo Paes, e de Jose Moreira de Siqueira, que haviam sahido no Pelouro, cuja Eleição se deve fazer na forma seguinte.

P.e Juiz.

Cap.m Fran.co Cor.a de Lacerda ////////////// 53
Cap.m Antonio de Siqueira Barreto 11 2
Salvador de Oliveira Pinto ///// 6
Cap.m Felizardo Teixeira //// 4
Antonio Soares Marques / 5

P.e Procurador

Domingos Pinheiro de Oliveira ////////////// 15
Fran.co de Sa Freire 5
Cap.m de Oliveira Borges 11 2
Dom.os de Siq.a ////////// 9

Por esta maneira se lhe fez
ello dito officio de Juiz
feita esta Eleiçam, sahio nella
eleito Com mais votos para Juiz
Capitam Francisco Cruz de Lacerda,
para Procurador Domingos Pinheiro de
Oliveira, e logo se lhe mandou que
fosse de Caza em Caza
buscar os Eleitores, e fazer
Camara, e Mestres de Barcellos
Concelho, e Officiaes que servem.

Pinto Lacerda

229a

1ª/6/1825

Lº de Eleição

Aos quatorze dias domez de Junho de mil oitocentos e vinte e cinco annos nesta Villa da Nossa Senhora da Penha de Sorocaba Comarca da Cidade de São Paulo em Caza de Moradia do Juiz Presidente da Camara o Capitão Francisco Correia de Lacerda, onde se achavão presentes os Officiaes da mesma com elle deliberarão tratarão sobre cousas communs do Povo e mandarão proceder a eleição de Juiz que ha de servir durante o impedimento do que sahio eleito no pelouro Salvador Bueno de Moraes, cuja eleição foi feita na forma seguinte

15

Salvador de Oliveira Prado ////////////////////

O Juiz Dom.os Fr.co d'Andr.e

Jose Joaquim d'Oliv.a

O Capm Luiz Cait.o

O Alfer.s Luiz Soares

O Capm Filippe Neri

Por esta forma assima houverão elles dittos Officiaes da Camara por feita esta Eleição, por sahir nella eleito com mais votos Salvador de Oliveira Prado aquem mandarão notificar pª por elle juramento que se para comprar mandarão fazer este Termo, que assignarão. Eu Joaquim Diogo de Paula Barreto escrivão que o escrevi

Salvador [illegible] Procurador

Joaquim [illegible]

Eleição de Juizes, Vereadores, e Procr.

Aos vinte outto dias do mez de Dezembro de mil outto centos noventa cinco annos nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro da Cabeceira da Comarca da Cidade de São Paulo em caza de morada do Juiz Presidente da Camara Salvador de Oliveira e Prado onde se achavão ajuntados os officiaes da Camara em acto de vereança estando debaixo commum, nella se procedeo a eleição de Juiz, Vereadores, e Procurador da Camara segundo a ordem que tinhão do Doutor Corregedor da Comarca, por não haver da Peloiro para ser vir o futuro anno de 1796 a qual foi feita pela forma seguinte = 20/12/1795.

Pa Juiz

O Capm Francisco Correa Lopes ||||||||||
O Alferes Salvador Soares |||||||||||
O Capm Francisco Martins dos Montes ||||||||||||||||||||||||
O Capm Philippe Nery Ferr ||||||||||||||||||||||
O Capm Luiz Castro ||||||||||||
O Alferes Ricardo Barb ||||

Pa Vereadores

O Sarg.to mor Jose de Castro Pr ||||||||||||||||||||||||||
O Alf.s Ant.o de Siq.a ||||||||||||||
O Sarg.to mor Jose Fran.co de Cast ||||||||||||||||
O Cap.m Dom.os Cor.a de Mor ||||||||
Rodrigo de Sa Barbo
Dom.os Pinto de Oliv.a ||||
Joaq.m Pires de Oliv.a ||||||||||||||||||
Jos.e de Oliv.a
Antonio Jose de Leme ||||||||||||||||||||
O Alf.s Jose Cap.no de Prado ||||
O Cap.m Jose Luiz de Cuadros |||

1800

Procurador

Jaõ Pr.a Gr.a dos Santos ////////////// 28
Joaõ Roiz de Sigr.a
Ant.o Roiz de Sigr.a ////////////// 14

E pela forma asima houverão por feita esta Eleiçaõ e pello Juiz e Officiaes da Camara sendo eleitos para Juiz o Capitaõ Francisco Martins do Monte, e Capitaõ Philippe Neri Pereira, e para Vereadores Jose de Castro Pereira, o Alferes Antonio Jose da Cruz, e Joaquim de Oliveira Reyteo, e para Procurador a Faustino Gonçalves, aos quaes mandarão notificar para prestarem juramento de que mandarão fazer este termo que assignarão Eu Bras.o da Paula Barreto Escrivaõ da Camara que escrevi

Prado Gaio Guim.es Bo de Sa

Eleiçaõ de Juiz de Orphaõs

1.o Janr.o 1796.

Aos primeiro dia do mez de Janeiro de mil sette centos noventa e seis annos nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro da Ilha de Santa Catherina Comarca da Cidade de São Paulo em casas de Residencia do Juiz Presidente da Camara Salvador de Oliveira Prado onde achavaõ presentes os Officiaes da mesma em acto de Vereança, vendo ahi proceder-se a eleiçaõ de Juiz de Orphaõs segundo a carta do Doutor Ouvidor geral, Corregedor da Comarca para servir o futuro anno de 1796, Digo servir o presente anno de 1796 pela forma seguinte:

Juiz de Orphaõs

Cap.m Joaquim de Sa Prado ////////////// 36
Cap.m Franco Corr.a Lopo ///// 5
Manoel Bo do Sacramento //// 4

E pela forma asima houverão por feita esta Eleiçaõ, sen

dado eleito para Juiz do Orphãos o capitão Joaquim da Silva Prado aquem mandarão notificar para prestar juramento, e fazer a reforma do Estilo, de que para constar fiz este termo que assignarão. Eu Francisco de Paula Barreto Escrivão o escrevi

Prado Gois Guadros Ferreira do Sal

11/1/1796.

Aos onze dias do mez de Janeiro de mil sette centos e noventa e cinco, hoje noventa e seis annos nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro de Santa Catharina Comarca da Cidade de São Paulo em casas de morada do Juiz Presidente onde estavão congregados os Officiaes da Camara em acto de vereança, nos do ahi pelos ditos Officiaes mais foi determinado que declarasse, que a nomeação do Juiz do Orphãos sahira para servir o capitão Joaquim da Silva Prado pelo tempo de tres annos reforma da Ordenação deste Reino, em virtude de que fiz este termo que assignarão. Eu Francisco de Paula Barreto Escrivão que escrevi=

Prado Gois Ferreira do Sal

12/6/1796.

Eleição p.a hu Juiz de Barrete

Aos doze dias do mez de Janeiro de mil setecentos noventa e seis annos nesta Villa desta Ilha de Santa Catharina em casas de Residencia do Juiz Presidente o Capitão Felipe Nery Ferreira onde estavão presentes os Officiaes da Camara em acto de Vereança, e sendo ahi pelos ditos Officiaes foi determinado que se fizesse eleição de hum Juiz de Barrete em cumprimento do despacho do Doutor Ouvidor geral e Corregedor desta Comarca que se escreveu em hum requerimento do Procurador desta Camara que se lhe deferisse como requereo para o que mandou vir os pelouros de que se fez lembrança, e logo pelo Juiz Presidente foi dito que se tirasse hum menino de sete annos que estivesse presente

231a

Adoente se segue

Da Juiz de Barrelle

Capitam Mor Bartholomeu de Azevedo

Capitam Raimundo de Crado

Joaõ Roiz de Siqueira

Cad 1

Epreste forma ouverão por feita a dita Eleiçaõ a Sima ordinj da Camara, e foi Eleito omuj voty vlopi tam Antonio Carbalho de Azevedo que Ley o mandou ao Seguinte para tal ofiçio me tomar pose de que fis termo Eu tomar pose de que fis termo que assignou Eu Eduardo Joaquim de Miranda Escrivaõ da Camara, que escrevj

Joze Carvalho Pr.

Cad

Eleiçaõ para o anno vindouro de Barrelle

24. 7. 1796

Hoje vinte e quatro dj do mez de Julho de mil Sete centos noventa e seis annos nesta Villa de Barrelle Comarca da Cidade do Porto nas Casas de dita Camara aonde se achavaõ prezente o Juiz ordinario Presidente Capitam Antonio Carbalho de Azevedo, onde tambem tinha Carbalho de Azevedo, onde se achavaõ prezentes os mujtos officiaes da Camara abaixo assignados em acto de vereaçaõ e sendo ahj pelo dito Juiz ordinario Presidente Capitam Antonio Carbalho de Azevedo foi dito aos mesmos officiaes da Camara que pelo Corregedor da Comarca ouvidor geral Corregedor da Comarca da falta do Juiz ordinario vlopi tam Francisco Coelho de Monte por seguir para a Villa de Vigo e sendo tal Eleiçaõ na forma que ordena se deve seguir

Para eleiçaõ

Ca. Sig. de Barreto

Juiz Ordinario Lavra ##########52.
e Capm. Raimundo de S. Prado ##########57
Joam Rodrigues de Sigra

Esperta forma vereram por sentença Elicão
acima ordenada, e Sig. da Camara, foi Elicto
o mais velho, e Capitam Raimundo de Sigra Pra-
do, que logo vindo ao Acto pella mesma, prestou
juramento de bem e verdadeiramente haver
com seu Officio, e lhe mandou dar posse. Despois
disto fez Eleger ao Juiz do Crime que
tem de assignar Em vereança de 11 de Março
Eleger ao Capm Joam Rodrigues de Sigra

Vlz Perestg Pr.

Elicção p. novo Juiz Corregedor Crime

28. 10. 1796.

Aos vinte e oito dias do mez de outubro de mil
setecentos noventa e seis annos nesta villa
de Nossa Senhora da Luz onde eu Escrivão
fui vindo pela manhã em caza de morada
do Capitam Raimundo de Siqueira Prado
Juiz Ordinario nella e Presidente do Senado
da Camara, e Juiz de Orfãos, Provedor, Juiz
Commissario dos Resíduos, e Capellas, Provedor
dos Defuntos, e Ausentes, Juiz das Sizas, e
Almotacel nella por Sua Magestade que Deus
Guarde, e sendo ahi em Caza de Camara
com os mais Officiaes della, e Procurador
do Concelho, e Povo, pelo dito Juiz Ordinario
foi dito a todos que elle tinha ordem do Doutor
Ouvidor Geral, Corregedor da Comarca
desta Villa de Nossa Senhora da Luz para
fazer Eleição de Juiz de Fora Corregedor
do Crime desta Villa, e Seus Termos para
cujo effeito mandara vir a Sua Caza todos
os Pelouros, e Sacos, em que estavam os
Nomes dos Homens Bons, que servem
Officios, e Cargos da Governança desta
Villa, e Seus Termos, e que elle queria
fazer a dita Eleição na forma que ordi-

2832a

Vadiante Selegue

Pr.a nova Ley dos Juizes Triennaes

Manuel Vaz Ferreira ////////////////// 88

Cap.m Mor Fr.co Duarte Pereira

Alferes Fran.co José Guedes ////////////// 86

Eporque por mal nos aprouue por Ley ordenar nouo Estillo como a diante se vê, vistas Ley Provizões, e mais Papeis da Camara, e Pos Eleito e mais votos Manuel Vaz Ferreira da aqual mandaram se lesse por mim Escrivam da Camara, para se cumprir, e mandar tirar vasia, para em vir tudo se tomar posse e juramento. Do que para ahy fiz este termo em que todos assignaram. Eu José Joaquim dos Santos Escrivam da Camara o escrevy

Prado ~~Ley~~ Preto Pr.a S. ~~Ff~~

Eleição p.a no 1.o Juiz do Barreto p.a este anno que vem de 797 e dois primeiros e Eleitos de Pelouro e Sobresalentes &. &. &. 96

E forão os Alferes Salvador Soares da Silva Ant.o de Camargo Pinto

27/12/1796

Aos vinte e sete dias do mez de Dezembro de mil setecentos noventa e sete annos nas Casas de Sundade em Camara da Cidade de Sam Paulo em Caza de Vereação das Audiencias Publicas aonde se achou presente o Capitam Mayor Manoel Vaz Ferreira Juiz Ordinario e mais Officiaes da Camara abaixo assignados, para

Para effeito de se proceder a nova Eleição para 233
os Officios de Barrete em Cumprimento do
Despacho do Doutor Ouvidor Geral e Corre-
dor da Comarca, sendo algum corpo de Ca-
ma de Vereadores da dita Villa Camara na forma
que adiante se segue

Joze Simão de Oliveira ////////////////////// 37 X
Domingos Pinheiro de Leite
Manuel Franco Cabral

Campineiro

Joze da Roza Camargo ////////////// 9
Alferes Joze Francisco de Moraes ///
Alferes Francisco de Paula Camargo ////////////// 15

E por este forma se acharam os ditos Juizes presi-
dente mayores pelouros da Camara, por feitas e
novas Eleições e Sahiram a mayor votos para
Vereadores Juiz de Barrete o Sargento mor
nº 37 Joze Rodrigo, Joze Simão de Oliveira
e Alferes Francisco de Paula Camargo da Este
Guarda da Campanha, Procuradores da Eleição
por bem feita fiz mandar vir a Ordem e
lhe ambos no Escrivão por a serem ao
Juramento de seu primeiro Cargo de
confirmados e nova Eleição para ter
mandaram Lavrar este Termo em que
se assignaram. Eu Joze Rodrigues da Silva
Escrivão da Camara que o escrevy

Pedro Pinto Simão Pinto

Juizes de Barrete
José Simão de Oliveira
alferes Francisco de Paula Camargo
"na Vila de Jundiaí"

27/12/1796

Eleiçaõ p.a novo Depositario dos fradores
forros da Cidade

24
9.
1797.

Aos vinte e quatro dias do mez de Dezembro de mil
setecentos e noventa e sete annos nesta Villa
de Santos e Camara da mesma Villa
em Caza de Residencia do Juiz presidente do Senado
do Senhor mandou fazer Vereaçaõ ordinaria
e nella juntos os Officiaes da Camara abaixo
assignados pello dito Senhor foi mandado Eleger para
novo Depositario dos fretes, em cumprimento da
ordem do Doutor ouvidor geral Corregedor da Comarca
Santos e Cabo Luiz de Barros Monteiro da
Rocha de tres de Agosto deste presente anno, vinda
de Villa Rica. E sendo todos juntos pello Juiz presidente
foi dito Elejam na forma que ordena
se segue.

Cap.am Joaq.m Ant.o Guer.a ////////////////////// 21
Alferes Joaq.m Dias de Sa.a /// 3
Cap.m Fr.co Xav.r de Lauria / 1

Esta forma de Sorte ouve por bem o Juiz presidente mandar
que por fita cada hum dos Eleitores
com aquelle de seu Nome e voto como
costuma se proceder para Depositario dos fretes e cap.as
dos Negros minas que vem para vender, e
logo mandou ao Porteiro desta Caza
trouxesse, e prezente os ditos cor-
pos de Delicto mandara ao Escrivaõ deste Termo
que escrevesse o que nelles vio requerido
pello Procurador da Camara que ouvesse

Silveira Guedes Dias Sa.a Ser.a

Vereação q. novo Juiz Ord.or do Cível do Norte Anno 234
de 1797 Eleitoral

Aos quinze dias do mez de Outubro de mil Setecentos e noventa e sete nesta Villa da Victoria Cabeça da Comarca do Norte em Caza de Audiencia da Camara onde Se achavão Prezentes o Juiz de Fora Presidente Doutor Ignacio Jozé de Alvarenga Ouvidor e Corregedor da Comarca do Norte Vereadores abaixo assignados Procurador do Conselho e Escrivão da Camara Prezente foi pelo Doutor Corregedor mandado Se procedesse a nova Eleição em Cumprimento do Edito e Mandado retro Com Vistas da Camara procedeo-se a nova Eleição na forma seguinte

15/10/1797.

Ao Capitão Luiz Antonio de Oliveira 1111 4
Ao Capitão Francisco Luiz Dos Monte Velho 11111111111111111111 22
Manoel Dorea Ferraz 111 3

E Por este forma ficarão Eleitos os Vereadores por Cada hum dos Votos retro Eleitos em Maioria de Votos Ao Capitão Francisco Luiz Dos Monte Velho e Manoel Dorea Ferraz Aos quaes Se lhes Mandou Vir Portaria para Servirem os Annos determinados Com Juramento dos Santos Evangelhos Em Cuja Conformidade Se Assignou Com o Juiz Presidente Vereadores e Procurador do Conselho e Eu Escrivão da Camara que o Escrevi

Ignacio Jozé de Alvarenga Francisco Luiz Dos Monte Velho
Manoel Dorea Ferraz Jozé Luiz Gomes
Jozé Ferreira Borges de Castro

Aos quinze dias do mez de Dezembro de mil Setecentos e noventa e sete nesta Villa da Victoria Cabeça da Comarca do Norte em Caza de Audiencia da Camara onde Se achavão Prezentes o Juiz de Fora Presidente Doutor Ignacio Jozé de Alvarenga Ouvidor e Corregedor da Comarca do Norte Vereadores abaixo assignados Procurador do Conselho e Escrivão da Camara Prezente foi pelo Doutor Corregedor mandado Se procedesse a nova Eleição em Cumprimento do Edito e Mandado retro Com Vistas da Camara procedeo-se a nova Eleição na forma seguinte

25/12/1797

Anno Elleição para Juiz de Fora de Procuradores
em Cam.ra porque Sahiram quarenta Annos
no Fevereiro Segundo a ordem pela Camara pro
Juiz Fora Vallde Ellucas na forma que ordena
se segue

Juizes — o Cap.m Mel.r Jozé de Lacerda Francisco Correa de Lacerda ////////////////// 26
Salvador Jozé Leit.e Prado Oliveira ////////////////// 22

Procurad.r do Povo Jozé Leit.e e Souza Joaquim de Oliveira Souza ////////////// 16

E posto isto forão convocados os Juizes vereadores
mais oficiais da Camara de Ella Ellucas pela
sua pessoa em caza de sua morada aonde Sahiram
ao Juiz por ahi ser Procurador do Povo
Francisco Correa de Lacerda e Salvador de
Oliveira Cabra e por Procurador do Povo
Joaquim de Oliveira Souza e sendo todos
juntos Sahio Eleito para o Pelouro deste
corrente anno o Juiz Francisco Correa de
Lacerda

Guadros Oliveira Ferreira Sig.r

Logo Ellegeram p.a Juiz vereadores em Caza
donde se Sahiram p.a Igr.a do Mi
ro aonde se acharam, e foi vereador
Sal.r Jozé Juiz Procurador do Povo
e Escr.m

Anno de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil
14/1/1.798 setecentos e noventa e oito annos aos
dias do mez de Janeiro deste presente anno
nesta Villa de Santa Ella Ellucas Comarca da
Cid.e de Sam Paulo aonde se achava
o Juiz de Fora Ouvidor e Corregedor
Jozé Vallde Ellucas e Souza
ai foi a Camara pelos Juizes vereadores
Juiz Procurador do Povo e Escrivão
Juiz Procurador do Povo

Acordaõ na nova Eleiçaõ para Juiz pedaneo
pella Capella de Sancta Rosa Joaõ
Alz.a Vaz em lugar de Antonio Soares
sendo provedor ao Eleito na forma
que acima se declara

Ao Alf.z Salvador Jorge da Sa ++++++++++++++ 2x

Ao Alf.z Joaõ Alz.a Vaz de Lemos ++++++++++++++ 18

E por esta forma ouveraõ elle juiz vereadores
e Procurador por feita esta Eleiçaõ e tirou aquel
Sancto dous votos em hum Sorteio que para
proporcionar Vereadores mandey lançar para
cujo fim lançou hum Sorteador hum Sancto
Senhor e Padroeiro em hum Altar e Ermida
e Irmandade que ao diante vay

de Sirga Guedes Pereira Joaõ Rodrigues

Acordaõ mais os ditos Juiz e Vereadores
que tendo Provisaõ de Sua Alteza para
se lançarem Sorteadores para Juizes
Vereadores e Procurador do Concelho
e Almotacés e Escrivaõ da Camara
e Alcaides e Sendo Sorteadores
e Sorteados e Sorteadores e Sorteados
e Sorteadores e Sorteados e Sorteadores
e Sorteados e Sorteadores e Sorteados

4/2
1798

Acordaõ Vereadores do Anno proximo futuro de 1799 que
todos os Juizes Vereadores e Procurador
do Concelho e Almotacés e Escrivaõ da Camara
e Alcaides e Sendo Sorteadores e Sorteados
e Sorteadores e Sorteados e Sorteadores
e Sorteados e Sorteadores e Sorteados

Ao Capm Mel.to de Sig.ra Moraes ++++++++++++ 15

Joze de Sig.ra Rocha ++++++++++++ 16

Joaõ de Sig.ra

Alg.to Ant.o Soares

Capm Joaõ de Sa e Sig.ra Leite

Esta

Esperito forma ouverão elles Juizes vereadores e
procurador Chelas por bem feita Ver-
meya Lista Sahido Ellecto o Juiz vo-
to Pedro Aguiar Pinto como Procurador
Elle mandarão notificar para vir pra
Ver. tomar posse Juramento Vega por
ora tal Lembrete termo de Eleição
Juntos q Sue Segnerão Eu Jozé Joaquim
Lobo mido Escrivão da Camara que escrey

Prado S. Santa Sauza

Eleição p.ra no Juiz do Barr. p.o Sitio e xer-
tão do Juiz de Fora p.o Despacho do Dor. Ou-

1.798 Anno do Nascimento de Nosso Senhor Je-
Xpto de mil Setecentos noventa e oito
annos aos vinte dias do mez de Ja-
neiro Juiz Presidente Salvador de Oliveira Prado on
Cof Juiz ordinario Pedro Joaquim Ferreira Prado
Juiz dos orfaons Manoel Pinto da Câmara
Procurador Antonio Pinto Pereira e Escrivão
do Juizo Jozé Joaquim Lobo mido Escrivão
da Camara abaixo nomeado e assignado, sendo ahi
este Juizo e Camara por Prezidente Prado
Eleição forma, e logo adiante se segue 26
Ver. Domingos Fernandes de Andrade
Mezuella dos Santos Prado
Jozé Pedro Pereira

Esperito forma houverão Elles Juizes vereadores e
Procurador por bem feita Vermelha Lista Sa
hindo o Juiz voto Vereador Domingos Fer
nandes de Andrade que logo ao diante foi cha
mado para vir para o mesmo. Depois de
Ver. mandado ler a Lista do termo de Elei-
ção em que foi Sorteado e Juramentado
que foi Eleito Escrivão da Camara que
escrey

Prado S. Santa Cruz Souza

Termo de posse do Juiz de Barros e mais oficiais

Aos dezasseis dias do mez de Janeiro de mil setecentos e noventa e nove annos nesta Villa de Santo Antonio da Barra Grande Comarca de Jacobina em caza de morada de mim Escrivão adiante nomeado e sendo ahi pelo Juiz Presidente Salvador de Barros Prado Valente e Alvim foi dito que visto se acharem findos os tres annos que servirão os Officiaes da Camara desta Villa que tomarão posse em dia de Reis do anno proximo passado e que se devia proceder a nova eleição para o anno futuro de mil setecentos e noventa e nove, e que para se evitarem duvidas que se podião offerecer sobre a dita eleição, mandava fazer a mesma eleição na forma seguinte

Juiz de Barros Pedroso — achou-se na nova eleição de tres Juizes

Juiz de Barros Pedroso

Vereador Manoel Alvares Prado

Vereador Manoel Gomes Ferreira

Procurador Concelho Manoel Alvares Prado

Juiz de Orfãos Manoel Alvares Prado

Almotacel Manoel Gomes Ferreira

Escrivão da Camara Manoel Alvares Prado

Thesoureiro Manoel Gomes Ferreira

Alferes Manoel Alvares Prado

Capitão Antonio Gomes Ferreira

Capitão Manoel Alvares Prado

Sargento Mor Manoel Alvares Prado

Sargento Mor Manoel Gomes Ferreira

Capitão Antonio Gomes Ferreira

Capitão Manoel Alvares Prado

Capitão

236a

25/12/1798

Eleição p.º Vereador e Juiz ordinário

Aos vinte e cinco dias do mês de Dezembro de mil setecentos e noventa e oito anos nesta Vila de Nossa Senhora da Conceição da Praia Grande da Ilha Terceira em Casas de Câmara aonde se achavam juntos os Cidadãos Eleitores abaixo nomeados pelo Juiz de Fora Presidente Doutor Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio Juiz de Fora e Provedor desta Vila e Comarca e Superintendente das Sizas e Alfandega nesta Ilha e Vila Terceira e Provedor dos Resíduos e Capelas nela e mais Ilhas adjacentes e Corregedor das Ilhas de Santa Maria e São Miguel e Ouvidor das Ilhas do Pico e Fayal e Juiz Conservador da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba e Juiz Conservador da Companhia Geral do Grão Pará e Maranhão e Juiz Conservador da Companhia Geral de Agricultura das Vinhas do Alto Douro e Juiz Conservador da Companhia Geral das Reais Pescarias do Reino do Algarve

Eu Manoel de Abreu Cardozo de Menezes
Escrivão deste Julgado e Termo por Sua
Magestade Fidelissima que Deus Guarde
nomeado Ellegido que fui pelos Juizes
ordinarios, Vereadores, e mais Officiaes
da Camara desta Villa de Santos, e
Capitania de São Vicente, e Procurador
Geral dos Residuos, e Capellas, e mais
Obras Pias, e Provedor dos Defuntos
Ausentes, e Capellas, e Residuos, e
Provedor da Provedoria dos Orfã

237a

Saibam todos os q[ue] este Instrumento de Sentença p[ar]a Arrematação de Contrato de Tabaco pertencente a Real Fazenda de Sua Mag[esta]de Fidelissima q[ue] Deus Guarde virem como no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e hum aos vinte e tres dias do mez de Novembro do d[it]o Anno nesta Cidade da Bahia de Todos os Santos nas Casas da Residencia dos Juizes Ordinarios aonde eu Escrivão adiante nomeado vim e ahi estavão presentes os Juizes Ordinarios Vereadores e Procurador do Senado da Camara desta Cidade Bacharel Joaquim Pedro Fragoso Juiz de Fora Presidente Capitão Mor Antonio Pinto de Miranda Juiz Ordinario Vereador mais velho Sargento Mor Antonio Ferreira Pinto Juiz Ordinario Vereador Capitão Mor Antonio Gomes Ferreira Vereador Capitão Mor Antonio Pereira Pinto Vereador Capitão Mor Antonio Ferreira Pinto Vereador Capitão Mor Antonio Ferreira Pinto Vereador Capitão Mor Antonio Ferre

238

o Capitam Joaquim Antonio Guimaraez 26 votos
o Alferes Domingos Roiz de Andrade 18 votos

Pa vereadores

Jozé Ribeiro Guimaraes 22 votos
o Furriel Joze Bueno de Oliveira 26 votos
Felisberto Jozé Mosado 25 votos

Pa procurador

Joze Mariano de Loureiro 27 votos

E nesta forma a cima houverão [illegible] Meritissimo Juiz ordinario Prezidente e mais officiaes da Camara deste anno [illegible] por bem feita esta eleição [illegible] e dos mais votos [illegible] e mandarão que tirados todos [illegible] ... e satisfação e [illegible] ... [illegible] ... houvesse te termo de [illegible] que todos assignarão eu [illegible] Joaquim de Almeida [illegible] escrivão da Camara o escrevi

Soares Azevedo [illegible] [illegible] [illegible]

Ao novo vereador na falta do vereador mais velho ... Roberto Guimaraes ... por este ... Ministro Jozé ... de Goyaz ... Corregedor ... anno de 1801 ... Secular

Almeida

10/8/1801

238a

10/8/1801

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e hum aos dezoito dias do mez de Agosto deste dito anno nesta villa de Sendim e Camara da Vilella de Sambayo em Audiencia do Juiz ordinario Presidente Capitam mor Antonio Gomes Pereira aonde se congregarão os homens bons do Concelho abaixo assignados e sendo ahi pelo dito Juiz ordinario lhes foi dito que elles erão juntos para procederem na forma da Ley e Provizão de Sua Alteza que Deos Guarde sobre a Eleição dos Juizes Vereadores Procurador e mais Officiaes da Camara e Ordenanças para o anno de mil oitocentos e dous e que tambem erão juntos para nomearem seis Pessoas Nobres e Peões para Servirem de Eleitores na Eleição dos Juizes Vereadores Procurador e mais Officiaes da Camara e Ordenanças para o dito

vinte dias do mez de Dezembro de dito anno na Camara
de Jundiahy Comarca desta Cidade de São Paulo em
Casas de Residencia de Jozé de Oliveira Pinto
pelo Juiz ordinario Jozé Antonio Pinto de Oliveira
Comigo Escrivão adiante nomeado, e Officiaes
nella abaixo assignados, e logo ahy mandou
Comigo fazer vir aos que prezentes se achavão
Camara para nella votarem, e elegerem os Pelouros
Camara para o anno de mil oitocentos e dois
Dezembargo de Sua Magestade que Deos Guarde,
Provisão de Sua Alteza Eleitoral, e votarão pela
seguinte forma = Para Juiz ordinario o Capitão Jozé Antonio Jeis
mes = Para Vereador o Alferes Manoel Soares
Para Procurador Bartholomeu Bueno
Para Procurador Bartholomeu Bueno
Filho. E prezente pela ordem, e forma acima
declarada, e votada, e sendo feita publica
por mim Escrivão, e dito que pelo tempo
fosse feita a Eleição, e Pelouros, e Cadernos
mandados lançar pelo Ouvidor Geral, e Corregedor
desta Comarca, e Provedor, e Provedor
Provedor da Fazenda Real, e Capellas
Ordenação do Reino, e Provisão de Sua Alteza
Eleitoral da Camara que dentro

Antonio Pinto de Oliveira Bueno Juiz Ordinario

Eu Caetano Soares Escrivão que o escrevi

Eu Caetano Soares Escrivão que o escrevi

Aos vinte dias do mez de Dezembro de mil oitocentos
e dois annos nesta Cidade de São Paulo em Casas
de Residencia de Jozé de Oliveira Pinto pelo Juiz
ordinario Jozé Antonio Pinto de Oliveira Comigo
Escrivão adiante nomeado, e Officiaes nella abaixo
assignados, e logo ahy mandou Comigo fazer vir
aos que prezentes se achavão Camara para nella
votarem, e elegerem os Pelouros Camara para o
anno de mil oitocentos e dois Dezembargo de Sua
Magestade que Deos Guarde, Provisão de Sua Alteza
Eleitoral, e votarão pela seguinte forma = Para
Juiz ordinario o Capitão Jozé Antonio Jeis mes =
Para Vereador o Alferes Manoel Soares = Para
Procurador Bartholomeu Bueno Filho. E prezente
pela ordem, e forma acima declarada, e votada,
e sendo feita publica por mim Escrivão, e dito
que pelo tempo fosse feita a Eleição, e Pelouros,
e Cadernos mandados lançar pelo Ouvidor Geral,
e Corregedor desta Comarca, e Provedor, e Provedor
Provedor da Fazenda Real, e Capellas Ordenação
do Reino, e Provisão de Sua Alteza Eleitoral da
Camara que dentro

Eu Caetano Soares Escrivão que o escrevi

1802 1º 1 1802

Aos vinte dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e dois
annos nesta Cidade de São Paulo em Casas de Residencia
de Jozé de Oliveira Pinto pelo Juiz ordinario Jozé
Antonio Pinto de Oliveira Comigo Escrivão adiante
nomeado, e Officiaes nella abaixo assignados, e logo
ahy mandou Comigo fazer vir aos que prezentes se
achavão Camara para nella votarem, e elegerem os
Pelouros Camara para o anno de mil oitocentos e dois
Dezembargo de Sua Magestade que Deos Guarde,
Provisão de Sua Alteza Eleitoral, e votarão pela
seguinte forma = Para Juiz ordinario o Capitão
Jozé Antonio Jeis mes = Para Vereador o Alferes
Manoel Soares = Para Procurador Bartholomeu
Bueno Filho. E prezente pela ordem, e forma
acima declarada, e votada, e sendo feita publica
por mim Escrivão, e dito que pelo tempo fosse
feita a Eleição, e Pelouros, e Cadernos mandados
lançar pelo Ouvidor Geral, e Corregedor desta
Comarca, e Provedor, e Provedor Provedor da
Fazenda Real, e Capellas Ordenação do Reino,
e Provisão de Sua Alteza Eleitoral da Camara
que dentro

Eu Caetano Soares Escrivão que o escrevi

(Francisco da Costa Alvares)

239a

Cal

8/16/1.802

Cal

Eleição que se fez para novo Juiz de Orfãos Triennal e mais que
Adiante vai tudo na barra de Maracú

Aos doze dias do mez de Dezembro de mil oito centos e dous
annos nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro de que
hé Juiz ordinario e Capitam Joaquim Antonio de Quimaraens
Vereador Domingos Pereira de Lemos e Sargento mor Manoel Luiz de Moura
Azevedo e Procurador Bento Gomes Ribeiro de Siqueira e sendo aly
em acto de vereança por elles foraõ dadas as listas para effeito de se fazer
Juiz de Orfãos Triennal por ser este o tempo do costume que
corre tudo pella forma seguinte

21

O Capitam Luiz Caetano de Moraes ////////////////
O Capitam Francisco Correa Lopes //2
O Capitam Joaquim Antonio Quimaraens ///3

E por esta forma a sima declarada se lançaraõ pelouros e sahiraõ
como hera o Capitam Luiz Caetano de Moraes com vinte e hum
votos o Capitam Francisco Correa Lopes com dous votos e Ca
pitam Joaquim Antonio Quimaraens com tres votos o
que visto pelles do Juiz Vereadores mandaraõ que fosse no
lugar do Capitam Luiz Caetano de Moraes para que naõ
se deixe de ter mais hum Anno feito do Cargo de Juiz de Orfãos pois
nunca allegou direito a ser dispensado e para constar
mandaraõ lavrar este termo em que assignaraõ de que
dou fé eu Joaõ Jozé de Almeida Escrivaõ da Camara que
o escrevy

Joaõ Pinheiro Arruda Diz

Leitas que foraõ para novo Juiz de Orfãos e Juiz ordinario e Mayo Vereador da Camara

26/12/1802

Anno do Nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil e seis
centos e dous annos. Aos vinte e seis dias do mez de dezembro de
mil e diz e do dito anno nesta Villa de nossa Senhora do Desterro
de Sundahy Camara da Cidade de Sam Paulo em Caza de mora
da do Juiz ordinario Capitam Joaquim Antonio Guimarains
adonde se ajuntarão os demais Officiais da Camara abaixo no
meados e assignados e sendo ahi em Acto de vereança forão
ahi os Leytes Milanes para darem seus votos e se proceder a
nova eleição para Juiz de Orfaons Vereador e Juiz ordi
nario e dous vereadores em Lugar dos que se tem Livrado em
Cumprimento da Carta de Sua Alteza do Doutor ouvidor e corregedor da
Comarca como abaixo se declara e sahio a maior votos para
Juiz de Orfaons Vereador e Procurador Capitam Francisco Correa Prego
e para Juiz ordinario Salvador de Oliveira Prado com dez a sete
votos e para Vereadores o Sargento Jose Francisco de Araujo
com sete votos e por esta forma Ficarão Eleitos
e do dito Juiz ordinario Presidente e dittos Officiais da Ca
mara e feita a eleição por bem feita a Firmarão e Assi
narão de que para Constar Mandarão Lavrar este termo
de eleição em que todos se assignarão e Eu Jose Gomes de Al
meida Escrivão da Camara que o escrevi declaro
que tendo sahido Juiz de Orfaons o dito Capitam Francisco Correa
Pregueiro de Sam Paulo e Juiz Commissario do anno
de mil e sete mandarão que fossem notificados para
não sahirem do termo sem que tomassem posse e Eu
Escrivão da Camara o declarei ao que Jose Gomes de Almei
da

Juiz. Pinheiro Arruda Alm.e Da Sa

Eleitas que. Foy para nosso Juiz ordinario em aquel
Julio e Visto este prezente anno de 1803 Como a
baixo se declara

Anno do nasçimento de nosso Senhor Jesu Christo
de mil oitocentos e tres annos aos vinte e tres dias do mes de Janeiro de mil e
oitocentos e tres annos nesta Villa de nossa Cas
a nossa Senhora do Desterro de Jundiay Comarca da Cidade
de Sam Paulo em Caza de morada do Juiz ordinario
Salvador do Prado onde se Elegeo na Caza os de
mais vereadores o Alferes Valente de Sam Payo Goiz e
o Alferes Jose Manoel Cavaru da Silveira e Furri
el Joam Francisco de Araujo e Procurador Joam Rod
rigues estando ahi em acto de Vereanças por Elle
Eleitas para Effeito de se fazerem Juiz ordenarios por
se ter Livrado de Juiz o Vereante Jose Joaquim de Sam
Payo e sendo Foi na forma seguinte

Ao Capitam Reinaldo da Silveira Prado Com [illegible] votos
Ao Alferes Salvador Soares Com [illegible] 12
Ao Alferes Manoel Paiz Com [illegible] 2

E por esta forma acima declarado ficaram as Eleiçoes
por feitas e dadas por esta forma acima e logo to
mou Juramento o Alferes Salvador Soares Com dey ao ele
ito e que assim feito pello dito Juiz e Mais Officiaes mandou
darem que Elle notificado para Hoje sair do termo
do Desterro tomar posse do Cargo de Juiz ordinario e
Governalle se acabou acto e ter hum voto e para Cons
tar mandou lavrar este termo em que assignaram
dezan dous de Elle. Jose Joaquim de Sam Payo Escri
vam da Camera que escrevi

Prado de Sousa

241a

Eleição que se fez para Juiz de Orfaos Vereador
em 1º Lugar Sargento Mor Capitão Francisco Martins do Monte para servir este presente anno de
1803 a 04

27/2/1803

Aos vinte e sete dias do mez de Fevereiro de mil oito
centos e tres annos nesta Villa de Nossa Senhora do
Desterro de Jundiahy Comarca da Cidade de São
Paulo em Caza de Vereação do Juiz ordinario Sebas
tião de Oliveira Prado onde se Elegeo os Verea
dores e Mestre Jose Manoel Soares e o
Mestre Vicente de Sam Payo e Sargento Mor Fran
co de Araujo e Procurador Joao Rodrigues e Elei
tos todos juntos em acto de Vereação foi dis
se pelo dito Juiz ordinario para effeito de se proceder
Eleição de Juiz de Orfaos visto estar Livre o Capitão Fran
cisco Correa Lopes e sendo Eleitos da forma seguinte

Sargento Mor Capitão Joaquim Antonio
Capitão Luiz Jose Pereira de Queiroz e Capi
tão Francisco Martins do Monte com dez Votos
e Capitão Joaquim Antonio com Cinco Votos
e Capitam Luiz Jose Pereira com Cinco Votos
e por esta forma acima declarado ficarão
Eleitos por Juiz de Orfaos como Sendo o Capitão
Francisco Martins do Monte com Dez Votos e
que visto pello dito Juiz ordinario mandarão
que se notifique para que não Saia fora
Termo desta Villa e tomar posse do Cargo e
para constar mandarão Lavrar este Termo
em que se assignarão depois de lido Eu Jose Soares
de Almeida Escrivão da Camara que o Escrevi

Prado Sargento Mor

Sigr.

Eleição que se fez para procurador da Camara do Anno
vindouro de mil oitocentos e quatro Felisberto Marques do Prado
Procurador

Aos quinze dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e
quatro annos nesta Cidade de São Paulo em Casas
de Sessões do Senado da Camara onde se achavão os Juizes
ordinarios Salvador Carneiro do Prado
e Vereadores Carlos de Mattos e Pedro Dias Paes Leme
e sendo ahi todos juntos em acto de Eleição para
se fazer Procurador do Concelho
para servir o Anno vindouro de mil oitocentos e quatro
depois de ser jurado foi nas formas seguinte
Forão propostos Felisberto Jose Marques e Pedro Dias
de Arruda Franco e Papeletas de Votos 24 votos
Felisberto Jose Marques com ////////////////////// 22 votos
Pedro Dias de Arruda com 11 votos
Franco e Papeletas de Votos com
E sendo a Eleição feita na forma declarada acima foi
posta e Votos como acima se declara Felisberto Jose Marques
como nelle votou o Juiz Presidente e mais Vereadores
que nella votarão e sendo feita a Eleição na forma
dada Lavrou-se este Termo de Eleição em que não houve
duvida nem Protestação alguma e para constar mandarão
Lavrar este Termo em que assignarão depois de lido
e Conferido por mim Escrivão da Camara que o escrevi

Prado Gomes Siqueira

Termo de Eleição

Aos Quinze dias do mez de Janeiro de mil
oitocentos e cinco annos nesta Cidade de São Paulo
em Casas de Sessões do Senado da Camara onde se achavão
os Juizes ordinarios Salvador Carneiro do Prado
e Vereadores Carlos de Mattos e Pedro Dias Paes Leme
e sendo

Saibam Cartas de Testemunho de
Sua Jurisdição de Lourenço de
Oliveira Gondo anda o Capitão de
sua Ouvidoria e Provedor para
fora de Cachoeira ao Juiz publico e fundo
de Jurisdição de Sergipe na Vila
Nossa Senhora da Conceição pelo actual Manoel
Vaz Lemy Ouvidor atualmente nesta Vila
de Sergipe do Conde Ouvidor Geral e Corre-
gedor da Comarca Provedor Provedor
Juiz Selado, Cartorio Escrivão
Juiz de Fora e Provedor Provedor
Provedor Provedor Provedor Provedor
Provedor Provedor Provedor Provedor

Provedor Provedor Provedor Provedor Provedor

Provedor Provedor Provedor Provedor Provedor

Provedor

Juramento na forma da Ley q̃ se deu para Ser
ser feito este termo na Camara desta
Villa de Parnaiba Comarca de Sam
Antonio
Pedro [illegible] Simão Moraes Moreira

243

Camara de Eleyção

Aos vinte e hum dias do mez de Setembro de
1806 annos nesta villa de Parnaiba
Comarca do Piauhy em caza de Vereação da Camara
onde de ordem do Juiz de Fora Presidente Luiz Carlos de Lemos
Pereira mandou vir os Vereadores para
se fazer a Eleyção dos Vereadores para
o anno de 1807 e sendo ahi presentes
os Vereadores Antonio Francisco Lisboa
Manoel Gomes de Sousa e Procurador
Caetano Jozé de Andrade Gayoso
logo pelo dito Juiz de Fora foi dito
que visto se acharem presentes os
Vereadores e Procurador do Anno
proximo passado para se fazer a
Eleyção dos Vereadores para o anno
futuro de 1807 e visto a Ley mandar
que se faça a Eleyção dos Vereadores
com os Eleytores que forem nomeados
na forma da Ley

Padre Pedro de Almeida ... 55
Ignacio da Silva Prado ... 7
Francisco Roxo de Moraes ... 3

E logo pelo dito Juiz de Fora foi dito
que visto se achar presente o Juiz
Vereador mais velho Eleytor que
serve de Presidente para a Eleyção
dos Vereadores para o anno futuro
de 1807 e visto a Ley mandar que
se faça a Eleyção dos Vereadores
com os Eleytores que forem nomeados
na forma da Ley

Caetano Jozé de Andrade Gayoso
Antonio Francisco Lisboa
Manoel Gomes de Sousa

23
2
1806

243a

Termo de Eleyçaõ

18/5/1806

Aos dezoito dias do mez de Maio de mil oito centos e seis annos em Caxoeira da Serra de Luiz Presidente o Capitaõ Mor Antonio de Siqueira Moraes Juiz de fora com vereadores Procurador para a Eleyçaõ de Seguro ordinario a Eleyçaõ em tres Comissarios e Mesarios para servirem de Juizes Vereadores Procurador e Conservador das Rendas Reaes e Bens de Defuntos e Ausentes que o Ceremonial

Sargento Mor Luiz Capitaõ de Ordenanças
Capitaõ Francisco Correa Pagem
Alferes Antonio Soares Galvaõ

Cap

Que sendo feita a Eleyçaõ da maneira acima declarada pelo dito Luiz Presidente vereadores Procurador e Escrivaõ por Eleyçaõ geral em Luiz sahindo com mais votos o Sargento Mor Luiz Capitaõ de Ordenanças que sahio por primeiro voto para Luiz de Juiz ordinario que mandaraõ ao que se Elegeraõ Vereadores e que para constar fiz este termo em que se assignaraõ o Presidente Procurador e Escrivaõ da Camera que o escrevy

Moraes Guimaraes Ferreira de Oliveira Siqueira

Termo de Eleyçam

244

Aos vinte e sinco dias d'emy de Julho de mil oito centos e sinco annos em casas e morada de Luiz ordinario o Capitam Mor Antonio de Siqueira e Mouy Conde Comendador e Procurador para este de segurador Eleyçam entre Lemiz Cavz e Moradores para servir de Procurador do Cofre dos orfaos dequi para contar Este Termo e Eu Raymundo da Silva Pinto Girivam dalaõa que o Escrivy

O Capitam Manoel Soarz Pimy IIIIIIIIIIIIIII
O Alferes Antonio Fidalgo II
O Alferes Salvador Soarz da Silva II

E por esta forma mandou a sima Ellegerem elle dito Luiz Provizante ouvidor e Procurador e este Eleyçam por Este fis mo vottou Sahyo bem mayoritty a o Capitam Manoel Soarz Pimy que tahio com Vyatiy nottoy para Procurador dequi mandou que Eu Escrivam notifiçase dequi para constar fiz este termo em que Cassinarom Eu Raymundo da Silva Pinto Cabalcam digo Escrivam da Lama em que o Escrivy

Morais Almeida Andrade Sig.a

25/7/1806

244a

Termo de Juramento a Jose
Joze de Oliveira e Francisco Xavier
Vieira para servirem de Almotacés

12/10/1806

Aos doze dias do mez de outubro de
mil oito centos e seis Anos nesta Villa
de Jundiahy Comarca da Cidade de San
Paulo em caza de morada do Juiz Pre
zidente Antonio Caetano de Alvarenga
onde se achavão o mui honrado
ou Procurador Senado abaixo escrito
Francisco Xavier Vieira e Jose Rodrigues
de Oliveira a quem Mandou o Juiz dizes
sem dos santos Evangelhos em hum
livro delle em que juraram por seu
juramento sobre o signal da Cruz
de que Servirão de Almotacés guardan
do de tudo o regimento a Elles dado
e mais Ordens do Senhor que
nelle se declarão e prometerão
de cumprir de que para Constar Fis
se este termo em que Assignarão
Eu Raymundo da Silva Prado Escrivão
Jundiahy que o escrevi

Francisco Xavier Vieira
Jose de Oliveira

Fran.co Xavier Ver.a
Jozé Rodrigues de Oliv.a

Termo de Juramento ao Sargento Mor
Luiz Caetano de Moraes Juiz de Fora
de Vieira Dos Santos

Aos 19 dias do mez de Outubro de
mil oito centos Nos Annos nesta Villa
de Valença e Caza da Camara da Cidade de Santa
Paulla em Caza de morada de Luiz Pinto
de Sant'Anna aonde Estava o Sargento Mor Antonio Caetano de
Araujo aonde Se Achavão os mais Srs
Juiz Vereadores Procurador Sendo ahy
presente o Sargento Mor Luiz Caetano de
Moraes pelos Mesmos Srs Presidente Ve-
readores foi Lhe Deferido o Juramento
de Lei em hum Livro delles em que prestou
mui Direito Sobre os Santos Evangelhos
em que Com Effeito Se Poz a Mão
direita e Debaixo do Mesmo Juramento
Lhe foi Encarregado o Lugar de Juiz
de Fora de Vieira Dos Santos prometendo
Bem e Fielmente Servir o Dito Lugar
e Prometeo de Cumprir Tudo o que
Lhe Encarregou o Dito Juramento
Sob as Penas Nelle Contheudas
Assim Lhe Deferio o Juramento
Em Fe do Mesmo Mandou o Juiz
Presidente Lavrar este Termo em que
Assignou Com os Mais Srs Vereadores
Procurador e Eu Manoel Gomes Ribeiro
Escrivão da Camara que o Escrevi

Manoel Gomes Ribeiro
Luiz Caetano de Moraes

245a

Carta de Eleição

21/12/1806

Aos vinte e hum dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e seis annos nesta Villa de Jundiahy em Casas de morada de mim Juiz Presidente Vereador e Procurador que Eu Escrivão adiante vou nomeado pelo Juiz Ordinario Presidente Francisco de Paula Leite de Goes Sampaio para fazer a Eleição dos Juizes Ordinarios Vereadores e Procurador que ha de servir o anno proximo futuro de mil oitocentos e sete, e sendo ahi presentes todos os Eleitores que abaixo vão nomeados e assignados, pelo dito Juiz Presidente lhes foi dito que elles todos juntos e cada hum de per si em seu voto e consciencia nomeassem para Juiz Ordinario pessoa que bem e direitamente sirva o dito Officio, e para Vereador pessoa que bem e direitamente sirva o dito Officio, e para Procurador pessoa que bem e direitamente sirva o dito Officio, e que não nomeassem pessoa alguma que tenha Officio de Justiça, nem Fazenda, nem Guerra, nem Irmão da Misericordia, nem Thesoureiro, nem Procurador de Capella, nem Juiz de Orphãos, nem Almotacel, nem Juiz de Vintena, nem Juiz de Sesmaria, nem Juiz de Alfandega, nem Juiz de Meirinho, nem Juiz de Barra, nem Juiz de Agua, nem Juiz de Vianna, nem Juiz de Ponte, nem Juiz de Estrada, nem Juiz de Medição, nem Juiz de Demarcação, nem Juiz de Sisa, nem Juiz de Siza, nem Juiz de Sisas, nem Juiz de Sizas, nem Juiz de Sisa e Siza, nem Juiz de Sisas e Sizas, nem Juiz de Sisa e Sizas, nem Juiz de Sisas e Siza

Soary da Silva que sahio com vinte e hum
voto e tambem sahio para vereador
Jose Bueno de Oliveira que sahio
com dez e o voto aos quais mandou
que fossem Notificados e que juram
Conforme mandarão fazer e de tudo
Conforme mandarão fazer e de tudo
que se lavrasse este Termo
e declarou mais
nada que o Juiz

Fizerão assignado Almeida Secretario Sigla

Termo de Juramento

Aos primeiro dia do mez de Janeiro de mil oito
centos e nove Annos nesta Villa de Lindoia
em casas de morada de Luiz Presidente com
os mais Procuradores que hão de servir presente
a todos ahy por Requerimento do Juiz Ordinario
Antonio Jose da Costa que sahio Eleito com
o Pelouro para Vereador mandarão prestar
Juramento em forma Legal a Joaquim Soary para bem
delles servir de Vereador cuja Eleição he
na forma seguinte

Capitão Jose Ferreira de Sa 11111
Capitão Joaquim Carlos de Moraes 1111111
Joaõ Roiz de Siqueira 2

E em Seguida elle nomeado em Eleição
disse que aceitava

Perante Luiz Ordinario

Soary Prado

246v

Termo de Juram.to para hum vereador

Aos Onze dias do mez de Junho de mil oitocentos e nove annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz e Casa de Camara della onde veio o Juiz de Fora Bacharel Antonio Luiz Jose Pereira de Queiroz Lobo de Salamanca commigo Escrivão abaixo nomeado e Procurador do Senado abaixo para effeito de servir hum lugar de Vereador na falta de hum Vereador em lugar de Alferes Jose Correa Lopes Loja nomeou o Juiz Eleito pella forma seguinte

O Capitam Jose Vicente Ferr.a
O Tenente Jose Bueno
Procurador Ex.mo

Gr.z

Eu Jose Vieira Affonso Arruda

Pessoa de Eleição para Vereador Em 25
Juiz ordinario

8/12/1809

Aos oito dias do mez de Dezembro de mil oito centos e nove annos nesta villa de Nossa Senhora do Desterro freguezia da Ilha da Nossa Senhora da Lapa da Ilha de Santa Catharina e Casa de Camara aonde veio o Juiz Presidente o Capitam Juiz Jose Pereira de Queiros Em Vereador mais velho e mais votado, e Procurador do Concelho para effeito de se nomear tres Eleitores para fazerem Eleição de Vereadores para o anno proximo futuro de mil oito centos e dez, e sendo ahi presentes os Eleitores Vicente de Paula Pereira Capitam Jose Vicente Ferreira e Rodrigo de Faria Dantas, e sendo todos juntos, e Congregados em Camara, e sendo ahi presente o Procurador do Concelho Antonio Rodrigues Gouveia, e sendo ahi presente o Juiz Presidente Capitam Jose Pereira de Queiros, e sendo ahi presente o Escrivam da Camara Francisco Xavier de Arruda

247a

Termo de Vereador para servir
vereador em lugar do Capitão Mo
nel Soares Pinto

4/2/1810

Aos quatro dias do mes de Fevereiro de
mil oito centos e dez annos nesta villa
de Nossa Senhora do Desterro de Fundo de
Camara e Caza de Despacho onde
eu Juiz de Fora Paulo Fernandes Viana
comigo Escrivão abaixo nomeado hei
por bem convocar os mais vereadores
e Procurador igualmente os mais
Nobres da Governança para efeito de
nomearem hum Cidadão para servir
de Vereador em lugar do Capitão
Manoel Soares Pinto cuja Eleição
se fez na forma seguinte

O Tenente Antonio de Queiroz [illegible] 2
Joaquim de Oliveira Pinto [illegible] 18
Manoel Francisco de Castro [illegible] 3

E por esta forma maneira se findou
tudo o referido e mandaram os mesmos Juiz e Offici-
aes da Camara por feito o presente que
ahi ficou de maneira que nelle se declara
para constar mandaram fazer este termo
que assinaram com Sua Magestade que Deos
Prado e Camara de Camara que escrevi

Jozé Joaquim de Arruda Faria e Lima Escrivão

Eleyçam de Procuradores para Cortes
Procuradores para Cortes

288

U
2
1810

Aos quatro dias do mes de Janeiro
de mil oitocentos e dez annos nesta villa
da Cachoeira Senhora do Destero da Igreja
Freguezia de São Paulo em casas
de morada do Juiz Presidente Capitam
Jose Vicente Ferreira Gordilho de Barbalho
os mais Vereadores e Procuradores e bem
assim os mais Eleytos Homens bons
abaixo assignados para effeito de se nomearem
tres homens para aquelle que tiverem
mais votos serem da Procuradores de Cortes
em lugar do Capitam Manoel Soares Pe
reira que apresentou hum despacho de
Mathematico Doutor Juiz de Fora nesta
atual Eleyçam seguinte

O Capitam Antonio Coelho de Sá e Alb.ª 1 16 8
e Jose Mariano de Siqueira — 1 5
e Alferes Jose Manoel Soares 1 8

E procedendo-se na maneira asima declarada
Votaram em mim Juiz abaixo assignado
e tres homens bons Eleytos asim da maneira que
acima declarado fica votaram em Sua Magestade
em Raymundo da Silva
Prado Vereador da mesma que assignou

Jose Ferreira Gordilho de Barbalho

248a

Cuenta de Eleccion para Regidor
Diputado en lugar de Joaquin de
Cayetano de Moray

11/3/1810

En dicho dia dijo el Señor Juez Comisionado de Marina Don Joaquin Cayetano de Moray que en la villa de Santa Cruz de Mayorga de Provincia de Mojos en veinte y tres de Diciembre de mil ochocientos diez años, estando juntos en la Sala de Cabildo de dicha villa los Señores Don Pedro Antonio de Moray Alcalde Provincial, Don Pedro Nolasco Roca Regidor Alferez Real, Don Pedro Antonio Cuellar Regidor Alcalde de Hermandad, Don Pedro Antonio Suarez Regidor Alcalde de Aguas, Don Pedro Antonio Vaca Regidor Alcalde de Policia

Para o ano de 1811

Termo de Veream para a Eleitura
de novos Juizes Vereadores e Procurador
para o Anno de 1811

2/12/1810

Aos dez dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e dez annos nesta Villa de Santo Antonio e Senhora da Conceição do Rio Grande da Comarca da Cidade de Rio Grande aonde se axa o Juiz Presidente da Camara Ordinaria Manoel Pinheiro Ferreira e Vereadores e Procurador abaixo assignados e presentes por mandado do Juiz Presidente foi dito a elles para se fazer Vereação e Eleição de quatro homens para Juizes para o anno proximo futuro e seis homens para Vereadores e hum Procurador do Conselho para o mesmo anno e para se fazer a dita Eleição se mandou vir a Caixa dos Pelouros que se axou em poder do Juiz Presidente e nella se axarão seis Pelouros com seis nomes de Vereadores e hum Procurador do Conselho e quatro Pelouros com quatro nomes de Juizes Ordinarios e logo pelo Juiz Presidente foi dito a mim Escrivão da Camara que lesse os nomes que estavão escritos nos ditos Pelouros e lendo eu em voz alta e intelligivel disse que estavão escritos nos ditos Pelouros os nomes seguintes = Para Juizes = Manoel Pinheiro Ferreira = Antonio Jose Ribeiro = Manoel Jose Ferreira = Antonio Jose Ferreira = Para Vereadores = Manoel Jose Ferreira = Antonio Jose Ferreira = Manoel Jose Ribeiro = Antonio Jose Ribeiro = Manoel Jose Ferreira = Antonio Jose Ferreira = Para Procurador do Conselho = Manoel Jose Ferreira = E

Para Juizes

18
Capitam elos Andre de Sousa Moraes 2 //// 4
23
Sargento Vicente de Sam Payo 2 //////////
Tenente Jose Joaquim Sam Payo 2 //// 16
Rodrigo da Silva Barbosa 2 //// 5

Para Vereadores

23
Sargento Jose Manoel Chaves 2 //////////
Ignacio da Silva Freire 2 //////////
Jose Rodrigues de Seixas 2 //////////
Manoel Francisco de Araujo 2 //// 10
Ignacio Xavier Soares 2
Felis da Silveira 2

Procuradores

18
Francisco de Paula Leyte 2 //////////
Antonio Rodrigues da Silva 2 //// 8

Escrivaens

14
Capitam Luiz Jose Pereira Caldeira 2 //////////
Jose Mariano de Oliveira 2
Sargento Antonio Jose da Cruz 2 //////////

Aos vinte e hum dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e vinte e hum annos nesta Villa de Nossa Senhora da Conceição do Rio Pardo em Caza de Camara onde se achavam presentes os Juizes Ordinarios Vereadores e Procurador abaixo assignados para effeito de fazerem a Eleição dos Juizes Ordinarios Vereadores e Procurador para o anno de mil oitocentos e vinte e dous na forma que manda a Ley e Provisão de Sua Magestade que Deos Guarde de vinte e hum de Outubro de mil oitocentos e dezoito e Alvará de vinte e seis de Junho de mil oitocentos e dezenove, e sendo ahi pelo Juiz Presidente Sargento Mor Jose Manoel Chaves foi dito que elle tinha feito Lembrança em hum papel de todos os Cidadãos que se achavam nesta Villa e Freguezia que erão proprios para os Cargos de Juizes Ordinarios Vereadores e Procurador, e que para se evitar toda a confuzão e desordem que se podia seguir em se fazer a Eleição, que elle Juiz Presidente

te tem q.e assinaram e Eu Raymundo
de Silva Prado Escrivam da Camera q.e
o Escrevy

Fern.o Jz de Arruda Paes Telly Marq.s

Termo de Juram.to para a Factura
de sair de oppilação para Limpeza de
Esgoto Anno

20/12/1810

Aos trinta dias do mez de Dezembro de mil
oitocentos e dez annos nesta villa de Nossa
Senhora do Desterro de Lunguetuba Camara de
Juiz Prezidente o Capitam Ignacio Ferreira e
Vereadores o Procurador regulamente
nos vereadores Camara para effeito de
fazer Juram.to nomeados pera Juram
tello feitos deferir Juramento pera Juram
poderem Assim Exercitar Obrarem Faz ley
ta reforma seguinte

Ao Juram.to Pag.o 1$
Ao Escrivam Joaquim do Sac.to Pag.o 1$
Ao Capitam Reg.or Ant.o Juram. 1$
Pedro Ferraz de Prado — 1$

Q.e sendo forma mandou a Sima Escrivam
assim o mandou fazer do q.e faz a Camara
fonte esta Certidam q.e para Constar mandaram
mandaram fazer q.e tem q.e assinaram
ram e Eu Raymundo da Silva Prado
Escrivam da Camera q.e o Escrevy

Fern.o Jz de Arruda Paes Telly Marq.s de

Nota = Compre os Republicanos
seus Cumidados.

2500

Forma del Cuidar para salir del Barrio
por Salvimento dallegatan el Mor de Sobre
de Pequeira el Moraj y para Berracueiro
dal opte empleado de Alguatan Luis Jose
Pereira de Freitas que se monstra ziento

Para salir ordinario

Clemente Jorge Joaquim de Sant Ps. 17
Alguatan dos Cartas de Ordenanç 2
Pedro Ferras de Sueda 1

Pa Berracueiro

Rodrigo Dol Rig Pinta 16
Jose Mariano de Sobre 2
de Alfeg Antonio Sue Sueda 1

215/3/1811

Dezoito e Sinco dias Lanç de Março
de mil oito Centos e onze annos nesta
Villa de Sueda Cabeça de Comarca
dia Caza de Audiencia onde se Acha
em Caza de Morada de Cuidar Provedor
ac Alfeg Clemente de Sam Payo Lopes
de Sil Doutor em Leis e mais Cerados
nos e Procurador dalfandega tudo abe
em virtude de Decreto de Sua Alteza
mo Desembargador Corregidor Geral
Provedor ordenou mandou e mandou a
Seus nomeados para Cuidarem que
dahi em diante Sirvão de Cuidar
ordinario contra todos aquelles que
ados Servir vegue Sabido Como mandou

Copia da Eleição da Caza Asima nomeada
para hoje Junta na forma atraz declarada

Copia da Eleição atraz declarada

Aos vinte dias do mez de Novembro de mil oitocentos
e onze, nesta Villa de Santos, em Caza de Camara
da mesma Villa pelas dez horas da manhã, estando
presente o Juiz Presidente, e Capitão Diogo Antonio
Pinto Juiz Ordinario, e Vereadores, e Procurador
abaixo assignados, para effeito de se fazer Elei-
ção de quatro homens para Juiz, e seus Officiaes, e
estes serão dous Juizes ordinarios, seis homens para
vereadores, dous para Procurador, para hum delles Servir
de Juiz dos Orfãos, cuja nomeação feita na forma
da Ordenação do Reino Liv.º 1.º Tit.º 67 pelo Juiz
de Fora Juiz Presidente, e Vereadores, que vi-
erão, e Procurador Geral, cuja nomeação foi feita na forma seguinte

Juiz Presidente, e Juiz Ordinario

Para Juiz

O Capm. Luiz Jose Pereira de Queiroz ||||| |||| 16
O Capitão Jose Custodio de Abreu ||||| |||| 14
O Alferes Domingos Pinheiro — 11 2
O Alferes Manoel Paes de Aguiar ||||| |||| 13
O Alferes Felisberto Jose Moreira ||||| 8
O Ajud.e Jose Manoel Bueno ||||| |||| 12

30/11/1811

251a

Procuradores

O Mestre Antonio José da Cruz ////////////// 21
O Capitão Joaquim José de Morais ////////////// 15

O Mestre Manoel Joaquim ////////////// 14
Manoel Francisco de Araujo ////////////// 22
Felix da Silveira

O Mestre Florencio Corrêa Pegro ////// 7

Procuradores

Pedro Jorge de Almeida ////////////// 12
Ignacio Soares /// 3
Antonio Rodrigues da Silva // 2

E por ele foi mandado a Sala de Vereação em Camara o Juiz Presidente e mais Vereadores e procurador do Povo e Clero e Nobreza com o Juiz do Povo o Capitão por ser feita a eleição da maneira que nella se declara de que para constar mandarão fazer este termo em que assignarão com Francisco José Barbosa Escrivão da Camara que o escrevy

Sampaio Peixoto Prado Vieira Barros

Logo pelo Juiz do Povo foi dito em Camara que visto ter sido eleito em lugar do Capitão Luiz José Pereira de Queiroz o Mestre Antonio José da Cruz que para tal fim requeria o juramento por lhe parecer ser de Maior Cidadão e Homem bom e de Verdade

Aos vinte e hum dia do mez de Dezembro de mil oito centos e trinta annos nesta Villa de São Luiz do Parahitinga Comarca da Cidade de São Paulo em Camara de Vereança do Juiz presidente Capitão

Aos vinte e hum de Janeiro de mil oitocentos e quarenta e hum nesta Villa de Santa Cruz do Rio Pardo, e Casas de Camara onde se achavão os Vereadores, e Procurador, e sendo ahi para effeito de se fazer eleição de tres homens para hum delles que tivesse mais votos servir de Juiz ordinario, e dous mais outros tres para hum delles que tivesse mais votos servir de Vereador cuja nomeação forão proferidos pelo Muito Digno Desembargador Corregedor cuja nomeação foi feita na forma seguinte

Para Juiz

O Alferes Domingos Pinheiro de Oliveira ||2
O Tenente Coronel Manoel Bueno da Cunha |||||||

252a

Termo de Eleição para o factura de Juiz de Orphaos
por tempo de hum anno

20/5/1812

Aos vinte dez dous de Maio de mil oito centos
e doze annos nesta villa de Nossa Senhora da
Conceição de Jundiahy Comarca da Cidade
de Sam Paulo em Casas de morada do Juiz Pre
sidente o Juiz de Fora Manoel Saraiva da Ca
nha Sendo ahy presente o vereador e Procurador
e Igualmente varios Republicanos e homens bons
para efeito de nomear tres homens para hum delles
servir de Juiz de Orphaos por tempo de hum anno
cuja Eleição foi feita na forma seguinte
Sendo Eleição ficou de
Por não se concordarem nesta Eleição ficou de
nenhum effeito ate termo e para constar
nomeou um Francisco Soares Barbosa Escrivão
da Camara que o escreveo

Manoel Alves Soares Ferreira

Termo de Eleição para o factura de Juiz de
Orphaos por tempo de hum anno

31/5/1812

Aos trinta hum dez dous de Maio de mil oito
centos e doze annos nesta villa de Jundiahy
Comarca da Cidade de Sam Paulo em Casas
de morada do Juiz Presidente o Capitão Jose Ca
etano de Moraes Sendo ahy presente o vereador
e Procurador e igualmente varios Republicanos
e homens bons para efeito de nomearem tres ho
mens para hum delle servir de Juiz de O
phaos por tempo de hum anno cuja Elei
ção foi feita na forma seguinte

Para Juiz de orphaons

253

O Sargto Mor Joaquim Ant.o Guim.es ////////////// 11
O Cm.e Jose Joaq.m de Paiva ///// 4
O Cap.m Vicente de Paiva Goy //// 2

Eporesta forma asima declarado houveraõ
My dito Juiz ouvidor, Procurador, Cappm
Elicaõ e Nomeaõ Goy os Eleitaõ por fim de asim
a maneira que Sedeclaraõ de que para Goy
ter mandado fazer este termo mandei a Joaq.m
naõ ouv Francisco Jose Barbosa Escrivaõ da
Camera que ao Goy escrevy

Moraes Moraes Soares Ferreira

Termo de Eleiçaõ para o Juiz de orphaons
ou lugar do Sargento Mor Joaquim Antonio que
Se mudou

28/6/1812

Aos vinte oito dias Goy de Junho de mil oito centos
doze annos nesta Villa de Santos e Casa de
Despacho do Juiz Presidente
Se achou Paulo de Goy de morador do Juiz Presidente
o Ajudante Jose Manoel Moraes de Castro Nonde
Se Convocaraõ os Vereadores, e Procurador e igualmente os
Nove Eleitores e Nomeados Goy para fazer o Seo
meação Goy Nomeou para Juiz de Orphaons Goy
phaons por tempo de hum anno cuja Eleiçaõ Se fez
to naõ formou Seguinte

Para Juiz de orphaons

O Cap.m Jose Vicente Ferreira //////////// 23
O Sm.e Jose Joaquim de Sam Thiago ///// 5
O Capitaõ Vicente de Paiva Goy ////

253a

E por este forma ahy declarado ouverão Elle dito Juiz Corregedor e Procurador, Republicanos e Homens bons a Eleição por sinda assim e da maneira que se deve fazer pello dito Juiz mandarão fazer este termo em que assi y nesta assinou com Francisco José Barbosa Geraldes que hy era

Francisco José Barbosa Geraldes

Termo de Eleição para Procurador da Câmara para o primeiro anno de 1813

27/12/1812

Aos vinte e sete dias do mez de Dezembro de mil oito centos e doze annos nesta Villa de Nossa Senhora do Destêrro da Ilha de Santa Catharina Comarca da Cidade de São Pedro do Rio Grande do Sul onde se achava o Juiz Presidente adjunto José Manoel Soares da Cunha onde se convocarão os Corregedor e Procurador e Juiz para effeito de Sumarias tudo abaixo para servir de Procurador da mesma em lugar de Manoel Cabral Pereira que se acha impedido por ley para o Corregedor servir e Vereador e Corregedor cuja nomeação foi feita na forma seguinte

Cop

Dos Senhores do Dito [illegible]º

Antonio Correa Franco

Faustino Gonçalves

Padre Antonio José Monteiro [illegible]

E por esta forma assim e da maneira asima declarado houverão o dito Juiz Presidente Corregedor e Procurador a Eleição por sinda assim e da maneira que se deve fazer pello dito Juiz mandarão fazer este termo em que assi y nesta assinou com Francisco José Barbosa Geraldes que hy era E logo pello dito Juiz foi dito que por falta de Ley que declarasse o modo de se fazer a Eleição em dia de Domingo que foi hoje

sal, feito no dia de hoje vinte e oito do Corrente em casas
de morada do Juiz ordinario o Capitão José Cartaxo de
Moraes pella auzencia do Juiz de Artilharia e para
constar faço este termo em que assignão e eu Fran
cisco José Barboza Escrivão da Camara que o escre
vi
Moraes Moraes Araujo Soares Arruda

Eleição para Capitão Mor desta villa

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jezus Christo de mil oito centos e treze
aos dezasete dias do mez de Outubro do
dito anno nesta villa de Jundiahi
Comarca da Cidade de São Paulo em
casas de rezidencia do Juiz Prezidente
o Sargento Mor Joaquim Antonio Gui
maraens, sendo ahi onde prezente
o Juiz com os mais officiaes da Ca
mara desta villa e o [illegible] ahi
te nomeado Eleitores e Republicanos ho
mens bons, para effeito de se proceder a no
meação de tres pessoas benemeritas para
huma dellas que mais votos tiver se conferir
o Posto de Capitão Mor desta villa va
go pella reforma de Luiz Cartaxo de Moraes
que o servia, em virtude do officio do
Excelentissimo e Illustrissimos Senhores
do Governo, e juntamente a Provizão Regia
de dezasete de Abril de mil sete centos e noven
ta e sete que acompanhou o dito officio
de doze de novembro de outubro do anno pa
ssado, mandando o dito Juiz e officiaes da Cama
ra aos Republicanos eleitores que procede
ssem a mesma nomeação observandose o
texto da dita Provizão Regia e Decreto, ele
gendo cada hum de per si abaixo
da sua nomeação, cuja foi feita na for
ma seguinte

Sargento

17/10/1813

1 Sargento Mor Joaquim Antonio Guim.
1 Capitão Manoel Soares Torres
1 Capitão Jose Caetano de Moraes

Luis Cart. de Mattos

2 Sargento Mor Joaquim Antonio Guim.
2 Capitães Manoel Soares Torres
2 Capitães Jose Caetano de Moraes

Jose Mor da Cruz Almeida

3 Sargento Mor Joaquim Antonio Guim.
1 Capitão Joaquim Antonio de Oliveira
3 Capitães Jose Caetano de Moraes
Manoel Soares Torres

4 Sargto Mor Joaquim Antonio Guim.
3 Capitães Manoel Soares Torres
1 Capitão Jose Maria da Cruz Almeida
Sarg.to Cap.m de Ordenanças

5 Sargto Mor Joaquim Antonio Guimarães
1 Ajudante Jose Manoel Soares da Cunha
1 Alferes Jose Joaquim de Sam Paio
Jose Vicente Ferr.a

6 Sargto Mor Joaquim Antonio Guimarães
4 Capitães Manoel Soares Torres
1 Capitão Jose Caetano de Moraes
Tenente de Sam Paio Capm

7 Sargento Mor Joaquim Antonio Guim.
1 Capitão Jose Vicente Ferreira
5 Capitães Manoel Soares Torres

Ordenanças

8 Sargento Mor Joaquim Antonio Guimarães
2 Capitães Jose Vicente Ferreira
2 Alferes Jose Joaquim de Sam Paio
1 Jose Manoel Soares da Cunha

Sargento Mor Joaquim Antonio Guimaraens - 9
Capitão José Custodio de Moraes - 5
Capitão Manoel Joaq Ferraz - - - 6

Domingos Dias Leite de Siqueira

Sargento Mor Joaquim Antonio Guimaraens - 10
Capitão Manoel Joaq Ferraz - - - 7
Capitão José Vicente Ferreira - - - 3

Roberto José Marado

Sargento Mor Joaquim Antonio Guimaraens 11
Capitão José Vicente Ferreira - - - 1
Capitão José Custodio de Moraes - - 6

José Correa Lopes

Sargento Mor Joaquim Antonio Guimaraens - 12
Capitão José Vicente Ferreira - - - 5
Capitão José Custodio de Moraes - - 7

Luiz de Sr Bueno

Sargento Mor Joaquim Antonio Guimaraens 13
Capitão José Custodio de Moraes - - 8
Capitão Vicente de Paulo Leite - - 1

Pedro Ferraz de Almeida

Sargento Mor Joaquim Antonio Guimaraens - 13
Capitão Manoel Joaq Ferraz - - - 8
Capitão José Vicente Ferreira - - - 6

Raymundo de Oliveira Prado

Sargento Mor Joaquim Antonio Guimaraens - 15
Capitão José Vicente Ferreira - - - 7
Capitão Manoel Joaq Ferraz - - - 9

Antonio Fialho

Sargento Mor Joaquim Antonio Guimaraens 16
Capitão José Custodio de Moraes - - - 8
Capitão José Vicente Ferreira - - - 8

Ignacio de Oliveira Prado

1 O Alferes Francisco do Couto e Reis
14 O Sargento Mor Joaquim Antonio Guimarães
1 O Capitão Manoel Soares Ferraz

Manoel Martins Ferreira

13 O Sargento Mor Joaquim Antonio Guimarães
11 O Capitão Manoel Soares Ferraz
3 O Capitão José Vicente Ferreira

Salvador de Liz.ª Prado

11 O Sargento Mor Joaquim Antonio Guimarães
10 O Capitão José Custodio de Moraes
12 O Capitão Manoel Soares Ferraz

Luiz Ferraz de Almeida

10 O Sargento Mor Joaquim Antonio Guimarães
13 O Capitão Manoel Soares Ferraz
10 O Capitão José Vicente Ferreira

João Bortolo de Sousa

21 O Sargento Mor Joaquim Antonio Guimarães
11 O Capitão José Custodio de Moraes
11 O Capitão José Vicente Ferreira

Bortolo Lourenço Bruno de Sá

22 O Sargento Mor Joaquim Antonio Guimarães
12 O Capitão José Custodio de Moraes
12 O Capitão José Vicente Ferreira

Manoel Fran.co de Araujo

23 O Sargento Mor Joaquim Antonio Guimarães
13 O Capitão José Vicente Ferreira
2 O Capitão Vicente de Sá do Rio Preto

José Caetano de Araujo

O Sargento Mor Joaquim Antonio Guimaraens — 25
O Capitão Manoel Joaq.m Jorge — 15
O Capitão Jozé Vicente Ferreira — 15

Rapozeira Jorge de Lim.a

O Capitão Manoel Joaq.m Jorge — 15
O Sargento Mor Joaquim Antonio Guimaraens 25
O Alferes Francisco do Carmo Rey — 2

Jozé Leite de Lim.a

Esta foi feita na maneira acima declarado
aos treze dias do Mez de Janeiro deste prezente
anno de mil oitocentos e dezanove na Caza
da Camara desta Villa de Santos onde
estava o Juiz Presidente o Sargento Mor Joaquim
Antonio Guimaraens asistio o Capitão Mor
Manoel Joaq.m Jorge procurador
do Povo, o Capitão Jozé Vicente Ferreira
procurador da Camara, o Capitão Jozé
Francisco do Carmo Rey, e o Capitão Jozé
Vicente Ferreira procurador da Camara
do Povo, logo se principiou a fazer a
nomeação dos Juizes de Paz, e Vereadores
para o anno de mil oitocentos e vinte
nos termos da Carta de Lei, e Provizão
de Sua Magestade que Deos Guarde, e
Cumpra-se, e Mandou-se fazer este termo
em que assignou

Joaq.m Leite Arruda Reis Camargo Mor.m

256v

Termo de abertura dos Pelouros dos Juizes ordinarios officiaes da Camara e dos Juizes dos Orfaos e Tutelas que hão de servir o proximo futuro anno de 1814

30/11/1813

Aos trinta dias do mez de Novembro de mil oito centos e treze annos nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro de Santa Catharina Comarca da Cidade de São Paulo em Casas de Nossa Audiencia e Residencia do Juiz Presidente Capitão Joaquim Antonio de Oliveira onde se convocarão os Vereadores e Procurador, varias Republicas pessoas, para effeito de se abrirem os Pelouros dos Juizes ordinarios officiaes da Camara, como tão bem dos Juizes dos Orfaos que hão de servir o proximo futuro anno de mil oito centos e quatorze, donde se hia ao acto se derão a pulsos officiaes da Camara por mandado do Juiz Presidente para abrirem os ditos Pelouros, aonde estando aberto na Sala das Audiencias para dentro os Capitães Mores Luiz Caetano de Bitancourt, o Capitão Luiz José Pereira de Queiroz, que servirão de Vereadores, e Alferes Joaquim Pinheiro de Oliveira, e Alferes Honorio Corrêa Pitta, e Francisco Ferreira Alves, que servirão Procurador José Caetano de Siqueira, que servirão Juiz dos Orfaos Juizes a Capitães José Vicente Ferreira, que servirão Escrivães do Juizo, mandarão fazer tempo em que se dizem as Ladainhas sobre o Altar pelos Senhores da Camara que vão por

Oliveira Arruda Ruiz Camargo

Termo de Eleição que se fez para Juiz do Bem
me no lugar do Capitão Mor Luiz Carta
xo de Moraes que Vossa Mercê trouxe Lista

237

Aos vinte e hũ dias do mez de Dezembro de
mil oito centos e treze annos nesta villa de Nossa
Senhora do Destero de Sundiahi Comarca
da Cidade de São Paulo em Casas de morada
do Juiz Presidente o Capitão Joaquim Anto
nio de Oliveira onde se acharão os Vereadores
e Procurador para efeito de se proceder a Elei
ção de Juiz de Barrete para servir o que ha
de anno de mil oito centos e quatorze em lugar
do Capitão Mor Luiz Carlos de Moraes
que Vossa Mercê trouxe Lista por despacho do Ouvidor
dissimo Doutor Ouvidor geral e Corregedor da
Comarca sendo ahi presente o Procurador
procedeo a dita Eleição em hũa Urna para
nella deitar quem mais votos tivesse para servir o dito
Cargo de que por feito da forma abaixo segue
se

26/12/1813

O Snr. Antonio Joaquim de S. Paio ||||||||||||||||||||||| 23
O Capm. Vicente de S. Paio | 1
O Alferes Manoel Paes de Almeida |||| 4

E porque desta forma ficou determinado
nesta Camara pelos Officiaes da Camara por effeito
de Eleição, e Juiz de Fora o Doutor Ouvidor mandou
sahir com mais votos a mesma Ordenança
de São Paio ao qual mandarão vir o Capm. 97
para se lhe irem dar para tomar posse do que de
tudo para Constar fiz este termo em que assig
nou com Testemunhas Jose Barbosa Gonçalves que
o escreveo

Fran.co Arruda Paes Camargo Abreu

257a

Termo de Eleição que se fez para hum
vereador em lugar do Alferes Domingos
Pinheiro que se mudou para Lisboa

1º Janeiro 1.8.1.8 dous ao 1814

No primeiro dia do mez de Janeiro de mil
oito centos e treze nesta villa de Nossa Senhora
da Conceição da Praia da Ilha Terceira em
as Casas da Camara aonde eu Escrivão abaixo
nomeado vim, e sendo ahi presente o Juiz
Presidente o Sargento Mor Joaquim Antonio
Guimarães, e mandou convocar os Officiaes
da Camara, e Procurador para effeito de se proceder
a Eleição de hum Vereador de Barrete
para servir o presente anno em lugar do Alferes
Domingos Pinheiro de Souza que se
mudou para Lisboa por despacho do Excellentis-
simo Doutor Ouvidor geral e Corregedor da
Comarca, tendo a Camara feito Governança
supposto a dita Eleição em hoje hoje, e
para hoje dado Editos que não houve
vir ao dito Cargo hoje foi feita do theor e forma
seguinte

O Alferes Felizberto Jose Marcado ////////////////////
Ignacio da Silva Guedes +
Jose Joaquim da Silva

E por esta forma e maneira se fez a dita
Eleição e depois de dados os Votos se declarou
pelos Officiaes da Camara que se achavão
mais Votos o Alferes Felizberto Jose Mar-
cado ao qual mandarão se lhe fizesse
para se aprontar para tomar posse do Lugar
do dito para hoje em tres dias do termo
em que assignarão. Eu Francisco Jose da
Costa Gomes que o escrevi

Gicon. Arruda Reis Camargo Monteiro

Termo de abertura de Pelouro de Juizes Ordinario e officiaes da Camara que hão de servir no proximo futuro anno de 1815

058

30
11
1.814

Aos trinta dias do mez de Novembro de mil oito centos e quatorze annos nesta villa de Sandiaby Camara da Cidade de Sam Paulo em Casas da morada do Juiz Presidente o Capitão Luiz Jose Pereira de Queiroz onde se convocarão os muy veneradores e Procuradores varios Republicanos chamados para effeito de se abrir o Pelouro de Juizes Ordinarios muy officiaes da Camara que hão de servir no proximo futuro anno de mil oito centos e quinze e sendo aberto nelle se tirarão para Juiz o Capitão Jose Mauricio da Cruz Menezes o Capitão Vicente de Sam Paio Guimarães e Procurador o Alferes Joaquim Jose Rebello, e Almotacel o Alferes Luiz Rodrigues Bueno, e Procurador o Alferes Antonio Correa Coimbra, e Procurador Jose Custodio Soares, e para se lançar o referido mandarão fazer este termo de Abertura que assignarão com Francisco Jose Barbosa Escrivão da Camara que o escrevy

Jose Mariano Pupo Sigra

Supra de Eleição que deve ser para hum Juiz ordinario em lugar do Alferes Felisberto José Machado que termina o seu Triennio

Aos onze dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e quatorze annos nesta Villa de Santa Anna do Parnahyba e Casa do Juiz Presidente abaixo nomeado e Camara onde se achavão os Senhores Juiz Ordinario Presidente Manoel Rodrigues de Sousa Pinto, Procurador para effeito de Eleição Domingos Alves Ferreira de Barros Vereador mais velho por haver impedimento e ausencia dos mais Vereadores, e Procurador, e

Termo de Eleição que fizerão para Juiz Vereador
e Procurador do lugar de Modesto Antonio Correa de Lemos
que serão estes Anos

259

21/12/1814

Aos trinta dias do mez de Dezembro de
mil oito centos e quatorze annos nesta Villa
da Imperatriz e Casa da Camara aonde se
achava o Juiz Presidente o Tenente Joaquim de Sant Anna
e Vereadores o Juiz Vereador e Procurador
para effeito de proceder a Eleição do Juiz Vere
dor e Procurador para servirem o proximo futuro
anno de mil oito centos e quinze no lugar de
Modesto Antonio Correa de Lemos que serão
estes findo para o que mandou o Doutissimo Dou
tor Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca des
te dito anno de Mil oito centos e quatorze aberta
Eleição entrou Homem por Homem dentro que mais
votos tivesse para servir o dito Cargo em virtude do
Alvará forma seguinte

José Rodrigues Gomes ||||||

259a

Libro de Elecciones para Alcaldes de los Nueve Pueblos y de la Comarca de los Llanos por el próximo año de 1816

31/12/1815

En la Villa de Sn Luis de Donovo de Apuntilla en veinte y cinco de Diciembre de mil ochocientos quince años: Hallandose juntos en la Sala de Cabildo de dicha Villa los Señores Alcalde Ordinario de primer voto Don Juan Pacheco y Regidor Decano Don Juan Bautista Ramirez, Procurador General por ausencia del actual por fin de este año Don Antonio Ramirez, los nuevos Señores electos para oficiar en la Cámara por el entrante próximo año de mil ochocientos diez y seis, que lo son Alcalde Ordinario de primer voto Don Antonio Ramirez, Regidor Don Pedro Gonzalez, Procurador General Don Antonio Ramirez, y Alcalde de Hermandad Don Juan Bautista Ramirez, por ante mi el Escribano de Cabildo, Justicia y Regimiento de dicha Villa, para dar posesión de sus empleos a los referidos Señores electos, y habiendo comparecido dichos Señores electos, y habiendo prestado juramento de fidelidad en forma de derecho, y de desempeñar fielmente sus empleos, se les dio posesión de ellos, y en su virtud entraron a usar de sus empleos, y en seguida se procedió a hacer la Elección de Procurador General del presente año, en la forma siguiente

Para Jueces

El Capn Dn Joaquin Ruiz de Arana ||||/|||/|||/|| 15
El Capn Dn José Manuel Cadena ||||/|||/|||/|||/||| 18
El Capn Dn José Cayetano de Arana |||/|| 7
El Alferez Manuel Ruiz de Arana ||| 3
El Maestro de Campo Don Juan Bautista Ramirez || 2
Don Fernando Ruiz ——

Para Regidor

Manuel Francisco de Arana ||||/|||/|||/||| 19
Felipe Jose de Silveira |||/|| 7

José Bueno de Azevedo ||||||||||| 15
Antonio Leitão de Abreu |||||||||||||| 14
Ignacio Leite Guedes || 2
Luiz Lopes ||| 4

Procuradores.

Francisco Antonio de Cruz |||||||||||||| 12
Clemente da Costa Moraes
Pedro Lopes de Almeida |||||| 6

E para que se não ignore mandou o Juiz de Orfãos mandar passar a presente Provisão a qual depois de lida e publicada em Audiencia foi por todos os Vereadores e Procuradores do Senado da Camara desta Cidade e pelo Juiz de Orfãos Capitão José Manoel Casado de Castro e Capitão Joaquim José de Moraes Juiz ordinario e pelo Procurador Francisco de Assis e Vereadores Capitão José Francisco de Abreu e Antonio Leitão de Miranda e pelo Procurador Antonio Luiz Francisco Antonio de Cruz por quanto se acharão os ditos officiaes que foram notificados para assistirem a este acto e tomarem posse para o futuro cumprirem o mandado para este terem que fazer e eu Francisco José Barbosa Escrivão que o escrevi

Almeida Jozé Bueno Reis de Almeida

262

261ª

Termo de Eleições para a apuração dos Novos Juizes officiaes da Camara que ham de servir no presente apuramento de 1817

8/12/1816

Cop.

Aos oito dias do mês de Dezembro de mil oitocentos dezasseis annos nesta Villa de Santiago Comarca da Cidade de Cabo Verde nas Casas da Camara aonde eu Juiz Presidente e Capitão Jozé Manoel Gaivão e Camara do Conselho de Sua Magestade Fidelissima e Procurador para deste dito dia ser Eleições dos novos Juizes officiaes da Camara deste anno que ham de servir no presente anno de mil oitocentos dezasseis segundo o que se acha disposto por ordem do Meritissimo Doutor Ouvidor e Corregedor da Comarca aquel vai feito em quatro Lanços para dous de ter que hum vai votar tres vereadores Juiz Ordinario, e hum mais outro para hum de ter que hum vai votar tres vereadores Juiz de Orfaos, e hum mais em dia hum para tres de ter tres vereadores, e hum mais para tres de ter tres votos para o de Procurador, aquel tendo sido feito da maneira seguinte

Para Juiz Ordinario

O Sñr. Cap. Mor Joaquim Pto. Guimarães ||||/||/|||/|||||/|||| 18
O Sñr. Jozé Caetano de Moraes ||||/||||/|||||/|||| 15
O Alfs. Adelberto Jozé Machado |||/|| 5
O Alfs. Manoel Dias de Amada || 2

Vereadores

Joaquim da Silva Guedes ||||/||||/||||/|||| 16
O Alfs. Hermenio Corr. Lopes ||||/||||/||||/|| 12

José Bruno de Freitas ||||/|||| — 9
José Antonio de Aguiar | — 1
Clemente de Costa Lobo |||||| — 8
Luiz Antonio da Cruz |||| |||| | — 14

Procurador

Dr. Fran.co Xavier Cardozo |||| — 4
Ignacio Bruno de Carvalho ||| — 3
Luiz Lobo |||| |||| |||| | — 14

Para Juiz de Fora

Sarg.to Mor José Clemente ||| — 4
Cap.m Joaquim José de Araujo |||| — 6
Pedro Lobo de Almeida |||| |||| ||| — 10

E para constar mandou mandar lavrar o presente termo de vereação, que eu Luiz Antonio da Cruz escrivão o escrevi, e assignou por si, e pelos mais vereadores, e procurador, e Juiz de fora, que não sabem escrever, nem assignar, e eu Luiz Antonio da Cruz escrivão o escrevi.

Clemente [illegible] Luiz Antonio da Cruz

262ª

Juramento de Oficiais para servirem de Juiz Ordinario para o anno de 1817 no lugar do Capitão Mor Joaquim Antonio Guimarães que tomou juramento perante do Dor Corregedor da Comarca

1º / 1 / 1817

Aos primeiro dia do mez de Janeiro de mil oito centos e dezasete annos pertencente ao Juizo Civil e Crime da Vara da Juiz Presidente o Capitão Jose Manoel Nogueira da Cunha onde elle comigo Escrivão e Procurador para este fim de Seu Officio de Oficiais de hum Juiz Ordinario para nelle servir o presente anno de mil oito centos e dezasete no lugar do Capitão Mor Joaquim Antonio Guimarães que foi approvado pelo Doutor Corregedor da Comarca cuja Eleição lhe provou ser feita na forma do Regimento que para isso ha e logo lhe deferio o juramento dos Santos Evangelhos em que poz sua mão direita debaixo do qual prometeo bem e verdadeiramente servir o dito Cargo de Juiz Ordinario e aquelle tudo cumprir pelo Theor que nelle se manda e assinou

Cap

Juiz Ordinº

O Capm Jose Manoel Nogueira da Cunha

Escrivão Felisberto Jose Machado

Procurador Paulo Victor de Barros

Em cujo lugar foi eleito em seu impedimento o Sargento Mor Joaquim Antonio Guimarães por ser a pessoa mais votada pelos Eleitores que nella tiverão votos e por ser o mais velho dos Eleitos e por ser morador mais vizinho a Villa e por ser Cabeça de Ordenança e por ser Homem de bom procedimento e de boa vida e fama e de Sufficiente Cabedal para poder bem servir o dito Officio de Juiz Ordinario e aceitou o juramento e assinou

Joaquim Antonio Guimarães

Cantos de Araujo Lobo, Juiz de Fora do Civel, Crime e Orfãos desta Villa e seu Termo por Sua Magestade Fidelissima que Deus Guarde, etc.

Faço saber aos que este meu Mandado de Provisão virem, que tendo respeito ao que me foi requerido em Audiencia pelo Procurador do Concelho desta Villa, e ao que consta dos Autos de Vereação, que se fizerão para a Eleição dos Juizes Ordinarios, Vereadores, e Procurador do Concelho desta Villa para o anno de 1817 a 1818, e que se acha presente o Juiz de Fora Presidente, e mais Vereadores, e Procurador do Concelho, que servirão no anno proximo passado, e que se acha presente o Escrivão da Camara, que serve de Escrivão nas ditas Eleições

203

31/12/1819

Cop

...dito Cargo deverão ser ...
...dito certo Senado da Camara do Porto da Cruz
...Grande Provedor Capitão mandou se fazer este
...termo que assignou com o Procurador Jose Dias
...Bastos Pereira que o fez

Junta de Eleição

Termo de Eleição da Justiça de hum ver
...ador na Conformidade da ordem do Capitão
Jose Agostinho Pereira de Queiroz que se acha
...no posto por despacho do Meritissimo Senhor Pro
...vedor Dormiday e do Conselho Geral e Consegado
...e aclamada para servirem o proximo futuro
anno de 1820

No trinta hum dias do mez de Dezembro
...de mil oito centos dezanove annos na Villa
...de Santa Cruz Comarca da Cidade do San
...to em Casa de morada do Juiz Presidente
...da Camara e Largo do mesmo Senado
...Pereira onde eu Escrivão da Camara
...o Procurador para o effeito de ser proce
...Eleição de hum Vereador para Servir
...o proximo futuro anno de mil oito cen
...to vinte por ordem do Capitão
Jose Agostinho Pereira de Queiroz que
...mostrou por despacho do Provedor
...vedor geral e Corregedor da Comarca
Cuja Eleição se procedeo na ordem
...dem no Geral vai feita em tres pa
...peis para hum delles ser mais facil
...Eleito servir ao dito Cargo de Vereador
...tendo se procedido a dita Eleição pella forma seguin
...te

Para Vereador

Jozé Bruno de Oliveira
o Alferes Antonio Leitão de Abreu
Raimundo José de Oliveira

264

Que esta forma mandou a sima declarado do
ouvidor Alferes a Alcaide que feita vinda
calabada a quia dizia dito dos todos os votos
pelos ley sobreditos Homens nobres de esta villa
bem asim pelos eleitores achavão sahir condemnij
vão asim pelos eleitores achavão sahir condemnij
votos para servir o dito cargo de vereador do ano
vindouro do Nascimento de mil oito sentos vinte
e hum do Alferes Antonio Leitão de Abreu que do
referido Leitão mandava o Juiz este termo
que assignou com Luciano Bruno de Oliveira
Procurador que hoje serve

Ferr. Pinto Cerv. Cgo

Auto de Eleição pª Cap.mor desta Villa

14/6/1821

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil oito centos e vinte hum annos aos quatorze dias do
mez de Junho deste anno nesta Villa de Santo Antonio Freguezia
da Villa de Santarem onde se achava o Juiz Presidente
Francisco de Lacerda e Almeida, e Vereadores
Antonio Gomes de Barros, e Luciano Bruno de Oliveira
Procurador do Concelho, e Ordenanças
[illegible] Eleitores
[illegible] Eleição
[illegible] Capitão mor
[illegible] Governo
[illegible] Ordenanças
[illegible] Eleitores
[illegible] Eleição
[illegible] Capitão mor
[illegible] Governo
[illegible] Ordenanças
[illegible] Eleitores
[illegible] Eleição
[illegible] Capitão mor
[illegible] Governo
[illegible] Ordenanças

6 O Sarg.mor Jose Vicente Ferreira ——— 6
4 Capitão José Caetano de Mor.a ——— 4
1 Cap.m Vicente de Azeredo Góis ——— 1

Manoel Ant.o de Sig.a

7 O Sarg.mor José Vicente Fr.a ——— 7
5 Cappitas Manoel Vaz de Ferrás ——— 5
2 Cap.m Francisco da Costa Maia ——— 2

Francisco Antonio da Cruz

8 O Sarg.mor José Vicente Fr.a ——— 8
5 Cap.m José Caetano da Cr.z ——— 5
3 Cap.m José Manoel Tavares de Lemos ——— 3

Luiz Jorge da Rocha

9 O Sarg.mor José Vicente Fr.a ——— 9
1 O Sarg.mor José Manoel da Cruz Rocha ——— 1
6 Cap.m José Caetano da Cr.z ——— 6

José Pereira de Queiroz

10 O Sarg.mor José Vicente Fr.a ——— 10
4 Cap.m Antonio de Siqueira de Mor.s ——— 4
4 Cap.m de Milicias Antonio de Queiroz Pitta ——— 4

Francisco Martins da Costa

4 Cap.m José Manoel Fr.a da Costa ——— 4
6 Cap.m Manoel Soares Ferrás ——— 6
2 Cap.m Vicente de Sampaio Góis ——— 2

Luiz de Sig.a Bueno

11 O Sarg.mor José Vicente Fr.a ——— 11
5 Cap.m Manoel de Salazar de Sig.a ——— 5
1 Cap.m Romão de Salazar da Cruz ——— 1

João Pereira de Segr.a

5 Capm Jozé Manoel Paz da Cunha
12 Sargmor Jozé Vicente Ferreira
7 Capm Manoel Soares Leirás

Jozé Luiz Prado

13 Sargmor Jozé Vicente Ferreira
8 Capm Manoel Soares Leirás
6 Capm Manoel Antonio de Sigra

Jozé Capm de Moraz

14 Sargmor Jozé Vicente Ferreira
6 Capm Jozé Manoel Tavares
2 Capm Francisco Antonio de Lires

Raymundo Jozé de Lima

15 Sargmor Jozé Vicente Ferra
5 Capm Luiz Elisiario Antonio de Queiroz Telles
7 Capm Jozé Manoel Tavares da Cunha

Jozé Pires

16 Sargmor Jozé Vicente Ferreira
9 Capm Manoel Soares Leirás
8 Capm Jozé Manoel Tavares da Cunha

Antonio Roiz Gomes

17 Sargmor Jozé Vicente Ferreira
10 Capm Manoel Soares Leirás
9 Capm Jozé Manoel Tavs

Manoel Rodrigues de Sigra

18 Sargento mor Jozé Vicente Ferra
10 Capm Jozé Manoel Paz da Cunha
7 Capm Jozé Cardozo de Abreu

Antonio Leitão de Abreu

Sargmor

1 O Sargento mor José Vicente Ferreira ——— 13
11 O Cap.am José Manoel Lop.s da Cunha ——— 11
8 O Cap.am José Caetano de Abreu ——— 8

José Caetano Henriq.s

2 O Sarg.to mor José Vicente Ferreira ——— 20
2 O Sarg.to mor José Maria da Cruz Almada ——— 2
2 O Cap.am José Caetano de Abr.s ——— 9

Luciano Pinto de Oliveira

21 O Sarg.to mor José Vicente Ferreira ——— 21
11 O Cap.am Manoel Soares Tinoco ——— 11
10 O Cap.am José Caetano de Abr.s ——— 10

Abdias Pires

22 O Sarg.to mor José Vicente Ferreira ——— 22
3 O Sarg.to mor José Maria da Cruz Almada ——— 3
1 O Sarg.to mor Joaquim José de Abreu ——— 1

José Manoel Tavares de Sousa

23 O Sarg.to mor José Vicente Ferreira ——— 23
12 O Cap.am Manoel Soares Tinoco ——— 12
11 O Cap.am José Caetano de Abr.s ——— 11

Antonio de Barros Telles

Por esta forma ficou feita a Repartição
dos Mantimentos aos Indios empregados na
Conducção do Gado destinado para o Consumo
desta Capital, e para o Exercito do Sul, pelo
Commissario José Vicente Ferreira, o Capitão Manoel
Soares Tinoco, e o Capitão José Caetano
de Abreu, e logo depois o Capitão José Caetano
de Abreu, e o Capitão José Maria da Cruz Almada
declarou, que os Indios, empregados na condução
do Gado, erão seus, e do Capitão Manoel Soares
Tinoco, e que os Indios, empregados na condução
do Gado, erão seus, e do Capitão José Caetano
de Abreu, e que os Indios, empregados na condução
do Gado, erão seus, e do Capitão José Maria da Cruz Almada

266a

Cr$

Cr$

Cr$

20/3/1822

Cr$

Cr$

Cr$

o Capitão Jozé Manoel Chaves Salunha 3
o Capitão Antonio de Queiroz Pires
o Capitão Manoel Antonio de Sequr.ª
o Capitão Jozé Manoel Chaves Salunha 4
o Capitão Antonio de Queiroz Pires
o Capitão Manoel Antonio de Sequr.ª

Por esta forma e maneira se acha declarada
Vossas Mercês Vereadores Juiz feito em ta nome
o que se achão com mais votos o Capitão
Jozé Manoel Chaves Salunha para Juiz
Vereador e Procurador do Conselho e Ca
mara desta Villa e Bispado e Comarca de Pa
rahyba do Sul e Barreiros

Sig.ª Montes Nobrega

Termo de Eleyção para Juiz ordinario
com lugar do Capitão Francisco Alberto Chaves que Vimos
tres mil Oitocentos vinte e tres o Doutor Desembargador
nejador da Comarca para o presente Anno de 1823

16/3/1823

Aos dezaseis dias do mez de Março de mil oitocentos
vinte e tres annos nesta Villa Real da Vitoria de Nossa
Senhora da Conceição de Parahyba do Sul Comarca de
Paulo em Caza de morada de Vossa Presidente o Juiz
geral nos Jozé Manoel Chaves da Cunha e Andra
Vereadores e Procurador
Villa para effeito de se proceder a Eleyção
rio para o anno de Mil oitocentos vinte e quatro
tais Francisco Alberto Chaves que vimos na conta
pelo Doutor Desembargador Corregedor
desta Comarca Vossas Mercês hajão de deitar pelouros
lo mesmo Doutor Desembargador aquelle que ficar
entrar e servir para o que se deve proceder na
Eleyção e Juiz ordinario que
Eleyção pelo Povo seguinte

o Capitão Antonio de Queiroz Pires 44 45
o Ajudante Agostinho Martins de Monte 1 11
o Alferes Antonio Leytão de Abreu 44

Por esta forma mandou a Vereação da Camara de Penedono
aos Juizes da Camara de Numão, que fazia audiencia
da vereação de Sexta feira, onde estava a Vereação
de dubor, foi ao estado que Vossa Mercê mandou Lavrar
hum Auto de Posse com que Vossa Mercê jurava Lavrar
o Livro de Notas de Antonio de Lucena Pinto
Escrivão de Capelas, e Antonio de Lucena Pinto
que assim mandou, e mandou aos Juizes da Camara fa-
zer o mesmo notificado por mim Escrivão que para
tal o mesmo notificado por mim Escrivão que para
com as mandadas por este termo, que declara
nas e Eu Raymundo da Silva Prado Escrivão
da Camara que o escrevi

Sousa

Monteiro

AH
IMABS

268

269

27.

271

270

273

254

275

256

277

278

279

28.

282

283

284

283

286

287

287

288

289

290

293

Q 34

295

296

2.38

299

300

302

3.13

3.4

305

306

307

3.8

303

3L

3ii

312

313

314

313

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325.

326

328

329

330

331

332 a

N.º 115

Diz de fora a Lauda trezentos e quarenta e seis fica este Livro findo e concluído com trezentas e cinco meias folhas todas rubricadas pelo Provedor da Comarca Francisco de Paula Leite de Barros e aprovadas de que fiz este termo de verificação Eu Joaquim de Araujo Lima Escrivão da Provedoria o escrevi e assinei Findo a fls 197 de Dezembro de 1841

Araujo Lima

Barbosa

AH
IMABS